



Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br**ESTADO DE RONDÔNIA**

CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 138/2024 JI-PARANÁ, 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de **JOÃO BATISTA LIMA** e dá outras providências”.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1º – Exonerar **JOÃO BATISTA LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº. 577.xxx.xxx-34 e Cédula de Identidade (RG) sob nº.3xxxx5 SSP/ES, do cargo de **Coordenador de Saúde**, nomeado através da portaria nº 322/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de maio 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Presidente- CIMCERO

Publicado por:

Elisangela Nunes Mafra

Código Identificador:81C467EB

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 139/2024 JI-PARANÁ, 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de **Hudson Barbosa de Oliveira** e dá outras providências”.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1º – Exonerar **HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº. 956.xxx.xxx-68 e Cédula de Identidade (RG) sob nº.8xxxx-6 SESDEC/RO, do cargo de **Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos**, nomeado através da portaria nº 320/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de maio 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Presidente- CIMCERO

Publicado por:

Elisangela Nunes Mafra

Código Identificador:2F94525D

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 140/2024 JI-PARANÁ, 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de **JOÃO BATISTA LIMA** e dá outras providências”.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1º – Nomear **JOÃO BATISTA LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº. 577.xxx.xxx-34 e Cédula de Identidade (RG) sob nº.3xxxx5 SSP/ES, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Gestão Estratégica de Programas e Projetos**, junto a este CIMCERO-Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de maio 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:918EE7E7

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº 141/2024 JI-PARANÁ, 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de **Hudson Barbosa de Oliveira** e dá outras providências”.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Resolve:

Art. 1º – Nomear **HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº. 956.xxx.xxx-68 e Cédula de Identidade (RG) sob nº.8xxxx-6 SESDEC/RO, para exercer o cargo de **Diretor de Infraestrutura**, junto a este CIMCERO-Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de maio 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E6A016BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PORTARIA Nº 24

PORTARIA Nº 24

DE 02 DE MAIO DE 2024

“Nomeia o Sr. **ALÍCIO MARTINS KRAUSE**, para exercer o cargo em comissão de Cargo em comissão de Assessor Jurídico Institucional da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o senhor **ALICIO MARTINS KRAUSE**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 1XXX.XX7 SSP/RO, CPF Nº 0XX.XXX.XX2-25, no cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO INSTITUCIONAL** na Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 1.375 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:

Rafael Ricardo Straub

Código Identificador:D069D23E

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001-2024 1º
CONVOCAÇÃO SEMSAU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001-2024
1º CONVOCAÇÃO SEMSAU

O Secretário Municipal de Saude, tendo em vista o resultado final do teste seletivo 01/2024 e levando-se em consideração a autorização da SEMED para convocação de motorista, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a 1ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) no Processo Seletivo 001/2024 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº 885/2008, nº 1.676/2022, para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deverá encaminhar a documentação listada no item 20 do Edital 001/2024, de forma digitalizada em um ÚNICO ARQUIVO em PDF para o Email: semsau.af@gmail.com, em até 05 (cinco) dias uteis após a publicação desta convocação.

Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado, segue o Termo de Desistência no Anexo I, que deverá ser preenchido, digitalizado e enviado para o E-mail: semsau.af@gmail.com.

	MOTORISTA
17	Edimar Camilo Valentim

Alta Floresta D'Oeste, 03 de maio de 2024.

MOISES SANTANA DE FREITAS

Sec. Mun. Adm. de Saúde

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:09074427

PODER EXECUTIVO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 21/2024 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA
D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2024 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação n. 21/2024 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 05/2023:

Cargo	Classificação	Nome
FARMACEUTICO E / OU BIQUIMICO	05º	Gabriela Agar Cardoso de Lima

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 005/2023, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 03 de maio de 2024.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS

Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz

Código Identificador:4480BC40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 07, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“*Concede licença por dois anos para tratar de interesse privado para o Servidor JOÃO BATISTA DA SILVA*”.

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, usando da atribuição oriunda do Artigo 30, X, LOM, e:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a CONCESSÃO DE LICENÇA para TRATAR DE INTERESSE PRIVADO ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, provido no cargo de Vigia, em 01/07/2015, sob a Matrícula nº 55, inscrito no CPF sob o nº 837.010.102-00, pelo período de **02 (DOIS) anos**.

Art. 2º Anote no assento pessoal a suspensão da progressão e licença-prêmio do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 30 de abril de 2024.

VALCEIR GOMES DE LIMA

Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos

Publicado por:

Marco Antonio Rodrigues da Silva

Código Identificador:D72368A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

OBJETO:

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação – inexigibilidade para Contratação de Empresa para fornecimento kits, Material Didático e Pedagógico para o PSE – Programa Saúde na Escola, visando orientar as famílias e as crianças sobre a prevenção da saúde bucal.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a aquisição de Kit's didáticos pedagógicos voltados para o desenvolvimento de bons hábitos de higiene bucal, com características lúdicas e interativas, para atender o Programa Saúde na Escola PSE, no Município de Alto Alegre dos Parecis – RO. Os insumos solicitados são de extrema importância para a execução dos serviços prestados pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB), no programa saúde na escola, no município de Alto Alegre dos Parecis – RO.

DO PREÇO:

O valor desta dispensa de licitação é de **R\$ 313.264,00** (trezentos e treze mil duzentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa: **CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.681.440/0001-09.**

DA BASE LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis - RO, 03 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins

Código Identificador:6F55629E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024

OBJETO:

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação com O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada aquisição de Tiras de Reagentes de medir Glicemia**, onde o presente termo, tem por objetivo nortear os licitantes quanto as especificações, referente ao procedimento licitatório, visando a eventual contratação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Compreende-se que é um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos, capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A motivação para a presente aquisição de Tiras de Reagentes de medir Glicemia, se faz necessário para o fornecimento de produtos para diabéticos, como tiras de glicemia, o município estará contribuindo para o manejo adequado da diabetes e para a promoção da saúde e igualdade de vida dos pacientes diabéticos em sua comunidade. Pois as tiras reagentes para medir glicemia são pequenas tiras de plástico que contêm reagentes químicossensíveis à glicose. Elas são utilizadas em conjunto com um medidor de glicose no sangue para medir os níveis de glicose no sangue de uma pessoa.

DO PREÇO:

O valor desta dispensa de licitação é de **R\$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais), em favor da empresa: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.343.029/0001-90.**

DA BASE LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75, caput, inciso II-R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis - RO, 03 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins

Código Identificador:2B29025E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 118/2024**

DECRETO Nº 118/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de maio de 2024.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022/SEMEC/SEMUSA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022.

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA DE GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:9400480D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA CASSAÇÃO FÉRIAS Nº 168/2024**

PORTARIA Nº 168/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de maio de 2024.

CASSAR O REMANESCENTE DE FÉRIAS, COMPREENDIDOS ENTRE OS DIAS 06 A 30 DE MAIO DE 2024, DA SRA. MARILUCE TOFFOLI POSSE, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR EM ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar o remanescente de férias, compreendidos entre os dias 06 a 30 de maio de 2024, da Sra. Mariluce Toffoli Posse, devidamente inscrita no RG 12R-2.999.983 SSP/SC e no CPF nº. 846.049.059-91, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, tendo em vista, o interesse público do retorno da servidora ao exercício de sua função, conforme Ofício nº 640/FMS/2024.

Parágrafo Único. O registro da presente cassação deverá ser anotado no assento do (a) servidor (a).

Art. 2º Os dias remanescentes de férias, ora cassados serão gozados em momento oportuno, a ser deliberado pelo servidor e a secretaria competente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais em 06 de maio de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B3F52A48

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA AFASTAMENTO Nº 169/2024**

PORTARIA Nº 169/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de maio de 2024.

CONCEDER AFASTAMENTO DE ATE DOIS ANOS A SERVIDORA FRANCIELI SIMONICA REIS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDERa ServidoraFRANCIELI SIMONICA REIS, inscrito no CPF 009.133.892-18 lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo/função zeladora 40 horas, afastamento de até (02) dois anos,de 01/05/2024 a 01/05/2026, em conformidade com o Art.194 §2º da Lei Complementar nº 018/1997.

Art. 2º O servidor poderá, a qualquer tempo, desistir da licença para o trato de interesses particulares.

Art. 3ºEm caso de comprovado interesse público, a licença de que trata esta Portaria poderá ser cassada pela autoridade competente, devendo o servidor ser expressamente notificado do fato.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2024.
Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:E8980EC3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA AFASTAMENTO Nº 170/2024**

PORTARIA Nº 170/2024
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de maio de 2024.

CONCEDER AFASTAMENTO DE ATE DOIS ANOS A SERVIDORA WANDRESSA SIMONICA REIS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDERa ServidoraWANDRESSASIMONICA REIS, inscrito no CPF 000.362.682-24 lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo/função zeladora 40 horas, afastamento de até (02) dois anos,de 01/05/2024 a 01/05/2026, em conformidade com o Art.194 §2º da Lei Complementar nº 018/1997.

Art. 2º O servidor poderá, a qualquer tempo, desistir da licença para o trato de interesses particulares.

Art. 3º Em caso de comprovado interesse público, a licença de que trata esta Portaria poderá ser cassada pela autoridade competente, devendo o servidor ser expressamente notificado do fato.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de maio de 2024.
Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador:7AE4D420

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PREMIO Nº 171/2024**

PORTARIA Nº 171/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 de maio de 2024.

CONCEDER A SERVIDORA JOVELINA OLIVIO DA SILVA, LICENÇA PRÊMIO EM GOZO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Municipal, Efetiva no cargo de Cozinheira 40h, a Sra. JOVELINA OLIVIO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 750.315 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF n.º 643.273.104-68, Licença Prêmio Integral de (03) Meses com fruição no período compreendido entre 01/05/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Concessão da Licença Prêmio em 01 de maio de 2024.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador:F7080109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA A LEI ORDINARIA Nº 1.863/2024**

ERRATA A LEI ORDINARIA Nº 1.863/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CNV-326-SEAS-PGE-2023-PROJETO LEITE E DA OUTRA PROVIDENCIAS”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

ERRATA

A Lei Ordinária nº 1.863/2024, 02 de maio ID: CD5.19A, **Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2024. Edição 3718, POR ALTERAÇÃO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS, ALTERA-SE O ART. 1º e seu 2º, EM SUA TABELA, O QUE SE SEGUE:**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º e Art. 2º.

Crédito adicional	
Dotação	Funcional Programática
418	02.05.00
	04.122 0002 1134
	3.3.90.32.000.
	1.701.0000.0000

SE LÊ:

Art. 1º e Art. 2º.

Crédito adicional	
Dotação	Funcional Programática
418	02.05.00
	04.123 0002 1134
	3.3.90.32.000.
	1.701.0000.0000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 DE MAIO DE 2024

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Celia Scarpata

Código Identificador:D2BF8C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA AO DECRETO Nº. 116/2024.**

DECRETO Nº. 116/2024.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1.863/2024 e da outra providencias”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

ERRATA

Ao Decreto nº 116/2024, 02 de maio ID: CD6.962, autorizado pela Lei Ordinária nº 1.863/2024, 02 de maio ID: CD5.19A, **Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2024. Edição 3718, POR ALTERAÇÃO DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS, ALTERA-SE O ART. 1º e seu 2º, EM SUA TABELA, O QUE SE SEGUE:**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º e Art. 2º.

Crédito adicional	
Dotação	Funcional Programática
418	02.05.00
	04.122 0002 1134
	3.3.90.32.000.
	1.701.0000.0000

SE LÊ:

Art. 1º e Art. 2º.

Crédito adicional	
Dotação	Funcional Programática
418	02.05.00
	04.123 0002 1134
	3.3.90.32.000.
	1.701.0000.0000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 03 DE MAIO DE 2024

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:344D35AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr João Pavan**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.748-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. Tereza Caliman Gnam Pavan**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.826-* SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.234.***-00, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.854.965/0001-04, com sede na Rua Airton Senna, nº 3674, Jardim Alvorada I, na cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representada por sua Presidente, **Sra Uesliane Pereira Bragança**, portadora do RG n.º 87**58 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.798.***-15, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-1253/2024/SEMTAS, e será regido pela Lei Complementar nº 101, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para **ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, FÍSICA OU MÚLTIPLA PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS**, conforme Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O Município repassará à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o valor de **R\$ 25.577,42 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, proveniente de Emendas Parlamentares Impositivas, a ser repassado em parcela única.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3. Para a execução das atividades previstas neste Termo, no presente exercício, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de acordo com o cronograma de execução, o valor de **R\$ 25.577,42 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

3.1. O recurso destinado ao pagamento deste Termo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 08.242.1019.2019.0005 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 – CONTRIBUIÇÕES
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
FICHA: 210984

3.2. O valor será repassado em parcela única de R\$ 25.577,42 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois

centavos), sendo transferido após a assinatura e publicação deste Termo.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

4. O valor a repassar, segundo o cronograma de desembolso, será depositado na conta específica da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: Conta Corrente 17.224-3, Agência 3997-7, Banco do Brasil.

4.1. Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas apresentada, ficará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** inabilitada a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DO RECURSO

5. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- inexecução do objeto;
- falta de apresentação da prestação de contas, no prazo exigido;
- utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

5.1. Compromete-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** a recolher à conta da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha sido feito aplicação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6. O presente Termo de Fomento terá vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua publicação.

6.1. Sempre que necessário, mediante proposta da Organização da Sociedade Civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.2. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração do termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

7. A fiscalização do termo de fomento caberá a servidor designado.

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei nº 13.019/2014, que será apresentado sem prejuízo de outros elementos, deverá conter, além do previsto no Plano de Trabalho;

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventivas, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VIII – CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8. O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1. Fica ainda proibido à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- integrar dirigentes que também sejam agentes políticos da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

- d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- e) utilizar recurso para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo;
- g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) transferir recursos da conta específica para outras contas bancárias;
- i) retirar recurso da conta específica para outra finalidade com posterior ressarcimento;
- j) realizar despesas com:
 - j.1) multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamento ou recolhimento fora do prazo, salvo se decorrente de atraso da Administração Pública na liberação do recurso financeiro, bem como de verbas indenizatórias;
 - j.2) publicidade;
 - j.3) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam as exigências do art. 46, da Lei nº 13.019/2014;
- l) pagamento de despesas bancárias.

IX – CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência de 30 (trinta) dias à data de término da vigência do Termo.

9.1. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.2. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser apreciadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e aprovadas pelo Gestor deste instrumento e, posteriormente, submetidos à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, ou do prazo de vigência.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10. Aplicam-se no presente termo, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 13.019/2014.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

11. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o projeto básico e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b”;

11.1. As sanções estabelecidas nas alíneas “b” e “c” são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGACÕES DOS PARCEIROS

12. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se obriga a:

- a) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;

- b) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- e) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- f) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- g) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos financeiros;
- h) publicar o extrato deste instrumento.

12.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11, da Lei nº 13.019/20014;
- d) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- e) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- f) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- g) permitir livre acesso do Gestor da Parceria e do responsável pelo Controle Interno da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ;
- h) manter em seus arquivos, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- i) identificar o número do instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à Concedente, inclusive indicar o valor pago;
- j) prestar todos os serviços, conforme plano de trabalho em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos;
- k) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazo e os custos previstos;
- l) comprovar todas as despesas por meio de contracheque, notas fiscais ou recibo de autônomo, ficando vedadas as informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- m) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o plano de trabalho;
- n) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da instituição, para aquisição de materiais e serviços;
- o) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

p) comunicar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu estatuto.

XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

13. A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, eficiência e da publicidade, e seguir regulamento próprio da instituição;

13.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL contratar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO

14. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA nomeia como Gestor do presente Termo, o servidor **Elson Eneas Cavalcante Bezerra**, cargo de Coordenador de Planejamento, matrícula nº 3268, conforme Portaria Municipal nº 299 de 11 de agosto de 2022.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15. O presente termo de Fomento poderá ser rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - utilização do recurso em desacordo com o Plano de Trabalho e Projeto Básico;

II - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

III – constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

IV – verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

16. Fica este termo de fomento vinculado ao **Processo Administrativo nº 1-1253/2024**, e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos seus resultados.

17.1. A prestação de contas será encaminhada ao Município até o dia 10 do mês subsequente.

17.2. A análise da prestação de contas dos recursos recebidos far-se-á a partir dos seguintes documentos:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, nos termos do inciso I, do art. 66, da Lei nº 13.019/2014;

b) relatório de execução financeira dos valores repassados pelo município para execução do objeto deste termo de colaboração, na forma do inciso II, do art. 66, da Lei nº 13.019/2014;

c) relatório de visita *in loco*, quando realizado durante a parceria;

d) relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18. A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, no Portal Transparência e em átrios públicos.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente Termo de Colaboração, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 30 de abril de 2024.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ sob o nº 01.854.965/0001-04

UESLIANE PEREIRA BRAGANÇA

Presidente

TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN

Secretária Municipal de Assistência Social - SEMTAS

TESTEMUNHA (s):

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF:

Publicado por:

Eliene Dos Santos Barros

Código Identificador:3ABFD44F

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO N. 48/PGM/2024

DECRETO N. 48/PGM/2024

“APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionária no processo 861.29.10-2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964, na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme discriminado abaixo:

Dotação	Crédito adicional		Dotação	Anulação de Dotação		Valor
	Funcional	Programática		Funcional	Programática	
62	02.04.00	04.122 0005 2007 3.3.90.93.00 1.500.0000.0000	60	02.04.00	04.122 0005 2007 3.3.90.47.00 1.500.0000.0000	50.000,00
221	02.12.00	10.122 0013 2047 3.1.90.94.00 1.500.0015.0000	219	02.12.00	10.122 0013 2047 3.1.90.11.00 1.500.0015.0000	35.000,00

Parágrafo Único o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRE-SE.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:E0B4829E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 015/CMS/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Ciência e Anuência da Retomada da Obra de Construção do Centro de Saúde Jardins, localizada na AV. Getúlio Vargas, no Bairro Nova União III (Proposta nº 07582.9090001/19-003), no município de Ariquemes/RO".

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2024, registrada sob a ata de nº 001 Extraordinária, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei Municipal nº. 1.968 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 01ª Reunião Extraordinária.

Considerando o Ofício 25/ NÚCLEO DE CONVÊNIOS/SEMSAU /2024 de 01/05/2024 (**ID 2338863**) advindo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Ciência e Anuência da Retomada da Obra de Construção do Centro de Saúde Jardins, localizada na AV. Getúlio Vargas, no Bairro Nova União III (Proposta nº 07582.9090001/19-003) no Município de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes/RO, 03 DE MAIO DE 2024..

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente do CMS

LORENA PEREIRA FIOREZANI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:9B970D8B

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 016/CMS/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal da Criança, no valor de R\$ 403.376,00 (Quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e seis reais) Proposta nº 07582.909000/1240-07 no município de Ariquemes/RO".

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2024, registrada sob a ata de nº 001 Extraordinária, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei Municipal nº. 1.968 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 01ª Reunião Extraordinária.

Considerando o Ofício 25/ NÚCLEO DE CONVÊNIOS/SEMSAU /2024 de 01/05/2024 (**ID 2338863**) advindo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal da Criança, no valor de R\$ 403.376,00 (Quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e seis reais) (Proposta nº 07582.909000/1240-07) no Município de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes/RO, 03 DE MAIO DE 2024.

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente do CMS

LORENA PEREIRA FIOREZANI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:9C9FF272

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMA

Ata da **09ª reunião ordinária** do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, realizada em 18 de Dezembro de 2023, nas dependências da Casa dos Conselhos, com pauta conforme edital **009/2023: 1-Leitura e aprovação da ata anterior; 2-Outras pautas sugeridas pelos conselheiros.** Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 10h22min contando com a presença de **06 instituições** representadas, sendo **05 titulares** e **01 suplente** representando seu titular, conforme livro de presença compareceram: Vilmar Ferreira - **SEMA** (titular); Bruno Cezar Kain - **Técnico** - **SEMA** (titular); Adeir Candido Neto - **ACIA** (titular); Evandro Leite Franco - **LOJA MAÇÔNICA** (titular); Hélio Gomes de Oliveira - **SEDAM** (titular) Vanildo Rosa da Silva **CEPLAC**- (suplente representando seu Titular). Participou desta reunião o representante da Casa dos Conselhos o Diretor Executivo Sr. Marco Antônio Lazaretti. **pauta 01** - A reunião foi aberta pelo presidente do COMMA senhor Vilmar Ferreira, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos e repassou a palavra para o Sr. Bruno que realizou a leitura da Ata 08/2023/COMMA a qual foi aprovada por unanimidade. **pauta 02**, onde com a palavra o Sr. Vilmar Ferreira fez alguns comunicados referente a ata anterior e avisos em geral, iniciando com agradecimento pelo encerramento do ano onde através do auxílio do COMMA com uso dos recursos do FMMA foi possível realizar várias aquisições de equipamentos e com eles os serviços puderam ser melhor prestados a população com isso reforça o agradecimento pela participação dos conselheiros nessa contribuição. Comunicou ao Sr. Adeir que o ofício da solicitação da nomeação do Ecoponto já foi encaminhado ao gabinete. Comunicou sobre o caminhão políguincho que já está em Varginha, aguardando acoplar o equipamento e ficar pronto as caçambas, pois o veículo irá trazer já as caçambas, informou da importância do motorista do município de Ariquemes estar junto para cobrar agilidade da empresa e também olhar a qualidade do material das caçambas. Informou que sobre os serviços das placas e outdoors já estão sendo retirados voluntariamente, e outros com prazos maiores estão ainda por vencer, e algum porventura será necessário a prefeitura remover, dando abertura aos conselheiros para colaboração com outras pautas, foi solicitado pelo Sr. Adeir a retirada de barracas clandestinas instaladas na Praça da Vitória, onde após dia 06-01-2024 se encerra a atividade do Natal da Acia, mas que após essa data corre o risco de se instalar outros clandestinos no local, e solicita mobilização dos órgãos responsáveis para evitar tal situação, assim não havendo manifestação de nenhum outro conselheiro, por fim, às 11:03 horas o Sr. Vilmar Ferreira agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, tendo eu Bruno Cezar Kain, secretariado a presente reunião e lavrado esta ata que será submetida a leitura e aprovação na próxima reunião. Registra-se as ausências sem justificativa dos seguintes órgãos: **APRIMA, CREA, FAEMA, EMATER, MORADORES.**

Conselheiros Presentes

VANILDO ROSA DA SILVA -
CEPLAC**ADEIR CANDIDO NETO -**
ACIA**EVANDRO LEITE FRANCO -**
Loja Maçônica**HÉLIO GOMES DE OLIVEIRA -**
SEDAM**BRUNO CEZAR KAIN**
Secretário**VILMAR FERREIRA**
Presidente**Publicado por:**Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:EFC74D31**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
34/2024 PROCESSO Nº 11.685/2024 - FUNCET**

CELEBRAÇÃO:03.05.2024

PARTES:

1-) FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
2-) ASSOCIAÇÃO ARIQUEMENSE DE ÁRBITROS - AARBI, CNPJ
nº. 08.875.535/0001-18OBJETO:- Repasse financeiro para execução do *Projeto BEM ESTAR*
Aquisição de Mesas e Cadeiras de Plástico, de entidade contemplada
por Emenda Parlamentar do Verador Ricardo Medeiros, conforme
detalhado no Plano de Aplicação de recursos financeiros ID
2326591, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei
Estadual 3.122/2013.

Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Prazo: 03 (três) meses. Até 03/08/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.6852/2024

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da FUNCET
Decreto 20.876/2024**Publicado por:**Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:25838CBA**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
35/2024 PROCESSO Nº 11.815/2024 - FUNCET**

CELEBRAÇÃO:03.05.2024

PARTES:

1-) FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER
2-) ASSOCIAÇÃO ARIQUEMENSE DE ÁRBITROS - AARBI, CNPJ
nº. 08.875.535/0001-18OBJETO: - Repasse financeiro para execução do *Projeto Copa Vale do*
Jamari de Futsal Femenino 2024, de entidade contemplada por
Emenda Parlamentar da Veradora Simone Macedo, conforme
detalhado no Plano de Aplicação de recursos financeiros ID
2331948, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei
Estadual 3.122/2013.

Valor: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Prazo: 03 (três) meses. Até 05/08/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.815/2024

UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da FUNCET

Decreto 20.876/2024

Publicado por:Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:E6CF1D95**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024 - SEMDES****ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
SEMDES - GABINETE DO SECRETARIO**

Portaria nº 20/2024, de 02 de maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE
TRANSPORTE, GESTOR DE CONTRATO E FISCAL DE
FROTA PARA COMPOR A COMISSÃO DE
GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS
PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Solange da Silva Linhares**, Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram
delegadas, por meio do Decreto nº 20.060, de 14 de agosto de 2023,
publicado na AROM, em 17 de agosto de 2023;**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR** os servidores para compor a **Comissão de
Gerenciamento da Frota de Veículos Pertencentes à Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes-
SEMDES** deste município, com a seguinte composição:

Interessados				
Nome	Função	CPF	Cidade	UF
Francisco Conrado Braga	Chefe de transporte	***.677.872-**	Ariquemes	RO
Paulo Max Almeida dos Santos	Gestor do Contrato	***.668.158-**	Ariquemes	RO
Eduardo Costa Biscola Martins	Fiscal de Frota	***.794.342-**	Ariquemes	RO

Art. 2º Os servidores designados no artigo primeiro, desta portaria,
desempenharam dentre outras, as seguintes atribuições:**I - CHEFE DE TRANSPORTE: FRANCISCO CONRADO
BRAGA****DAS ATRIBUIÇÕES:****a)** coordenar os serviços da frota; **b)** receber os requerimentos de peças
e serviços solicitados pelo fiscal da frota; **c)** adicionar a ordem de
trabalho para respectiva cotação na plataforma; **d)** acompanhar o
preenchimento do BDT (conforme memorando circular
004/SEMPOG/2012); **e)** responsabiliza-se pela guarda das chaves dos
veículos; **f)** elaborar o relatório fotográfico das peças que serão
substituídas e dos serviços executados (encaminhando para a gestora
do contrato); **g)** expedir notificações necessárias para o andamento dos
serviços, dentre outras atribuições; **h)** controlar e manter em arquivo,
cópia do respectivo veículo, entre outras atribuições.**II - GESTOR DE CONTRATO: PAULO MAX ALMEIDA DOS
SANTOS****DAS ATRIBUIÇÕES:**

a)acompanhar na plataforma os orçamentos e negociações inerentes a frota;b)receber notas fiscais/orçamentos dos serviços realizados e das peças que forem substituídas;c)preparar a documentação necessária para pagamento;d)receber e juntar ao processo todos os documentos e relatórios fotográficos que serão emitidos pelo chefe de transporte;e)acompanhar na plataforma os saldos de empenhos de combustível;f)receber notas fiscais dos abastecimentos realizados;g)preparar a documentação necessária para pagamento;h)receber e juntar ao processo todos os documentos que serão encaminhados pelo chefe de transporte.i)acompanhar as cláusulas contratuais e orçamentárias.

FISCAL DA FROTA: EDUARDO COSTA BISCOLA MARTINS

DAS ATRIBUIÇÕES:

a)cumprir o despacho do chefe de transporte quanto aos requerimentos de peças ou serviços;b)acompanhar o preenchimento do *Chek List* diário dos veículos;c)encaminhar o requerimento de peças e serviços par a o chefe de transporte;d)acompanhar a execução dos serviços e substituição de peças, fotografando todas as peças danificadas, ainda no veículo quando necessário;e)acompanhar a troca de óleo, água e limpeza dos filtros de ar e de óleo,f)entregar ao chefe transporte toda a documentação e fotografias, bem como acompanhar o descarte das peças junto á credenciada entre outras atribuições.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 02 de maio de 2024

SOLANGE DA SILVA LINHARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 20.060, de 14 de Agosto de 2023.

Publicado por:

Gabriely Toigo Dos Reis

Código Identificador:58A5928A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.947, DE 25 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVANIR RODRIGUES NUNES.

DECRETO Nº 20.947, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVANIR RODRIGUES NUNES.

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo Administrativo 1-10827/2024, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conforme Despacho 259 de 25/04/2024 (ID 2325146)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 30 (trinta) dias, ao servidor público municipal Ivanir Rodrigues Nunes, admitido em 21/2/2008, matrícula nº 40.476-1, no cargo/função de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2º O gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/6/2024 a 30/6/2024, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 25 de abril de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/04/2024 às 13:13, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2326667e** e o código verificador **84A36D75**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***696.051-**	26/04/2024 12:48
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***952.262-**	29/04/2024 09:13

Publicado por:

Leonardo Costalonga Trevisane

Código Identificador:6B90C696

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 385, DE 2 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 385, DE 2 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Despacho 175 de 29/04/2024 (ID 2335422), do processo administrativo 8-5933/2023, advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor, Fiscal e Comissão de Fiscalização do Contrato nº 162/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e a empresa MANAÓS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, na seguinte composição:

Gestor do Contrato

Eduardo Santos de Sousa

Fiscal do Contrato:

Egídio Osvaldo Silva de Azevedo

Comissão de Fiscalização

Marcelo Cebalho de Belém

Milton Sebastião Alonso Soares

Suplente da Comissão de Fiscalização

Nathalia Silvestre Anselmo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 2 de maio de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELIZETE GONCALVES DE LIMA**, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 02/05/2024 às 12:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2340474e** e o código verificador **9E33A59C**.

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	02/05/2024 12:08

Publicado por:
Leonardo Costalunga Trevisane
Código Identificador:9DB4BB2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024/SML/PMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2445/2024/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Abertura de Processo de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Outros, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU pertencente a Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$250.957,13.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designado pelo Decreto nº. 20.233, de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **34/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Cód. UASG: **450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/05/2024 até às 08h59min do dia 24/05/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 24/05/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com Ariquemes(RO), 03 de maio de 2024.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:FCBD20D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
ADENDO MODIFICADOR I - COM REABERTURA DE
PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
10/2024/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 8519/2024/SEMPOG
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO
ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção civil para implantação de iluminação pública na Av. Tabapuãno Município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R\$ 652.270,51**.

A Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instruído pelo Decreto nº. 20.604 de 12 de janeiro de 2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório

desta **Concorrência Eletrônica nº 10/2024**, que a houve alteração no Edital, em detrimento a pedido de Impugnação, vejamos:

Não publicação no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 28 de Maio de 2024, às 09h00min. (horário de Brasília)**, na forma da Lei nº. 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do Edital inalterados.

O Edital com **Adendo Modificador I**, está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 03 de maio de 2024.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Vieira Pacífico
Código Identificador:276356D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº 2556/2024/SEMAIC - INEXIGIBILIDADE**

O Secretário Municipal De Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, resolve **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 01/24, referente ao Processo Administrativo nº 2556/2024, amparado pelo Art. 74, inciso IV, 14.133/2021 c/c Lei Municipal nº 2.621/2022 e com razões remissivas ao Relatório 1 de 24/04/2024 (ID 2321195) e Parecer 405 de 03/05/2024 (ID 2342021), cujo objeto é: Contratação de Produtores Rurais e Cooperativas previamente credenciados, através da chamada pública 01/2024, cujo resultado final encontra-se disponibilizado no site: https://transparencia.ariquemes.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=042511&extencao=PDF, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAAF ARIQUEMES, cujos alimentos visam a suplementação alimentar de indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação, com total disponibilizado no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, para o exercício de 2024.

Ariquemes, 03 de maio de 2024.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Maria Eduarda Rodrigues Matsubara
Código Identificador:3757C81D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º.: 012 2024 PROC ADM 15165/2023/SEMED CONVÊNIO
261/PGE-2020 LEI 14.133 2021 MENOR PREÇO GLOBAL –
MODO DE DISPUTA ABERTO LICITAÇÃO AMPLA
PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura do Parque Infantil e troca do Piso cerâmico por piso granilite na área externa da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz no Município de Ariquemes/RO - CONVÊNIO 261/PGE-2020. Valor estimado R\$ 153.053,36. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 19569, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço GLOBAL sob o nº 012 2024, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 07/05/2024 até às 09h00min do dia 22/05/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/05/2024

(Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes(RO), 03 de maio de 2024

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:70C05D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/PGM/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5933/2023**

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) EMPRESA MANAÓS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 35.533.228/0001-21
OBJETO: Construção de estacionamento com pista de caminhada no canteiro central da Av. Tabapôã - Bairro Setor 03 em Ariquemes/RO
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 1.003.791,54 (um milhão, três mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Gestor do Contrato: Eduardo Santos de Sousa

Fiscal da Obra: Egídio Osvaldo Silva de Azevedo
Comissão de Fiscalização: Marcelo Cebalho de Belém Milton Sebastião Alonso Soares

Suplente da Comissão de Fiscalização Nathália Silvestre Anselmo

Ariquemes/RO, 2 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 02/05/2024 às 13:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathália Santos de Angelo
Código Identificador:621D98EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 10 DE
30/04/2024 (ID 2338544)**

Interessado(a):SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Referente ao processo:11964/2024

Objeto:Retificação do Termo de Homologação 10 de 30/04/2024 (ID 2338544)

Retificação

Onde se lê:TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO Nº 21375/2022

Leia-se:TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO Nº 11.964/2024

Ariquemes/RO, 03 de maio de 2024

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
Membro da Comissão de Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais
Portaria nº 503/PGM/2023

EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA

Membro da Comissão de Chamamento Público Para Credenciamento de Profissionais
Portaria nº 503/PGM/2023

LORENA PEREIRA FIOREZANI
Secretária Municipal de Saúde

Ariquemes/RO,03 de maio de 2024

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:88D2FD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/PGM/2024**

Processo Administrativo nº 28.446/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) BENZER TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 50.158.608/0001-17

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos Permanentes, câmara conservação

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 385.980,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestora do Contrato: Ângela Maria Gonçalves Moreira
Fiscal do Contrato: Alisson Schmitt

Ariquemes/RO, 2 de maio de 2024.

LORENA PEREIRA FIOREZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:E7FD86C4

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº 985/2017.**

Processo nº 1-985/2017.

Buritis, 03 de maio de 2024.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **13/05/2024**, para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:11B2DA50

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2018/2024**

“Autoriza o Poder Executivo a Alterar a Lei 1.999/2024 e dá Outras Providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o valor descrito no Art. 2º da Lei 1.999/2024 para dar prosseguimento na execução do Convênio nº 33/2024/PGE-SEDUC, que passa a vigorar conforme abaixo:

• Onde se Lê: **Art. 2º** O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 53.809,60 (cinquenta e três mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos)** proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 33/2024/PGE-SEDUC.

• **Leia se: Art. 2º** O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 33/2024/PGE-SEDUC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:D1A710AA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2019/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 8.070,70 (oito mil setenta reais e setenta centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 247/PGE-2021 e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R\$ 4.833,57 (quatro mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 247/PGE-2021;

R\$ 3.237,13 (três mil duzentos e trinta e sete reais e treze centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.122.1003.1211.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CV 247/PGE-2021

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 4.833,57

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.237,13

TOTALR\$ 8.070,70

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:01470B09

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2020/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 14.705,30 (quatorze mil setecentos e cinco reais e trinta centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 009/SEOSP/PGE/2023 e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R\$ 10.942,53 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 009/SEOSP/PGE/2023;

R\$ 3.762,77 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

15.451.1008.1269.0000 – CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTOTÁXI NA AVENIDA PORTO VELHO CV. 009/SEOSP/PGE/2023

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 10.942,53

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.762,77

TOTALR\$ 14.705,30

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:7922CE44

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2021/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 6.181,83 (seis mil cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 333/PGE-2021 e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R\$ 5.720,66 (cinco mil setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 333/PGE-2021;

R\$ 461,17 (quatrocentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.10.01 ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.244.1004 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1004.1220.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GUARDA MIRIM 333/PGE-2021

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.720,66

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 461,17

TOTALR\$ 6.181,83

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:04BBAA3A

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2022/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 48.097,01 (quarenta e oito mil noventa e sete reais e um centavo)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 185/PGE-2021 e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R\$ 19.097,01 (dezenove mil noventa e sete reais e um centavo) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 185/PGE-2021/PJ/DER-RO;

R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Município.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.09.01 ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1208.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV Nº 185/PGE-2021

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$19.097,01

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 29.000,00

TOTALR\$ 48.097,01

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:F47BFAB9

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2023/2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de **R\$ 434.047,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** proveniente com recurso do Governo Federal e com Contrapartida do Município, sendo:

• **R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)** oriundos do Convênio nº 950921/2023 para aquisição de equipamentos, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Buritis/RO.

• **R\$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** oriundos de Contrapartida do Município.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)** oriundos do Convênio nº 950921/2023 proveniente com recurso do Governo Federal.

Art. 3º O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** a ser repassado pelo município na fase de execução.

Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 5º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007– GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1298.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CV. 950921/2023

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 429.750,00
TOTAL	R\$ 429.750,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:53C4C814

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.675, DE 02 DE MAIO DE 2024

Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA GONCALVES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 131.06.08.2018/SEMECE,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, Lei 601/2011, a servidora **MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA GONCALVES** – cargo Cozinheira, matrícula 1270-1 pelo período de 90 (noventa) dias, **a partir de 09 de maio de 2024.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 02 de maio de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:228D4171

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.676, DE 02 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora CAMILA DOS SANTOS SOUZA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o Contrato Seletivo de nº 001/SEMUSA/2022, Convocação 011/2022 da servidora **CAMILA DOS SANTOS SOUZA**, cargo **Psicóloga 40h.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a 1º de maio de 2024.

Buritis-RO, 02 de maio de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:E0B1EAE5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14672, DE 30 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1965**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

Anulação

020901SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

821 20.605.1007.2041.0008 GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA 10.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.: 01 500

1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 02 01 CHEFIA DE GABINETE

27 99.999.1001.2241.2241 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA -10.000,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação (-) -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:A2E8684A

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/PMB/2022**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.***-91 e RG sob nº. 5*4.8** SSP/RO.

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Sala 2-F, Centro, Rio Verde, CEP: 76880-000, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 7*0.3** SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº ***.491.***-34, residente e domiciliado a Rua Filadelfo Cruvinil, nº 267, Quadra 02, Lote 37, Residencial Araguaia, CEP.: 75909-394 – Cidade de Rio Verde/GO.

CONSIDERANDO a previsão legal das normas gerais previstas na Lei nº 8.666/93 do art. 57 da Lei de Licitações, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo e valor**, ao processo supracitado, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **06.05.2024 até 05.05.2025**, com valor de **R\$ 3.373.060,53** (três milhões trezentos e setenta e três mil, sessenta reais e cinquenta e três centavos), conforme solicitação por meio do Memorando/Justificativa apresentado em (ID 37º 1BFC.6E1), com base no art. 65, inciso I, alínea b, inciso II, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a assinatura do contrato (aditivo) deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito de direito.

Buritis/RO, 30 de abril de 2024.

Município de Buritis/ro

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ Nº 03.817.702/0001-50

Representante Legal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/PMB/2022**PROCESSO Nº 578/2022 “CARONA”****PROCESSO Nº 6221/GLOBAL/2021 (CACOAL/RO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO****CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA, COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBANDO MECÂNICA GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL: R\$ 3.373.060,53**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05.05.2025

Município de Buritis/ro

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:0DEA8A11

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldo Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 52/2024/SLC**, Processo Administrativo nº **1085.29.01-2024/SEMA** objeto: **(Despesas com custeio de taxas para participação de servidores no Treinamento Presencial, Curso de gestão e fiscalização de contratos administrativos, elaboração de planilhas de custos e formação de preços na NLLCA 14.133/21)**, de acordo com o inciso I, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:

PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA CNPJ: **36.338.049/0001-04**, a proposta no valor de R\$ 18.130,00 (dezoito mil cento e trinta reais).

Buritis-RO, 03 de maio de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:AA613C65

**GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO 413/SEMA/2024.

Considerando a justificativa apresentada pela Empresa, e análise da CPL, acostados aos autos- 413.15.01-2024/SEMA.

A Prefeitura Municipal de Buritis-RO torna público o **AVISO de ANULAÇÃO PARCIAL da HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 413.15.01-2024/SEMA, referentes aos itens: 2, 3, 10, 11, 12 e 13 do Pregão Eletrônico 90020/2024/CPLMS:**

• Empresa: **JR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL E CLIMATIZAÇÃO LTDA** CNPJ: **37.323.882/0001-36** – valor da proposta de **R\$ R\$ 40.071,00** (quarenta mil e setenta e um reais).

Buritis – RO, 02 de maio de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:12D2F29F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CME/BTI**

Dispõe sobre a Homologação do Programa Escola em Tempo Integral para a Creche Chapeuzinho Vermelho pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, no uso legal de suas atribuições legais expressas no seu Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei nº 9394/96, Art.34, define que a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE, Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica; Lei nº 942/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 40% das escolas públicas da educação básica até o final do período de vigência deste plano; Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021; Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências; Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral; Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral; Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023, que institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral; Portaria nº 64, de 26 de dezembro de 2023, que altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implantação do Programa Escola em Tempo Integral, na Creche Chapeuzinho Vermelho, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o cumprimento do Parecer nº 001/CME/BTI/2024.

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o cumprimento da Matriz de Responsabilidade do programa Escola em Tempo Integral, no que diz respeito a elaborar, planejar e conduzir os processos referente a Política de Educação Integral em tempo integral, bem como, delegar equipe técnica e/ou coordenador específico para a gestão, o acompanhamento e avaliação da implementação das matrículas de tempo integral junto à Creche Chapeuzinho Vermelho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.

Buritis/RO, 02 de maio de 2024.

VADELICE RODRIGUES DE PASSOS

Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA

Vice-Presidente do CME

JOACIR PEREIRA DA SILVA

Conselheiro Titular

EGLY DA COSTA FREITAS

Conselheiro Titular

ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES

Conselheira Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:FAAC649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 001/CME/BTI/2024

INTERESSADO: SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.			
ASSUNTO: Homologação do Programa Escola em Tempo Integral para Creche Chapeuzinho Vermelho pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.			
Relatoria: Coletiva			
PROCESSO Nº: 0001325.22.19-2024			
PARECER Nº 001/CME/BTI/2024	COLEGIADO: Extraordinário	Pleno	APROVADO 02/05/2024
			EM:

I – RELATÓRIO

Da solicitação

Trata o presente processo de solicitação da SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de Homologação da criação do Programa Escola em Tempo Integral para a Creche Chapeuzinho Vermelho pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO.

Histórico

Por meio do Ofício nº15/SEMECE-INSPEÇÃO ESCOLAR/2024, protocolado neste Conselho Municipal de Educação em 30/04/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação-CME, o Decreto nº 14.669, de 29 de abril de 2024, que Cria a Creche Chapeuzinho Vermelho e dá outras providências e o Decreto nº 14.670, de 29 de abril de 2024, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral, conforme o disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023 e Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023, para que seja realizado a Homologação da criação do Programa Escola em Tempo Integral da Creche Chapeuzinho Vermelho pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO. Conforme documentação apresentada de origem ao Processo nº 0001325.22.19-2024, via sistema Athus.

II – ANÁLISE

Ao proceder a análise sobre os dispositivos legais, que ampara a Educação em Tempo Integral, considerou o seguinte: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei nº 9394/96, Art.34, define que a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola; Lei nº 13.005, de 25 de

junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE, Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica; Lei nº 942/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 40% das escolas públicas da educação básica até o final do período de vigência deste plano; Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021; Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências; Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral; Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral; Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023, que institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral e Portaria nº 64, de 26 de dezembro de 2023, que altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências.

Resaltamos ainda que, conforme a fundamentação legal, o Conselho Municipal de Educação atua em consonância com as políticas Nacional de Educação, está aberto à participação das diversas tendências educacionais. Tem por objetivos em atuar na defesa dos direitos educacionais assegurados nas leis vigentes; sensibilizar os poderes públicos municipais quanto às responsabilidades no atendimento das demandas dos segmentos, em conformidade com as políticas públicas da educação; procurar formas de parcerias que defendam o direito de todos à educação de qualidade; municipalizar a preocupação na resolução dos problemas educacionais; participar da formulação, implantação, supervisão e avaliação de política educacional e estabelecer um elo interlocutor entre a sociedade e o poder público.

III - VOTO DOS RELATORES:

Considerando o exposto, somos de Parecer que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis/RO, cumpre as seguintes atribuições:

- I - realizar a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec) do Ministério da Educação;
- II - pactuar metas para a criação de matrículas em tempo integral, conforme art. 5º, da Lei nº 14.640, de 2023;
- III - comprovar a elaboração ou revisão da Política de Educação Integral em Tempo Integral mediante norma exarada pelo seu respectivo Conselho de Educação;
- IV - criar as matrículas pactuadas na educação básica em tempo integral, conforme o disposto no art. 9º da Portaria MEC nº 1495, de 2 de agosto de 2023;
- V- declarar as matrículas criadas na educação em tempo integral no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), conforme art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.640, de 2023;
- VI - registrar as matrículas criadas no Censo Escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);
- VII - manifestar interesse na ampliação de matrículas em tempo integral se for o caso, além do limite definido na primeira oferta, conforme art. 5º, §2º da Lei nº 14.640, de 2023;
- VIII - executar os recursos orçamentários repassados pelo Ministério da Educação, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, para a criação das matrículas em tempo integral, aplicando-os exclusivamente em despesas para a manutenção e desenvolvimento do ensino, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 14.640, de 2023;

IX - devolver recursos correspondentes na hipótese das informações registradas no Censo Escolar subsequente à criação da matrícula divergir das matrículas declaradas no SIMEC, conforme art .5º, § 4º, da Lei nº 14.640, de 2023; e

X - atender ao cronograma e prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação para adesão e pactuação;

XI- encaminhar a Proposta Pedagógica, a Matriz Curricular e o Regimento Interno atualizados, bem como, demais documentos pertinentes que atendam as necessidades da oferta da educação em tempo integral na Creche Chapeuzinho Vermelho, para apreciação deste Conselho.

É o Parecer que submetemos à Câmara de Acompanhamento da Educação-CAEB à Câmara de Acompanhamento da Educação-CAEB, aprova como seu voto o voto dos relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 02 de maio de 2024.

Relatores:

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS

Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA

Vice-Presidente do CME

JOACIR PEREIRA DA SILVA

Conselheiro Titular

EGLY DA COSTA FREITAS

Conselheiro Titular

ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES

Conselheira Titular

IV- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Acompanhamento da Educação-CAEB, aprova como o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 02 de maio de 2024.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS

Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA

Vice-Presidente do CME

JOACIR PEREIRA DA SILVA

Conselheiro Titular

EGLY DA COSTA FREITAS

Conselheiro Titular

ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES

Conselheira Titular

V - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão da Câmara, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 02 de maio de 2024.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS

Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA

Vice-Presidente do CME

JOACIR PEREIRA DA SILVA

Conselheiro Titular

EGLY DA COSTA FREITAS

Conselheiro Titular

ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES

Conselheira Titular

Publicado por:

Teresinha Dos Santos

Código Identificador:7D642C2A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 037**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº 046/2023, 060/2023 E 084/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA.

ADITIVO Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2023 E 425/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado a empresa **SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.593.222/0001-29, com sede a Avenida Guarani, 3821, Centro, Município de Cabixi/RO, CEP: 76994-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio proprietário **ROBES ALVES CANOFF**, CPF 878.559.171-87, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelos **Processos Administrativos nº 425/2023 e 437/2023**, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57, 61 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, termos previstos na licitação e cláusulas contratuais, bem como nos princípios do direito.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - Este aditivo tem por objeto aditar e alterar os contratos 060/2023, 084/2023 e 046/2023, para fazer constar a empresa **SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.593.222/0001-29, como CONTRATADA**, uma vez que a modificação no quadro social da pessoa jurídica não ocasionam riscos ao bom desenrolar da relação contratual, mantendo todas as condições e preços inicialmente contratados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira - Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL

Aditante

SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA

Aditada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador: 16406540

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 038**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E NADIR GONÇALVES DA SILVA EIRELI ADITIVO Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-539/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado, do outro lado a empresa **NADIR GONÇALVES DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.815.020/0001-22, com sede na Av. Tamoios, nº 4760-A, Município de Cabixi, e Comarca de Colorado do Oeste, denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por sua proprietária, Srª. **NADIR GONÇALVES DA SILVA**, portadora da cédula de Identidade/RG nº 72964 SESDEC/RO, e do CPF/FM nº 821.211.172-53, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, autorizados pelo **Processo Administrativo nº 1-539/2023**, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E VALOR

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por Aditivar o valor do Contrato nº 030/2023 no valor de R\$ 44.999,82 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente dispensa correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

0200 Gabinete do prefeito; R\$ 1.133,36
0400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; R\$ 21.250,50
0500 Secretaria Municipal de Saúde; R\$ 14.965,78
0600 Secretaria Municipal de Assistência Social; R\$ 7.083,50
0800 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. R\$ 566,68

Valor total R\$ 44.999,82

Projeto/Atividade:

2.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

2.007 - Manutenção das Atividades da SEMEC

2.016 - Apoio as Ações do Ensino Infantil

2.020 - Incentivo ao Turismo

2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PRÓPRIO

2.028 - Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade

2.030 - Apoio as Ações de Vigilância em Saúde

2.057 - Incremento Temporário Custeio Serviços de Atenção Primária de Saúde

2.033 - Apoio à Criança e ao Adolescente e ao Conselho Tutelar

2.036 - Manutenção de Fundos Municipal de Assistência Social

2.038 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica PAIF/SCFV

2.042 - Piso Fixo Proteção Social Básico PFB - Repasse FEAS

2.044 - Fixo Proteção Social Especial PSE - Repasse FEAS

2.048 Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesa:

33.90.30 Material de Consumo

33.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 16 de abril de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL

Aditante

NADIR GONÇALVES DA SILVA EIRELI

Aditada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

RENAN ARAÚJO SILVA

Assessor Jurídico

OAB – RO 10468

Dec. nº 206/2023

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador: 8829FB9A

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 036**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA SAGA COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME ADITIVO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado, do outro lado a empresa **SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.870.713/000120, com sede a Rua Oriente Tenutta, Casa 09, Quadra 01, Bairro Consil, Cuiabá - MT, CEP: 78.048-450, denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Diretora Geral Srª. Eleide Maria Correa, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo **Processo Administrativo nº 340/2023**, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E VALOR

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2024, mantendo todas as condições e preços inicialmente contratados.

ELEMENTOS DA DESPESA

Clausula Terceira – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade:

0200 Gabinete do Prefeito; R\$ 18.000,00
0400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo; R\$ 810.000,00
0500 Secretaria Municipal de Saúde; R\$ 456.000,00
0600 Secretaria Municipal de Assistência Social; R\$ 30.600,00
0700 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. R\$ 312.000,00
0800 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. R\$ 1.200.000,00

Valor total do contrato R\$ 2.826.600

Projeto/Atividade:

2.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

2.007 - Manutenção das Atividades da SEMEC
2.008 Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural
2.017 Transporte de Estudantes do Ensino Superior
2.019 Apoio as Ações Esportivas Básica

2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PRÓPRIO
2.025 - Incentivo Financeiro da APS Desempenho
2.026 - Incentivo Financeiro da APS Capacitação Ponderada
2.028 - Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
2.030 - Apoio as Ações de Vigilância em Saúde
2.057 - Incremento Temporário Custeio Serviços de Atenção Primária de Saúde
2.058 - Co-Financiamento da Atenção Primária a Saúde - APS Estadual

2.033 - Apoio à Criança e ao Adolescente e ao Conselho Tutelar
2.036 - Manutenção de Fundos Municipal de Assistência Social

2.047 - Apoio à Produção Agrícola a Pecuária e a Piscicultura

1.021 - Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio FFITHA
2.049 - Conservação de Vias Urbanas
2.054 - Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 02 de maio de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL

Aditante

SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

Aditada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

RENAN ARAÚJO SILVA

Assessor Jurídico

OAB – RO 10468

Dec. nº 206/2023

Publicado por:

Renan Araujo Silva

Código Identificador:9BCC1B73

GABINETE DO PREFEITO ADITIVO 035

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E AMAZONAS SUPERMERCADO LTDA ADITIVO Nº 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-227/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representado pelo Prefeito em exercício **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, do outro lado, do outro lado a empresa **AMAZONAS SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.203.065/0001-59, com sede a Rua Portugal, 1803, Cerejeiras-RO, daqui a diante simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. **CLEBER ARLEI MUSSKOPF**, portador do CPF nº 729.810.242-72, e RG nº 836.710 SSP/RO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, autorizados pelo **Processo Administrativo nº 1-227/2023**, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por Aditivar o Contrato nº 035/2023 por um período de 06 (seis) meses, a contar de 26 de abril de 2.024.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 26 de abril de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL

Aditante

AMAZONAS SUPERMERCADO LTDA

Aditada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

RENAN ARAÚJO SILVA

Assessor Jurídico
OAB – RO 10468
Dec. nº 206/2023

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:2F6FE733

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 034**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABIXI-RO E A EMPRESA WILLIANS CUCCHI
SCARMOCIM - ME.**

ADITIVO Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0229/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a empresa **WILLIANS CUCCHI SCARMOCIM-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.054.640/0001-99, com sede a Rua Maranhão, nº 5251, Bairro Centro, Município e Comarca de Colorado do Oeste, denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por procurador, Sr. **CLEBERTON LUIZ SCARMOCIM**, portador do RG nº 617.326 SSP/RO e do CPF nº 659.087.162-00, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 5251, Bairro Centro, Município e Comarca de Colorado do Oeste, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 0229/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL: Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO: Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2021 (Pregão Eletrônico nº 005/2021), por um período de 06 (seis) meses.

DO VALOR DO ADITIVO: Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R\$ 1.459,50 (um mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) pelo período de 6 (seis) meses.

ELEMENTOS DA DESPESA: Cláusula Quarta – A dotação orçamentária do aditivo:

Unidade: 400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Projeto Atividade:

2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento

2.016 – Apoio as Ações do Ensino Infantil - Rec Proprio

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Quinta – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 26 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

Aditante

WILLIANS CUCCHI SCARMOCIM-ME

Aditada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

RENAN ARAÚJO SILVA

Assessor Jurídico
OAB/RO 10468
Dec. Municipal nº 206/2023

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:DOC808C9

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO 033**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2021,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABIXI-RO E A EMPRESA JAN CHARLES RUECKERT - ME
ADITIVO Nº 033/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e a empresa **JAN CHARLES RUECKERT - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.011.908/0001-14, com sede na Rua Pernambuco, nº 656, Município e Comarca de Cerejeiras-RO, denominada simplesmente **ADITADA**, representada neste ato por seu proprietário Senhor **JAN CHARLES RUECKERT**, portador do RG nº 470.297 SSP/RO e do CPF nº 953.390.359-72, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 656, Município e Comarca de Cerejeiras-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 0229/2021, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL: Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO: Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 010/2021 (Pregão Eletrônico nº 005/2021), por um período de 06 (seis) meses.

DO VALOR DO ADITIVO: Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) pelo período de 6 (seis) meses.

ELEMENTOS DA DESPESA: Cláusula Quarta – A dotação orçamentária do aditivo:

Unidade: 400 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Projeto Atividade:

2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC

Elemento de Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento
2.016 – Apoio as Ações do Ensino Infantil - Rec Proprio
 Elemento de Despesa:
 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39-97 - Despesas de Teleprocessamento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Quinta – Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato, em todos os seus termos e condições.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 26 de abril de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

Aditante

JAN CHARLES RUECKERT - ME

Aditada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

RENAN ARAÚJO SILVA

Assessor Jurídico

OAB/RO 10468

Dec. Municipal nº 206/2023

Publicado por:

Renan Araujo Silva

Código Identificador:1D7F6900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
 ESPORTE E TURISMO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo n °: 703/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC

Dispensa de Licitação n °: 006/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de equipamentos de sonorização

Fundamento: Inexigibilidade Art. 75 caput, Inciso VIII da Lei Federal n. ° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratadas: Mauricio Antônio Rozeng Mackawiak CNPJ nº 20.257.656/0001-00

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 0401 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Projeto/Atividade: 2.007 – Manutenção das Atividades da SEMEC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 71 – R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Projeto/Atividade: 2.018 – Apoio as Ações Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 118 – R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Aprovo e Autorizo o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Cabixi – RO, 03 de maio de 2024.

Aprovado e Autorizado por:

(Documento Assinado Eletronicamente)

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanilson Rodrigues de Sales Junior

Código Identificador:0F7F4650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
 ESPORTE E TURISMO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo n °: 539/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC

Dispensa de Licitação n °: 005/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de jogo de Mesas e cadeiras e de banheiros químicos

Fundamento: Inexigibilidade Art. 75 caput, Inciso II da Lei Federal n. ° 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratadas:

Bruna Borges de Oliveira Silva. CNPJ nº18.754.205/0001-28 (lote 1 - banheiros químicos)

Star Distribuidora de bebidas, Gás e Casa de Carne Estrela. CNPJ nº 17.686.573/0001-13 (lote 02 – mesas e cadeiras)

Valor: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 0401 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Projeto/Atividade: 2.018 – Apoio as Ações Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 118 – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária: 0201 Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2.003 – Ações alusivas ao Aniversário do Município, decorações, Natalinas, Comemorativas e cerimoniais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 28 – R\$ 13.000,00 (treze mil)

Aprovo e Autorizo o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Cabixi – RO, 03 de maio de 2024.

Aprovado e Autorizado por:

(Documento Assinado Eletronicamente)

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilson Rodrigues de Sales Junior
Código Identificador:E914D7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo n.º: 481/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC

Dispensa de Licitação n.º: 002/2024

Objeto: Aquisição de materiais de distribuição gratuita para usar como premiações nos eventos e festas realizadas pela SEMEC

Fundamento: Inexigibilidade Art. 75 caput, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratadas:

Novo tempo Móveis e Eletrodomésticos. CNPJ nº39.859.612/0001-70 (lote 1 Bicicletas e Equipamentos – itens 1, 3, 4 e 5)

Supera Bike LTDA. CNPJ nº 27.120.621/0001-65 (lote 01 Bicicletas e equipamentos – item 2)

Musical Soraya LTDA. CNPJ nº 04.777.249/0001-71 (lote 03 – SOM)

O. Miranda da Rocha Comercio de Móveis LTDA. CNPJ nº40.124.360/0013-95 (lote 3 eletrônicos – item 01)

Gazin Ind. Comercio de móveis e eletrodomésticos LTDA. CNPJ nº 77.941.490/0106-23 (lote 03 eletrônicos – item 2 e 3)

Valor: R\$ 45.084,02 (quarenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e dois centavos)

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 0401 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Projeto/Atividade: 2.018 – Apoio as Ações Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

Ficha: 117 – R\$ 20.770,20 (vinte mil setecentos e setenta reais e vinte centavos)

Projeto/Atividade: 2.019 – Apoio as Ações Esportivas

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Ficha: 127 – R\$ 15.217,42 (quinze mil duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos)

Projeto/Atividade: 2.020 – Incentivo ao turismo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Ficha: 121 – R\$ 8.772,40 (oito mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

Aprovo e Autorizo o processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Cabixi – RO, 03 de maio de 2024.

Aprovado e Autorizado Por:

(Documento Assinado Eletronicamente)

IZAEL DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilson Rodrigues de Sales Junior
Código Identificador:E6B825C5

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
5859/GP/2024**

DECRETO Nº 5859/GP/2024 de 03 de maio de 2024

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1211, de 19 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 24808.122.1001.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R\$45.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$45.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 25408.122.1001.2009.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R\$-45.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$-45.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:2915D15D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO 5860/GP/2024**

DECRETO Nº 5860/GP/2024 de 03 de maio de 2024

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1211, de 19 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020100GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 27 04.122.1001.2011.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R\$20.000,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$20.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020100GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 2204.122.1001.2011.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R\$-20.000,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$-20.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:5D20FBC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 379/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 379/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARLI PELENTIR DE MELO		TÉCNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 5255		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
420.931.712-87	464.669/SSP/RO	1	1179-7	32821-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Vilhena		20/04/2024	20/04/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Vilhena/RO, com o intuito de prestar assistência de enfermagem para paciente fraturado durante transferência do Hospital Heuro até o Hospital Unimed.				
Saída: 20/04/2024				
Retorno: 20/04/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RPW 2F68.				
ARBITRAR E CONCEDER				

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

29/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:34D147C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 015/AMEC/2024

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56
PORTARIA nº: 015/AMEC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições Legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SIMONIO ALVES VEIGA		DIRETOR GERAL INTERINO - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
045.XXX.XXX-35	1XXX7/SSP	X	XXXXX	XXXX
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Vilhena/RO		03/05/2024	05/05/2024	
Finalidade: DESTINA-SE A DESIGNAR O DIRETOR GERAL DA AMEC, SIMONIO ALVES VEIGA, ENTRE OS DIAS 03 A 05 DE MAIO DE 2024, PARA CIDADE DE VILHENA/RO, IR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES PARA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE VILHENA PARA TRATAR SOBRE ALGUMAS MUDANÇAS QUE ESTÃO EM PLANEJAMENTO DENTRO DOS JOGOS ABERTOS DE CACOAL, VISANDO BUSCAR A PARTICIPAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS. TRATAR SOBRE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 007/PMV/2024.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	405,00	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 30 de abril de 2024.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CDB78F41

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR CMEI BALÃO MÁGICO DO CMEI BALÃO MÁGICO - PROCESSO Nº 025131/PMC/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº 8.254/PMC/2021.

VALOR: R\$ 30.918,80 (Trinta mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Cacoal/RO 04 de Abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

JULIANA PERIN TREVIZANI CARNEIRO

Presidente do Conselho/

Diretora Escolar

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:E8A81EB2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CMAE ESPECIALIZADO EM AUTISMO DO CMAE ESPECIALIZADO EM AUTISMO - PROCESSO Nº025130/PMC/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº 8.254/PMC/2021.

VALOR: **R\$ 19.675,60** (Dezenove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Cacoal/RO, 02 de Abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

VALDEMIR LUCAS DE SOUZA

Presidente do Conselho/

Diretor Escolar

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:2B0302D7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA MONTESSORI DA EMEIEF MARIA MONTESSORI - PROCESSO Nº 025146/PMC/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº 8.254/PMC/2021.

VALOR: **R\$ 30.918,80** (Trinta mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Cacoal/RO 09 de Abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

ADELMO JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho/

Diretor Escolar

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:5EC8F48B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

DECRETO N.9.791/PMC/2024

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CACOAL, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR AYLTON DÉO DE FREITAS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 298 da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o óbito do servidor Sr. AYLTON DÉO DE FREITAS FILHO, ocorrido no dia 02 de maio de 2024.

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cacoalense no decorrer de sua vida como servidor público;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Cacoalense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de conduta ilibada;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial pelo período de 03 (três) dias, em razão

do falecimento do servidor Senhor AYLTON DÉO DE FREITAS FILHO, falecido em 02 de maio de 2024.

Art. 2º Em razão do falecimento fica declarado Ponto facultativo, no dia 03/05/2024, para todos os servidores lotados da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para participação na Cerimônia fúnebre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua edição.

Cacoal/RO, 03 de maio de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:441FA2DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RODOLFO LUCHTENBERG DA EMEIEF RODOLFO LUCHTENBERG- PROCESSO Nº025149/PMC/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº8.254/PMC/2021.

VALOR: **R\$ 30.918,80** (Trinta mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Cacoal/RO, 18 de Abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

ITATIANY ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho/Diretora Escolar

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:673A2FE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA DA EMEIEF JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA- PROCESSO Nº025150/PMC/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº 8.254/PMC/2021.

VALOR: **R\$ 98.799,62** (Noventa e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

Cacoal/RO 17 de Abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

PAULO SILVA FLOR

Presidente do Conselho/
Diretor Escolar

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4401D7F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CMEI MARECHAL RONDON DO CMEI MARECHAL RONDON - PROCESSO Nº025148/PMC/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº 8.254/PMC/2021.

VALOR: **R\$ 30.918,80** (Trinta mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Cacoal/RO, 16 de Abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

LARUBIA MOURA DA SILVA TAVARES

Presidente do Conselho/
Diretora Escolar

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:01FAE29D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CMEI VEREADOR EXPEDITO ALVES DE MACEDO DO CMEI VEREADOR EXPEDITO ALVES DE MACEDO - PROCESSO Nº 25142/PMC/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº8.254/PMC/2021.

VALOR: **R\$ 43.426,86** (Quarenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

Cacoal/RO - 11 de Abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

ROSEMAR SANTANA GOES

Presidente do Conselho/
DIRETORA ESCOLAR

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:59F4B0BE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CMEI TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA - TECA DO CMEI TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº025140/PMC/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº 8.254/PMC/2021.

VALOR: **R\$ 30.918,80** (Trinta mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Cacoal/RO, 08 de Abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

REGINA DE BRITO ASSIS

Presidente do Conselho/ Diretora Escolar

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F0476AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CMEI MÔNICA FRANCISCA DA CRUZ DO CMEI MÔNICA FRANCISCA DA CRUZ - PROCESSO Nº025128/PMC/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº 8.254/PMC/2021.

VALOR: **R\$ 30.918,80** (Trinta mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Cacoal/RO, 05 de Abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

EDINÉIA ALMEIDA SANTOS
Presidente do Conselho/ Diretora Escolar

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:69E58A0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
109/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 15824/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ: 08.259.524/0001-03

OBJETO: Aditivar o valor do Contrato n.º 109/PMC/2023 que tem por finalidade a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ COM DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO (BAIRRO BRIZON), através do Contrato de Repasse n.º 905986/2020/MDR/CAIXA, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos - SEMOSP, de acordo com solicitação de ID 403500 e Parecer Jurídico opinativo de ID 405069.

DO VALOR: R\$ 261.725,59 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º109/PMC/2023.

DATA: 30/04/2024

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B36D7076

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº009/2024/CREA-RO

PROCESSO ELETRÔNICO:23216/2023
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMPPLAN
CONTRATADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO.

OBJETO: Cooperação mútua entre o CREA-RO e o Município de Cacoal a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do Sistema CONFEA/CREA.

VALOR DO REPASSE: R\$ 24.910,00 (vinte e quatro mil, novecentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Cacoal/RO, 29 de abril de 2024.

[Assinatura Digital]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:868B1EC3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL -
PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR AGUSTINHO GOES DA EMEIEF AGUSTINHO GOES- PROCESSO Nº025144/PMC/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº8.254/PMC/2021.

VALOR: **R\$ 79.405,10** (Setenta e nove mil e quatrocentos e cinco reais e dez centavos).

Cacoal/RO, 05 de Abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho/
Diretor Escolar

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1474E8C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE
VALORIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL -
PROVEMC

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE MÉDICI DA EMEIEF PRESIDENTE MÉDICI- PROCESSO Nº025151/PMC/2024.

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Cacoal

OBJETO: Adesão ao Programa de Valorização das Escolas Municipais de Cacoal - PROVEMC, acatando e comprometendo-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.761/PMC/2021 e do Decreto nº 8.254/PMC/2021.

VALOR: **R\$ 30.918,80** (Trinta mil e novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Cacoal/RO 12 de Abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

EDEMIR MOURA CAMPOS
Presidente do Conselho/
Diretor Escolar

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8503CAFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 064/COGEM/2024

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo disciplinar autos n. 272/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Cacoal/RO, 03 de maio de 2024.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES

Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AD99C429

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/SAAE/2024.

Pregão Eletrônico Nº 07/SAAE/2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE ELEVATÓRIA E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE;

Empresas Vencedoras:
1) J DA SILVA TRANSPORTES – CNPJ Nº 13.359.458/0001-83
VENCEDORA DOS ITENS: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12
VALOR GLOBAL: R\$ 599.200,00 (quinhentos e noventa e nove mil e duzentos reais).
2) AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO LTDA,
CNPJ Nº 11.478.546/0001-79
VENCEDORA DOS ITENS: 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 16
VALOR GLOBAL: R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais).

Cacoal/RO 02/05/2024

[Assinado Eletronicamente]
NELSON RODRIGUES DE LIMA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto n. 9.113/PMC/2022

Publicado por:
Dagnara Santana Magalhaes
Código Identificador:9A819B6D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO Nº 065/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: EMPRESA L S DE BRITO LTDA CNPJ Nº: 07.481.547/0001-03.

Processo Administrativo nº 11-837/2023-SEMEC.

Termo de Pregão Eletrônico nº 020/2023/PMCNR-CPL (ID 238801).

Número Do Contrato: 065/2023 (ID 243435).

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando Carta de Manifestação de interesse da Empresa (ID 329754) e aceite da administração (ID 329756) celebram o presente Termo de Aditivo.

Cláusula Primeira. Termo de Aditivo de **VALOR** ao Contrato n.º 065/2023/SEMEC (ID 243435), referenciado a Ata de Registro de Preço n.º 0054/2023/PMCNR-CPL (ID 239080) do certame P.E nº 020/2023/PMCNR-CPL, que trata de Eventual e Futura Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar das Escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Valor Total do Aditivo: R\$ 86.571,69 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), desta forma o **valor contratual** passa a ser de **R\$ 517.162,26** (quinhentos e dezessete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 020404 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Funcional/Programática: 12.306.0006.2079.0000 - Manutenção da Merenda Escolar/Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 - Recursos Livres/Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/Ficha: 046.

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de maio de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Roberta Silva Borges
Código Identificador:2BA46566

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº 057/2022.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: EMPRESA KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA - EPP CNPJ Nº: 35.990.690/0001-58.

Processo Administrativo nº 11-254/2022-SEMAD.

Termo de Pregão Eletrônico nº 018/2022/PMCNR-CPL (ID 130006).

Número Do Contrato: 057/2022 (ID 133715).

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando Carta de Manifestação de interesse da Empresa (ID 327033) e aceite da administração (ID 328200) celebram o presente Termo de Aditivo.

Objeto: Termo de Aditivo de PRAZO e VALOR ao Contrato nº 057/2022 (ID: 133715), cujo objeto refere-se a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento Veicular via Satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos e máquinas do município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Vigência: O presente Termo de Aditivo terá prazo de 12 (doze) meses a contar de 01 de junho de 2024 à 31 de maio de 2025.

Valor Total Anual: R\$ 5.530,56 (cinco mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 020404 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Funcional/Programática: 12.361.0005.2029.0000 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 114.

Unidade: 020404 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Funcional/Programática: 12.361.0002.2009.0000 - Atividades Admin. de Educação
Fonte de Recurso: 25.1.500 001.003 - MDE 5% E 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 058.

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de maio de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Roberta Silva Borges
Código Identificador:EB62D0FA

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº 062/2022.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: EMPRESA KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA - EPP CNPJ Nº: 35.990.690/0001-58.

Processo Administrativo nº 11-1179/2022-SEMAS.

Termo de Pregão Eletrônico nº 018/2022/PMCNR-CPL (ID:130006).

Número Do Contrato: 062/2022 (ID:136946).

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando Carta de Manifestação de interesse da Empresa (ID:327033) e aceite da administração (ID:328200) celebram o presente Termo de Aditivo.

Cláusula Primeira. Termo de Aditivo de **PRAZO** e **VALOR** ao Contrato nº 062/2022 (ID:136946), cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento Veicular via Satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo instalação de módulos rastreadores em comodato e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos e máquinas do município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Vigência: O presente Termo de Aditivo terá prazo de 12 (doze) meses a contar de 27 de junho de 2024 à 26 de junho de 2025.

Valor Total Anual: R\$ R\$ 3.456,60 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

08 243 0011 2042 0000 Atividades Socioassistenciais com Crianças e Adolescentes, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de

Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 326.

08 122 0002 2013 0000 Atividades de Assistência Social, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 266.

08 0011 2058 0000 Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 02. 660.001.020 Outras Receitas do FNAS, Ficha 525.

08 0011 2109 0000 Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso:0.1.660.001.020. OUTRAS RECEITAS DO FNAS: Ficha 315.

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de maio de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valeria Roberta Silva Borges
Código Identificador:6D1DDBB0

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
CONFORME ARTIGO 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021:**

Processo nº: 00845/2024.

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Inexigibilidade nº: 043/2024.

Objeto: Curso e capacitação a servidores cujo tema: “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”.

Fundamento: Artigo 74, Caput, Inciso III, “f”, em conjunto com Artigo 176, Inciso I do Paragrafo Único, da Lei 14.133/21 de 01/04/2021.

Contratada: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ 36.338.049/0001-04.

Valor Total: R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para a entrega dos materiais/serviços será de forma IMEDIATA de acordo com cronograma.

Forma de Pagamento: O pagamento será em **ATÉ 30 (trinta) dias**, considerando cronograma, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Orçamentos: 020303.04.128.0021.2213.0000 – Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 038, R\$ 2.390,00.

020303.04.122.0002.2008.0000 – Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 024, R\$ 2.390,00.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Maio de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

LOANA DE ASSIS COSTA

Secretária Interina - SEMAD Port. 334/2024.

Publicado por:

Karen Alves Dos Santos Queiroz

Código Identificador:8772F0E3

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1102/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 113.674,80 (cento e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0013	Cidade Limpa	
2021	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
335 - 3.3.90.30	Material De Consumo	113.674,80

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
358 - 3.3.90.30	Material De Consumo	113.674,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:0A14C598

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Concede Suprimento de Fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de urgência da **Secretaria Municipal de Saúde** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico nº 13-854/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a EDIMARA DA SILVA, CPF: ***.164.742-**, Secretária Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo.

SUPRIMENTO DE FUNDOS		
APLICAÇÃO	MAT. DE DESPESA	VALOR (em R\$)

Material de Consumo	33.90.30 REDUZIDO 188	RS: 1.500,00
Material de Consumo	33.90.30 REDUZIDO 233	RS: 6.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.39 REDUZIDO 238	RS: 2.500,00
TOTAL DAS SOLICITAÇÃO		RS: 10.000,00

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da liberação dos recursos desta e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:02B8E40B

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Exonerar a pedido JOSÉ ALVES DOS SANTOS do cargo efetivo de Vigia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o requerimento de exoneração 330162 nos autos do Processo Eletrônico nº 10-1921/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido JOSÉ ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 429, CPF n. xxx.856.822-xx e portador do RG nº 605884 SESDEC/RO, do cargo efetivo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:1F75930B

**GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS,
SINDICATOS E ENTIDADES**

A Sua Senhoria os Senhores

PRESIDENTES DE PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.

Assunto.: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 19/04/2024, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, depositado na conta 18669-4, agência 4002-9, vinculada ao **CONVÊNIO Nº 79/2024/PGE-DERADM** objetivando a **Aquisição de 141,00 metros de chapas metálicas para execução de bueiros em 07 (sete) pontos de estradas vicinais**

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Danilo Santos da Costa

Código Identificador:49668C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº
107/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA E SUELI CLARA DE MORAIS.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **FABÍOLA ALVES MEDEIROS**, resolve apostilar o Contrato **107/2023**, conforme Processo nº **2501/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 107/2023 281323:

Constitui o objeto do presente instrumento locação de imóvel urbano, situado na Rua Do Ferro, - Setor 01, no Município de Campo Novo de Rondônia, para fins de instalação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. Consoante às especificações do objeto constantes do Projeto Básico (ID 279840) e Termo de Dispensa de Licitação nº 99/2023 (ID 280219), acostado aos autos do Processo Administrativo nº 11-2501/2023, que integra o presente contrato, juntamente com a proposta do LOCADOR (ID 276493), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade: 02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social,

Função Programática: 08 244 0011 2102 0000 Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 0.1.660 001.020 OUTRAS RECEITAS DO FNAS, Ficha: 299.

Função Programática: 08 244 0011 2109 0000 Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 0.2.660 001.020 OUTRAS RECEITAS DO FNAS, Ficha 523.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Conforme requerimento 330551, protocolado nesta secretaria, no qual pede a alteração da conta bancária vinculada ao item **7.1.1.** do Contrato 107/2023 281323, passando assim os depósitos bancários futuros para a **Cc:16005724-4, Ag:0005-COOPERATIVA CREDISIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 107/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 03 de Maio de 2024.

[Assinado eletronicamente]

FABÍOLA ALVES MEDEIROS

Secretária da SEMAS

Port.043/2021

Publicado por:

Lucas Alves de Lima

Código Identificador:ECB60E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001/2024 AO CONTRATO
Nº. 16/2023**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022/SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2471/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2023
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA E VANESSA GLEICE GOMES SILVA, QUE TEM
POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**.

CONTRATADA: VANESSA GLEICE GOMES SILVA.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 16/2023, do teste seletivo simplificado 003/2022/SEMEC, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 2471/2022, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, sendo **12 (doze) meses, com início no dia 03/05/2024 a 02/05/2025**, nos termos previstos na **CLAUSULA NONA** do contrato 16/2023 conforme LEI Nº 912, DE 28 DE JUNHO DE 2021, contados a partir da sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de adiantamento firmados entre partes, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de maio de 2024.

[Assinado eletronicamente]

VANESSA GLEICE GOMES SILVA

Contratado

[Assinado eletronicamente]

Município de Campo Novo de Rondônia

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Contratante

Publicado por:

Francisca Leidiane do Nascimento Silva

Código Identificador:7FDCE231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001/2024 AO CONTRATO
Nº. 03/2022**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022/SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2471/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2022
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA E ISLAINE ALVES DA SILVA, QUE TEM POR
OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo

Neves, nº. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**.

CONTRATADA: **ISLAINE ALVES DA SILVA**.

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 03/2022, do teste seletivo simplificado 03/2022/SEMEC, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 2471/2022, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, sendo **06 (seis) meses, com início no dia 07/05/2024 a 03/11/2024**, nos termos previstos na **CLAUSULA NONA** do contrato 014/2023 conforme LEI Nº 912, DE 28 DE JUNHO DE 2021, contados a partir da sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e termos de adiantamento firmados entre partes, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 03 de maio de 2024.

[Assinado eletronicamente]
ISLAINE ALVES DA SILVA
Contratado

[Assinado eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:59F35379

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9243 DE 03 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, especificamente a nomeação da servidora **GABRIELLY DOS SANTOS PLANTIKOW**, Assessor Operacional, contidos no **DECRETO Nº 9236 DE 02 DE MAIO DE 2024**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Portal da Transparência desta Prefeitura.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:8CF8E261

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 147 DE 03 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Cessar, a partir de 01 de maio de 2024, o aceite da Cedência, com ônus para o Poder Executivo Municipal, do servidor **GERALDO**

AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº300024919, Auxiliar de Serviços Gerais, a qual foi cedido do Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia lotada na Secretaria de Estado de Saúde, a qual estava cedido ao Município de Candeias do Jamari desde 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:23671359

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 148 DE 03 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;

RESOLVE:

Art.1º -FICAM INTERROMPIDAS as férias dos servidores abaixo relacionados, para que os mesmos permaneçam desempenhando suas atividades na Secretaria, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-los.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Mês de gozo
4609	Cleuda Arino do Nascimento	02 de maio até o dia 16 de maio/2024	15/07 ao dia 30/07/2024
9003	Elisângela Ferreira de Santana	Maio/2024	Outubro/2024
9284	Elismar Brito	02 de maio até o dia 22 de maio/2024	23/05 ate o dia 21/06/2024
11521	Flaviani Gomes da Silva de Queiroz	Maio/2024	A Definir
282	Mariza Alves Mendonça e Silva	Maio/2024	Agosto/2024

Art. 2º - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:9AFC7D09

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 149 DE 03 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;

RESOLVE:

Art.1º -FICAM INTERROMPIDAS as férias da servidora abaixo relacionada, para que os mesmos permaneçam desempenhando suas atividades na Secretaria, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-los.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Mês do Gozo
11180	Margareth Nunes de M. Nascimento	Maio/2024	A definir

Art. 2º - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia primeiro (01) do mês de maio do ano de 2024 Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:07E6A0B7

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 150 DE 03 DE MAIO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: “As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público”;

RESOLVE:

Art.1º -FICAM INTERROMPIDAS as férias dos servidores abaixo relacionados, para que os mesmos permaneçam desempenhando suas atividades na Secretaria, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-los.

Cad.	Nome	Período Interrompido	Mês de gozo
10333	Geane Duarte Costa da Silva	Maio/2024	A definir
9419	Keliane Rodrigues Alves	Maio/2024	A definir

Art. 2º - As férias interrompidas devem ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal nº 100/97.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:25278BE7

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 151 DE 03 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, LEI Nº 660 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 DA PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores públicos municipais abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, LEI Nº 660 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 DA PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI DA PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI.**

Shakiliane Chris Marques de Lima - Mat. 11.959 – Presidente

Jeferson Maçã Mota – Mat. 10.228 - Secretário

Verônica Gomes da Silva - Mat. 12.082 – Membro

Jéssica Ribeiro de Oliveira – Mat. 11.475 - Membro

Juliane Carnoski de Oliveira – Mat. 11.160 – Membro

Parágrafo Único. Fica sob responsabilidade da Comissão de Recebimento: acompanhar, fiscalizar, receber notas e documentos de acordo com as leis e diretrizes Municipais.

Art.2º Estabelecer que a Comissão de que se trata o art.1º desta Portaria, tem como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito a quantidade e a qualidade e os serviços entregues pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar a unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do serviço adquirido;
- III – rejeitar o serviço sempre que tiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, a Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou notificação, no caso de rejeição dos serviços;
- V – Receber os recursos dirigidos a autoridades superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes.
- VI – rever seus autos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter a autoridade superior recurso, devidamente instruindo e informando;
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega dos serviços adquiridos, atestados sua regularidade, bem como comunicação formalmente a comissão Permanente de Licitações – CPL, a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º – Determinar que nenhum serviço devera ser liberado aos usuários antes de cumpridas a formalidade de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:8257B8DC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9244 DE 03 DE MAIO DE 2024

“*DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR INICIATIVA DO SERVIDOR*”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica Rescindido a pedido a contar de 03/05/2024, o contrato de trabalho por prazo determinado da servidora **ERILENE NASCIMENTO ROZENHA TENORIO**, cargo celetista de Professor Nível II – PEDAGOGIA - CLT, pertencente à Secretária Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:8FF0AC88

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9245 DE 03 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, especificamente a nomeação da servidora **LUANA NATALIA SOARES DE OLIVEIRA**, Gerente de Programas de Transferência de Renda, contidos no **DECRETO Nº 9228 DE 30 DE ABRIL DE 2024**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Portal da Transparência desta Prefeitura.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:9F159CDD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 152 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Altera a portaria 108 de 08 de abril de 2024 que Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para Revisão do Plano Diretor Municipal de Candeias do Jamari – RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal de Candeias do Jamari composta pelos seguintes membros:

Shakiliane Chris Marques de Lima - Mat. 11.959 – Presidente
Verônica Gomes da Silva - Mat. 12.082 – Secretário
Ana Carolina Procópio de Souza Feitosa Maggi – Mat. 12.152 – Membro
Iolanda Lima de Almeida - Mat. 9.549 – Membro
Juliane Carnoski de Oliveira – Mat. 11.160
Daniel Fernandes Melo de Carvalho – Mat. 12.066
Omar Benicio Caruta – Mat. 11.265
Mario Sergio Souza Carvalho – Mat. 11.583
Fabrcia Chaves Façanha – Mat.10.325
Vitor Rogério Simoes Pereira – Mat. 12.008
Elisangela Barreto de Oliveira – Mat. 11.631
Luciano Silva Lima – Mat. 11.909
Talita Cavalcante Paula – Mat. 9.005
Cirsa Aparecida Pinto – Mat. 12.007
Sizen Kelen Souza Almeida – Mat. 12.119
Bruna Manuela Marques Frota da Silva – Mat. 12.161
Erika Brenda Campos dos Santos – Mat. 5.974
Dineuza Miranda Leão – Mat. 11.923
Francisco Santos do Nascimento – Mat 11.318
Leoni Claudino dos Santos – Mat. 5.485
Maria Aparecida Dias Pereira – Mat. 204

Art. 1º — A Equipe Técnica Municipal será responsável por prestar suporte técnico ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Candeias do Jamari.

Art. 2º — A Equipe Técnica Municipal será coordenada pelo Arquiteto/Engenheiro **Carlos Alexandre Lourenço**, – Mat. 11.749, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária – SEMDUR.

Art. 3º — Os efeitos desta portaria retroagem a 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C78D3DD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9246 DE 03 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, especificamente a exoneração da servidora **Fabrcia Chaves Façanha**, Gerente de Programas de Transferência de Renda, contidos no **DECRETO Nº 9227 DE 30 DE ABRIL DE 2024**. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Portal da Transparência desta Prefeitura.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:E3C7B48A

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9247 DE 03 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 02 de maio de 2024, **RONAN RODRIGUES PORTELA COSTA**, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:D553BE97

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9248 DE 03 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO a contar de 06 de maio de 2024, **VALDELI LIBERATO BASTOS**, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:239657F6

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9249 DE 03 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica EXONERADO a contar de 03 de maio de 2024, **JOSE FABIO BARRETO RODRIGUES**, do Cargo Comissionado de Assistente de Técnico, **CDA-04**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:FD725503

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº153 DE 03 DE MAIO DE 2024**

“Dispõe sobre nomeação de servidor para a função de GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari-RO, e,

- **Considerando** a legislação de transparência e ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento administrativo;

- **Considerando** a necessidade de substituição de servidor responsável âmbito por ser Gestor do Portal da Transparência na Administração, com a finalidade de fiscalizar o cumprimento das obrigações e gestão do referido Portal.

RESOLVE:

Art. 1º- Substituir o servidor nomeado pela Portaria nº 186 de 01 de Agosto de 2023, para atuar como **GESTOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** do Município de Candeias do Jamari/RO, e nomear o seguinte servidor como Gestor:

- **VINICIUS DANTAS SILVEIRA – Matrícula 9709.**

Art. 2º – Caberá ao servidor por atribuição, fiscalizar o cumprimento das obrigações de inserção, alimentação e gestão do referido portal nos termos da legislação vigente, a fim de assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a documentos, dados ou informações, de forma eficiente e adequada aos seus objetivos.

Art.3º- Caberá ao Gestor a fim de assegurar o cumprimento das normas, solicitar a adoção de medidas disciplinares administrativas, a fim de que seja aplicado aos violadores em caso de descumprimento, comunicado aos seus superiores para aplicação das sanções em consonância com o regime jurídico único dos servidores municipais.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0AF09FD

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9250 DE 03 DE MAIO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, **ITHAMAR CARDOSO LIMA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional, **CDA-03**, pertencente a Secretaria Municipal de Educação- SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir do dia seis (06) do mês de maio do ano de 2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:E8E95A1D

GABINETE DO PREFEITO-GP 9ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL - Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016.

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 2.276/SEMED/2023 de 20 de dezembro de 2023, apenso ao Processo nº. **0002815.43.07-2023**,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 1.065/SEMED/2024 de 03 de Maio de 2024, no qual indica o quantitativo a ser convocado,

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico**.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta nesta convocação,

RESOLVE:

I – PROMOVER a Nona Convocação motivado pela necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico** em virtude da necessidade da continuidade das atividades educacionais, que se destinam ao atendimento de uma demanda gerada nas escolas.

II – DETERMINAR os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia 06 de Maio de 2024, os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Endereço: Av. Tancredo Neves, Nº 1781, Bairro União.
Horário: das 8 h às 12 h.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:

Documentos obrigatórios:

- 01 foto 3X4 (recente)
- Comprovante de residência atual (com CEP).
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
- Carteira de Identidade (R G)
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias)
- Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc.).
- Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMCM (duas cópias)
- Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
- Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
- Declaração de bens moveis e imóveis.
- Declaração de parentesco
- Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1º e 2º grau- resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).
- Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAGESP).
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
- Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal.
- Carteira de identidade (RG) e CPF do cônjuge.
- Atestado de sanidade física e mental
- Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÕES:

- * *Os Contrato terão validade a partir da data da assinatura.*
- * Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais.

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGO – 25 HORAS – SEDE CANDEIAS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
30º	307	FLORIZETE MARIA RIBAS	***.410.291 **	65,0
31º	690	FRANCISCA DO ROSÁRIO MIRANDA VIEIRA	***.835.802.**	65,0
32º	721	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	***.345.532.**	65,0

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – SALA DE RECURSOS – 25 HORAS – SEDE CANDEIAS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
3º	797	FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	***.048.742 **	62,0

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – ED. FÍSICA – 25 HORAS – SEDE CANDEIAS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
6º	393	ANA PAULA GONÇALVES ROSA OLIVEIRA	***.635.102 **	65,0
7º	770	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS	***.850.512.**	65,0

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – ORIENTAÇÃO ESCOLAR – 25 HORAS – SEDE CANDEIAS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
5º	430	ZILÂNDIA BARBOSA DE	***.967.022	65,0

		ALMEIDA	**	
--	--	---------	----	--

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA – 25 HORAS – DISTRITO DE TRIUNFO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
9º	705	GLAUCILENE DE SOUZA SIMPLÍCIO	***.980.132-**	65,0

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS – 40 HORAS – DISTRITO DE NOVA SAMUEL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
2º	767	JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	***.357.072-**	75,0

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 03 de Maio de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Daniel Fernandes Melo de Carvalho

Código Identificador:9C88568A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO: 037/2024/PGM/PMCJ**

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

Contratado: Clara Ketiley Soares Silva

CPF:xxx.664.xxxx-52

Processo: 0000406.16.07-2024

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

Unidade Orçamentária: 02.26.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Unidade de Executora:

Função/Sub-Função: 12.361 Ensino Fundamental

Programa: 0102 PROGRAMA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DE

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2084 GESTÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Classificacao Econômica: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Destinação Recurso: 1.550.0000.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Ficha: 355

Prazo: 12 (doze) meses

Valor contratado mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Valor Total 12 (doze) meses: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Candeias do Jamari – RO, de 26 de Abril de 2024

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

CNPJ: 63.761.902/0001-60

Locatário

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

CPF: xxx.367.xxx-68

Prefeito Interino

CLARA KETILEY SOARES SILVA

CPF nº xx.664xx-52

Locadora

Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ RAMOS DE MELLO

CPF nº xxx.273.xxx-04

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:

Isaque da Costa Mendes

Código Identificador:E792B72E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.239 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 47.990,22 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI”

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 1º da lei nº LEI Nº 1.572 DE 30 DE ABRIL DE 2024, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 47.990,22 (quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE			1357
02	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
FICHA 166	2.4.1.9.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO PRINCIPAL	47.990,22
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0.2.706.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
Total da receita			R\$ 47.990,22

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.06.00	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
SUB-FUNÇÃO	20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0007	PROGRAMA 007 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMAGRI	
AÇÃO	1155	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS - ME/SEGOV CALCALHADEIRA	
DESTINAÇÃO DE RECURSO	2.706.0000.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	523 47.990,22
TOTAL			R\$ 47.990,22

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA

Prefeito Interino

Publicado por:

Isaque da Costa Mendes

Código Identificador:398FAE41

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.240 DE 03 DE MAIO DE 2024.**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação** no valor de 15.958,80 (trezentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e dez centavos), no orçamento

vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF”

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 1º da lei nº LEI Nº 1.572 DE 30 DE ABRIL DE 2024, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação** no valor de 15.958,80 (trezentos e trinta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e dez centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos - SEMINF. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE			1323
02	PODER EXECUTIVO		
02.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF		
FICHA 187	2.4.1.4.99.0.1.12	CV.420/PGE/2022 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.958,80
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0.2.700.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	
Total da receita			R\$ 15.958,80

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$	
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇ	02.06.00	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA - SEMAGRI		
SUB-FUNÇÃO	25.752	ENERGIA ELÉTRICA		
PROGRAMA	0124	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMINF		
AÇÃO	1056	CV. Nº 420/PGE/2022-ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
DESTINAÇÃO DE RECURSO	2.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	526	15.958,80
TOTAL			R\$ 15.958,80	

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:E51E3F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 08/SEMED/2024

Nomeia a Comissão de Avaliação para proceder no processo de Classificação e Reclassificação da **E.M.E.F. DOM JOÃO BATISTA COSTA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que diz a Lei Orgânica Art. 78º, Art. 87º inciso II, bem como a Lei Complementar Nº 1327/2022 em seu Art. 2º e Art. 26º inciso I.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de avaliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João Batista para proceder sobre a Classificação e Reclassificação, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, art. 24, Inciso II, alínea “c”, e Resolução nº-003/2016/CME e Portaria nº 001/2019-SEMED.

Art. 2º designar os servidores a seguir relacionados, sem prejuízo de suas funções docentes, para proceder a avaliação de acordo com as disciplinas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para fins de classificação e reclassificação:

•**Jander Santos Manso** – Presidente;

•**Maria Alice Barbosa do Nascimento Araújo** - Supervisora Escolar;

•**Elizângela Maria das Chagas Regis** – Orientadora Escolar;

•**Ednéia de Brito** – Orientadora Escolar;

•**Ana Furtado de Almeida Silva** – Professora;

•**Cristiane Lopes Néri** – Representante do Conselho Escolar.

Art. 3º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se; Cumpra-se.

Candeias do Jamari/RO, 03 de Maio de 2024

JOSÉ RAMOS DE MELLO

Secretário Municipal de Educação – Interino
Decreto nº 9007/2024

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:EBB754C4

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS ORDEM DO DIA

Segunda (02ª) Reunião Extraordinária, do Sétimo período Legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 09h:00min, no dia 06 de maio de 2024.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação do Expediente Recebido:

– **Amparado no regimento interno em seu artigo 14, & 3º.** - Os projetos originários elaborados pela Mesa ou de sua competência, dispensarão pareceres para a sua apreciação pelo Plenário, sempre que o requerer o seu próprio autor e a audiência não for obrigatória na forma deste Regimento.

I – Discussão e Votação do Projeto De Emenda À Lei Orgânica Nº **002/LEG/2024**. **Assunto:** Inclui O Artigo 94-B Na Lei Orgânica Do Município De Castanheiras/RO, Para Adotar No Processo Legislativo Orçamentário Municipal As Emendas Impositivas Individuais De Vereadores, Previstas Na Emenda Constitucional Nº86, De 17 De Março De 2015; Na Emenda Constitucional Nº100, De 26 De Junho De 2019; E Na Emenda Constitucional Nº126, De 21 De Dezembro De 2022; E Dá Outras Providências. **Autoria:** Mesa Diretora.

II – Discussão e Votação da Proposta de Emenda nº **003/LEG/2024**. **Assunto:** “Modifica a redação do artigo 3º, ao Projeto de Lei nº 003/GAB/2024”. **Autoria:** João Batista Minas Pereira – PSD.

III – Discussão e Votação do Projeto de Lei nº **003/GAB/2024**. **Assunto:** “Autoriza a Utilização de Veículos Coletivos do Município de Castanheiras/RO, para o Transporte de Atletas, Entidades Desportivas e Religiosas, Participantes de Eventos Culturais, Religiosos, Desfiles e Demais Eventos Destinados a Comunidade em Geral, e Dá Outras Providências”. **Autoria: Poder Executivo.**

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 03 de maio de 2024

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:087616E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 023/LEG/2024

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 002/CMC/2024**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, SENHOR LEVY TAVARES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA **06 DE MAIO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 09h:00min.** ASSUNTO:

– Amparado no regimento interno em seu artigo 14, & 3º. - Os projetos originários elaborados pela Mesa ou de sua competência, dispensarão pareceres para a sua apreciação pelo Plenário, sempre que o requerer o seu próprio autor e a audiência não for obrigatória na forma deste Regimento.

I – Discussão e Votação do Projeto De Emenda À Lei Orgânica Nº 002/LEG/2024. **Assunto:** Inclui O Artigo 94-B Na Lei Orgânica Do Município De Castanheiras/RO, Para Adotar No Processo Legislativo Orçamentário Municipal As Emendas Impositivas Individuais De Vereadores, Previstas Na Emenda Constitucional Nº86, De 17 De Março De 2015; Na Emenda Constitucional Nº100, De 26 De Junho De 2019; E Na Emenda Constitucional Nº126, De 21 De Dezembro De 2022; E Dá Outras Providências. **Autoria:** Mesa Diretora.

II – Discussão e Votação da Proposta de Emenda nº003/LEG/2024. **Assunto:** “Modifica a redação do artigo 3º, ao Projeto de Lei nº 003/GAB/2024”. **Autoria:** João Batista Minas Pereira – PSD.

III – Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 003/GAB/2024. **Assunto:** “Autoriza a Utilização de Veículos Coletivos do Município de Castanheiras/RO, para o Transporte de Atletas, Entidades Desportivas e Religiosas, Participantes de Eventos Culturais, Religiosos, Desfiles e Demais Eventos Destinados a Comunidade em Geral, e Dá Outras Providências”. **Autoria:** Poder Executivo.

CUMPRA-SE Castanheiras-RO, 03 de maio de 2024.

LEVY TAVARES – UNIÃO

Presidente

Publicado por:

Roselaine Fritz de Souza Nascimento

Código Identificador:10597A3F

CPL**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024 – CPL PROCESSO Nº 111/SEMEC/2024**

O Município de Castanheiras – RO, por meio da Comissão Permanente Licitações – CPL, com sede na Av. Jacarandá nº 100, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do e-mail cpccastanheiras@outlook.com.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MATERIAIS PARA PEQUENOS REPAROS NA INSTALAÇÃO DA REDE ELETRICA DA ESCOLA MARQUES DE BARBACENA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REFERIDA ESCOLA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global Estimado: R\$ 23.838,56 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito vírgula cinquenta e seis reais).

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

De 06/05/2024 às 8:00h

Até 09/05/2024 às 7:55h

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

De 09/05/2024 às 8h

Link:<https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitações>

Castanheiras, 03 de maio de 2024

DENIZE REGINA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Denize Regina Dos Santos

Código Identificador:F0B8EFCD

CPL**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024 – CPL PROCESSO Nº 297/SEMEC/2024**

O Município de Castanheiras – RO, por meio da Comissão Permanente Licitações – CPL, com sede na Av. Jacarandá nº 100, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do e-mail cpccastanheiras@outlook.com.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA PEQUENOS REPAROS COM SUBSTITUIÇÕES DE MATERIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, PROVINDOS DE DANIFICAÇÕES DEVIDO USO INTENSO EM PORTAS E JANELAS DE VIDRO EM BLINDEX E VIDRO CANELADO.

Valor Global Estimado: R\$ 4.268,26 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito vírgula vinte e seis reais).

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

De 06/05/2024 às 8:00h

Até 09/05/2024 às 7:55h

PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

De 09/05/2024 às 8h

Link:<https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitações>

Castanheiras, 03 de maio de 2024

DENIZE REGINA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Denize Regina Dos Santos

Código Identificador:7EBF6707

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS CONTRATO CONTABIL

CONTRATO N. 001/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO **IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS** E DE OUTRO LADO A **EMPRESA F. A. ANTONIETTI-ME**, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

IPC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS DO ESTADO DE RONDÔNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 007.882.164/0001-39, com sede à Avenida Jacarandá nº 100 Centro, Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, neste ato representada por

sua Coordenadora, ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **F. A. ANTONIETTI-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 11.517.268/0001-11, com endereço na Av. Projetada A, 5740, Bairro Jequitibá, Rolim de Moura - RO, representada por Fabiano Antônio Antonietti, brasileiro, solteiro, RG N. 10476539 SJ/MT, CPF N. 870.956.961-87, residente e domiciliado na Cidade de Rolim de Moura - RO, denominada simplesmente de CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/21, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados de contabilidade pública, assessoria e consultoria contábil, devendo executar todos os serviços de forma que venha atender a legislação vigente e prestação de informações aos órgãos de controle dentro dos prazos legais, serviços estes que deverão ser prestados por Bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado e habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, conforme o Processo nº19/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **10 (dez) meses**, com início no dia 01 de março de 2024 prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no dia 20 de cada mês, caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. Correspondente aos serviços de assessoria contábil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O preço inicial deste contrato após os 10 (dez) meses será realizado reajuste conforme índices governamentais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inclui-se a prestação de serviço do fechamento do balanço de 2023. Assim como os fechamentos dos balancetes de Janeiro e Fevereiro 2024 e mediante as mesma remunerações.

CLÁUSULA QUARTA – INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais dos serviços superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste SERVIÇO.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida à conveniência administrativa.

§ 1º A critério da CONTRATANTE caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando ocorrer:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, suas especificações, o prazo de entrega do trabalho, incluído o de prorrogação se houver, obrigações contratuais;

II - A lentidão no seu cumprimento e ou seu atraso injustificado;

III - A paralização do serviço sem justa causa e previa comunicação à CONTRATANTE;

IV - A subcontratação, total ou parcial;

V - O desatendimento de determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução;

VI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa CONTRATADA, que prejudique a execução do trabalho;

VII - O não cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e tributárias de sua exclusiva competência.

CLÁUSULA SÉXTA - No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser executados por um profissional devidamente habilitado, devendo atender a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os atos contábeis, bem como envio de balancetes, balanços e demais documentos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no prazo exigido por lei.

Estes serviços deverão ser executados por um Bacharel em Ciências Contábeis, habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia.

Dentro das atividades de assessoria compreende também os seguintes serviços:

- a) confeccionar os balancetes mensais e o balanço anual, considerando principalmente a emissão de relatórios fiscais, junto ao SIGAP do tribunal de contas;
- b) atender as diligências no tocante a contabilidade junto as instâncias superiores;
- c) elaborar e fornece relatórios e informações pertinentes aos serviços da contabilidade;
- d) organizar mensalmente os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira, quando autorizadas pela autoridade competente;
- e) fornece quando solicitados, elementos para abertura de créditos adicionais;
- f) executar outras atividades correlatas e afins.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços deverão ser realizados diariamente, sendo que a empresa contratada deverá disponibilizar um profissional devidamente qualificado e habilitado no Conselho Regional de Contabilidade que poderá realizar o trabalho de forma remota e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, presencial, sempre atendendo a demanda.

§ 1º A CONTRATADA fica obrigada a responder consultas através de telefones, e-mail, etc., visando esclarecer dúvidas suscitadas pelas áreas competentes.

§ 2º A CONTRATANTE obriga-se a dar todo o apoio necessário para o bom desempenho dos serviços contratados, e efetuar os pagamentos nas condições previstas.

§ 3º Os serviços contratados serão realizados em conformidade com as determinações IPC - Instituto de Previdência Municipal de Castanheiras-RO, e as normas legais vigentes.

§ 4º É atribuição da CONTRATADA a elaboração dos balancetes mensais e anexos, bem como procedimentos da Lei de Responsabilidade Fiscal para o envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais órgão de controle, será realizado em consonância com as determinações legais vigentes.

§ 5º Será dado todo assessoramento aos setores de contabilidade, recursos humanos e tesouraria, no que for preciso dentro da área de contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem atribuições da CONTRATANTE, em especial:

I – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

II – Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações;

III – Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, mediante Nota Fiscal devidamente atestada pela administração da IPC instituto de previdência Municipal Castanheiras -RO;

IV – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos serviços adquiridos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

V – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

Constituem atribuições da CONTRATADA, dentre outras:

I – Fornecer os serviços no preço e prazo estipulado na proposta;

II – Arcar com as despesas concernentes a prestação dos serviços objeto desta contratação, compreendendo encargos sociais, tributos, despesas indiretas, mão-de-obra e outras incidências que ocorrerem;

III – Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar ao IPC instituto de previdência Municipal Castanheiras -RO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de

seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou a que estiver sujeita.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

I - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos contratados.

II - A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial contratado, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

III - Manter, durante toda a vigência contratual, o sigilo profissional sobre documentos e assuntos que, em razão da natureza do serviço contratado tiver acesso, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal exigidas para a contratação.

IV - Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à CONTRATANTE e ou terceiro, por eles respondendo.

V- Atender satisfatoriamente as especificações do serviço, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas, que assinam adiante.

Castanheiras RO 19 de Abril 2024

ELENI S SOLIMAN LOVISON

Coordenador IPC
Contratante

Empresa F. A. Antonietti-ME
CNPJ/MF 11.517.268/0001-11
FABIANO ANTÔNIO ANTONIETTI
Empresa Contratada

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:C601E93D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

MODO DE DISPUTA ABERTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, por força das disposições contidas na Portaria nº 21/2023 de 28 de abril de 2023, e alteração Portaria nº 30/2023 de 6 de junho de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº 03/2024**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações dada pela Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e alterações, que tem como objeto a contratação de empresa

especializada em aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, material de limpeza, copa e cozinha, no município de Chupinguaia/RO no valor de R\$ 26.608,03 (VINTE SEIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E TÊS CENTAVOS). Processo Administrativo nº 29/2024. Início para cadastro de propostas: **09:00 horas do dia 03 de maio de 2024**; Limite para cadastro de propostas: **09:00 horas do dia 22 de maio de 2024** data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 22 de maio de 2024**; **horário de Brasília – DF**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 03 de maio de 2024

EDMUNDO FILUS NETO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:8AF123C0

CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Processo Licitatório: Dispensa Eletrônica nº 002/2024

Proc. Adm. nº: 030/2024

Contrato nº: 003/2024

Contratada: DISTRIBUIDORA MAGALHÃES LTDA.

CNPJ da Contratada: **41.033.585/0001-23**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/RO

CNPJ da Contratante: **01.622.148/0001-20**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral garrafa pet de 500 ml, galão de água mineral de 20 litros e recarga de gás GLP, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Chupinguaia/RO, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa

Programa 0001 Procedimento Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 Manutenção das atividades legislativas

Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Fonte de recurso: 0100000 Recursos livres

Valor: R\$: 11.544,95 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Prazo: até 31 de dezembro de 2024 ou até a conclusão do fornecimento dos produtos.

Data da assinatura: 23 de abril de 2024.

MARIANNE ALMEIDA E VIEIRA DE FREITAS PEREIRA

Assessor Jurídico

Publicado por:
Edmundo Filus Neto
Código Identificador:1F593B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE

MATERIAIS E OBRAS - CPLMO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

EXCLUSIVO MEL, ME E EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº 36/2024**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de kits contendo: escovas dentais infantis

cerdas macias em saquinho plástico, creme dental com flúor sem açúcar 70gr e fio dentais extra fino 25metros e estojos, para atender ao projeto de educação em saúde bucal, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 164/2024. Valor Total R\$: 23.968,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 06 de maio de 2024**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 16 de maio de 2024**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 16 de maio de 2024**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 03 de maio de 2024

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador: 1AD6AC92

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0075-24

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0075/24
DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
- BC ODONTOLOGIA EIRELI

OBJETO: aquisição de computadores, para atender as necessidades do gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral do Município, auditoria, controle interno, junta militar, instituto de identificação e CPLMO.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0097/23, Proc. Adm. Nº 000000000000663/2023

DA DOTAÇÃO: 02.02.01-GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 1102 DE 23 DE ABRIL DE 2024

VALOR: R\$ 21.559,86 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de abril de 2024

Chupinguaia - RO, 30 de abril de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 02/05/2024 às 12:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **522382e** e o código verificador **4445A114**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-***	02/05/2024 12:51

Referência: Processo nº 1-663/2023. **Docto ID:** 522382

v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador: 35EB4B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP da Prefeitura de Chupinguaia, estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere, através do presente autoriza à:

CONTRATADO: WEST MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 47.630.448/0001-52

ENDEREÇO: RUA JOSÉ BEZERRA, 1926 Bairro: NOVA BRASÍLIA, CEP: 76908-446, município JI-PARANA/RO.

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	EMPENHOS Nº	DATADO EMPENHO
0256/2024	070/24	1088/2024 1089/2024	22/04/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$250.097,73 (duzentos e cinquenta mil, noventa e sete reais e setenta e trêscentavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de obra de **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BOI**, localizada na Av. 116 c/ Av. Garcia, setor misto, numa área de 537,25m², no município de Chupinguaia/RO, através do Convênio Nº 354/SEOSP/PGE/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, de acordo com o termo de referência e demais especificações contidas no edital e seus anexos da modalidade Concorrência Nº 001/24, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme exposto acima, o Secretário Municipal autoriza a EMPRESA a iniciar os serviços.

Chupinguaia/RO, 03 de Maio de 2024.

ANDRE SOUZACRUZ
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CRISTIANO FURTADO DA CRUZ
Representante Legal da Empresa

Av. Valter Luiz Filus n.1133-Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **523637** e o código verificador **1339ECEF**.

Referência: Processo nº 1-256/2024. Docto ID: 523637 v1

Publicado por:
Moises Cazuzza de Andrade
Código Identificador: 5C4A31FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.584, DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 2.136, DE 21 DE MAIO DE 2019, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo a seguinte; LEI:**

Art. 1º. O artigo 1º e seus parágrafos passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE COLORADO DO OESTE

COMTUR, que se constituirá em órgão para conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador e de assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Colorado do Oeste, vinculado à Secretaria Municipal responsável pelo Turismo.

§1º O COMTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem estar de seus habitantes e turistas. Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Colorado do Oeste.

§2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fará, através de ofício, convocação às entidades e setores, públicos e privados, para realização no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de reuniões plenárias, para debate e eleição dos membros daquele setor para o COMTUR, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§3º A Presidência do COMTUR será exercida pelo responsável direto do Órgão Responsável pelo Turismo no Poder Executivo Municipal, devendo o Vice-Presidente ser nomeado pelo Presidente, entre os membros efetivos, com mandatos vinculados ao mandato dos membros do COMTUR, sendo permitida, igualmente, a recondução.

§4º O 1º Secretário o 2º Secretário serão nomeados entre os membros efetivos, pelo Presidente, através de Portaria ou Resolução do COMTUR.

§5º Na ausência de entidades respectivas, poderão os membros ser indicados, respeitando o prazo mencionado no parágrafo primeiro, pelo Executivo Municipal, entre pessoas de reconhecido saber preferencialmente de áreas afins e aquelas que, de forma patente, possam contribuir com os interesses turísticos do Município.

Art. 2º. Ficam alterados os incisos I e II e suas alíneas, do artigo 5º, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

- Poder Executivo Municipal:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

- Sociedade Civil:

04 (quatro) representantes da sociedade civil, atuantes no ramo turístico.

Art. 3º. Ficam alterados os §§ 1º e 4º, do artigo 5º, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O poder Executivo Municipal e a Sociedade Civil que constituem o COMTUR serão compostos paritariamente por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, cada um, representantes das suas respectivas áreas.

§ 4º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no inciso II do art. 2º, serão indicados pelo setor turístico da qual fazem parte, sendo em Fórum próprio coordenado por Comissão específica, havendo eleição, se necessário.

Art. 4º. Revoga-se o Art. 6º.

Art. 5º. Fica alterado o caput do art. 9º e seu Parágrafo único, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Compete ao 1º Secretário e ao 2º Secretário:

Parágrafo único. Ao 2º Secretário compete colaborar com o 1º Secretário, substituindo-o na ausência ou impedimento.

Art. 6º. O art. 11 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 7º. O art. 12 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O COMTUR considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do ano par devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no último mês vigente. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

Art. 8º. O art. 13 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal responsável pelo Turismo.

Art. 9º. O art. 14 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A Secretaria Municipal responsável pelo Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

Art. 10. O art. 16 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. As receitas do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal responsável pelo Turismo e o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Art. 11. O inciso V do art. 17 passará a vigorar com a seguinte redação:

V - aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal responsável pelo Turismo e do Conselho Municipal de Turismo de Colorado do Oeste - COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Colorado do Oeste.

Art. 12. O parágrafo único do art. 19 passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal responsável pelo Turismo.

Art. 13. Revoga-se a Lei nº 2.286, de 13 de maio de 2021 e todas as disposições em contrário.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 02 de maio de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **351090** e o código verificador **964B32FD**.

Docto ID: 351090 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:08153DC2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 175 DE 03 DE MAIO DE 2024

DISPOE SOBRE NOMEACÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **SIDNEY DA SILVA** no Cargo Comissionado de Supervisor Geral de Gestão das Políticas Públicas Municipal de Infraestrutura Urbana, subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, da Estrutura Administrativa desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 03 DE MAIO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **351399** e o código verificador **41C772BA**.

Docto ID: 351399 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:6AB201E7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 32, DE 03 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **Sandra Ribeiro dos Santos Grey**, ocupante do CARGO de **COORDENADORA DO CREAS**, Matrícula nº 9998, lotado na SEMDEFAT, desta Administração Municipal, **02 (duas)** diárias no valor total de **R\$ 1.100,00** (mil e cem reais), com desconto do auxílio alimentação referente a **2 (dois)** dias no valor de **R\$ 72,72** (setenta e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo com o **Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022**, totalizando um montante de **R\$ 1.027,28** (mil e vinte e sete reais e

vinte e oito centavos), no período de **06/05/2024 a 08/05/2024**, com objetivo da Participação na Assembleia Geral Ordinária do Colegiado (COEGEMAS); Reunião Ordinária da 62ª Comissão Intergestora Bipartite (CIB), em **Porto Velho/RO**. E uma ajuda de custo no valor de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), na participação do Início do seminário Estadual do Pacto Criança Protegida; Palestras e apresentação do Plano Operacional, no período de **09/05/2024 a 10/05/2024**, em **Porto Velho/RO**.

Parágrafo Único - Usando como meio de transporte: Rodoviário.

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 03 de maio de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Eliete Ferreira De Freitas, ASSESSORA ESPEC.DE DES.SOCIAL, DA FAM. E DO TRAB.**, em 03/05/2024 às 12:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **351533** e o código verificador **DCE3677A**.

Referência: Processo nº 1-129/2024. Docto ID: 351533 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:CB4990EC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 067, DE 02 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia,

no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **Flávio Araújo Teixeira**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, Matrícula nº 43320, lotado na SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, **01 (uma)** diária no valor total de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 01 (um) dia, no valor de **R\$ 29,90** (vinte e nove reais e noventa centavos), de acordo com o **Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022**, totalizando um montante de **R\$ 520,10** (quinhentos e vinte reais e dez centavos), no período de **02/05/2024 a 03/05/2024**, com o objetivo de Participar da 113ª Assembleia Geral Ordinária do CIMCERO, que será realizada em Ji-Paraná.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (Caminhonete Toyota HILUX CD-DSL 4X4 - Placa SLI4H39 - Ano 2023).

Art. 2º - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 02 de maio de 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **351238** e o código verificador **BFD6F26C**.

Referência: Processo nº 1-482/2024. Docto ID: 351238 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:523BD548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 068 DE 03 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Ilmo. Flávio Araújo Teixeira (conforme Decreto nº 39/2021), no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as **Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023**, regulamentadas pelos **Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **José Ribamar de Oliveira**, ocupante do cargo de **Prefeito**, Matrícula nº 43273, lotado na GABINETE, desta Administração Municipal, **5,5 (cinco e meia)** diárias no valor total de **R\$ 4.125,00** (Quatro Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais), no período de 05/05/2024 a 10/05/2024, com o objetivo de tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade nos seguintes órgãos em Porto Velho - RO:

DER;

- Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia ALE;
- Casa Civil do Estado de Rondônia;
- Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia
- Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia DETRAN;
- Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia EMATER;
- Fundação Nacional de Saúde FUNASA;
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- Secretaria de Estado da Ação Social de Rondônia SEAS; IX-Secretaria de Estado da Agricultura de Rondônia SEAGRI;
- Secretaria de Estado da Educação de Rondônia SEDUC;
- Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia SESAU;
- Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT;
- Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia (SPU/RO); e
- Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE-RO.

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veículo Público (SUV - Toyota SW4 - Placa QRA1C51).

Art. 2 - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 03 de maio de 2024.

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **351473** e o código verificador **E6156902**.

Referência: Processo nº 1-333/2024. Docto ID: 351473 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:FE83620D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 3 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 022, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SENDO O GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EXCETO FUNDOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO e observando o disposto no **Decreto nº 103, de 30 de maio de 2018**, que dispõe sobre a Regulamentação do Recebimento de Materiais, Equipamentos, Serviços, Obras e Serviços Públicos de Engenharia, da Administração Direta do Município de Colorado do Oeste – RO;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR “a pedido”, a Servidora **Sra. ANGELA GOMES DE ALMEIDA** da Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de “Materiais, Equipamentos e Serviços” desta Prefeitura Municipal, sendo o **GABINETE DO PREFEITO** e as **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, desta Administração Municipal, **exceto os Fundos Municipais**, constituída pela Portaria nº 022, de 7 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 3 DE MAIO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
03/05/2024 12:25:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 351596 e o CRC 169BC136.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:A09E7AFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2024

COORDENADORIA PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DELICITAÇÃO - PROCESSO N.º 682/2024/SEMOSP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024/SEMOSP - AMPLO

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ nº. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Pública sob o n.º 002/2024, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global**, conforme segue Processo nr.º 682/2024/SEMOSP, Objeto: **Contratação de empresa especializada em construção civil, para implantação de estacionamento, intervenções urbanísticas,**

execução de faixas elevadas e sinalização em vias públicas, no Distrito de Vitória da União e na Sede do Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memória de Cálculo e demais Especificações Técnicas. Com Recurso Próprio do Município de Corumbiara/RO, no valor total estimado de R\$ 1.478.133,25 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a licitação ocorrerá às 09:00h (Brasília/DF), do dia 22/05/2024. Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (<http://www.licitanet.com.br>), mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br, no portal PNC <https://pncp.gov.br/app/> editais, e-mail mailcpl@corumbiara.ro.gov.br nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editalconcorrenca002-2024).

Corumbiara-RO, 03 de maio de 2024

EDSON DA SILVA MOURA
Secretário Mun. de Obras e Ser. Públicos
Dec. n.º 014/2024

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:B0320F98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CUJUBIM- RO

Ata nº 03/2024 – Aos três dias do mês de maio de 2024, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social na sede do antigo Centro de Referência de Assistência Social de Cujubim, localizado na Rua Condor, nº 2588, Cujubim/RO. A reunião foi convocada com o objetivo de reestruturar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e proceder à eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Os Membros presentes eram Valdecir de Barros, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Rosemeire do Nascimento e Neusa Henrique da Silva representando a APAE, Erica da Silva Joaquim representando o programa Bolsa Família, Edmar Cunha da Silva e Joel Bispo representando a Secretaria de Finanças e Maria Francis Meri de Andrade da Secretaria da Educação.

A reunião iniciou-se com o debate sobre a importância da reestruturação do conselho para a assistência social no município. Após discussões construtivas sobre a reestruturação do Conselho, os membros presentes procederam à eleição dos novos ocupantes dos cargos diretos.

A votação ocorreu de maneira organizada e transparente, resultando na eleição de Rosemeire do Nascimento Ferrarini Silva como Presidente, Edmar Cunha da Silva como Vice-Presidente, Maria Francis Meri de Andrade como Secretária. As novas diretrizes para o próximo período foram brevemente discutidas.

Publicado por:
Terezinha Bezerra da Silva
Código Identificador:16B42D15

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1655, DE 02 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1655, DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 262.196,45 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 482 - 12.361.0003.2070.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA..... 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 483 - 12.361.0003.2070.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA..... 83.537,51
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 484 - 12.361.0003.2070.0000 ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA..... 78.658,94
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 262.196,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 02 de maio de 2024

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:CCEA8627

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1656, DE 02 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1656, DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.702,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 486 - 10.301.0005.2030.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 117.942,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 487 - 10.301.0005.2030.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 2.760,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 120.702,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 02 de maio de 2024

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:BBDF3E93

**COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1657 , DE 02 DE MAIO DE 2024**

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1657 , DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 16.944,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 488 - 08.122.0002.2007.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS..... 16.944,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 16.944,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 02 de maio de 2024

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:9184372A

**COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1658 , DE 02 DE MAIO DE 2024**

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1658 , DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 302.000,07 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 494 - 10.302.0005.2040.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO..... 302.000,07
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 302.000,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 02 de maio de 2024

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:F34602A9

**COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1659 , DE 03 DE MAIO DE 2024**

PREFEITURA MUN. CUJUBIM
AV CONDOR, 2588 CNPJ:84736941/0001-88

DECRETO Nº 1659 , DE 03 DE MAIO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.153,58 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021501 INPREC
Ficha: 479 - 09.122.0010.2074.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC..... 46.153,58
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 46.153,58

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 03 de maio de 2024

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:23D87B08

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.516 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 16, DA LEI 154/2001, ACRESCENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.442 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV e XII da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Altera o parágrafo único, do art. 16, da Lei Municipal nº 154/2001, acrescentado através da Lei Municipal nº 1.442 de 21 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Ficam criados os cargos em comissão, constantes no anexo I, tabela I, sendo retribuídos através dos valores nela contidos.

Parágrafo Único: O Prefeito de Cujubim, ao prover os cargos em comissão deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos **50% (cinquenta por cento) das vagas sejam ocupadas por servidores do quadro permanente da Prefeitura.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 24/2024
Autógrafo de Lei nº 023/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:A173104C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.517 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de **R\$ 262.196,45 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

482 12.361.0003.2070.0000 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023 - FNDE 100.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 569
1 - Recursos do Exercício Corrente
012 229 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE

483 12.361.0003.2070.0000 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023 - FNDE 83.537,51
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 569
1 - Recursos do Exercício Corrente
012 229 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE

484 12.361.0003.2070.0000 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023 - FNDE 78.658,94
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 569
1 - Recursos do Exercício Corrente
012 229 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE
Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 262.196,45

Fontes de Recurso

1	569	262.196,45
---	-----	------------

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 25/2024
Autógrafo de Lei nº 024/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:953A59C2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.518 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de **R\$ R\$120.702,00 (cento e vinte mil e setecentos e dois reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

486 10.301.0005.2030.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ATIVIDADES DO PAB FIXO 117.942,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 621
1 - Recursos do Exercício Corrente
010 310 - Boco Manutenção - Atenção Primária

487 10.301.0005.2030.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ATIVIDADES DO PAB FIXO 2.760,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 6 1 500
1 - Recursos do Exercício Corrente
010 001 - RECURSOS LIVRES

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 120.702,00

Fontes de Recurso

1	500	2.760,00
1	621	117.942,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 26/2024
Autógrafo de Lei nº 021/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:2479B1DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.519 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de **R\$ 16.944,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e quatro reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

02 04 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

488 08.122.0002.2007.0000 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAS 16.944,00
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 1 500
1 - Recursos do Exercício Corrente
008 001 - Recursos Próprios

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA 16.944,00

Fontes de Recurso

1	500	16.944,00
---	-----	-----------

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 27/2024
Autógrafo de Lei nº 025/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:BFE23A96

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.520 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional na importância de **R\$ 302.000,07 (trezentos e dois mil reais e sete centavos)**, distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

494 10.302.0005.2040.0000 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE 302.000,07
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 7 2 621
2 - Recursos de Exercícios Anteriores
010 320 - Boco Manutenção - Atenção Especializada

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 302.000,07

Fontes de Recurso
2 621 302.000,07

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 30/2024
Autógrafo de Lei nº 026/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:F650E96D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.521 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

“INSTITUI A ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ISS-QN DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DA CRECHE, DA DENOMINAÇÃO QUE A CRECHE RECEBERÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, IV da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º - Ficam isentos de imposto sobre serviços ISS-QN a Construção de uma Creche que irá abrigar cerca de 376 (trezentas e setenta e seis) crianças, com área de 1.514 m² s.

§1º - A isenção preconizada no *caput* não abrange o rol de atividades de prestação de serviço desenvolvida pela empresa.

§2º - O prazo aproximado de construção será de 02 (dois) anos. Após a conclusão, o imóvel será cedido ao Município de Cujubim sob forma de concessão para uso exclusivo de educação infantil.

Art. 2º - A Creche, quando concluída a obra, passa a denominar-se “Creche Manoa”, em homenagem a uma empresa que contribui para o progresso da cidade de Cujubim no setor de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Projeto de Lei nº 31/2024
Autógrafo de Lei nº 022/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:E0D823F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO-APP EMEI RAIO DE LUZ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 64/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 64/2024, de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Aquisição de Hélice para Ar Condicionado**, em favor da proponente, **Luiz Jefferson da Silva Saraiva (Refrigeração Saraiva)**, CNPJ: **36.573.684/0001-68**, no valor total de **R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	04	UN	Hélice Condensadora Elgin 36.000 btu's	300,00	1.200,00
					R\$ 1.200,00

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 12 de Abril de 2024

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO
Presidente da APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:FCBEF0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO-APP EMEI RAIO DE LUZ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 64/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O Presidente da APP EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 64/2024, de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Aquisição de Materiais de Construção**, em favor da proponente, **Sauter & Martins LTDA-ME**, CNPJ: **11.787.031/0001-50**, no valor total de **R\$ 1.047,80 (hum mil quarenta e sete reais e**

oitenta centavos), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	15	UN	Cimento	55,80	837,00
02	30	MT	Fio paralelo 2x2 ½	5,50	165,00
03	20	MT	Mangueira preta ¾ polegada	1,49	29,80
04	10	UN	União interna ¾ polegada	1,60	16,00
					R\$ 1.047,80

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 02 de Maio de 2024.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO

Presidente da APP

Publicado por:

Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:354D6EFE

Raio de Luz pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEI RAI0 DE LUZ, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 287,80 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (março, abril, maio) de 2024, retroativos a 01 de março de 2024.

ASSINAM:

Srº. CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO: Presidente da APP – EMEI RAI0 DE LUZ.

Srª. ELAINE HENRIQUE VIEIRA: Produtora doravante denominada CONTRATADA.

Cujubim - RO, 30 de abril de 2024.

Publicado por:

Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:3060559E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024-APP – EMEI RAI0 DE LUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: APP – EMEI RAI0 DE LUZ

CONTRATADA: CLAUDETE SURIANA ALVES LEITE CPF: 787.***.***-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Creche PNAE), em atendimento as necessidades da APP – EMEI Raio de Luz pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEI RAI0 DE LUZ, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 2.451,10 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (março, abril, maio) de 2024, retroativos a 01 de março de 2024.

ASSINAM:

Srº. CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO: Presidente da APP – EMEI RAI0 DE LUZ.

Srª. CLAUDETE SURIANA ALVES LEITE: Produtora doravante denominada CONTRATADA.

Cujubim - RO, 30 de abril de 2024.

Publicado por:

Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:5F562565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024-APP – EMEI RAI0 DE LUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: APP – EMEI RAI0 DE LUZ

CONTRATADA: ELAINE HENRIQUE VIEIRA CPF: 763.***.***-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Creche PNAE), em atendimento as necessidades da APP – EMEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024-EMEI RAI0 DE LUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: APP – EMEI RAI0 DE LUZ

CONTRATADO: GENECI TEODORO DE SOUZA CPF: 204.***.***-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Creche PNAE), em atendimento as necessidades da APP – EMEI Raio de Luz pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEI RAI0 DE LUZ, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 276,15 (duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (março, abril, maio) de 2024, retroativos a 01 de março de 2024.

ASSINAM:

Srº. CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO: Presidente da APP – EMEI RAI0 DE LUZ.

Srº. GENECI TEODORO DE SOUZA: Produtor doravante denominado CONTRATADO.

Cujubim - RO, 30 de abril de 2024.

Publicado por:

Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:1180DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024-APP – EMEI RAI0 DE LUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: APP – EMEI RAI0 DE LUZ

CONTRATADO: MESAC FRANCISCO NUNES CPF: 681.***.***-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Creche PNAE), em atendimento as necessidades da APP – EMEI Raio de Luz pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEI RAI0

DE LUZ, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (março, abril, maio) de 2024, retroativos a 01 de março de 2024.

ASSINAM:

Srº. CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO: Presidente da APP – EMEI RAI0 DE LUZ.

Srº. MESAC FRANCISCO NUNES: Produtor doravante denominado CONTRATADO.

Cujubim - RO, 30 de abril de 2024.

Publicado por:

Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:83FE1FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-APP – EMEI RAI0
DE LUZ**

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: APP – EMEI RAI0 DE LUZ

CONTRATADA: ROSELI DA SILVA ALVES CPF: 585.***.***-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Creche PNAE), em atendimento as necessidades da APP – EMEI RAI0 de Luz pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEI RAI0 DE LUZ, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (março, abril, maio) de 2024, retroativos a 01 de março de 2024.

ASSINAM:

Srº. CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO: Presidente da APP – EMEI RAI0 DE LUZ.

Srª. ROSELI DA SILVA ALVES: Produtora doravante denominada CONTRATADA.

Cujubim - RO, 30 de abril de 2024.

Publicado por:

Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:8EE3D295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024-APP – EMEI RAI0
DE LUZ**

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: APP – EMEI RAI0 DE LUZ

CONTRATADA: CLAUDETE SURIANA ALVES LEITE CPF: 787.***.***-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Pré PNAE), em atendimento as necessidades da APP – EMEI RAI0 de Luz pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEI RAI0 DE LUZ, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado

pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 769,40 (setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (março, abril, maio) de 2024, retroativos a 01 de março de 2024.

ASSINAM:

Srº. CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO: Presidente da APP – EMEI RAI0 DE LUZ.

Srª. CLAUDETE SURIANA ALVES LEITE: Produtora doravante denominada CONTRATADA.

Cujubim - RO, 30 de abril de 2024.

Publicado por:

Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:D704EEFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024-APP – EMEI RAI0
DE LUZ**

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: APP – EMEI RAI0 DE LUZ

CONTRATADA: CRISTINA ALVES RODRIGUES DE SOUZA
CPF: 087.***.***-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Pré PNAE), em atendimento as necessidades da APP – EMEI RAI0 de Luz pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEI RAI0 DE LUZ, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 1.272,40 (hum mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (março, abril, maio) de 2024, retroativos a 01 de março de 2024.

ASSINAM:

Srº. CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO: Presidente da APP – EMEI RAI0 DE LUZ.

Srª. CRISTINA ALVES RODRIGUES DE SOUZA: Produtora doravante denominada CONTRATADA.

Cujubim - RO, 30 de abril de 2024.

Publicado por:

Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:07A2A9EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-APP – EMEI RAI0
DE LUZ**

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: APP – EMEI RAI0 DE LUZ

CONTRATADA: ELAINE HENRIQUE VIEIRA CPF: 763.***.***-20.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Pré PNAE), em atendimento as necessidades da APP – EMEI RAI0 de Luz pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEI RAI0 DE LUZ, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 127,99 (cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (março, abril, maio) de 2024, retroativos a 01 de março de 2024.

ASSINAM:

Sr.º. CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO: Presidente da APP – EMEI RAI0 DE LUZ.

Sr.ª. ELAINE HENRIQUE VIEIRA: Produtora doravante denominada CONTRATADA.

Cujubim - RO, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:A9627039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-APP – EMEI RAI0
DE LUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: APP – EMEI RAI0 DE LUZ

CONTRATADO: GENECI TEODORO DE SOUZA CPF: 204.***.***-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Pré PNAE), em atendimento as necessidades da APP – EMEI Raio de Luz pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEI RAI0 DE LUZ, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (março, abril, maio) de 2024, retroativos a 01 de março de 2024.

ASSINAM:

Sr.º. CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO: Presidente da APP – EMEI RAI0 DE LUZ.

Sr.º. GENECI TEODORO DE SOUZA: Produtor doravante denominado CONTRATADO.

Cujubim - RO, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:5545FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024-APP – EMEI RAI0
DE LUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: APP – EMEI RAI0 DE LUZ

CONTRATADO: MESAC FRANCISCO NUNES CPF: 681.***.***-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Pré PNAE), em atendimento as necessidades da APP – EMEI Raio de Luz pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEI RAI0 DE LUZ, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (março, abril, maio) de 2024, retroativos a 01 de março de 2024.

ASSINAM:

Sr.º. CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO: Presidente da APP – EMEI RAI0 DE LUZ.

Sr.º. MESAC FRANCISCO NUNES: Produtor doravante denominado CONTRATADO.

Cujubim - RO, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:DFF3A777

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 APP – EMEI RAI0
DE LUZ

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: APP – EMEI RAI0 DE LUZ

CONTRATADA: ROSELI DA SILVA ALVES CPF: 585.***.***-49.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (Pré PNAE), em atendimento as necessidades da APP – EMEI Raio de Luz pelo período de 90 (noventa) dias letivos, conforme o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024/APP – EMEI RAI0 DE LUZ, homologado pelas autoridades competentes, regido pela Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, sendo o Art. 14 alterado pela Lei 14.660, de 23 de agosto de 2023; e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 1.734,00 (hum mil setecentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será trimestral (março, abril, maio) de 2024, retroativos a 01 de março de 2024.

ASSINAM:

Sr.º. CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO: Presidente da APP – EMEI RAI0 DE LUZ.

Sr.ª. ROSELI DA SILVA ALVES: Produtora doravante denominada CONTRATADA.

Cujubim - RO, 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:5D5CF412

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1ªParcela PDDE/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Presidente da APP-EMEI RAI0 DE LUZ, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução, de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, para a **aquisição de material permanente (Smart TV “LED 32”)**, em favor da proponente, **Marcos Alexandre Mansan – Eletrodomésticos Eireli (Líder)**, CNPJ: **04.320.122/0001-16**, no valor total de **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)**, conforme julgamento realizado pelo Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	Unid.	Smart TV “LED 32” com WI-FI Integrado, HDMI e USB.	999,00	999,00
TOTAL					999,00

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato, na imprensa oficial para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO**.

Cujubim/RO, 03 de maio de 2024.

CLODOALDO CEZÁRIO ROSA GUERREIRO

Presidente da APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:6C21CA21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10356/GAB/2024 02 DE MAIO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10356/GAB/2024
02 de maio de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro;

Considerando Lei Municipal nº 1.609, de 30 de Maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º-Abreno orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na importância **R\$ 150.058,42 (cento e cinquenta mil, cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.1195 Incremento Temporário Atenção Básica
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 886
F.R: 2.600
Valor: R\$ 34.485,93

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.1195 Incremento Temporário Atenção Básica
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 887
F.R: 2.600
Valor: R\$ 75.572,49

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.1195 Incremento Temporário Atenção Básica
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 888
F.R: 2.600
Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso será destinada para aquisição de medicamentos, material de expedientes, peças veiculares entre outros atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro Orçamentária na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.1195	3.3.90.30	02.600	R\$ 34.485,93
0023.1125	3.3.90.30	02.600	R\$ 75.472,49
0023.1125	3.3.90.30	02.600	R\$ 40.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE RECEITA	DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.600	R\$ 150.058,42	R\$ 0,00	R\$ 150.058,42

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de maio de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:AF82D357

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10358/GAB/2024 02 DE MAIO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10358/GAB/2024
02 de maio de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº 1.608, de 30 de Maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º-Abreno orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, na importância **R\$ 207.394,81 (duzentos e sete mil trezentos de noventa e quatro reais e oitenta e um centavos)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2082 Atenção Primária
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 883
F.R: 2.600

Valor: R\$ 18.968,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2085 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde ACS
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha: 882
F.R: 2.600

Valor: R\$ 12.403,10

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2082 Atenção Primária
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 885
F.R: 2.600

Valor: R\$ 27.252,44

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2082 Atenção Primária
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 884
F.R: 2.600

Valor: R\$ 9.176,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2082 Atenção Primária
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 889
F.R: 2.600

Valor: R\$ 29.551,16

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0023.2082 Atenção Primária
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha: 890
F.R: 2.600

Valor: R\$ 20.000,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.303.0023.2088 Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 896
F.R: 2.621

Valor: 62.199,17

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10.303.0023.2088 Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 897
F.R: 2.621

Valor: 27.844,94

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).

Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I
JUSTIFICATIVA**

Considerando que o recurso será destinada para aquisição de medicamentos, material de expedientes, peças veiculares entre outros atendendo o Fundo Municipal de Saúde.

Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Orçamentária na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde.

**ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO****Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais**

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2082	3.3.90.30	02.600	R\$ 18.968,00
0023.2085	3.1.90.11	02.600	R\$ 12.403,10
0023.2082	3.3.90.30	02.600	R\$ 27.252,44
0023.2082	3.3.90.30	02.600	R\$ 9.176,00
0023.2082	3.3.90.30	02.600	R\$ 29.551,16
0023.2082	3.3.90.47	02.600	R\$ 20.000,00
0023.2088	3.3.90.30	02.621	R\$ 62.199,17
0023.2088	3.3.90.30	02.621	R\$ 27.844,94

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.600	R\$ 117.350,70	R\$ 0,00	R\$ 117.350,70
02.621	90.044,11	R\$ 0,00	R\$ 90.044,11

Governador Jorge Teixeira/RO, 02 de maio de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador: 17E269F3

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10359/GAB/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024 "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MARILENE DORA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10359/GAB/2024 DE 02 de maio de 2024

"Dispõe sobre a revogação de Licença Prêmio da Servidora **MARILENE DORA DOS SANTOS**, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 343 -1/2024.

Considerando: Despacho 290 de 02/05/2024 (ID 192853), o qual tem por finalidade a convocação da servidora para retornar as suas atividades a partir do dia **02 de maio de 2024**.

DECRETO

Art. 1º-Fica **Revogado o Restante da Licença Premio, referente ao período de 29/05/2016 a 28/05/2021**, da Servidora **MARILENE DORA DOS SANTOS**, Cadastro Nº 1134-1, Função: Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez

Código Identificador: AB7FB0E8

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10360/GAB/2024 03 DE MAIO DE 2024 ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10360/GAB/2024 03 de maio de 2024

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 28 da Lei Municipal nº 1.535, de 18 de dezembro de 2023 LDO Lei de Diretrizes Orçamentária.

DECRETA

Artigo 1º -Fica alterado a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados no Decreto 9.350/GAB/2023, de 05 de janeiro de 2023 (revogou Decreto Municipal nº 9342/GAB/2022 de 26 de dezembro de 2022) que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício de 2023, nos termos deste Decreto.

Artigo 2º -A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei Municipal nº 1.535/2023, de 18 de dezembro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, nos termos do artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei Municipal nº 1.535, de 18 de dezembro de 2023).

Artigo 3º -Alterar a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) na unidade orçamentária: 02.02 Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo discriminado:

02- Executivo Municipal
02.02 -Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2104 - Piso Fixo PSB - Rec Federal
3.3.90.36 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha:612
Fonte Recurso:1.660
Valor:R\$ 5.700,00

02-Executivo Municipal
02.02 -Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2104- Piso Fixo PSB - Rec Federal
3.3.90.36 -Material de Consumo
Ficha:610
Fonte Recurso:1.660
Valor:R\$ (-5.700,00)

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 03 de Maio de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez

Código Identificador: 8C8ACEB8

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10361/GAB/2024 03 DE MAIO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10361/GAB/2024 03 de maio de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 42º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº **1.607**, de 30 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância **R\$ 217.783,90 (duzentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2046 Assegurar Transporte Escolar para Todos
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 660
Fonte de Recurso: 1.571
Valor: R\$ 117.783,90

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2046 Assegurar Transporte Escolar para Todos
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 140
Fonte de Recurso: 1.571
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º-Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº.1.535/2023.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo IIIProgramas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Anexo IIIProgramas (Finalísticos e Governo).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Os recursos serão utilizados de acordo com as dotações orçamentárias descritas e são de imperiosa necessidade ao desempenho da referida pasta.

Considerando que o recurso será destinado para manutenção das atividades da do Transporte Escolar, conforme Termo de Adesão nº 037/2024-PGE-SEDUC e Plano de Aplicação do Programa IR e VIR/2024.

Assim, encaminhamos a presente medida para análise desse Colendo Poder Legislativo Municipal.

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.2046	3.3.90.30	01.571	R\$: 117.783,90
0007.2046	3.3.90.39	01.571	R\$: 100.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
01.571	R\$:2.046.613,32	R\$:566.099,31	R\$:1.698.297,91	R\$: 217.783,90

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de Maio de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez

Código Identificador:CA4C7394

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10352/GAB/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024 "DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA CELIA LEITE RIBEIRO, PELO PRAZO DE 03 (ANOS) SEM ÔNUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10352/GAB/2024 DE 02 de maio de 2024

"Dispõe sobre Afastamento de interesse particular da Servidora **CELIA LEITE RIBEIRO**, pelo prazo de 03 (anos) sem ônus, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo nº 138-1/2023.

Considerando: Requerimento DE AFASTAMENTO de 24/04/2024 (ID 190761), Ficha Individual de Servidor 791 de 27/01/2023 (ID

83752), Despacho Integrado 3 de 22/04/2024 (ID 189631) e Parecer Jurídico 181 de 30/04/2024 (ID 192493).

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido afastamento, pelo período de **03 (anos), sem ônus**, da servidora **CELIA LEITE RIBEIRO**, cadastro Nº 791-1, função: Agente Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 01 de Junho de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Graciela Del Carmen Ramirez

Código Identificador:4939B45A

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10349/GAB/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024 "DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA A SERVIDORA MARLETE CRISPIM DA SILVA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JARU/RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10349/GAB/2024 DE 02 de maio de 2024

"Dispõe sobre CEDÊNCIA da Servidora **MARLETE CRISPIM DA SILVA** para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaru/RO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - ACEDÊNCIA, a pedido, a servidora pública **MARLETE CRISPIM DA SILVA**, função: Agente Limpeza e Conservação, Cadastro nº 1147-1, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaru/RO, **com efeito a contar do dia 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização da Lei Complementar nº 026/2023.

Art. 2º - A presentcedência será com ônus para o Município de Governador Jorge Teixeira/RO, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do **GJT-PREVI** (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento) e uma complementar da parte patronal de 20,58% (vinte vírgula cinquenta e oito por cento), totalizando 38,91% (trinta e oito vírgula noventa e um por cento), em conformidade com a Lei Complementar 026 de 26/06/2023 (ID 116740), a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:108CD8E6

GABINETE

PORTARIA MUNICIPAL Nº128/GP/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº0116/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº128/GP/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº0116/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 73 de 19/04/2024 (ID 189041).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º- Ordenar a comissão de fiscalização do contrato. Nº0116/GP/2024, Pregão Eletrônico n.º 078/2023, referente à aquisição de material de consumo, refeições prontas (marmítx), que celebram a Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Real Norte Construtora LTDA.

Art. 2º - Ficam designados para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Walter Alves Dos Santos, CPF nº 473.***.***-34 denominado fiscal; Jonh Elder De Souza Pereira, CPF nº 022.***.***-40, denominado suplente; Agestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Aldair Ferreira De Amorim, portador do CPF nº 778.***.***-87.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 3 (três) dias do mês de maio de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:D02F79A4

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO Nº0116/2024 PROCESSO Nº461/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº0116/2024 PROCESSO Nº461/2024

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira
CNPJ: 63.761.944/0001-00

Contratada: Real Norte Construtora LTDA
CNPJ: 29.737.540/0001-34

Objeto: aquisição dos tubos de concreto.

Valor: R\$ 79.929,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais).

Fiscalização: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria N.º 128/GP/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 078/2023.

Vigência: A vigência deste contrato será até a data de 30 de dezembro de 2024.

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de maio de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:DF68818D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.789/GAB.PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos de superavit financeiro de 2023.

A **Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2024 com superavit financeiro 2023, no valor de R\$ 458.120,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme seguinte dotação:

021101		Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.P.A A/C		Manutenção das atividades da Proposta 23273682000121012, reforma de Centro de Saúde Sandoval		
4.4.90.51.00	2.601	Obras e Instalações	A/C	R\$ 458.120,00
TOTAL				R\$ 458.120,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2023.

NOME	CONTA	SUPERAVIT
Investimento	00624001-2	R\$ 458.120,00
TOTAL		R\$ 458.120,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:62805B7E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15.721/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art.1º - EXONERAa senhora**ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO**,do cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**COORDENADORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:93FB6CCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.722/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art.1º - NOMEIAo senhor**DANIEL CARTAGENA VARGAS**,nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**daSecretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:FBAD4472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.723/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º-EXONERAo servidor**DANIEL CARTAGENA VARGAS**,docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DO DEPARTAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL - ESPECIAL**da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:95497938

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.724/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º-EXONERAo servidor**LUAN GADELHA ARAÚJO**,docargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL**da Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:21449CB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.725/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º -EXONERApor Concessão dobenefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor**NÉLIO ÂNGULO**,matrícula nº240-1,funcionário público efetivo da Administração Municipal, com cargo/função de**AGENTE ADMINISTRATIVO**,lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Parágrafo únicoNa forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.

Art. 2º- A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito retroativo de 01 de abril de 2024**,revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:F71AE866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.731/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e

prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º-EXONERAo servidor **WINSTON OJOPI CUELLAR**, do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE TESOUREARIA** da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:998BC1EF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 15.732/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º-NOMEIAa servidora **WESLEIANA MENDES ROSSOU**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE TESOUREARIA** da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:B83CCFCD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 15.720/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º-Concede LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADEa servidora **RAYANNE DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU e lotada no Centro de Saúde Sandoval Meira,, referente ao período de 2018/2023, informamos que a servidora está autorizada a usufruir da Licença Prêmio nos meses de maio/2024, junho/2024 e agosto/2024, com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:D56B744B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 15.721/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art.1º - EXONERAa senhora **ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO**, do cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **COORDENADORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:A284AF33

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 15.722/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art.1º - NOMEIAo senhor **DANIEL CARTAGENA VARGAS**, no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADORA MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:E1869A04

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 15.724/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º-EXONERAo servidor **LUAN GADELHA ARAÚJO**, do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL** da Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva

Código Identificador:C3B95326

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 15.725/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2024.**

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º -EXONERApor Concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor **NÉLIO ÂNGULO**, matrícula nº240-1, funcionário público efetivo da Administração Municipal, com cargo/função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Parágrafo únicoNa forma da Lei fica declarada a Vacância do Cargo.

Art. 2º- A concessão está fundamentada nos termos do art. 34 Inciso V e Art. 37 Inciso III da Lei Municipal nº 347/90.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva

Código Identificador:67EE9519

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 15.730/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 02 DE MAIO DE 2024.**

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º-EXONERAo senhor **GABRIEL DA SILVA PENHA**, do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **SECRETÁRIO DA PROGEM** da Procuradoria Geral do Município-PROGEM.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de maio de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva

Código Identificador:C37A51C5

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 15.727/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE MAIO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos de superávit financeiro de 2023.

A **Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu decreto:

DECRETO

Art. 1ºFica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2024 com superávit financeiro 2023, no valor de R\$ 458.120,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme seguinte dotação:

021101		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0018.P.A A/C		Manutenção das atividades da Proposta 23273682000121012, reforma de Centro de Saúde Sandoval	
4.4.90.51.00	2.601	Obras e Instalações	A/C R\$ 458.120,00
TOTAL			R\$ 458.120,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superávit financeiro de 2023.

NOME	CONTA	SUPERÁVIT
Investimento	00624001-2	R\$ 458.120,00
TOTAL		R\$ 458.120,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de maio de 2024

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:1007F08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – TSS
001/SEMTAS/2024

EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – TSS
001/SEMTAS/2024

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/SEMTAS/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe confere O Decreto nº 15.674/2024, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado TSS 001/SEMTAS/2024 do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro: Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Municipal, **no período Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a publicação do presente edital** e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

- -Carteira de Identidade;

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa de débitos do Estado;
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ- Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
- Comprovante de conta corrente do Banco as Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de Residência (água, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
- 1 fotos 3x4;
- Atestado de sanidade física e mental.

***É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão.**

LISTA DOS CONVOCADOS

CARGO: SUPERVISOR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DE NOME	QUANTIDADE: 01	CLASSIFICAÇÃO
08	Ana Patricia Rodrigues	1º	

CARGO: VISITADOR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DE NOME	QUANTIDADE: 05	CLASSIFICAÇÃO
82	Josianny de Freitas Rodrigues	1º	
101	Eliana Viana Costa	2º	
75	Maria Helena Figueiredo da Fonseca	3º	
74	Camila Sanches Nunes	4º	
117	Jusilene Bispo da Mota Rodrigues	5º	

Guajará-Mirim, 02 de Maio de 2024

SOLANGE SOARES LAGASSE

Presidente da Com. Proc. Seletivo 001/SEMTAS/2024
Decreto nº15.674/GAB-PREF/2024

Publicado por:

Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:FD1D5161

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 004/2024

SRP 004/2024.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuá do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico instaurado através do Processo Administrativo n.º 129-08/2024, ocorrido em 04 de abril de 2024.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo distribuição Gratuita (Cesta Básica).

Após a fase de lances, Habilitação e Recurso, sagraram-se vencedora a seguinte empresa e seu respectivo item:

Fornecedor	CNPJ	Item	Valor total
------------	------	------	-------------

ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA	33.949.569/0001-57	1	R\$ 178.100,00
Total Geral			R\$ 178.100,00

O certame totalizou a importância de **R\$ 178.100,00** (cento e setenta e oito mil reais).

Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuá do Oeste/RO, 03 de maio de 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:

Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:3606A4EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 313-05/2024.

Exclusivos ME/EPP/MEI? NÃO.

Ampla concorrência? SIM.

Objeto: Contratações de empresa especializada nos serviços de desinsetização, descupinização, desratização e desmorcegação; limpeza, higienização e desinfecção de reservatório de água potável; limpeza, higienização e desinfecção de forro; Serviço de sucção e destinação final de resíduos oriundos do esgotamento de caixas de passagem pluviais, caixas de esgoto, sumidouros, fossa sépticas e caixa de gorduras.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R\$: 873.010,49 (oitocentos e setenta e três mil e dez reais e quarenta e nove centavos)

O Município de Itapuá do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 210/GAB-PMIO/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: Menor Preço por **LOTE**.

Modo de Disputa: Aberto

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Municipal n.º 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito municipal; Decreto Municipal n.º 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal n.º 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	A partir de:	Até:
Recebimento das Propostas	Publicação do edital 06/05/2024	08h59min do dia 17/05/2024.
Início da Sessão Pública	09h00min do dia 17/05/2024.	
*Sempre no Horário de Brasília.		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuá do Oeste/RO, 03 de maio de 2024.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Portaria N.º 210/GAB-PMIO/2024

Publicado por:

Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:534EEB11

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 148-05/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Divulgação e Propaganda Volante, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (dose) meses.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Divulgação e Propaganda Volante, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (dose) meses. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE/RO e a empresa.

Empresa: DERONICE BICALHO 08882615782
CNPJ: 41.577.654/0001-60
Valor Homologado: R\$: 34.000,00
Valor Total Homologado: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Cumpra-se.

Itapuá do Oeste, 03 de maio de 2024.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:567F7878

de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Cláusula 1ª. O valor global do presente contrato de fornecimento de refeição de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos) será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando, doravante, ao valor global de R\$ 158.125,00 (Cento e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente, sendo mantida de pleno direito as demais cláusulas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuá do Oeste/RO, 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE/RO
Prefeito

RESTAURANTE STR - SERGIO CERQUEIRA ROCHA-ME
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:0C71771A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608-04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 PRIMEIRO ADITIVO 001-2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608-04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PRIMEIRO ADITIVO 001-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE/RO E **RESTAURANTE STR - SERGIO CERQUEIRA ROCHA-ME** PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuá do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADA: RESTAURANTE STR - SERGIO CERQUEIRA ROCHA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 33.657.604/0001-64, com sede situada na AV Presidente Médici, n 1313, Centro- Itapuá do Oeste/RO, CEP 76.861-000, endereço eletrônico: sergiocerqueirarochoa@outlook.com.br, neste ato representada por seu representante legal **SERGIO CERQUEIRA ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG 862337 SESDEC RO, inscrito no CPF sob o nº 890.626.982-04, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO de ampliação de meta na quantia de 20% ao contrato, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR

O presente Dispensa de inexigibilidade nestes termos: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM PRODUÇÃO DE ALIMENTOS**, visando atender necessidade da Câmara Municipal de Itapuá do Oeste.

Processo nº: 28-01/2024

Data da Homologação: 03 de maio de 2024

Objeto Homologado:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1.	SALGADINHOS VARIADOS	1.000
2.	BOLOS DIVERSOS	20
3.	SANDUÍCHES (MINI)	600
4.	PIZZA (MINI)	600
5.	CHURROS (MINI)	400
6.	TORTA (MINI)	600
7.	SUCONATURAL	40LT
8.	REFRIGERANTES	60
9.	COPOS	20
10.	TALHERES	25
11.	GUARDANAPO	25
12.	BANDEJAS	10

Itapuá do Oeste – RO, 03 de maio de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FE371BD6

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2024**

**RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº.473-08/2024

OBJETO:Contratação de Empresa Especializada na Prestação de
Serviços Relativos à Emissão de Passagens Aéreas de Ida e Volta no
Trecho: Porto Velho/RO X Tocantis /TO X Porto Velho/RO,

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de
Licitações,constantedoprocedimentoadministrativoemepígrafe,paranos
termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.Declaro a
Dispensa de Licitação paraContratação de Empresa Especializada na
Prestação de Serviços Relativos à Emissão de Passagens Aéreas de Ida
e Volta no Trecho: Porto Velho/RO X Tocantis/TO X Porto
Velho/RO, A ser
CelebradoentreaPREFEITURAMUNICIPALDEITAPUÃDOOESTE/
ROe aempresa

Empresa:B CATARINE DA SILVA NOVAIS LTDA
CNPJ:36.965.618/0001-33

Onde se lê:

Valor Homologado:R\$: 11.840,00

Valor Total Homologado:R\$: 11.840,00 (onze mil oitocentos e
quarenta reais).

Leia - se:

Valor Homologado:R\$: 14.720,00

Valor Total Homologado:R\$: 14.720,00 (quatorze mil setecentos e
vinte reais)

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 03 de maio de 2024.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:9DFDAFCB

**CONTRATADA: RESTAURANTE STR - SERGIO
CERQUEIRA ROCHA-ME**, pessoa jurídica de direito privado,
inscrito no CNPJ Nº 33.657.604/0001-64, com sede situada na AV
Presidente Médici, n 1313, Centro- Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-
000, endereço eletrônico: sergiocerqueirarochoa@outlook.com.br,
neste ato representada por seu representante legal **SERGIO
CERQUEIRA ROCHA**, brasileiro, empresário, casado, portador da
cédula de identidade RG 862337 SESDEC RO, inscrito no CPF sob o
nº 890.626.982-04, de acordo com os poderes de administração
concedidos no contrato social / no requerimento de empresário
individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente TERMO ADITIVO de ampliação de
meta na quantia de 20% ao contrato, cuja celebração será regida pelas
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto
de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de
21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e
nas condições que se seguem.

1. DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Cláusula 1ª. O valor global do presente contrato de fornecimento de
refeição de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos) será
acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando, doravante, ao
valor global de R\$ 158.125,00 (Cento e cinquenta e oito mil cento e
vinte e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os casos omissos serão decididos pelo
CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais
normas prescritas legalmente, sendo mantida de pleno direito as
demais cláusulas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente
Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é
assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e
testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as
cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

RESTAURANTE STR - SERGIO CERQUEIRA ROCHA-ME
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:01846B83

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº01/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 01/SEMOSP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3912/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, por
meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos
interessados, que fará realizar Concorrência Pública nº
01/SEMOSP/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006
com suas alterações Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo nº
3912/SEMOSP/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada
em Construção Civil para executar a Construção de Faixas de Pedestre
Elevadas no Município de Machadinho D'Oeste. Valor estimado de
R\$ 433.059,18 (quatrocentos e trinta e três mil cinquenta e nove reais
e dezoito centavos). Data para cadastro de propostas: 06/05/2024, a
partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/06/2024.

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 608-04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023
PRIMEIRO ADITIVO 001-2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPUÃ DO OESTE/RO E **RESTAURANTE STR - SERGIO
CERQUEIRA ROCHA-ME** PARA OS FINS QUE NAS
CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO,
pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.
63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor
01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo
Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

Início da Sessão Pública: 11 DE JUNHO de 2024, às 09h10min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br/>). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D'Oeste - RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3581-3278 e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 03 de maio 2024

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:8A9BD90C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº275/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PORTARIA Nº275/2024 DE 02 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor **FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO**, portador do CPF nº***.397.602-**, no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - CONTROLADORIA**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA**, aos02 de maio de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/05/2024 às 12:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**553365e** o código verificador**6F3B925E**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:FFD005BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº276/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PORTARIA Nº276/2024 DE 02 de maio de 2024

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO**, portador(a) do CPF: nº***.397.602-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III- EDUCAÇÃO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA**, aos02 de maio de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/05/2024 às 12:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**553378e** o código verificador**C8053F0B**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:7123ACAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº277/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PORTARIA Nº277/2024 DE 02 de maio de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor **EUCLIDES NASCIMENTO MORAES**, portador do CPF nº***.699.952-**, no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - DÍVIDA ATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA**, aos02 de maio de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em

02/05/2024 às 12:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID553404e o código verificadorF9AED5E2.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:959CB6F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº277/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PORTARIA Nº277/2024 DE 02 de maio de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor **EUCLIDES NASCIMENTO MORAES**, portador do CPF nº***.699.952-**, no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - DÍVIDA ATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 02 de maio de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/05/2024 às 12:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID553404e o código verificadorF9AED5E2.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:408A87D3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº278/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PORTARIA Nº278/2024 DE 02 de maio de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a senhora **PATRICIA LUBE MACHADO**, portadora do CPF nº***.299.782-**, no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 02 de maio de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/05/2024 às 12:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID553436e o código verificadorA56B2221.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2273F93F

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1646/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo:1646/2023. Contrato:107/2023 de 05/05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO. Contratada: **LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**. CNPJ: 84.608.090/0001-98. Objeto: Aquisição de materiais de construção, através da ARP nº 10/2022, derivada pregão eletrônico nº 17/2022/CPL, do processo licitatório nº 1055/2022, conforme memorando nº 131/23/GAB e documentos anexos, para o atendimento da Secretaria Municipal de Gabinete. Vigência: De comum acordo entre as partes que o **prazo de vigência** do contrato fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte)** dias, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Gabinete. Data de assinatura do contrato:03/05/2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4A7841A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº279/2024**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PORTARIA Nº279/2024 DE 02 de maio de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a) **PATRICIA LUBE MACHADO**, portador(a) do CPF: nº***.299.782-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II - FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 de maio de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/05/2024 às 12:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **553463e** e o código verificador **A14CF72D**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador: DE1C27BE

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1373/2024.**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PROCESSO Nº: 1373/2024.

CLASSE: Prescrição de débitos tributários (Taxa de expediente)
NOME: Célio Vieira de Lima.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO
*Publicado no Portal de Transparência do Município,
conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>*

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº 1373/2024, referente **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (TAXA DE EXPEDIENTE)**, do ano/exercício de 2008, em nome do contribuinte **CÉLIO VIEIRA DE LIMA**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 539061).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/04/2024 às 13:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **552115e** e o código verificador **57415722**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador: EF4B8584

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2024**

Portaria nº 274/2024 de 02 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o Ofício: OFICIO 149 de 01/04/2024 (ID 538223), por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

RESOLVE:

Art.1º - Declarar vago o cargo de PROFESSOR 20 H da Servidor(a) CECILIA BRUCH, inscrita no CPF: ***.751.922-**, matrícula nº 3955, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 820/2007, Art. 52 e Incisos VII.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01 de abril de 2022.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 de maio de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/05/2024 às 12:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **553201e** e o código verificador **E6EB1DE7**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador: D35A6CC0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2529**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

LEI MUNICIPAL Nº 2529, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração do anexo único da Lei Municipal 2517/2024, no que tange aos endereços orçamentários Transferência Especial nº 09032023-2-042281/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO** aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica alterado o anexo único da Lei nº 2517/2024, que passa a vigorar com o seguinte endereço orçamentário.

DESPESA:

Ficha	Descrição	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
545	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	15.451.0020.1189.0000	44.90.52.00	R\$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.500.000,00

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/05/2024 às 10:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **553620e** e o código verificador **1C13A4AC**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:6D40A149

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2530/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 2530, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO** aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$16.547,45 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, PROCAD/SUAS e IGD/SUAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º-Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/05/2024 às 10:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **553626e** e o código verificador **B9EA9342**.

Publicado por:

Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:F7A1A686

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº201/2024**

PORTARIA Nº201/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA ADILCILEIA ANTÃO DA SILVA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º -REVOGAR a Cedência da servidora **ADILCILEIA ANTÃO DA SILVA, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - 40 Horas semanais**, matrícula nº 3461, CPF: nº 421.149.502-04, à Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, para retorno das suas atividades laborais na Prefeitura de Machadinho D'Oeste-RO, a partir de 30/04/2024.

Art.2º -A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre se,
Publique se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 29 de Abril de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/05/2024 às 10:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **537729e** e o código verificador **3A02D102**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:334AC311

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2530/2024**

**ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2530, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**CÁLCULO SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

RECEITA:

Fonte de Recurso: 0.2.660
Código da aplicação: 008.222
Fonte do STN: 02.660

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023
2265-9	26.838-0	PROCAD/SUAS	17.972,14
TOTAL			17.972,14
(-) Restos a Pagar			3.696,14
(=) Superávit Apurado			14.276,00

DESPESA:

Fonte de Recurso:0.2.660
Código da Aplicação:008.222

Fonte do STN:0.2.660

Detalhamento: 0

Ficha	Recurso	Descrição	Proj/Ativ.	Elem. Despesa	Valor
558	Manutenção do Programa de Fortalecimento ao Cadastro Único PROCAD/SUAS	Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	08.244.0004.2118.0000	3.1.90.11.00	R\$ 14.276,00
TOTAL					R\$14.276,00

RECEITA:

Fonte de Recurso: 0.2.660

Código da aplicação: 008.222

Fonte do STN: 02.660

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	Saldo Bancário em 31/12/2023
2265-9	19.844-7	IGD/SUAS DESCENTRALIZADA GESTÃO	2.271,45
TOTAL			2.271,45
(-) Restos a Pagar			0,00
(=) Superávit Apurado			2.271,45

DESPESA:

Fonte de Recurso:0.2.660

Código da Aplicação:008.222

Fonte do STN:0.2.660

Detalhamento: 0

Ficha	Recurso	Descrição	Proj/Ativ.	Elem. Despesa	Valor
557	IGD/SUAS ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica	08.243.0006.2020.0000	3.3.90.39.00	2.271,45
TOTAL					2.271,45

Machadinho D'Oeste, 02 de maio de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 03/05/2024 às 10:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **553631e** e o código verificador **40BE4AB8**.**Publicado por:**

Meire Regiane Cândida de Oliveira

Código Identificador:82D9AB9B**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4487/2024**AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024**DECRETO Nº 4487, DE 02 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2487**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
344 26.782.0021.2092.0000 ESTRADA PARA TODOS 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
342 15.452.0020.2088.0000 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 02 de maio de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal**Publicado por:**Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:6F537047**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2938/2023****ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE****DECISÃO****Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.***Publicado no Portal de Transparência do Município.conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.**<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>*Vistos e examinados os autos do Processo nº2938/2023, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TAIS COMO (PINÇA POZZI E TESOURA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/SEMUSA/2023**, tendo como vencedora do certame licitatório a empresa **URSA COMERCIAL LTDACNPJ: 26.628.908/0001-38**.**CONSIDERANDO** o PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/SEMUSA/2023, a Dispensa de Contrato(ID 430844), a Nota de empenho nº2469 de 29 de agosto de 2023 em favor da da empresa **URSA COMERCIAL LTDACNPJ: 26.628.908/0001-38;****CONSIDERANDO** as notificações (ID 480358),(ID 501664),(ID 501888),(ID 541224);**CONSIDERANDO** que a contratada apesar das diversas notificações não cumpriu com o avençado, deixando de apresentar justificativa plausível para a não entrega do objeto do Processo nº2938/2023;**DECIDO:**

Acolher o Parecer Jurídico ((ID 513022)e DECLARO comprovada a inadimplência da Contratada e descumprimento de total das obrigações e CONSIDERO suficientes os elementos para a abertura de Procedimento Administrativo Sancionador (PAS) com fundamento no Art. 109da Lei 8.666/1993.

DETERMINO:

1.A RESCISÃO UNILATERAL por INEXECUÇÃO TOTAL das obrigações por parte da empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ:26.628.908/0001-38, conforme Art. 77 e 78 da Lei 8.666/1993, bem como a aplicação de multa a ser avaliada e calculada conforme a gravidade da infração;

2.Com a Rescisão, anulem-se os empenhos correspondentes em benefício da referida empresa;

3.Ao setor de Compras e Licitações, a aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei nº8.666/1993;

4.À Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação de abertura de novo Processo Licitatório para a Aquisição dos itens não entregues, para o atendimento do escopo do objeto do Processo nº2938/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Machadinho D'Oeste-RO, aos 02 de maio de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/05/2024 às 10:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID553627e o código verificador 7F3A7014.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:45697034

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1675/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1675/2024.
CLASSE: Cancelamento dos Lançamentos Indevidos de Débitos Tributários (IPTU(s) e Taxas Diversas)
NOME: Douglas José de Freitas.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº1675/2024, referente a **CANCELAMENTO DOS LANÇAMENTOS INDEVIDOS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU(S) E TAXAS DIVERSAS)**, incidentes sobre imóvel com Cadastro nº0701700170000, dos anos/exercícios de 2010, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, em nome do contribuinte **DOUGLAS JOSÉ DE FREITAS**, uma vez que este lote não existe mais, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 552940).

Publique-se,
Registre-se,

Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 02/05/2024 às 12:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID553523e o código verificador 0A7AC8C0.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:22072A30

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1652/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1652/2024.
CLASSE: Prescrição de débitos tributários.
NOME: Claudia Pereira do Nascimento Dumer.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo Nº1652/2024, referente a **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU)**, lançado no ano/exercício de 2017, em nome da contribuinte **CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO DUMER**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 553401).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, em 03/05/2024 às 10:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID553603e o código verificador A74A5F1E.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B883DBA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

Contrato nº 131 de 12/05/2022
Nº do Processo: 0567/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA
Contratado: MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA. (MENTAL SUPORTE)
CPF/ CNPJ/MF do Contratado Nº: 21.474.357/0001-81
Data da assinatura do aditivo: 03/05/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA. DA PRORROGAÇÃO. De comum acordo entre as partes que o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. O valor decorrente da prorrogação dos serviços nos prazos acima é de R\$208.947,00 (duzentos e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais), conforme decisão de ID 546770 e Memorando de ID 536825, estando o referido acréscimo amparado pelo art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.

V - Fonte de Recursos Prefeitura Municipal;

CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste - RO, em 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador: 7537455A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: 1856/2019. **CONTRATO: 260 de 29/07/2019.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: FS RONDÔNIA LTDA - ME, CNPJ: 15.497.929/0001-45. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos através de ARP nº 015/2019, Pregão Eletrônico nº 010/2029, Processo nº 1308/2018; Preço: R\$ 117.895,68; Vigência do contrato: 12 meses à partir da assinatura; Pagamento: será no prazo máximo de 15 dias úteis, após a execução dos serviços, mediante emissão da nota fiscal.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador: 4EDF540B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/PMMA/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
546/SUMTUR/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/PMMA/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 546/SUMTUR/2024**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andrezza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por lote, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Início da sessão: 20 de maio de 2024, às 09h30min. (Brasília)
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

O VALOR ESTIMADO: R\$: 214.516,42 (Duzentos quatorze mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)

Informações pelo telefone 069-3448-2361 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandrezza.ro.gov.br; <https://transparencia.ministroandrezza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>

Ministro Andrezza/RO, 03 de maio de 2024.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador: 97A04CD0

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6967/2024**

PORTARIA Nº 6967/2024. EM 02 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA PORTARIA 6009, DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA O COSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

COSIDERANDO, o ofício nº 76/SEMECE/GAB/2024, no qual a Subcoordenadora de Educação, solicitou alteração da representante do poder executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria nº 6009/2022, do dia 06 de janeiro de 2022, que nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Para cumprimento ao disposto nesta portaria a comissão será composta pelos seguintes servidores:

Representantes do poder EXECUTIVO

Cleiton Lobaque Maltezo - Titular
SILVANA KATIA BAZZI BRAYER - Suplente

Representantes dos DOCENTES E TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO

maria de Fatima da Silva - Titular
ANGELA MARIA CONTI - SUPLENTE
SIMONE GERALDO - TITULAR
ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO - SUPLENTE

Representantes E PAIS E ALUNOS

CARLOS SANTOS ALVES - TITULAR
VANIA GARCIA VAZ - SUPLENTE
RAQUEL ALVES DE LIMA - TITULAR

KATIANE DE SOUZA SILVA - SUPLENTE

Representantes da SOCIEDADE CIVILROBERTO PEREIRA DAMACENA - TITULAR
MAGDIEL DE SOUZA JACINTO - SUPLENTE
ADELSON TAVARES OLIVEIRA - TITULAR
ROSANGELA NUNES MARINHO - SUPLENTE

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

Publicado por:

Uandicila Garcia Teixeira

Código Identificador:9F88C0D6**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/CPLM/2022**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/CPLM/2022

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO (Secretaria Municipal de Governo), inscrita no CNPJ 63.787.071/0001-04, localizada a Rua Dom Pedro I, 2389 Centro Mirante da Serra/RO, representada por seu Secretário Rogério de Oliveira Ventura, inscrito no CPF ***759.492.**, Portaria nº 6536/2023, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo Administrativo nº 1077/2023, conforme Parecer da Procuradoria Setorial (ID 47191) constante no processo, à **Adesão à Ata de Registro de Preços 24/2022**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2022, via Registro de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico por meio de cartões ou sistema Web ou similares para controle de gestão de peças e prestação de serviços online, fornecimento em rede de postos credenciados, gestão de peças, empenhos das frotas ao portal transparência e acompanhamento e regularização de contratos com emissão de relatórios bem como geração de tabelas pra prestação de contas aos órgão de controle conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas pelo edital do referido pregão eletrônico.

Mirante da Serra/RO, 25 de Setembro de 2023

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA

Secretário Municipal de Governo

Portaria Nº 6536/2023

(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Marcio Jose Assunção Junior

Código Identificador:50E37363**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMODO CONTRATO Nº43/2024****RESUMO DO CONTRATO Nº 43/2024.****Processo Administrativo Nº 218/2024.****Celebração:** 26/04/2024.**Partes:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**Contratada:** PINHALENSE S/A.-MAQUINAS AGRÍCOLAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 54.224.423/0001-14.**Interveniente:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.**Objeto referente à:** Contratação de Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo 01 (Um) Secador de Café.**PRAZO** - O vigente contrato terá vigência será de 12 (Doze) meses a partir das assinaturas. Com início em 26/04/2024 e terá seu término em ---26/04/2025.**VALOR:** O valor Global do presente contrato é de R\$: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).**Recurso Financeiro:** a despesa ocorrerá por conta da Programação Financeira 20.6060008.1067, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos de Uso Permanente – Ficha:305 – Transferencias Especiais.

Mirante da Serra/RO, 26 de Abril de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Ferreira de Lima

Código Identificador:EC8E5872**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 024-
2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 024/2024****Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços
Nº. 010/2024**

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação da Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes à espécie, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, em favor da empresa **M. PEREIRA INFORMATICA - ME**, nos valores e especificações abaixo indicadas:

M. PEREIRA INFORMATICA - ME**CNPJ: 10.803.274/0001-72****PRODUTO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva dos Computadores, Notebooks, Rede lógica e Impressoras, da Câmara Municipal de Monte Negro.**UNIDADE:** Mês**QUANTIDADE:** 12**VALOR TOTAL:** R\$ 16.680,00**Recurso****01.01.00- Poder Legislativo****01.0310001.2001 – Manutenção de Atividades da Câmara****3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros****Ficha 013**

Monte Negro (RO), 03 de maio de 2024.

Assinatura Eletrônica

PEDRO ALVES DA SILVA

Presidente/CMMN

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Processo Administrativo nº 024/2024****Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços
Nº. 010/2024**

A Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, **RATIFICA** o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: **M. PEREIRA INFORMATICA - ME**, inscrita no CNPJ nº: **10.803.274/0001-72**, para **Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva dos Computadores, Notebooks, Rede lógica e Impressoras, da Câmara Municipal de Monte Negro**, mediante o pagamento de valor total de **R\$ 16.680,00** (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais). Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 010/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Monte Negro - RO, 03 de maio de 2024

Assinatura Eletrônica

PEDRO ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro

Publicado por:

Cristiane Kusminski

Código Identificador:5662BFF7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 054-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 054/2024

Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços
Nº. 011/2024

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação da Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes à espécie, **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, em favor da empresa **EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI - ME**, nos valores e especificações abaixo indicadas:

EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI - ME
CNPJ: 18.693.751/0001-04

PRODUTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no âmbito do Estado de Rondônia.

UNIDADE: Mês

QUANTIDADE: 12

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00

Recurso

01.01.00- Poder Legislativo

01.0310001.2001 – Manutenção de Atividades da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Ficha 013

Monte Negro (RO), 03 de maio de 2024.

Assinatura Eletrônica

PEDRO ALVES DA SILVA

Presidente/CMMN

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 054/2024

Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços
Nº. 011/2024

A Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, **RATIFICA** o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: **EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº: **18.693.751/0001-04**, para **contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no âmbito do Estado de Rondônia**, mediante o pagamento de valor total de **R\$**

23.000,00 (vinte e três mil reais). Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 011/2024, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Monte Negro - RO, 03 de maio de 2024

Assinatura Eletrônica

PEDRO ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro

Publicado por:

Cristiane Kusminski

Código Identificador:E6125DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAIR JOSE FERNANDES**, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1228/2022, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 011/SUPEL/2022 CONTRATO Nº 147/SUPEL/2022, determina que, a partir da data da assinatura desta, seja realizado **PARALISAÇÃO** dos serviços descritos abaixo:

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – LAVANDERIA HOSPITALAR – CONTRATO DE REPASSE Nº 894019/2019, localizado na Rua Francisco Prestes - Monte Negro/RO.

CONTRATADO: NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.864.271/0001-90, localizado na Av. Amazonas Nº 263, Bairro Liberdade – Epitaciolândia – AC

JUSTIFICATIVA:

A paralisação se dá, devido que, o respectivo contrato de repasse, não possui disponibilidade financeira para pagamento da contratada, haja visto, que ainda não tem previsão do desembolso do Ministério concedente, faz se necessário a paralisação da execução dos serviços, porem quando tivermos previsão ou que haja o desembolso pela parte da concedente será retomado os serviços.

Monte Negro/RO, 29 de abril de 2024.

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

De acordo em ____/____/____.

NARDINO E PINHEIRO ENGENHARIA LTDA

Publicado por:

Shayenne Mioto Bucarth

Código Identificador:E16BE89A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAIR JOSE FERNANDES**, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1599/2023, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 012/SUPEL/2023 CONTRATO Nº 011/SUPEL/2024 determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO) EM ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO – CONVÊNIO Nº 928620/2022, localizado na BR-421 LINHA C-50.

CONTRATADO: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.577.306/0001-54, com sede à Av. Norte Sul, nº 6166, Bairro Olímpico, CEP 76.940-000, Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

VALOR DO OBJETO: R\$ 2.304.737,12 (Dois milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e doze centavos).

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo previsto para a conclusão obra será de **150 (cento e cinquenta) dias corridos** a contar da publicação da Ordem de

Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro/RO, 03 de maio de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal
(Contratante)

Ciente em: ____/____/____.

À
CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
CNPJ Nº 07.577.306/0001-54
(Contratada)

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarh
Código Identificador:8FE73FBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE REINÍCIO**

ORDEM DE REINÍCIO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAIR JOSE FERNANDES**, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1069/2023, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 008/SUPEL/2023 CONTRATO Nº 135/SUPEL/2023 determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:

OBJETO:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - TRANSFEREGOV 927913/2022 - CONVÊNIO 030/DPCN/2022, zona urbana do Município de Monte Negro/RO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA GBM LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.768.890/0001-90, localizado na Rua Boulevard Augusto Monteiro, nº 1268, Bairro Triângulo Novo, CEP 69.768-890, Município de Rio Branco, Estado do Acre.

DAS PENALIDADES:

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Observação: O prazo previsto para início dos serviços será de **10 (dez) dias corridos**.

Monte Negro/RO, 29 de abril de 2024.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GBM LTDA
CNPJ Nº 14.768.890/0001-90
(Contratada)

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI EPP
CNPJ Nº 11.139.487/0001-04
(Contratada)

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarh
Código Identificador:9B0EA1D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 008/SUPEL/2024**

Adesão Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023, Pregão Eletrônica Nº 74/2023, Processo Administrativo nº: 3061/2023, pertencente ao município de Pimenta Bueno. Através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de ADESÃO DE CARONA, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA Nº 008/SUPEL/2024 anexa aos autos do Processo Administrativo processo 627.02.01-2024, tendo como objeto a Adesão de ata de Registro de Preço para a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023 PARA AQUISIÇÃO DE UM

APARELHO DE RAIOS X - FIXO DIGITAL - CONFORME PROPOSTA Nº 11957240000123020 ANO 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Empresa: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 71.256.283/0001-85; Valor: **R\$ 221.900,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos reais)** tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.
Monte Negro/RO, 02 maio de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:37822DAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466, 03 DE MAIO DE 2024**

Revogar a Portaria que nomeou servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o recebimento do Memorando nº 318/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 211/GAB/2024 que designou como COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE a servidora pública BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula n. 1737, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item A.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:44916BFC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467, 03 DE MAIO DE 2024**

Exonerar servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ZENIR FLORENTINA BRITTO, ocupante do cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS ESCOLARES, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.206/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C1240D32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468, 03 DE MAIO DE 2024

Exonerar servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LUDMILLE VIMERCATI ocupante do cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE MERENDA ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.325/GAB/2023.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B52ABC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469, 03 DE MAIO DE 2024

Nomear servidor(a) público(a) para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.540 de 26 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUDMILLE VIMERCATI, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ORIENTAÇÃO A ACESSO AO CRÉDITO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio - SEMIC, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:4CED0E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470, 03 DE MAIO DE 2024

Revogar a Portaria que nomeou servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o recebimento do Memorando nº 320/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 1014/GAB/2022 que designou como GERÊNCIA DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE MELHOR EM CASA a servidora pública DENISE FREITAS ROCHA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, matrícula n. 1886, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:972E6DD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3577, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 378 02.05.00 12.361 0005 2021 4.4.90.51.00 1.500.0025.0000 359 02.05.00 12.361 0005 2019 3.1.90.11.00 1.500.0025.0000 200.000,00 378 02.05.00 12.361 0005 2021 4.4.90.51.00 1.500.0025.0000 365 02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.18.00 1.500.0025.0000 20.000,00 Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil, cinquenta reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 378 02.05.00 12.361 0005 2021 4.4.90.51.00 1.500.0025.0000 373 02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.40.00 1.500.0025.0000 29.050,00 Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 5.668,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 376 02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.92.00 1.500.0025.0000 377 02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.93.00 1.500.0025.0000 5.668,00 Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 527 02.05.00 12.361 0005 2025 3.3.90.33.00 1.540.0030.0000 384 02.05.00 12.361 0005 2025 3.3.90.30.00 1.540.0030.0000 7.200,00 Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 30 de abril de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1E48AFAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3578, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 11.425,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 93 02.04.00 15.452 0008 2033 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000 99 02.04.00 26.782 0009 1006 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000 11.425,00 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 30 de abril de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:D314705D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471, 03 DE MAIO DE 2024**

NOMEAR NOVOS MEMBROS PARA PROSEGUIMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 0412/2017/DP-SPJ, de 21/03/2017, que encaminha despacho do D. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, José Euler Potyguara Pereira de Mello, determinando a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidade e eventual danos ao Erário Municipal decorrente do cumprimento irregular de jornada de trabalho por servidor que laborou em períodos em que foram detectadas sobreposição de horário entre cargos diversos, conforme apurado nos autos do Processo nº 03356/2013, daquela Corte de Contas, e determinado no Acórdão APL-TC nº 0043/17. Considerando o recebimento do Memorando nº 323/SEMUSA/2024.

RESOLVE

Art.1º. Nomear novos membros para a Comissão da Tomada de Contas Especial relativa ao Processo n. 388/2017, que visa apurar responsabilidade e possível danos ao Erário Municipal decorrente do cumprimento irregular de jornada de trabalho por servidor que laborou em períodos em que foram detectadas sobreposição de horário entre cargos diversos, conforme apurado nos autos do Processo nº 03356/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e determinado no Acórdão APL-TC nº 0043/17.

Art. 2º. A nova comissão da Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:

I – Marlon Ferreira de Freitas, Auxiliar Administrativo

II – Keila Cordeiro Maximiano, Auxiliar Administrativo

III – Daniele Feitosa da Silva Cavalcante, Agente Administrativo I-II

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo Presidente da mesma.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2021/2024

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:BB32E560

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472, 03 DE MAIO DE 2024**

Declarar a Vacância em razão da aposentadoria do(a) servidor(a) ROSELI NOGUEIRA BUENO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 100/IPREMON/2024 e cópia da Portaria n. 012/IPREMON/2024, devidamente assinado pelo Diretor Executivo do IPREMON, que concede a aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora ROSELI NOGUEIRA BUENO;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, OCUPADO PELA SERVIDORA: ROSELI NOGUEIRA BUENO, MAT. 129 em razão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal, a contar de 01/05/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2021/2024

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:6D527C83

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3581, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1572/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 3.671,33 (três mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta três centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964. Crédito adicional Superávit Financeiro Dotação Funcional Programática Valor 551 02.05.00 12.361 0006 2029 3.3.90.93.00 2.571.0000.0000 2.571.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO 3.671,33 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 30 de abril de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:04EFCFF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3583, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 555 02.08.00 08.122 0019 2062 3.2.90.21.00 1.500.0000.0000 271 02.08.00 08.122 0019 2062 3.1.90.92.00 1.500.0000.0000 530,00 556 02.13.00 08.243 0023 2071 3.2.90.21.00 1.500.0000.0000 351 02.13.00 08.243 0023 2071 3.1.90.92.00 1.500.0000.0000 180,00
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 30 de abril de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:52FBB184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473, 03 DE MAIO DE 2024

Declarar a Vacância em razão da aposentadoria do(a) servidor(a) SOLANGE OLIVEIRA RAMOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 101/IPREMON/2024 e cópia da Portaria n. 013/IPREMON/2024, devidamente assinado pelo Diretor Executivo do IPREMON, que concede a aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora SOLANGE OLIVEIRA RAMOS;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, OCUPADO PELA SERVIDORA: SOLANGE OLIVEIRA RAMOS, MAT. 188 em razão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal, a contar de 02/05/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D4908C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474, 03 DE MAIO DE 2024

Declarar a Vacância em razão da aposentadoria do(a) servidor(a) EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS FONTES e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 99/IPREMON/2024 e cópia da Portaria n. 011/IPREMON/2024, devidamente assinado pelo Diretor Executivo do IPREMON, que concede a aposentadoria por Idade e tempo de contribuição a servidora EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS FONTES;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), OCUPADO PELA SERVIDORA: EDIVANIA DE ALMEIDA SANTOS FONTES, MAT. 153 em razão da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal, a contar de 01/05/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F86C3934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475, 03 DE MAIO DE 2024

Designar servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o memorando n.318/SEMUSA/2024 ID:1.7D6.A82;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, para responder pela função de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMARIA A SAÚDE, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, sem ônus.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:6E738232

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 019/2024 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

EDITAL N. 019/2024
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo conforme Edital n. 001/SEMUSA/2024, homologado em 15/03/2024, conforme Decreto n.3521/GAB/2024, visando atender as necessidades emergenciais da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV.

Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de *05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL - 40 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
188	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA (MONTE NEGRO/RO)	70,00	11º

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÔNIBUS - 40 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
226	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA (MONTE NEGRO/RO)	75,00	01º

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR) - HOSPITAL - 40 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
262	EDNA GOMES SANTANA DOS REIS (MONTE NEGRO/RO)	70,00	01º

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I - SEMUSA - 40 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
146	MARCOS PEREIRA LIMA FILHO (MONTE NEGRO/RO)	100,00	01º
211	MARCOS MARTINS MACHADO (MONTE NEGRO/RO)	100,00	02º

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - 40 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
204	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO (MONTE NEGRO/RO)	80,00	01º

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e duas fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento (se casado apresentar RG e CPF do cônjuge, documento obrigatório)

Cédula de Identidade

CPF

Título de Eleitor

Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)

Certificado de Reservista para homens

Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)

e-mail pessoal

Dos dependentes menores de 18 anos: apresentar Certidão de nascimento, RG e CPF (obs. Obrigatório). Para os dependentes menores de 14 anos deverá apresentar o Cartão de vacina, Comprovante de frequência escolar (documento obrigatório);

Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)

Comprovante de residência atualizado

Foto 3x4 recente e colorida;

Original e Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Bradesco.

Declaração de residência dos últimos 05 anos

Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que esta previsto em Lei;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).

Certidão de Débitos e Tributos Municipais - (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau.

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).

Exames: O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Raio-x do Tórax.

O candidato (a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados e ser submetido (a) a perícia médica.

Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, o qual será avaliado no mínimo por dois profissionais que compõem a junta médica. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2021/2024

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:556B374C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3586, 03 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 001/SEMUSA/2024 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;

Considerando o recebimento do Memorando n. 322/SEMUSA/2024 id: 1.7E2.E8F e Memorando n. 324/SEMUSA/2024 id: 1.7E5.A50 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 06/05/2024, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM

ENFERMAGEM – HOSPITAL – 40 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
188	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA (MONTE NEGRO/RO)	70,00	11º

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ÔNIBUS – 40 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
226	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA (MONTE NEGRO/RO)	75,00	01º

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR) – HOSPITAL – 40 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
262	EDNA GOMES SANTANA DOS REIS (MONTE NEGRO/RO)	70,00	01º

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I – SEMUSA – 40 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
146	MARCOS PEREIRA LIMA FILHO (MONTE NEGRO/RO)	100,00	01º
211	MARCOS MARTINS MACHADO (MONTE NEGRO/RO)	100,00	02º

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMUSA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
204	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMALHO (MONTE NEGRO/RO)	80,00	01º

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na AV. Presidente Juscelino Kubitschek, n.2272 - Setor 02, no horário das 08h00min às 12h00min, a fim de entregar a documentação constante no Edital de convocação n. 019/2024.

Art. 3º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.

Art. 4º - O candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será automaticamente, exonerado do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1FCF6E9C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.013/IPREMON/2024

PORTARIA N.º 013/IPREMON/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. SOLANGE DE OLIVEIRA RAMOS.”

O Diretor Executivo do IPREMON, Instituto de Previdência Municipal de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. **Solange De Oliveira Ramos**, brasileira, casada, portador do RG nº. 662118 SESDEC/RO e do CPF/MF nº 668.039.262-49, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 188, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo nº. __/IPREMON/2024, com fundamento no **Art. 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de n.º 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional nº 070/2012, art. 4º, §9º, da EC nº 103/19, art. 12,**

Inciso “I”, alínea “a”, da Lei Municipal de nº. 869/2018, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Monte Negro - **IPREMON**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ **único art. 6-A da E.C nº 070/2012**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 03 de maio de 2024.

JULIANO SOUSA GUEDES

Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Juliano Sousa Guedes
Código Identificador:3E1564B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024/SAAE/PMNBO/RO

PROCESSO Nº 8365/2023

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CONTRATADA: CÉLIO BERDES FERREIRA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Descrição do item 1	
Prestação de serviços de Pedreiro	
Quantidade de horas mensais	160
Valor unitário de cada hora	R\$ 35,13
Quantidade de meses	12
Valor total do contrato	R\$ 67.449,60

DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 67.449,60 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, que corresponde a **160 (cento e sessenta) horas** de serviço prestado mensalmente, durante o período de 12 (doze) meses.

DO PAGAMENTO

Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	04.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE
Unidade Orçamentária	04.001.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE
Prog. Trabalho	17.512.0004.2.016	Manutenção do SAAE
Elemento Desp.	3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Desdobramento	99 99	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos-Exercício corrente

Nota de Empenho nº 44/2024.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2024 anexado ao processo administrativo 8365/2023.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 03.05.2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9AAF6754

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024/SAAE/PMNBO/RO

PROCESSO Nº 8365/2023

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
CONTRATADA: MARCO JHONIS RIBEIRO DE CARVALHO

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Descrição do item 1	
Prestação de serviços de encanador	
Quantidade de horas mensais	160
Valor unitário de cada hora	R\$ 32,19
Quantidade de meses	12
Valor total do contrato	R\$ 61.804,80

DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 61.804,80 (Sessenta e um mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)**, que corresponde a **160 (cento e sessenta)** horas de serviço prestado mensalmente, durante o período de 12 (doze) meses.

DO PAGAMENTO

Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas por cada credenciado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretária responsável e emissão de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	04.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE
Unidade Orçamentária	04.001.	Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE
Prog. Trabalho	17.512.0004.2.016	Manutenção do SAAE
Elemento Desp.	3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica
Desdobramento	99 99	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos-Exercício corrente

Nota de Empenho nº 43/2024.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2024 anexado ao processo administrativo 8365/2023.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 03.05.2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:3FF68648

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/GP/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2024

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados,

a partir das 7:30 até as 13:30. ANALISTA DE SISTEMA 2- ANDERSON LUIZ DE SOUZA AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 20-JUNIOR DE MOURA SANTOS 21-GRACIENE DE ALMEIDA SILVA MÉDICO VETERINÁRIO 2-HELOÍSA LARA VIEIRA REIS TECNICO DE ENFERMAGEM 33-LEUMACI DOS SANTOS MARTINI PSICOPEDAGOGO 3-WALAS MATÍAS DE SOUZA Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentarem no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) CPF do cônjuge (se casado) f) Certidão de Nascimento ou Casamento g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento_Assinado/70392. Folha 1 de 2 2 j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br) q) Certidão nada consta do Detran r) Carteira de Habilitação (para Motorista) s) Comprovante de Endereço t) Declaração de Vacina u) Declaração de Bens v) Declaração de não acumulação de cargo público. w) E-mail, contato pessoal. EXAMES OBRIGATÓRIOS 1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum. 3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho.

Nova Brasilândia D'Oeste, 03 de maio de 2024. .

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:19F2AF93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº650/SEMUSA/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº004/2024, em favor da empresa **SML ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.431.009/0001-34**, com sede na Rua do Mercúrio, nº3536 Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - Rondônia – 76820-682 pelo valor de R\$ 89.849,76 (Oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A Adjudicação e Homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Licitações que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 02 de maio de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:

Silvio Fernandes Villar

Código Identificador:6E130DED

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 8.139-GP/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

ERRATA DO DECRETO Nº 8.139-GP/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 8.139-GP/2024**, publicada no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 30/04/2024, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicada no dia 30/04/2024 – Ano XV N 3717- PÁG 83, a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o item 6 do Decreto Nº 6.811-GP/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

LEIA-SE:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:5068A70E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.144-GP/2024

DECRETO Nº 8.144-GP/2024. Em, 03 de maio de 2024.

“**DISPÕE** sobre a **NOMEAÇÃO** do Senhor **DEVALDO BRITO BATISTA** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **DEVALDO BRITO BATISTA**, brasileiro maior Portador do RG 669.304 SSP/SP e do CPF 745.484.092-20, para o Cargo em Comissão, **ASSESSOR (A) TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – CC 5**, em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:B76D6D5A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 198-GP/2024

PORTARIA Nº 198-GP/2024. Em 03 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** da Senhora **MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENESES**, para **RESPONDER INTERINAMENTE** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO**, férias da Secretária Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **MARIA ROSINEIDE RODRIGUES DE MENESES**, brasileira, maior, portadora do RG Nº 652451 SSP/RO e do CPF Nº 653.474.802-97, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Educação Fundamental, matrícula 1466, para **RESPONDER INTERINAMENTE** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO. **No período de 02/05/2024 à 31/05/2024.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:B72C09DB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.145-GP/2024

DECRETO Nº 8.145-GP/2024. Em, 03 de maio de 2024.

“**DISPÕE** sobre a **NOMEAÇÃO** do Senhor **PAULO PEREIRA DA CRUZ** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **PAULO PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro maior Portador do RG 984.834 SESDEC/SP e do CPF 823.417.372-34, para o Cargo em Comissão, **ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II – CC 3**, em apoio a Secretaria Municipal de Governo - SEGOP, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:15019E0C

“DISPÕE sobre a **NOMEAÇÃO** da Senhora **JOSELI DE SOUZA LIMA** para o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORASSESSOR (A) TÉCNICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **JOSELI DE SOUZA LIMA**, brasileira maior Portadora do RG 000773425 SSP/RO e do CPF 970.655.442-49, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CC-6** em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012/2022. **Com efeitos retroativos a 02 de maio de 2024.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:D7B3F71A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 43/PMNM/2023

Processo Administrativo nº. 1512/SEMED/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR, com motoristas e monitores de ônibus.**

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 43/PMNM/2023, realizada no dia 03 de janeiro de 2024, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **MILLENNIUM LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.422.390/0001-86**, com o valor de **R\$ 28.010.598,00** (vinte e oito milhões, dez mil, quinhentos e noventa e oito reais), o certame alcançou uma economia de **05,92%** em relação ao valor orçado, atendendo todas as exigências do Edital.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de maio de 2024.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:

Silvio Fernandes Villar

Código Identificador:1E074AB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.147-GP/2024

DECRETO Nº 8.147-GP/2024. Em, 03 maio de 2024.

“DISPÕE sobre a **NOMEAÇÃO** da Senhora **ELIZABETH DE AGUIAR DOS REIS** para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) OPERACIONAL NÍVEL V**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **ELIZABETH DE AGUIAR DOS REIS**, brasileira maior Portadora do RG 1118973 SSP/RO e do CPF 015.906.272-10, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL V CC-6** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 017/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de maio de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:AD3ABDB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº170-GP/2024

PORTARIA Nº170-GP/2024

Em, 16 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a Concessão do benefício de licença maternidade à servidora **Jady Alinne Montanho Dos Santos**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº8.112/1990 em conjunto ao art. 6º da Constituição Federal que assegura a Licença Maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **JADY ALINNE MONTANHO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1367721 SSDC/RO e do CPF nº 036.488.682-09, servidora pertencente ao quadro de servidores em Comissão, na função de **ASSESSORA TÉCNICA EM ENTREVISTA E DIGITAÇÃO**, em apoio a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**, constante do Processo Administrativo de Nº 1-862/2024, a partir de 19.03.2024 com término em 05.08.2024, conforme requerimento expedido mediante atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.03.2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Quesia Alves da Silva

Código Identificador:84FF0FB7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 997/IPRENOM/2024

Inexigibilidade nº: 04/PMNM/2024.

Objeto: Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Elaboração de Planilhas de custos e formação de preços na NLLCA 14.133/21.

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré-RO, com base no julgamento da

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.146-GP/2024

DECRETO Nº 8.146-GP/2024. Em, 03 maio de 2024.

Comissão, responsável pela Inexigibilidade de nº 04/PMNM/2024, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTD.**, inscrita no CNPJ de nº **36.338.049/0001-04**, com o valor de **R\$ 5.180,00** (cinco mil, cento e oitenta reais), atendendo todas as exigências previstas na Lei Federal 14.133/21.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de maio de 2024.

RENI PARENTE DA SILVA TELES

Presidente do IPRENOM

Dec. Nº 6.692-GP/2022

Publicado por:

Sebastiao Soares do Nascimento

Código Identificador:3253359D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,

O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diárias, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:

Requerente: Argentino Serrano Alves Neto; CPF n. xxx.414.xxx-09; Cargo/função: Vereador Presidente.

Destino: Nova União-RO/Brasília/DF; Saída: 03/06/2024; Retorno: 07/06/2024; Quantidade de diárias 6 (seis) integral + 100%, no valor de R\$ 1.148,80, perfazendo o valor total de **R\$ 6.892,80** (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Tipo de diária: (x) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; () Meia diária:

() Veículo Particular; () Veículo oficial (x) Outros.

Veículo utilizado: Aeronave.

Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento à Brasília/DF, participando do 14º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (EnGITEC) (convite anexo), serão explorados temas essenciais para a modernização e eficiência do Poder Legislativo, como governança de TI, segurança da informação, transparência, participação popular e inovações tecnológicas.

Nova União, 03, de maio de 2024.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO

Vereador Presidente

Autorização do Vereador Primeiro Secretário:

Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diária conforme proposto.

VALDEIR DE SOUZA FERREIRA

Vereador Primeiro Secretário

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:5C14C8B8

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,

O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diárias, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:

Requerente: Bruno Araujo Lenk; CPF n. xxx.446.xxx-32; Cargo/função: Secretário Geral.

Destino: Nova União-RO/Brasília/DF; Saída: 03/06/2024; Retorno: 07/06/2024; Quantidade de diárias 6 (seis) integral + 100%, no valor de R\$ 1.148,80, perfazendo o valor total de **R\$ 6.892,80** (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Tipo de diária: (x) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; () Meia diária:

() Veículo Particular; () Veículo oficial (x) Outros.

Veículo utilizado: Aeronave.

Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento à Brasília/DF, participando do 14º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (EnGITEC) (convite anexo), serão explorados temas essenciais para a modernização e eficiência do Poder Legislativo, como governança de TI, segurança da informação, transparência, participação popular e inovações tecnológicas.

Nova União, 03, de maio de 2024.

BRUNO ARAUJO LENK

Secretário Geral

Autorização do Vereador Presidente;

Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo as diárias conforme proposto.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO

Vereador Presidente

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:5282836F

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Vereador,

O requerimento abaixo assinado, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a concessão de diária, abaixo descrito para realização das atividades, conforme descrito:

Requerente: Cleyton Pereira de Souza; CPF n. xxx.718.xxx-49; Cargo/função: Agente Administrativo.

Destino: Nova União-RO/Brasília/DF; Saída: 03/06/2024; Retorno: 07/06/2024; Quantidade de diárias 6 (seis) integral + 100%, no valor de R\$ 1.148,80, perfazendo o valor total de **R\$ 6.892,80** (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Tipo de diária: (x) Outros Estados e Distrito Federal; (x) Integral; () Meia diária:

() Veículo Particular; () Veículo oficial (x) Outros.

Veículo utilizado: Aeronave.

Necessidade/motivo/ Relevância do deslocamento: Deslocamento à Brasília/DF, participando do 14º Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia (EnGITEC) (convite anexo), serão explorados temas essenciais para a modernização e eficiência do Poder Legislativo, como governança de TI, segurança da informação, transparência, participação popular e inovações tecnológicas.

Nova União, 03, de maio de 2024.

CLEYTON PEREIRA DE SOUZA

Agente Administrativo

Autorização do Vereador Presidente;

Conforme exposto acima, autorizo deslocamento e concedo a diárias conforme proposto.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO

Vereador Presidente

Publicado por:

Bruno Araujo Lenk

Código Identificador:EEA96F7C

P M N U - RO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO Nº: 121/2024
CELEBRAÇÃO: 26/04/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **W A DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA**- 50.072.045/0001-40
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo senhor Manasses Calandrelli Sodré
OBJETO: Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Nova União
VALOR GLOBAL: R\$ 63.076,85 (sessenta e três mil, setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura da ordem de serviço
EMENDA ESPECIAL PARLAMENTAR Nº 37250005
Nota de Empenho Ordinário Nº841/2024 de 23/04/2024, Ficha 352

Nova União - RO, 26 de abril de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E58B7DA9

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO NO
008/PMNU/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão: Prefeitura do Município de Nova União/RO.
Processo nº **352/2024**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lençóis.

Valor estimado de **R\$ 38.641,00**

Data da Sessão Pública: **20 de maio de 2024, às 09h00min** (Horário de Brasília).

Modo de Disputa: Aberto

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (**Licitanet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site da disputa, no PNCP ou no Portal da Transparência do Município: "<https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/transparencia>".

Informações Complementares na Central de Compras, sito a Rua Independência, nº. 1135, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado, e pelo e-mail "falecomniltoncesar@gmail.com".

Nova União/RO, 03 de maio de 2024.

NILTON CESAR MOREIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:89E6F416

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº **31/2023**
PROCESSO Nº: 1007/2023
CELEBRAÇÃO: 17/04/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**- CNPJ sob n.º 33.492.741/0001-96.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade representada pelo senhor Manasses Calandrelli Sodré
OBJETO: Pavimentação em blocos intertravados em via urbanas com drenagem e calçadas no município de Nova União - RO.
VALOR GLOBAL: inalterado

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 18/04/2024

Nova União - RO, 17 de abril de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:7E761A2A

P M N U - RO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo n. 508/2024.

A Prefeitura de Nova União, inscrita no CNPJ n. 00.699.197/0001-07, com fundamento no **art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021**, torna público a contratação direta via Inexigibilidade de Licitação da:

Empresa: LL Vilas Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n. 27.673.878/0001-44

Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Objeto: Contratação de banda para festividades do Município.

Secretaria: Semplacaf

Nova União - RO, 03 de maio de 2024.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:88DE83D1

P M N U - RO
PORTARIA Nº 141, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fabiana Batista de Oliveira**, inscrita no CPF nº 000.645.812-25, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Contratação de bandas para festividade do aniversário do município, processo nº **508/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:829C5754

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: 07.05.2024	Nº DIARIAS	01 (uma)
CIDADE/UF:	CHEGADA: 08.05.2024	V. UNT.	Normal=R\$ 574,40
	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R\$ 574,40
DIÁRIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário veículo Hilux Placa SL14G28			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: João José de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTACÃO: Gabinete
CPF: 171.133.851-68 RG: 088496 SSP/MT

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.037-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se a Porto Velho para participar do Evento de lançamento Oficial da Operação Sentinelas Avançadas que acontece CPA, estaremos também junto a Assembleia Legislativa para tratar assuntos desta Municipalidade

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 574,40 (Quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 03.05.2024.
João Jose de Oliveira
RG Nº 088496 SSP/MT
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizo em: 03.05.2024.

ARTHUR EMILIO FILHO

Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:6876FBE6

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO
OESTE**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 867/2024.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Ação de Cumprimento de Sentença Autos nº. 7006164-94.2019.8.22.0004, na Ação de Obrigação de Fazer - Pedido de Tutela Provisória de Urgência promovida por FRANCISCO L. DE MACEDO.

Adjudicatário: MENDONÇA E PERSCH LTDA 19.459.496/0001-94.

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.035,20 (dois mil e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de maio 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO

Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:

Elida Cristina Voedelo

Código Identificador:6DA26578

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO
OESTE**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo Administrativo: 484/2024.

Objeto: PARCERIA COM ENTIDADE FILANTRÓPICA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO A PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNES (DM SÍNDROME DE DOWN) ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Adjudicatário: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE – RO 05.882.048/0001-94.

Valor Total Adjudicado: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de maio 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDELO

Assessor Executivo de Gabinete

Publicado por:

Elida Cristina Voedelo

Código Identificador:82D15CF4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024.

PROCESSO Nº 1227/2024. CELEBRAÇÃO: 25/04/2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONTRATADA: EMPRESA MAQUIPEÇAS COMERCIO DE
MÁQUINAS E PEÇAS EIRELIDO**

OBJETO: Fresadora de asfalto com as especificações mínimas a seguir: adaptável a mini carregadeira new holland l 320; - nova, ano de fabricação vigente; - engate rápido; -com largura de trabalho de no mínimo 60 cm; - profundidade de corte de no mínimo 15 cm; - peso operacional de 760 kg; - operar com fluxo hidráulico entre 106 e 170 lpm; - deslocamento lateral hidráulico de no mínimo 60 cm; - controlada por controle remoto dentro da cabine; - inclinação vertical; - mínimo 60 bits; - bits posicionados em v - rodas de apoio; - o equipamento deve estar acompanhado do ferramental e acessórios necessários à sua montagem, manutenção e operação; - manual de operação; -manual de manutenção; garantia mínima de 12 (doze) meses; -comprovar a existência de ao menos 01 e preferencialmente 02 ou mais assistências técnicas autorizadas pela fabricante e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, ou no estado mais próximo, por um período mínimo de 12 meses, contados da data da entrega no município de Ouro Preto do Oeste-Ro; - entrega técnica.

Conforme especificações do Pregão Eletrônico n.º 109/2023, Processo Licitatório 2624/2023/SRP/ 2023, Ata de Registro de Preço n.º 26/2023.

DO VALOR: O valor global do presente contrato o valor do Contrato é de R\$ **175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais).

DO PAGAMENTO: O prazo para pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária/depósito em conta corrente indicada, o nome do banco e respectiva agência pela Contratada.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento, Ficha: 508, elemento de despesas: 4.4.90.52.00, Unidade: 020800 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, Funcional: 15.451.0022.3062.0000, Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI

Assessor Jurídico

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:7EF48B86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024.

PROCESSO Nº 1465/2024.

CELEBRAÇÃO: 25/04/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
CONTRATADA: MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS
E PECAS EIRELI .

DO OBJETO: Fresadora de asfalto com as especificações mínimas a seguir: adaptável a mini carregadeira new holland l 320; - nova, ano de fabricação vigente; - engate rápido; -com largura de trabalho de no mínimo 60 cm; - profundidade de corte de no mínimo 15 cm; - peso operacional de 760 kg; - operar com fluxo hidráulico entre 106 e 170 lpm; - deslocamento lateral hidráulico de no mínimo 60 cm; - controlada por controle remoto dentro da cabine; - inclinação vercal; - mínimo 60 bits; - bits posicionados em v - rodas de apoio; - o equipamento deve estar acompanhado do ferramental e acessórios necessários à sua montagem, manutenção e operação; - manual de operação; -manual de manutenção; garantia mínima de 12 (doze) meses; -comprovar a existência de ao menos 01 e preferencialmente 02 ou mais assistências técnicas autorizadas pela fabricante e reposição de peças disponíveis dentro do estado de rondônia, ou no estado mais próximo, por um período mínimo de 12 meses, contados da data da entrega no município de ouro preto do oeste-ro; - entrega técnica.Conforme especificações do Pregão Eletrônico n.º 109/2023, Processo Licitatório 2624/2023/SRP/ 2023, Ata de Registro de Preço n.º 26/2023.

DO VALOR: O valor global do presente contrato o valor do Contrato é de R\$ **175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais).

DO PAGAMENTO: O prazo para pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias através de ordem bancária/depósito em conta corrente indicada, o nome do banco e respectiva agência pela Contratada, contando da data da apresentação de Nota Fiscal, sem rasura em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO

DOS RECURSOS: - Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento, Ficha: 508, elemento de despesas: 4.4.90.52.00, Unidade: 020800 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, Funcional: 15.451.0022.3062.0000, Classificação: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, sem prejuízo ao prazo de garantia, este não inferior a 12 (doze) meses, independentemente de limites de quilometragem, a ser contabilizado após a entrega do bem

INTERVENIENTE: SEMINFRA

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI
Asses. Jurídica

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:03E8893E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 3075/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL E FONOAUDIÓLOGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.843 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

EDITAL DECONVOCAÇÃO

Nº 11/2024 SEMSAU

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 002/SEMSAU/2023.

CLAS.	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HM
14º	VERA LUCIA DE MORAIS

Ouro Preto do Oeste/RO, 03/05/2024

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:67A150D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 076, DE 03 DE MAIO DE 2024.

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR, o Senhor, **RONILDO APARECIDO PEDRO ALEXANDRINO**, portador do CPF N.º 715.901.882-68, ocupante do Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão de Esporte, Cultura, Turismo e Laser**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC.

II – CONSEQUENTEMENTE NOMEAR, e **TRANSFERIR** para ocupar o **Cargo Comissionado de Gerência de Serviços Ocupacionais**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:97CB9B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 05 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 077, DE 05 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – EXONERAR, o senhor **CRISTINO LEMES DOS SANTOS DE BRITO**, portador do CPF N.º 906.035.322-68 e RG de nº 1117505-SESDC/RO, ocupante do Cargo **Comissionado de Secretário**

Municipal de Esporte e Cultura, vinculado a Secretaria municipal de Esporte e Cultura – SEMEC.

II - CONSEQUENTEMENTE NOMEAR, para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão de Esporte, Cultura, Turismo e Laser**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:E27DB158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078, DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 078, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - NOMEAR o Senhor, **GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO**, portador do CPF n.º 794.464.182-91, e RG n.º 807360-SSP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Esporte e Cultura**, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte – SEMEC.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:ECD25FFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/COMPRAS/2024.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75, inciso III da Lei nº14.133/2021.
PROCESSO Nº 361/2024

Empresa Vencedora:
a) A. P. DA SILVA & SILVA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.739.557/0001-60

VALOR R\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais) TOTAL GERAL R\$: 876,00

Pimenteiras do Oeste, 02 de maio de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:96E64FEC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/COMPRAS/2024.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº14.133/2021.
PROCESSO Nº 146/2024

Empresa Vencedora:
a) FARMACIA CIDADE ALTA LTDA CNPJ: 43.980.053/0001-29
VALOR R\$ 4.187,46 (quatro mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) TOTAL GERAL R\$: 4.187,46

Pimenteiras do Oeste, 02 de maio de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:42644734

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/COMPRAS/2024.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº14.133/2021.
PROCESSO Nº 144/2024

Empresa Vencedora:
a) A. P. DA SILVA & SILVA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.739.557/0001-60
VALOR R\$ 454,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro e dez centavos) TOTAL GERAL R\$: 454,10

Pimenteiras do Oeste, 02 de maio de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
A Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BEC18912

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/SEMUSA/2024.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 74, inciso V da Lei nº14.133/2021

PROCESSO Nº **328/2024**

Empresa Vencedora:

a) A P DA SILVA E SILVA LTDA ME CNPJ Nº34.739.557/001-60
VALOR R\$ 248,40 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

TOTAL GERAL R\$: 248,40

Pimenteiras do Oeste, 03 de maio de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:5C3D2B06**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/SEMUSA/2024.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 74, inciso V da Lei nº14.133/2021.

Empresa Vencedora:

a) FARMACIA CIDADE ALTA LTDA CNPJ Nº 43.980.053/001-29
VALOR R\$ 2.024,04 (dois mil, vinte e quatro reais e quatro centavos)PROCESSO Nº **330/2024**

TOTAL GERAL R\$: 2.024,04

Pimenteiras do Oeste, 03 de maio de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:9586CD54**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/SEMUSA/2024.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 74, inciso V da Lei nº14.133/2021.

PROCESSO Nº **362/2024**

Empresa Vencedora:

a) FARMACIA CIDADE ALTA LTDA CNPJ Nº : 43.980.053/001-29

VALOR R\$ 3.375,18 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)

TOTAL GERAL R\$: **3.375,18**

Pimenteiras do Oeste, 03 de maio de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:9D2BCDA0**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/COMPRAS/2024.

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 74, inciso V da Lei nº14.133/2021.

PROCESSO Nº 71/2024

Empresa Vencedora:

a) NOELY DA SILVA SALES RIBEIRO CPF: 468.795.362-04

VALOR R\$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais)

TOTAL GERAL R\$: 18.144,00

Pimenteiras do Oeste, 02 de maio de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:51E92A38**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 3.171 DE 29 DE ABRIL DE 2024***"Altera a denominação da rua Farrapos, localizada no bairro São Francisco, para a rua Dona Helena, e dá outras providências."***FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **MÁRCIO PACELE**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:**LEI :****Art. 1º** A rua Farrapos localizada no bairro São Francisco passa a vigorar com o nome de rua Dona Helena.**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo providenciar a substituição das placas de nomenclaturas de que se trata esta Lei, na conformidade do disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.893/2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 29 de abril de 2024.

VEREADOR MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/Presidente

Projeto de Lei nº 4.570/2023
Autoria: Vereador Márcio Pacle

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2414444C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º192/2024**

Porto Velho, 02 de maio de 2024.

*Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO, prevista na Lei Federal nº.
14.133/2021, e dá outras providências.*

O Diretor Presidente, Ivan Furtado de Oliveira, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.474/I de 21 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Contratação para Credenciamento pelo Fundo de Assistência Médica no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, nos termos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 18.892/2023.

Art. 2º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:
Rodrigo Morel de Moura – Presidente
Tainá Agra Costa Hosquem -Membro
Alana Silva Prado - Membro
Abideno Gomes da Silva Junior - Membro

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão de Contratação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação.

§ 2º Compete aos Membros da Comissão de Contratação auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Contratação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

§ 4º Nos atos de conteúdo decisório, a Comissão de Contratação tomará suas decisões por maioria simples.

§ 5º A Comissão de Contratação funcionará sempre com pelo menos três membros presentes, registrando-se na ata ou ato decisório o motivo das eventuais ausências.

Art. 3º - No prazo de vigência desta portaria uma cópia desta deverá ser juntada nos processos licitatórios realizados no IPAM.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 1 (um) ano.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:221398BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

IDENTIFICAÇÃO		
Processo Administrativo: 00600-00007548/2024-98-e		
Unidade Orçamentária: PROCURADORIA MUNICÍPIO/PGM	GERAL	Projeto/Atividade/Operação Especial 04.01.04.122.007.02.001-Administração da Unidade - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Contratação de serviços advocatícios especializado para proposição e acompanhamento de Ações Judiciais visando à recuperação financeira dos valores repassados a menor ao Município de Porto Velho a título de verbas do Sistema Único de Saúde – SUS, além do adequado recebimento dos valores devidos a título de Imposto de Renda/IR, compreendendo, assim, um retorno dos últimos 60 meses da atualização da Tabela SUS e IR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do artigo 74, alínea e, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA (causas)

A solicitação da contratação visa suprir necessidades de assessoria e consultoria jurídicas no acompanhamento dos processos judiciais para atualização e ressarcimento dos valores financeiros recebidos pelo Município através SUS, repassados pelo Governo Federal e IR na especialidade de Direito Tributário e Direito Financeiro Hospitalar, tendo em vista a proemia necessidade de atendimento das demandas jurídicas hodiernas de forma célere, em razão da hipossuficiência de pessoal, bem como de logística para que a Procuradoria Municipal possa acompanhar os processos e procedimentos jurídicos e administrativos da Pasta, em questões de relevância e alta especificidade para salvaguardar o melhor interesse público. Além do contingente jurídico próprio de uma Secretaria Municipal de Saúde do porte da do Município de Porto Velho existe também um contencioso administrativo, correspondente às inúmeras demandas junto ao Ministério da Saúde, Tribunal de Contas de Rondônia, a exemplo do constante requerimento de recuperação de valores pagos a menor ou que deixaram de ser pagos pelo SUS, além do adequado recebimento dos valores devidos a título de Imposto de Renda/IR, compreendendo, assim, um retorno dos últimos 60 meses da atualização da Tabela SUS e IR.

Acrescente-se, ainda, a existência de grande volume de demandas administrativas diárias de ordem jurídica de toda a Secretaria Municipal, a exemplo de: análise de requerimentos diversos dos servidores públicos lotados na Saúde, processos administrativos disciplinares, elaboração de pareceres, inclusive nas Licitações da Comissão Especial, gestão de convênios e contratos administrativos, elaboração de projetos específicos para a Saúde, pareceres financeiros e contábeis, orientações jurídicas na execução das atividades diárias da Secretaria, etc. Então, para atender a todo esse volume de trabalho, a Secretaria conta com o apoio da Procuradoria do Município, mas que não possui quadro suficiente para cobrir completamente a demanda solicitada, evidenciando-se que é de todo impossível atender a todas as demandas de necessidade da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde, com a atenção e o acatamento necessários a resguardar o interesse público da melhor maneira, onde a Assessoria servirá para suprir a lacuna, além de buscar por novas possibilidades, soluções, inovações para as diferentes necessidades da Pasta, com ênfase nos repasses com os valores corretos do Sistema Único de Saúde, acompanhando as constantes atualizações jurídicas, através das inovações e modificações legislativas, mudança de entendimentos doutrinários, jurisprudenciais, etc. É de se pontuar, por relevante, que a pretensa contratação resultará, além do ganho em eficiência, em maior economicidade ao erário, em vista dos altos custos com o aparelhamento de uma Procuradoria própria para a Secretaria de Saúde. Considerando – ainda – que o preço de mercado verificado como referencial a partir de consulta à Tabela de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia – e às contratações de assessoria e consultoria jurídicas realizadas por diversos outros Municípios, evidencia-se a vantajosidade da

contratação de serviços especializados através de Escritório de Advocacia em face da remuneração usualmente paga por este Município a seus advogados integrantes do quadro enquanto servidores, sem adentrar nos direitos decorrentes que geram custos ao erário, além da perpetuidade do vínculo.

A contratação é essencial tendo em vista a dificuldade financeira enfrentada pela Secretaria Municipal de Saúde para manter as unidades de saúde funcionando, sabendo-se ainda que os valores repassados pelo SUS sofre um deficit financeiro causado por diversos fatores históricos de valores, sendo repassados a menor há mais de 2 (duas) décadas, tais valores a serem recuperados poderão ser utilizados para a melhoria no atendimento da população que faz uso dos serviços ofertados pela Secretaria. Após consultas aos setores da Procuradoria-Geral (Subprocuradoria Contenciosa (eDOC 644B7AE9), Subprocuradoria Fiscal (e-DOC 36C78DC7) e Coordenadoria de Cálculos (e-DOC B98BB34B), bem como à Coordenadoria Jurídica da SEMUSA (eDOC 7D3DDDEF), verifica-se que o Município não dispõe de corpo técnico com expertise para o ajuizamento de tal demanda e além disso, conta com número reduzido de pessoal para atender as demandas que já estão em andamento.

Ademais, a Lei nº 14.133/21, dispõe que a contratação direta por inexigibilidade de licitação é uma exceção ao princípio do art. 37, XXI da Constituição Federal, e está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, além de elencar diversos princípios que devem ser observados em sua aplicação, notadamente os princípios da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa e da motivação. Face todo o exposto, revela-se devidamente justificada a necessidade da contratação de Escritório de Advocacia especializado em Direito Tributário e Direito Financeiro Hospitalar para atuação mais econômica e eficiente em auxílio e complementação à Procuradoria Municipal em defesa dos interesses da Pasta Municipal da Saúde.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 22.964.948/0001-08

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2024.

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:E9D622CF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 11.834/I, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **UZAMOR LEANDRO DE SOUZA PESSOA NETO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 06 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:0DC78C39

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 11.835/I, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **IASMIN ARAUJO DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 06 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:73DD0D5A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 11.836/I, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **CAIO MATEUS ALVES ASSUNÇÃO DE LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 06 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:55066867

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 11.837/I, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **PEDRO WANOEL ARAUJO CHAVES** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 06 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:5C0C4EFC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG DECRETO Nº 19.956, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a implantação e normatização do processo de solicitações eletrônicas (abertura de chamados), no que se refere a tecnologia da informação e comunicação de dados via Sistema GLPI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00013463/2024-49-e.

CONSIDERANDOa implantação, pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI da Prefeitura

Municipal de Porto Velho, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados;

CONSIDERANDO a importância de definir e padronizar os processos relativos aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, a fim de prover e manter serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação de dados que viabilizem e priorizem o cumprimento da função institucional no âmbito do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e normatizar o processo de abertura de chamados e solicitações via sistema e outros canais de comunicação referente à tecnologia da informação e comunicação de dados desta Prefeitura, tendo em vista a necessidade de gerir, priorizar, documentar, mensurar, avaliar o desempenho, realizar diagnóstico de dados e melhorar a utilização dos recursos públicos envolvendo os serviços de TI;

CONSIDERANDO que um sistema de gestão de chamado contribuirá com a política de economicidade e celeridade em resolução de problemas e controle de ativos de TI;

CONSIDERANDO que a instituição de serviço da equipe de atendimento Help Desk integra as melhores práticas de atendimento ao suporte e manutenção de serviços de TI.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema GLPI como sistema oficial de abertura de chamados, para o atendimento e suporte de qualquer solicitação referente aos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho e tem como objetivo o atendimento e suporte de qualquer solicitação referente a manter os recursos de TI.

Art. 2º instituir o sistema GLPI, como sistema oficial de Atendimento e Registro de chamados para executar as funções da equipe de atendimento Help Desk – SMTI.

Parágrafo único. O Sistema de Atendimento e Registro de chamados GLPI só poderá ser substituído nesta função mediante portaria específica.

Art. 3º São princípios da equipe de atendimento Help Desk – SMTI:

- I - Concentração do Atendimento e Registro e Suporte ao usuário;
- II - Celeridade, eficácia e eficiência;
- III - Uso de critérios técnicos para estabelecer a escala de prioridades;
- IV - Uniformidade de procedimentos;
- V - Priorização do atendimento remoto.

Art. 4º São funções da equipe de atendimento Help Desk – SMTI:

- I - Instituir ponto único de contato **para abertura de chamado** (single point of contact) entre os usuários e a SMTI;
- II - Restaurar e restabelecer os serviços, de maneira célere e eficaz, na medida das possibilidades;
- III - Prover suporte com qualidade para atender aos objetivos da SMTI;
- IV - Gerenciar todos os incidentes e requisições **durante abertura do chamado** para o departamento responsável;
- V - Fornecer a comunicação aos usuários sobre o agendamento das eventuais mudanças que envolverem os serviços de TI, prestando o necessário suporte para o seu desenvolvimento e desempenho;

VI - Aumentar a satisfação do usuário, promovendo um suporte de maior qualidade, estando sempre de prontidão para o atendimento, na busca de soluções para os incidentes e requisições;

VII - Maximizar a disponibilidade dos serviços de TI;

VIII - Prover a equipe de TI de base de dados para estabelecer a identificação e o diagnóstico dos serviços que mereçam maior atenção a fim de promover melhorias bem como evitar reincidentes desnecessários;

IX - Realizar a triagem das demandas conforme a natureza, identificar as prioridades de acordo com critérios técnicos estabelecidos e distribuir as ocorrências para suas respectivas áreas especializadas.

Art. 5º Não incumbe a equipe de atendimento Help Desk – SMTI receber solicitação ou sugestão de:

- I - Projetos na área de TI;
- II - Solicitações de equipamentos;
- III - Solicitações de desenvolvimento de novos sistemas;
- IV - Novas funcionalidades para sistemas existentes;
- V - Solicitações de infraestrutura.

Parágrafo único. As solicitações de que trata o Art. 5º deverão ser fundamentadas, ainda que sucintamente e encaminhadas via sistema eletrônico e-PMPV.

Art. 6º As informações de acesso, abertura/registro e acompanhamento dos chamados à Help Desk – SMTI constarão no Manual do Usuário (GLPI) disponível em <https://smti.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2018/07/20836/1532556926manual-do-usuario-glpi-abertura-de-chamados.pdf>

Art. 7º Todas as requisições de serviços relacionados à suporte e redes de TI deverão ser registradas **exclusivamente via whatsapp** (69) 3901-3630/ 3901-2949 e/ou outro indicado no site da SMTI.

Parágrafo único. O solicitante do serviço fica responsável por acompanhar o status do chamado no link <https://consultaglpi.portovelho.ro.gov.br/>, eventualmente e quando disponibilizada, poderá ser utilizada ferramenta de atendimento virtual para auxiliar no atendimento, bem como:

- I - Terão acesso às solicitações de serviços via sistema todos os servidores do Município de Porto Velho, sendo facultado o acesso aos prestadores de serviços e aos estagiários mediante solicitação da Chefia Imediata ou Titular da Pasta;
- II - Na abertura/registro do chamado o usuário deverá **fornecer sua matrícula, nome, telefone de contato, e-mail, local de trabalho e relatar o problema**;

III - O atendimento às solicitações via equipe de atendimento Help Desk – SMTI obedecerá à ordem de chegada e caberá ao atendente respondê-las via sistema, obedecendo aos prazos definido pelo setor responsável pelo atendimento;

IV - A SMTI publicará na área de suporte, em seu sítio institucional, o catálogo de serviços com os respectivos prazos médios de atendimento.

V - O setor responsável fica autorizado a atender somente as requisições registradas no sistema, sendo obrigatório registrar todo andamento do mesmo de forma a permitir o acompanhamento de cada passo pelo solicitante, inclusive o fechamento do chamado por parte do usuário.

Art. 8º A equipe de atendimento Help Desk – SMTI funcionará de segunda a sexta-feira, das 8:00h (oito horas) às 14h (quatorze horas),

fora deste horário e dias funcionará somente em casos emergenciais ou acordados.

Parágrafo único. A SMTI poderá implantar a qualquer momento sistema automatizado de atendimento via inteligência artificial fora dos horários de expediente e finais de semana, e eventualmente durante o horário funcional.

Art. 9º Ao atender o chamado, e verificando que se trata de demanda de pequena complexidade, o setor responsável deverá prestar suporte ao usuário, direto e imediato, mediante orientações verbais ou inloco (onde houver equipe fixa), a fim de buscar restabelecer o mais rápido possível a normalidade dos serviços e a usabilidade da rede e/ou dos equipamentos de informática.

§ 1º É facultada ao setor responsável por atender ao chamado acessar remotamente o equipamento do usuário, através de software de controle remoto, quando a solução da demanda consistir em procedimentos e configurações operacionalizáveis à distância;

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, a necessidade de acesso remoto deve ser comunicada ao solicitante, registrado no chamado e a execução do procedimento deve ser antecedida de prévia autorização do usuário e durar o tempo estritamente necessário ao procedimento objeto da solicitação;

§ 3º Também serão resolvidas imediata e verbalmente demandas consistentes em mera orientação, esclarecimento ou informação.

Art. 10. Não sendo possível a resolução imediata da ocorrência, pelo setor responsável por atender ao chamado, o mesmo distribuirá a solicitação ao segundo nível de atendimento, de acordo com a área técnica competente.

§ 1º Ao receber a demanda, a área técnica especializada buscará restabelecer o mais rápido possível a normalidade dos serviços e a usabilidade dos equipamentos.

§ 2º Havendo outros chamados em aberto, a escala de prioridades obedecerá às seguintes diretrizes:

I - Primazia da continuidade do serviço público prestado ao cidadão: terão prioridade as demandas que têm impacto direto no atendimento ao público, em detrimento das que não implica descontinuidade do atendimento;

II - Primazia da solução imediata: terão prioridade as demandas que apresentem oportunidade de resolução imediata, em detrimento daquelas cuja solução técnica não esteja disponível imediatamente;

III - Primazia da solução remota: terão prioridade as demandas que podem ser resolvidas sem deslocamento, em detrimento das que impliquem ações externas.

§ 3º Em havendo mais de um chamado em aberto, na mesma área técnica especializada, impossível de solução à distância, por telefone, e-mail ou software de controle remoto, o setor responsável por atender ao chamado deverá racionalizar os deslocamentos, estabelecendo rotas que permitam o equacionamento da maior quantidade possível de ocorrências em uma mesma ação externa.

Art. 11. Quanto a responsabilidade e confidencialidade, deverão ser observados os seguintes:

I - Os serviços de Help Desk serão prestados pelos servidores lotados no Departamento de Suporte Técnico DSTA/SMTI.

II - O suporte técnico se dará via WhatsApp ou outro meio de comunicação disponível no mercado atual.

III - O suporte técnico remoto se destina especificamente a prestar auxílio técnico a qualquer tipo de dúvida ou registro de incidentes nos sistemas GLPI da SMTI.

IV - Para efeitos suporte técnico, o servidor lotado na SMTI obriga-se a cumprir os processos em vigor no que tange aos serviços de Suporte Técnico, como: identificar, registrar toda e qualquer interação do usuário, abstrair os problemas relatados pelos usuários, registrando de forma concisa e objetiva os incidentes e interações no sistema GLPI com seu respectivo número de chamado, remotamente ou pessoal nos canais de comunicação; entre outros.

V - Os servidores público da SMTI deverão respeitar as informações dos usuários, bem como prezar pelo bom atendimento, principalmente no que diz respeito ao tratamento e princípios morais e éticos da impessoalidade sem juízo de valor no atendimento ao público.

VI - As informações, tratamento de chamados e atendimento devem ser restritas apenas ao ambiente de horário de funcionamento do serviço, não podendo divulgar ou repassar a terceiros o tratamento realizado durante o atendimento.

VII - As conversas e tratamento dos registros de incidentes realizado no WhatsApp não podem ser deletadas ou apagadas com dolo intencional, ficando as conversas registradas em backup para eventuais apurações de responsabilidade.

Art.12. Encerrar-se-á o chamado:

I - Em se tratando de atendimento de primeiro nível: quando, sendo o incidente de pequena complexidade, for resolvido direta e imediatamente, por telefone, e-mail ou acesso remoto, pelo próprio atendente, bem como nas hipóteses consistentes em mera orientação, esclarecimento ou informação;

II - Em se tratando de atendimento dos demais níveis: quando, distribuída a demanda, a área técnica especializada equacionar o incidente reportado pelo usuário;

III - Em qualquer um dos níveis: quando a demanda não possuir detalhes, telefone de contato ou anexos que possibilitem o seu encaminhamento, e em contato com o usuário este não forneça tais informações, ou não seja localizado nos contatos disponibilizados.

Art. 13. Com base nos Relatórios Gerenciais extraídos do GLPI, realizar-se-ão balanços periódicos, visando a identificar os perfis do usuário e das ocorrências prevalentes, com vistas à formulação de ações estratégicas voltadas para a capacitação do usuário e o aperfeiçoamento dos serviços de TI.

Art. 14. A SMTI manterá e atualizará periodicamente um Banco de Soluções: configurações e problemas conhecidos, e onde deverão ser documentados os incidentes mais recorrentes, além de instruções básicas sobre as respectivas soluções.

Parágrafo único. Além de constituir a memória do GLPI e orientar ações estratégicas futuras visando ao aprimoramento dos serviços de TI, o banco de soluções constituir-se-á em instrumento de fomento ao aperfeiçoamento da cultura organizacional interna quanto a tecnologia e segurança da informação, bem como em fonte de consulta e aperfeiçoamento do usuário no uso de sistemas e equipamentos tecnológicos.

Art.15. Os casos omissos serão decididos pelo Titular da SMTI.

Art.16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17. Revoga-se o Decreto nº 17.672, de 15 de outubro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:A918F5FC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.838/I, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 06 de maio de 2024.

SUEMIN RAMOS DA COSTA	CHEFE DE EQUIPE DE CAMPO	CC-8
PAULO AFONSO ALVES DA SILVA	CHEFE DE EQUIPE DE CAMPO	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Emilly Nascimento Ribeiro

Código Identificador:63AE7610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
096/PGM/2019**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
096/PGM/2019,**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 02 (dois) dias do mês de mai do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, representada pelo Sr. **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, portador da Cédula de Identidade nº 379.820/SSP/RO e do CPF nº 408.241.952-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 096/PGM/2019, originário do Processo Administrativo Nº 07.04594-00/2019, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

– Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 096/PGM/2019, para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

– As despesas compreendidas entre o período de 01.05.2024 a 08.12.2024, referente ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.0701.0412200072.001, Elemento de Despesa 339030, Fontes: 15.00, conforme Nota de Empenho nº 3245, de 26.04.2024, no valor de R\$ 59.586,40 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e 07.0701.0412200072.001, Elemento de Despesa 339039 Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho nº 3246 de 26.04.2024, no valor de R\$ 68.089,44 (sessenta e oito mil, e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

– O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 096/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

– O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

– Após a assinatura deste Termo, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R.

Porto Velho-RO, 03 de Maio de 2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:75D8C888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ERRATA DO EDITAL 016 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

ERRATA

EDITAL Nº 017/SEMAD/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso IX c/c XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, resolve **RETIFICAR** o Edital de convocação nº 016/SEMAD/2024, de 29/04/2024, publicado no D.O.M.E.R nº 3717 de 02/05/2024.

•PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 40/SEMAD/2022

ONDE SE LÊ:

CARGO: ENFERMEIRO 30H - PORTO VELHO				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data Nascimento
173	00621808	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	004.419.392-01	28/06/1987
176	00617880	TAIS DA CUNHA QUEIROZ	003.874.232-22	26/01/1990
177	00616747	ANA IRIS PEREIRA SOUZA D'AGOSTIN	040.599.623-33	10/02/1990
178	00623778	FLAVIA CRISTINA PINHEIRO BRASIL	004.567.612-76	18/07/1990
179	00617673	JOSILEIA CARVALHO SANGI	982.375.272-91	24/10/1991
180	00623842	TAINAN VIEIRA TELES DE ARAÚJO	740.320.702-53	27/04/1992
181	00618097	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	001.831.532-19	03/08/1992

LEIA-SE:

CARGO: ENFERMEIRO 30H - PORTO VELHO				
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data Nascimento
175	00619563	EMMANUELLE BORGES KONZEN	935.751.902-59	24/09/1987
176	00617880	TAIS DA CUNHA QUEIROZ	003.874.232-22	26/01/1990
177	00616747	ANA IRIS PEREIRA SOUZA D'AGOSTIN	040.599.623-33	10/02/1990
178	00623778	FLAVIA CRISTINA PINHEIRO BRASIL	004.567.612-76	18/07/1990
179	00617673	JOSILEIA CARVALHO SANGI	982.375.272-91	24/10/1991
180	00623842	TAINAN VIEIRA TELES DE ARAÚJO	740.320.702-53	27/04/1992
181	00618097	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	001.831.532-19	03/08/1992

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:648F073B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 470/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 03 DE MAIO
DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **SHAYENE REQUIERI BARREIRA ROSARIO RIBEIRO**, Cadastro nº 242686, para exercer no período de **03/06/2024 a 02/07/2024**, o Cargo em Comissão de GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JACY PARANÁ CC-11, da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em substituição a titular **MARLI RODRIGUES DANTAS RIBEIRO**, Cadastro nº 240820, por motivo de férias no mesmo período, conforme e-DOC BC343B1A, e-DOC 5B7B2772, e-DOC E29CFADC.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1127331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 471/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 03 DE
MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **LINDALVA RIBEIRO NEVES**, Cadastro nº 167074, ocupante do cargo de GARI, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, a partir de **26/04/2024**, conforme e-DOC BA9417F8, e-DOC C66B95AA, e-DOC 4A1C31F5.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8661019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 472/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 03 DE
MAIO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº

19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:

CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a servidora **ELIANE FERRER DOS SANTOS SOUZA**, Cadastro nº 103036, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, conforme e-DOC D9179F90, e-DOC D077B567.

Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	10/09/2016 a 08/09/2021	01/07/2024 a 30/07/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B42C644D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 473/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 03 DE MAIO
DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **16 de Abril de 2024**, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ocupado por **JOSE CARLOS DA SILVA**, Cadastro nº 317710, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 095703 01 55 2024 4 00075 059 0022220 99, do 3º Ofício de Registro Civil da Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 17/04/2024, conforme processo nº 00600-00019041/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F67329EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 474/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 03 DE MAIO
DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 777, de 27/03/1990.

CONSIDERANDO o Art. 107, §§ 1º, 2º, 3º e 4º Lei Complementar nº 385 de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010, resolve:

CONSIDERANDO o Art. 101, incisos I, II, III e IV e Art. 102, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824 de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010.

Art. 1º CONCEDER a LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, com remuneração, a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, para gozo no período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme Decisão COREN nº 88 de 18/12/2023, publicada no Diário Oficial da União - Seção I, nº 241 de 20/12/2023 - e-DOC EF65F56E, conforme Processo nº 006000.00017507/2024.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Secretaria
212118	TACIANA ALESSANDRA HOLTZ	ENFERMEIRO	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A076BA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº189/SEMAGRIC/2024

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019, Decreto nº 8.612/I de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Retificar a *Portaria nº 20/SEMAGRIC/2024* a qual nomeia a servidora Fernanda de Oliveira Xavier como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (ETDP), publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição nº 3655, somente no artigo 1º, para que:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Designar a servidora Fernanda de Oliveira Xavier, matrícula nº 1005552, para exercer o encargo de Designar Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO como titular (nos termos do Art. 5º, inciso VIII da Lei Federal nº13709/2018 – LGPD).

LEIA-SE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (ETDP) ou Data Protection Officer – DPO, (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal nº13709/2018 – LGPD):

- Francisco Silva Sousa, matrícula nº 3591, como Titular;
- Fernanda de Oliveira Xavier, matrícula nº 1005552, como Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05D16D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº190/SEMAGRIC/2024

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de Janeiro de 2017, Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019, Decreto nº 8.612/I de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18 novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir o art. 67 do Decreto nº 14.565, de 23 de junho de 2017, publicado no DOM nº 5.478, de 23 de junho de 2017, o qual regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho, a Lei Federal nº 15.527 de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o servidor abaixo relacionado para responder por esta Secretaria no Sistema de Acesso à Informação - SIC (Fala.Br):
- Francisco Silva Sousa, matrícula nº 3591, cargo de Motorista, como Titular;
- Thiago Duarte da Silva, matrícula nº 1006229, cargo de Secretário, como Suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publica-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA77DD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº191/SEMAGRIC/2024

Porto Velho-RO, 03 de Maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019 e Decreto nº9.931/I de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei nº1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
ERIVELTON LIMA DE SOUZA	Assessor Nível III Mat. 1006941	Nº04650603578 – Cat. AB Validade: 06/01/2027

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
 IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
 V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
 VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
 VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: 1B8EAB70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
 PORTARIA Nº. 053/2024**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO -
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.**

PORTARIA Nº. 053/2024

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

Institui Grupo de Trabalho, em caráter transitório, para fins de estudo e elaboração de Anteprojeto de Lei Complementar para revisar a Lei Complementar 187/2004, em especial, relativa à Tabela de Avaliação da Gratificação de Produtividade do Cargo de Auditor do Tesouro Municipal do Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, do Decreto nº 15.035, de 26 de janeiro de 2018 (Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda) c/c com o Art. 18 da LC nº 187, de 28 de maio de 2004.

CONSIDERANDO a necessidade premente de adequações da legislação municipal, em especial, o Anexo III – Tabela de Avaliação da Gratificação de Produtividade do cargo de Auditor do Tesouro Municipal da Prefeitura do Município de Porto Velho, que integra a Lei Complementar nº 187, de 28 de maio de 2004, em decorrência de inobservações nas alterações promovidas pela Lei Complementar nº 983, de 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO as ausências de diversas atividades laborais realizadas pelos Auditores do Tesouro Municipal junto a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), face as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 878 de 17 de dezembro de 2021 - Código Tributário e de Rendas Municipal (CTRM) e de novas demandas de competências exclusivas da Administração Tributária decorrentes da Emenda Constitucional 132/2023 – Reforma Tributária;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Auditores do Tesouro Municipal abaixo relacionados, sob a coordenação conjunta dos membros, para compor o Grupo de Trabalho Transitório, para fins de estudo, elaboração e atualização da Tabela de Avaliação de Produtividade atualizada, sem prejuízo do previsto no Art. 4º desta Portaria:

I – Ana Cristina Cordeiro da Silva (Membro), cadastro nº 12675 (Coordenador);

II – Hugo Simão Alves Casini (Membro), cadastro nº 249476 (Coordenador);

III – Ari Carvalho dos Santos (Membro), cadastro nº. 70524;

IV – Neyvando dos Santos Silva (Membro), cadastro nº 69700;

V – Nilo Franck (Membro), cadastro nº 249781;

VI – Orlando Melo de Carvalho (Membro), cadastro nº 249806.

Art. 2º A revisão pontificada no Art. 1º destina-se a promover as adequações necessárias à eficiência do desenvolvimento das atividades de fiscalização inerentes às atribuições legais do Cargo de Auditor do Tesouro Municipal, com previsões de pontuações adequadas por tarefas, sistematizadas em suas dosimetrias, dentre outros elementos, pela variável tempo para conclusão e o seu grau de complexidade.

Art. 3º Fica a cargo do Coordenador do Grupo de Trabalho estabelecer o Cronograma dos trabalhos, distribuição das tarefas, se necessário, em subcomissões internas do Grupo para debate e posterior apresentação e deliberação com todos os Auditores do Tesouro Municipal, mediante convocação prévia.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á em datas e horários previamente estabelecidos pela Coordenação, apresentando ao final dos trabalhos, as atas de deliberações, o Anteprojeto de Lei Complementar, contendo o Anexo III – Tabela de Avaliação da Gratificação de Produtividade do cargo de Auditor do Tesouro Municipal da Prefeitura do Município de Porto Velho, dispositivo regulador para realização das atividades laborais na modalidade de teletrabalho e a Justificação Técnica.

Art. 5º O prazo de vigência das atividades do Grupo de Trabalho será de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar data de publicação, podendo este ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que autorizado, em ato próprio, pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador: ED25D9A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
 ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FAZENDA - SEMFAZ**

PROCESSO nº 00600-0002275/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo (ferramenta de tecnologia da informação) – APLICATIVO GOV FÁCIL.

CNPJ: 41.886.613/0001-55

EMPRESA: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

VALOR TOTAL: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade: 06.01.04.122.007.2.001 - Administração da Unidade
 Elemento Despesas: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação

Fonte: 1.500

PARECER JURÍDICO N.º: 147/SPACC/PGM/2024 de 19/42/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da contratação da licença de uso da solução em epígrafe (aplicativo), uma vez que a mesma possibilitará aos gestores públicos municipais, considerando a restrição de confecção de termos de convênios com municípios que não possuem suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, maior brevidade e eficiência na destinação e uso dos recursos públicos repassados pelo Estado.

A utilização da licença de uso do aplicativo proporcionará o aprimoramento e eficiência da administração pública municipal por

meio do fornecimento em plataforma única, de dados e informações pertinentes à gestão pública. A referida licença de uso do aplicativo, tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento municipal e regional por meio de ações voltadas a satisfazer a demanda por serviços básicos, infraestrutura e bens públicos e fortalecimento institucional dos municípios.

A ação tem o objetivo imediato de aprimorar a gestão pública nos municípios, pois o objeto consiste na disponibilização de licença de uso do aplicativo, facilitador, o qual disponibiliza dados essenciais para eficácia da administração das municipalidades, sendo assim instrumento facilitador tanto ao gestor, quanto aos órgãos ou entidades responsáveis pela supervisão ou fiscalização da sua atuação, objetivando assim o desenvolvimento municipal, com ênfase no aumento da eficiência da administração.

A pretensão aquisitiva se classifica como natureza especial, por se tratar de licenças de uso de aplicativo que envolve características singulares e de alta complexidade. As licenças de uso do aplicativo, a ser contratado deve oferecer um acesso rápido ao acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.

As licenças da solução tecnológica (aplicativo) se classifica como contínua, pela sua singularidade e porque a interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades essenciais a que se almeja. 2.2. Com a necessidade de se ter uma gestão pública moderna e compatível com as exigências dos órgãos de controles Interno e Externo, bem como com o próprio avanço tecnológico, o município de Porto Velho justifica tal contratação de software voltado a gestão pública, haja visto que há necessidade de meios tecnológicos, a fim de exercer o controle das movimentações do município e prestação de contas a órgãos fiscalizadores e Tribunais de Contas Estadual e Federal e excelência no atendimento dando celeridade, eficiência e qualidade nos trabalhos desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal.

PARECER N.º: 053/SPACC/PGM/2024

Aprovo e Ratifico os termos deste **Ato de Autorização da Contratação Direta por Inexigibilidade**, nos termos do art. 74 inciso I, da Lei nº 14.133/2021

JOÃO FERNANDO ERPEN

Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:48870560

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

PROCESSO n.º 600-00010038/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO DE GESTÃO PÚBLICA – RESPONSABILIDADE DOS GESTORES EM ANO ELEITORAL E CONDUTAS VEDADAS.

CNPJ: 44.689.136/0001-26

EMPRESA: REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPESSOAL LTDA

VALOR TOTAL: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade: 06.32.04.122.032.1.503 – Aperfeiçoamento e Capacitação do Quadro de Pessoal

Elemento Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500

PARECER JURÍDICO N.º: 108/SPACC/PGM/2024 de 27/03/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei n. 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de capacitar os servidores atuantes nas áreas de Contabilidade e Gestão de Contratos, para a gestão orçamentária e financeira no último ano de mandato, apresentando as restrições legais (Lei Eleitoral e Lei de Responsabilidade Fiscal) e procedimentos de controle com vistas a uma boa e regular transição de governo, além de abordagens quanto a vedação para aumento da despesa como pessoal, vedação para contratação de operação de crédito, restos a pagar, entre outros assuntos.

A implementação de um programa robusto de capacitação reflete o compromisso da Administração com a gestão eficiente de recursos públicos e com o fortalecimento da confiança pública. Além disso, promove uma cultura de excelência e prevenção de riscos, elementos vitais para a sustentabilidade e sucesso contínuo de nossa instituição.

PARECER N.º: 108/SPACC/PGM/2024

Aprovo e Ratifico os termos deste **Ato de Autorização da Contratação Direta por Inexigibilidade**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

JOÃO FERNANDO ERPEN

Subsecretário de Finanças e Contabilidade

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A1571797

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG DECRETO N.º 19.954, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 067/GAB/DA/DIOF/SEMOB, de 02 de maio de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita suplementação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de massa asfáltica (C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado Quente);

Considerando a tendência de Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, planilha de Acompanhamento de Receita Arrecadada Mensal para o exercício de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.758.631,22 (quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.500 – Recursos do Exercício Corrente – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO A R\$
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.30	1.500.0000.0000	44.758.631,22
SUBTOTAL					44.758.631,22
TOTAL					44.758.631,22

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:39C377C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.935, DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Republicação

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.370, de 28 de setembro de 2023, que altera o arti. 9º da Portaria GM/MS n.º 90, de 03 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Portaria n.º GM/MS n.º 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;

Considerando a Resolução n.º 009/2024/SESAU-CIB, que aprova a atualização do Plano de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas do estado de Rondônia, onde informa que o valor pactuado para o Município de Porto Velho em 2024 é de R\$ 950.146,28 (novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos);

Considerando o Ofício n.º 31/CGF/GAB/SEMUSA, de 23 de abril de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita suplementação orçamentária referente ao Programa que Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, constante no Processo Administrativo n.º 0600-00002396/2024;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024, de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 950.146,28 (novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.600 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO A R\$
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade	SEG	3.3.90.39	1.600.0000.9009	950.146,28
SUBTOTAL					950.146,28
TOTAL					950.146,28

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:238B24F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 19/DEADM/GAB/SEMESC.**

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2024.

Designa servidores para atuar como Encarregados de Proteção de Dados junto a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI à Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n.º 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela

Secretaria Municipal De Resolução Estratégica De Convênios e Contratos;**RESOLVE**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, (nos termos do Art. 5, inciso VIII da Lei Federal nº 13709/2018 – LGPD).

Servidor	Matrícula	Função
Milene dos Santos Monteiro	58273	Titular
Emily Daianny Brito do Nascimento	1005670	Suplente

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SMTI:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III – orientar os servidores e os contratados da SMTI a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SMTI, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SMTI;

VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo Superintendente da SMTI ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SMTI.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROSINEIDE KEMPIM

Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7D00C80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 077/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 077/SEMUSB/2024

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

“Designa o servidor *Thawynã Medeiros Britto* para atuar como Encarregado de Proteção de Dados junto a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB à Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 18.310, DE 1º DE AGOSTO DE 2022, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública

Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO o Ofício nº 12/2024/NUTRA/SUGT/CGM (6326E9FB-e) que solicita a designação de servidor para exercer a função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais (LGPD);

RESOLVE:

Art.1º Designa o servidor THAWYNÃ MEDEIROS BRITTO, matrícula nº 271908, servidor estatutário pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO como titular (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal nº 13709/2018 – LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os servidores e os gestores da SEMUSB a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

RAFAELA RAVANELLO BARRETO

Chefe de Assessoria Técnica

FLAVIO MORAIS NOGUEIRA JUNIOR

Diretor de Departamento Administrativo

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretário de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A5126E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 05/DIGEP/SEMUSA

PORTARIA Nº 05/DIGEP/SEMUSA DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõem sobre a PRORROGAÇÃO do período de inscrição para submissão de trabalhos científicos, da Mostra de 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

A Presidente da Comissão Científica da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, cujo tema central é “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, no uso da competência que lhe conferem (PORTARIA 02/Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2024. Edição 3682), e considerando o decreto nº. 19.889, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 10 (dez) dias, de 03 a 12/05/2024 (até as 23:59h) o prazo de inscrições para submissão de trabalhos científicos, conforme Edital de Submissão/orientações (PORTARIA 02/Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2024. Edição 3682).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de maio de 2024.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Presidente da Comissão Científica - CMGTES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9004A534

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 39/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 39/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 29 de Abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para **renovação** de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CONDUTOR FLUVIAL:

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CARTEIRA DE MARINHEIRO
119116	JOSÉ RARILTON DA SILVA MORAES	AUX. DE SERVIÇO DE SAÚDE	003P2017002047	16/04/2029

Art. 2º – Aos condutores cabem:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial (EMBARCAÇÃO) deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da **CENTRO DE SAÚDE DE CALAMA /DAB/SEMUSA** no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extraordinária, e/ou atendimento de situações de urgência/emergência.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de **01(um) ano**, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

MARILENE A. DA C. PENATI
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

e-DOC 5F570CA1 Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 5F570CA1

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD3B5C40

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL
PORTARIA Nº 128/SMD/2024

PORTARIA Nº 128/SMD/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – Resolve designar os servidores abaixo para compor Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 015/PGM/2024 – para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE BLOQUETES A SER EDIFICADO NO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA, VISANDO ATENDER O DISTRITO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS SUAS VIAS, BEM COMO PARA OUTROS DISTRITOS DA PONTA DO ABUNÃ:**

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERONILDO GOMES DOS SANTOS	583783	FISCAL
RILERYN LARA REBECA FERREIRA DA ROCHA	1006944	GESTOR
MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA	1004600	MEMBRO
MARINA DE MELO CUNHA	1006170	MEMBRO
JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	1005236	MEMBRO
CAMILA DOS SANTOS MATT	1004708	MEMBRO
NEMÉSIO SOARES FERREIRA	9416	MEMBRO

Art. 2º – Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria, tendo como objetivo de fiscalizar e acompanhar os referidos serviços, com emissão de relatório circunstanciado de eventuais reparos e quaisquer alterações;

Art. 3º – Compete aos membros da Comissão:

- I – Conhecer detalhadamente acerca do objeto de contratação referente a obra e serviços realizados;
- II - O recebimento provisório e definitivo dos relatórios e laudos e quaisquer aditivos contratuais, além de fazer a conferência dos serviços e aferir seguinte documentação:
 - a) relatório de fiscalização da obra, contendo o número de funcionários,
 - b) identificação do engenheiro responsável,
 - c) fotografias dos serviços realizados,
 - d) diário de obras;
 - e) planilha de execução dos serviços, assinada e datada,
 - f) e demais atividades inerentes no âmbito de suas competências, conforme legislação em vigor.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.**Porto Velho/RO, 02 de maio de 2024.****HEITOR SANTOS LOZADA**

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E02A7A7D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL
PORTARIA 129/2024**

PORTARIA Nº 129/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Resolve retificar a portaria Nº93/2024 publicada no DOM n.º 3696 de 02/04/2024, a qual designou Comissão de Fiscalização e acompanhamento referente ao Contrato nº 071/PGM/2023 - Empresa: M. DE S. SILVA CONSTRUÇÕES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE NOVA CALIFÓRNIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. CONVÊNIO CORREIO Nº2/2018, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/CPL-OBRS/SML/PVH. PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme processo administrativo Nº 00600-00031506/2023-97-e (02.00573/2022).

Art. 2º – Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria, tendo como objetivo de fiscalizar e acompanhar os referidos serviços, com emissão de relatório circunstanciado de eventuais reparos e qualquer alteração.

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERONILDO GOMES DOS SANTOS	583783	FISCAL
RILERYN LARA REBECA FERREIRA DA ROCHA	1006944	GESTOR
NEMÉSIO SOARES FERREIRA	9416	MEMBRO
MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA	1004600	MEMBRO
MARINA DE MELO CUNHA	1006170	MEMBRO
JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	1005236	MEMBRO
CAMILA DOS SANTOS MATT	1004708	MEMBRO

Art. 3º – Compete aos membros da Comissão:

I – Conhecer detalhadamente acerca do objeto da contratação referente a obra de serviços, bem como o laudo pericial atestado nos autos, sanando qualquer dúvida com os demais setores;

II - O recebimento provisório e definitivo dos relatórios e laudos e quaisquer aditivos contratuais, fazer a conferência dos serviços e aferir seguinte documentação:

- relatório de fiscalização da obra, contendo o número de funcionários,
- identificação do engenheiro responsável,
- fotografias dos serviços realizados,
- diário de obras;
- planilha de execução dos serviços, assinada e datada,
- e demais atividades inerentes no âmbito de suas competências, conforme legislação em vigor.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Publique – se.****Porto Velho /RO, 02 de Maio de 2024.****HEITOR SANTOS LOZADA**

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:35B740DO

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL
PORTARIA Nº 130/2024**

PORTARIA Nº 130/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Resolve retificar a portaria Nº92/2024 Publicado no DOM n.º 3696 de 02/04/2024, a qual designou Comissão de Fiscalização referente ao Contrato nº 078/PGM/2023 - Empresa: PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ABUNÃ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. CONVÊNIO CORREIO Nº2/2018, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº017/2023/CPL-OBRS PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme processo administrativo Nº 00600-00028179/2023-96-e (02.00557/2022)

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDUARDO SAINÉ-CLAIR JOHNSON	851031	FISCAL
MATEUS JULIO DE SOUZA CARDOSO DA SILVA	1004600	GESTOR
EDGAR LACERDA DE SOUZA	1003297	MEMBRO
RILERYN LARA REBECA FERREIRA DA ROCHA	1006944	MEMBRO
MARINA DE MELO CUNHA	1006170	MEMBRO
JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	1005236	MEMBRO
CAMILA DOS SANTOS MATT	1004708	MEMBRO

Art. 2º – Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria, tendo como objetivo de fiscalizar e acompanhar os referidos serviços, com emissão de relatório circunstanciado de eventuais reparos e qualquer alteração.

Art. 3º – Compete aos membros da Comissão:

I – Conhecer detalhadamente acerca do objeto da contratação referente a obra de serviços, bem como o laudo pericial atestado nos autos, sanando qualquer dúvida com os demais setores;

II - O recebimento provisório e definitivo dos relatórios e laudos e quaisquer aditivos contratuais, fazer a conferência dos serviços e aferir seguinte documentação:

- relatório de fiscalização da obra, contendo o número de funcionários,
- identificação do engenheiro responsável,
- fotografias dos serviços realizados,
- diário de obras;
- planilha de execução dos serviços, assinada e datada,
- e demais atividades inerentes no âmbito de suas competências, conforme legislação em vigor.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Publique-se****Porto Velho /RO, 02 de Maio de 2024****HEITOR SANTOS LOZADA**

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59D5A6D8

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL
PORTARIA Nº 132/2024**

PORTARIA Nº 132/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Resolve alterar a portaria Nº94/2024 Publicado no DOM n.º 3696 de 02/04/2024, a qual designou Comissão de Fiscalização referente ao Contrato nº 005/PGM/2023 - Empresa:OBRA VIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, de acordo com as disposições do Edital. PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme processo administrativo Nº 02.00558-000/2022

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERONILDO GOMES DOS SANTOS	583783	FISCAL
RILERYN LARA REBECA FERREIRA DA ROCHA	1006944	GESTOR
EDNARDO SOUZA MEDEIROS	1000974	MEMBRO
MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA	1004600	MEMBRO
MARINA DE MELO CUNHA	1006170	MEMBRO
JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	1005236	MEMBRO
CAMILA DOS SANTOS MATT	1004708	MEMBRO

Art. 2º – Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria, tendo como objetivo de fiscalizar e acompanhar os referidos serviços, com emissão de relatório circunstanciado de eventuais reparos e qualquer alteração.

Art. 3º – Compete aos membros da Comissão:

I – Conhecer detalhadamente acerca do objeto da contratação referente a obra de serviços, bem como o laudo pericial atestado nos autos, sanando qualquer dúvida com os demais setores;

II - O recebimento provisório e definitivo dos relatórios e laudos e quaisquer aditivos contratuais, fazer a conferência dos serviços e aferir seguinte documentação:

- relatório de fiscalização da obra, contendo o número de funcionários,
- identificação do engenheiro responsável,
- fotografias dos serviços realizados,
- diário de obras;
- planilha de execução dos serviços, assinada e datada,
- e demais atividades inerentes no âmbito de suas competências, conforme legislação em vigor.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Porto Velho /RO, 03 de Maio de 2024

HEITOR SANTOS LOZADA

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C359F62

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL
PORTARIA Nº 133/2024**

PORTARIA Nº 133/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Resolve publicar a portaria, a qual designou Comissão de Fiscalização referente ao Contrato nº 006/PGM/2024 – Empresa: CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE CALAMA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, de acordo com as disposições do Edital. PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme processo administrativo Nº 00600-00045587/2023-11-e.

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERONILDO GOMES DOS SANTOS	583783	FISCAL
RILERYN LARA REBECA FERREIRA DA ROCHA	1006944	GESTOR
ANTÔNIO DE CASTRO FERREIRA	1003282	MEMBRO
MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA	1004600	MEMBRO
MARINA DE MELO CUNHA	1006170	MEMBRO
JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	1005236	MEMBRO
CAMILA DOS SANTOS MATT	1004708	MEMBRO

Art. 2º – Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria, tendo como objetivo de fiscalizar e acompanhar os referidos serviços, com emissão de relatório circunstanciado de eventuais reparos e qualquer alteração.

Art. 3º – Compete aos membros da Comissão:

I – Conhecer detalhadamente acerca do objeto da contratação referente a obra de serviços, bem como o laudo pericial atestado nos autos, sanando qualquer dúvida com os demais setores;

II - O recebimento provisório e definitivo dos relatórios e laudos e quaisquer aditivos contratuais, fazer a conferência dos serviços e aferir seguinte documentação:

- relatório de fiscalização da obra, contendo o número de funcionários,
- identificação do engenheiro responsável,
- fotografias dos serviços realizados,
- diário de obras;
- planilha de execução dos serviços, assinada e datada,
- e demais atividades inerentes no âmbito de suas competências, conforme legislação em vigor.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Porto Velho /RO, 03 de Maio de 2024

HEITOR SANTOS LOZADA

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AF3AED3

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO
DISTRITAL
PORTARIA Nº 134/2024**

PORTARIA Nº 134/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – Resolve publicar a portaria, a qual designou Comissão de Fiscalização referente ao Contrato nº 045/PGM/2023 – Empresa: CONSTRUTORA PILAR CONSTRUÇÕES EIRELI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE FORTALEZA DO ABUNÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD. CONVÊNIO CORREIOS Nº 2/2018, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/CPLOBRAS/SML/PVH. PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme processo administrativo Nº 02.00559-000/2022

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDUARDO SAINT-CLAIR JOHNSON	851031	FISCAL
RILERYN LARA REBECA FERREIRA DA ROCHA	1006944	GESTOR
FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	1001863	MEMBRO
MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA	1004600	MEMBRO
MARINA DE MELO CUNHA	1006170	MEMBRO
JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	1005236	MEMBRO
CAMILA DOS SANTOS MATT	1004708	MEMBRO

Art. 2º – Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria, tendo como objetivo de fiscalizar e acompanhar os referidos serviços, com emissão de relatório circunstanciado de eventuais reparos e qualquer alteração.

Art. 3º – Compete aos membros da Comissão:

I – Conhecer detalhadamente acerca do objeto da contratação referente a obra de serviços, bem como o laudo pericial atestado nos autos, sanando qualquer dúvida com os demais setores;

II - O recebimento provisório e definitivo dos relatórios e laudos e quaisquer aditivos contratuais, fazer a conferência dos serviços e aferir seguinte documentação:

- relatório de fiscalização da obra, contendo o número de funcionários,
- identificação do engenheiro responsável,
- fotografias dos serviços realizados,
- diário de obras;
- planilha de execução dos serviços, assinada e datada,
- e demais atividades inerentes no âmbito de suas competências, conforme legislação em vigor.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Porto Velho /RO, 03 de Maio de 2024

HEITOR SANTOS LOZADA

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:79E2D30E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 135/2024

PORTARIA Nº 135/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – Resolve publicar a portaria, a qual designou Comissão de Fiscalização referente ao Contrato Nº 067/PGM/2023 – Empresa: CONSTRUTORA A EMPRESA M FERRAR.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE UNIÃO BANDEIRANTES, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme processo administrativo Nº 02.00574-000/2022

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDUARDO SAINT-CLAIR JOHNSON	851031	FISCAL
RILERYN LARA REBECA FERREIRA DA ROCHA	1006944	GESTOR
MÁRIO VALDECIR DE OLIVEIRA	1002847	MEMBRO
MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA	1004600	MEMBRO
MARINA DE MELO CUNHA	1006170	MEMBRO
JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	1005236	MEMBRO
CAMILA DOS SANTOS MATT	1004708	MEMBRO

Art. 2º – Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria, tendo como objetivo de fiscalizar e acompanhar os referidos serviços, com emissão de relatório circunstanciado de eventuais reparos e qualquer alteração.

Art. 3º – Compete aos membros da Comissão:

I – Conhecer detalhadamente acerca do objeto da contratação referente a obra de serviços, bem como o laudo pericial atestado nos autos, sanando qualquer dúvida com os demais setores;

II - O recebimento provisório e definitivo dos relatórios e laudos e quaisquer aditivos contratuais, fazer a conferência dos serviços e aferir seguinte documentação:

- relatório de fiscalização da obra, contendo o número de funcionários,
- identificação do engenheiro responsável,
- fotografias dos serviços realizados,
- diário de obras;
- planilha de execução dos serviços, assinada e datada,
- e demais atividades inerentes no âmbito de suas competências, conforme legislação em vigor.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Porto Velho /RO, 03 de Maio de 2024

HEITOR SANTOS LOZADA

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7AC1FD54

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 136/2024

PORTARIA Nº 136/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

R E S O L V E:

Art. 1º – Resolve publicar a portaria, a qual designou Comissão de Fiscalização referente ao Contrato Nº 072/PGM/2023 – Empresa: CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO LTDA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFORMA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE DEMARCAÇÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE

INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, PORTO VELHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Conforme processo administrativo N.º 00600-00030116/2023-08-e (02.00570-000/2022)

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERONILDO GOMES DOS SANTOS	583783	FISCAL
RILERYN LARA REBECA FERREIRA DA ROCHA	1006944	GESTOR
FRANCISCO URIELSON CASTRO LACERDA	1006587	MEMBRO
MATEUS JULIO CARDOSO DA SILVA	1004600	MEMBRO
MARINA DE MELO CUNHA	1006170	MEMBRO
JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	1005236	MEMBRO
CAMILA DOS SANTOS MATT	1004708	MEMBRO

Art. 2º – Os servidores deverão exercer suas atividades a partir da publicação desta Portaria, tendo como objetivo de fiscalizar e acompanhar os referidos serviços, com emissão de relatório circunstanciado de eventuais reparos e qualquer alteração.

Art. 3º – Compete aos membros da Comissão:

I – Conhecer detalhadamente acerca do objeto da contratação referente a obra de serviços, bem como o laudo pericial atestado nos autos, sanando qualquer dúvida com os demais setores;

II - O recebimento provisório e definitivo dos relatórios e laudos e quaisquer aditivos contratuais, fazer a conferência dos serviços e aferir seguinte documentação:

- relatório de fiscalização da obra, contendo o número de funcionários,
- identificação do engenheiro responsável,
- fotografias dos serviços realizados,
- diário de obras;
- planilha de execução dos serviços, assinada e datada,
- e demais atividades inerentes no âmbito de suas competências, conforme legislação em vigor.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Porto Velho /RO, 03 de Maio de 2024

HEITOR SANTOS LOZADA

Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:71E1ED40

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
003/2024/SML/PVH**

**REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024/SML/PVH**, do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo n° **00600-00044730/2023-49-e**, cujo objeto **SContratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública em abordagens metodológicas quantitativa e qualitativa compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos dados, elaboração de relatórios e apresentação de resultados, para atender a Prefeitura do Município de Porto Velho. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2024 às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG SML: 925172. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informe que o Edital sofreu alterações, que deverão ser verificadas pelos interessados na ERRATA do Edital, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da****

Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br). **OUTRAS**

INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 08, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO).

E-mail: pregoes.sml@gmail.com;

VALOR ESTIMADO: R\$ 755.253,30 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Porto Velho-RO, 02 de maio de 2024.

BRUNA BRANDALISE

Pregoeira – SML

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7590DD8C

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023/CPL-
OBRAS/SML/PVH**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n° 945, de 31.08.2023, publicada no DOM n° 3551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2023/SML/PVH – 2ª CHAMADA. PROCESSO N° 00600.00007649/2023-06-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 03/05/2024, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, as empresas: R.A. SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ N° 84.602.051/0001-83 e ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ N° 34.719.674/0001-62, encontram-se HABILITADAS, por atender tecnicamente os requisitos do instrumento convocatório. Todavia, a empresa JMJ SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., CNPJ N° 03.129.031/0001-35, encontra-se INABILITADA, por não atenderem ao item 10.5.3 do edital.. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alinéa b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

PORTO VELHO-RO, 03 DE MAIO DE 2024

TAIANE DO CARMO SOUZA

Presidente CPL-Obras/SML/PVH

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:97566D3E

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0592/SEMAS/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA.
OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo de Passeio para o transporte de equipe (5 pessoas, 0 Km) visando o perfeito funcionamento dos processos de trabalhos das equipes da assistência social. Valor estimado em R\$ 139.938,64 (cento e trinta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21 de maio de 2024**, às 11h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 03 de maio de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Agente de Contratação
Portaria Nº73/SEMGOV/2023 de 13 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:11EB30EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0542/SEMUSA/2024
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVA PARA M.E./M.E./E.P.P OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos elencados na Portaria nº 344 de 12 maio de 1998, visando atender as necessidades dos pacientes usuários do Centro de Atendimento Psicossocial Viver Mais -CAPS de Presidente Médici-RO. Valor estimado em R\$ 1.240.216,10 (um milhão e duzentos e quarenta mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **28 de maio de 2024**, às **09h10min** (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 03 de maio de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

Agente De Contratação
Portaria Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:D1F85BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2024**

PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA N.º 001/CPLM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1231/SEMUSA/2022

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO e torna público, o certame na modalidade de CONCORRENCIA ELETRÔNICA,

conforme justificativa anexa aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1231/SEMUSA/2022.

DO OBJETO: Contratação de empresa para executar da obra SUBESTAÇÃO AÉREA TRIFÁSICA 300 KVA, no HOSPITAL E MATERNIDADE EUFRASIA MARIA DA CONCEIÇÃO e a instalação da rede elétrica, visando o aumento de carga da unidade consumidora e o município de Presidente Médici/RO, no valor de R\$ R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.

DO TIPO: Menor Preço (Preço Global).

Fornecedor: LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA - 51.156.612/0001-09.

Presidente Médici, 03 de maio de 2024

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F836C9FD

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1297/GP/2024**

Altera a Lei Municipal nº 557/GP/2010 e dá Outras Providências .”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Altera o Artigo 5º da Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do município de Primavera de Rondônia, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - fiscalização pelo Ministério Público; e

IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 2º. Altera o Artigo 6º da Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 2º Em havendo mais de um Conselho Tutelar no município, a votação se dará, preferencialmente, respeitando a correspondência entre o domicílio eleitoral do eleitor e a região de atendimento do Conselho Tutelar.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o candidato deve comprovar residência fixa na região de atendimento do Conselho Tutelar a que pretende concorrer.

Art. 3º. Altera o do Artigo 7º da Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.

§ 1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

- a) o calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;
- b) a documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990 e em Lei Municipal nº 557/GP/2010;
- c) as regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei Municipal Lei Municipal nº 557/GP/2010;
- d) composição da comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por resolução própria;
- e) informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobreaviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e
- f) formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

§ 2º O Edital do processo de escolha para o Conselho Tutelar não poderá estabelecer outros requisitos além daqueles exigidos dos candidatos pela Lei nº 8.069, de 1990, e pela legislação local correlata.

Art. 4º. Altera o Artigo 8º da Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

§2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 7º. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

- I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

- a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
- b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§8º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

§ 9º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

§ 10 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I- Utilização de espaço na mídia;
- II- Transporte aos eleitores;
- III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;
- IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§ 11 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 12 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

§ 13 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Altera o Artigo 9º da Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;

II - convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 e definir os locais de votação.

§ 1º A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização

popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

§ 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 6º. Altera o Artigo 10 da Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma comissão especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil.

§ 1º A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, deve constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.

§ 2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo de escolha.

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e

II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§ 4º O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

§ 5º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 6º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§ 7º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI - selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX - resolver os casos omissos.

§ 7º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem

realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7º. Altera o Artigo 11 da Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990, além de outros requisitos expressos na legislação local específica.

§ 1º Os requisitos adicionais devem ser compatíveis com as atribuições do Conselho Tutelar, observada a Lei nº 8.069, de 1990 e a legislação municipal.

§ 2º Entre os requisitos adicionais para candidatura a membro do Conselho Tutelar a serem exigidos pela legislação local, devem ser consideradas:

I - comprovada a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA;

II - comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio.

§ 3º Deverá haver aplicação prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurado prazo para interposição de recurso junto à comissão especial do processo de escolha, a partir da data da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município ou meio equivalente.

§ 4º Deverá haver realização de avaliação e/ou teste psicológico embasados em critérios técnicos e científicos, de caráter eliminatório, definindo-se previamente os requisitos psicológicos a serem avaliados e o perfil do candidato, bem como, às técnicas e/ou métodos avaliativos a serem empregados na avaliação.

§ 5º O Processo de elaboração do edital do certame, deverá contar com a participação de um (uma) Psicólogo (a), conforme previsto nas normas do Conselho Federal de Psicologia, para a definição dos requisitos acima elencados.

Art. 8º. Altera o Artigo 12 da Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 9º. Acrescenta o Artigo 12-A à Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12-A. A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

§ 1º O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônica oficial do município e CMDCA.

§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha. Diário Oficial do Município ou meio equivalente.

Art. 10. Acrescenta o Artigo 12-B à Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12-B. Aos Conselheiros Tutelares do Município, durante o exercício do mandato, deverão ser disponibilizados cursos de capacitação continuada e periódica. Assim como, realizações de avaliações psicológicas periódicas.

Art. 11. Altera o Artigo 13 da Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca Estadual.

Art. 12. Altera o § 1º do artigo 25 da Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º Fica permitido ao Prefeito, por decreto, a revisão de vencimento dos Conselheiros Tutelares anualmente, por índice correspondente à inflação, desde que não supere o disposto no limite prudencial do orçamento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13. Altera o art. 61 da Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento do Conselho Tutelar, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

§ 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

- a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, entre outros necessários ao bom funcionamento dos Conselhos Tutelares;
- b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
- c) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;
- d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
- e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio;
- f) processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- g) computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos;

§ 2º A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará, preferencialmente, a cargo do Gabinete do Prefeito.

§ 3º Cabe ao Poder Executivo garantir quadro de equipe administrativa permanente, com perfil adequado às especificidades das atribuições do Conselho Tutelar.

§ 4º O Conselho Tutelar requisitará os serviços nas áreas de educação, saúde, assistência social, entre outras, com a devida urgência, de forma a atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, e no artigo 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069, de 1990.

§ 5º Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer fins que não sejam destinados à formação e à qualificação funcional dos Conselheiros Tutelares.

§ 6º Na discussão da proposta orçamentária que contemple recursos necessários à manutenção do Conselho Tutelar deverá contar com a participação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 14. Altera o art. 62 da Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. Deverá ser disponibilizado ao Conselho Tutelar, pelo Executivo Municipal, no mínimo, um assistente social e um psicólogo, para que possam acompanhar os Conselheiros, nos exercícios de suas atribuições legais, que estejam em condições de prestar assessoramento técnico, mediante elaboração de entrevistas, relatórios, etc.

Art. 15. Altera o art. 32 da Lei Municipal nº 557/GP/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. O Conselheiro Tutelar em efetivo exercício de sua função, fará jus à gratificação por periculosidade.

Parágrafo único – A atuação dos Conselheiros, devido à natureza de sua função, constitui atividade de risco e a gratificação por periculosidade será pago sob a remuneração base do cargo, no percentual de 20% (vinte por cento), independentemente de confecção de laudo e/ou perícia.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 03 de maio de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:D691AFB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/GP/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Criada a Comissão permanente para recebimento de bens, material de consumo e permanentes da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro nominado:

Art. 2º- Ficam designados para a comissão, os servidores abaixo discriminados:

**LEANDRO ALVES CASTRO
JOAO VITOR TROMBINE NARDO
SERGIO RAIMUNDO**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário em especial a Portaria 436/GP/2023.

Primavera de Rondônia-RO, 03 de maio de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:3E7D3936

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/GP/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1097/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.ºArbitrar e conceder, 05(cinco) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 05 e 09/05/2024 para transportar paciente até o HOSPITAL DO AMOR, conforme memo. 220/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial Van placa OHQ 4503

Webert Coutinho Silva, Motorista, CPF. ***.982. ***-72;
R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Registre-se;

Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A4AED24F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1100/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO, nos dias 05 a 06/05/2024 para transportar paciente com agendamentos, conforme memo. Nº 222/SEMSAU/2024, o deslocamento será com veículo oficial Gran Siena placa RSY 8H50 4503.

Douglas Jerônimo da Silva, Motorista, CPF. ***.471. ***-00;
R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:95EAF228

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001/2020

Contratada: **SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.150.972/0001-49. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de solução integrada gestão para a administração municipal de Primavera de Rondônia, contendo: Implantação, conversão, migração de dados e treinamento dos sistemas e Licença de uso não exclusiva com manutenção técnicas de Administração Pública nas áreas de: Administração Orçamentaria, contabilidade pública/tesouraria, administração de pessoal/folha de pagamento - RH, administração tributária IPTU, ISS - com disponibilidade na web e nota fiscal eletrônica, compras - e licitação – CPL, administração Patrimonial, almoxarifado, protocolo com disponibilidade na web, Atendimento, Frotas e Portal de Transparência, com manutenções e atualizações necessárias ao perfeito funcionamento. Atendendo as necessidades de todos os setores dos órgãos a saber: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, SAAE e demais instituições ligadas a Administração Pública Municipal, do Município de Primavera de Rondônia/RO, conforme termo de referência – anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2019. Assinatura: 02/05/2024 – Vigência: 08 (oito) meses,

conforme a cláusula sexta, do contrato nº 001/2020. Valor conforme Clausula Terceira do contrato originário.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal
Primavera de Rondônia-RO

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:86DAF49B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.036/GP/2024.

“Denomina a Creche Municipal Pingo de Gente como: Creche Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a adesão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral – ETI, conforme Lei Federal nº 16.460/2023;

Considerando a Lei Municipal Ordinária nº 1296/GP/2024, que dispõe sobre a implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino do Município de Primavera de Rondônia;

Considerando que a Creche Municipal Pingo de Gente já está pactuada com o Programa Escola em Tempo Integral – ETI.

DECRETA:

Art.1º- A Creche Municipal Pingo de Gente fica denominada como: *Creche Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.*

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 03 de maio de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:FB229677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3037/GP/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1244/GP/2023, de 06/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizada a **TRANSPOSIÇÃO** de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de **R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)** conforme discriminado abaixo:

Dotação	Crédito adicional					Dotação	Anulação de Dotação					Valor
	Funcional	Programática					Funcional	Programática				
10	01.01.00	01.031	0001	2002	3.3.90.46.00	1	01.01.00	01.031	0001	1001	4.4.90.51.00	5.000,00
10	01.01.00	01.031	0001	2002	3.3.90.46.00	4	01.01.00	01.031	0001	2001	3.3.90.33.00	8.000,00
10	01.01.00	01.031	0001	2002	3.3.90.46.00	6	01.01.00	01.031	0001	2001	4.4.90.52.00	30.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, RO, 03 de maio de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:ECO38A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3038/GP/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1264/GP/2023, de 29/11/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 5.033,33 (cinco mil, trinta e três reais e trinta três centavos)**, destinados a seguinte dotação orçamentária:

Crédito adicional				Anulação de Dotação						
Dotação	Funcional Programática			Dotação	Funcional Programática			Valor		
10	01.01.00	01.031	0001	2002	8	01.01.00	01.031	0001	2002	5.033,33
	3.3.90.46.00	1.500.0000.0000				3.1.90.13.00	1.500.0000.0000			

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 03 de maio de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:3DA2501D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3039/GP/2024

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Ordinária nº 1286/GP/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Ordinária nº 1286/GP/2024, que institui o sorteio de prêmios para contribuintes adimplentes com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2024, decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora responsável pela condução do sorteio “IPTU Premiado exercício 2024” previsto na referida lei, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Wilson Nogueira Junior
Vice-presidente: Rogério Lemes dos Santos
1º Secretário: Diones Soares de Souza
2º Secretário: Vander Barbosa Meireles
3º Secretário: Mateus Deboni

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:
Coordenar todas as atividades relacionadas à organização e realização do sorteio;
Estabelecer as diretrizes para a participação dos contribuintes no sorteio;
Garantir a transparência e lisura do processo de sorteio;
Fornecer a divulgação adequada do evento.

Art. 3º - O prêmio a ser sorteado será uma **SMART TV ULTRA HD 4K 50 POLEGADAS**, com conectividades Wi-Fi, Bluetooth, entrada USB, HDMI e Ethernet. O aparelho inclui assistência virtual Alexa, Google e Apple, com frequência mínima de 60Hz. Estão incluídos

controle remoto, manual do usuário, base de apoio, cabo de força, controle remoto e pilhas compatíveis.

Art. 4º - O sorteio do prêmio será realizado no dia 20 de dezembro de 2024, às 09 horas, na Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, utilizando a plataforma digital <https://sorteador.com.br/>. O evento será transmitido ao vivo pelo canal oficial do município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário do Decreto Nº 3030/GP/2024.

Primavera de Rondônia – RO, 03 de maio de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:B7E82A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 036/SEMSAU/2024

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 213/GP/2024**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 993/SEMSAU/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Licença Prêmio Gozo, em conformidade com o Art. 85, da LEI COMPLEMENTAR Nº 003/GP/2021, à servidora **EURIMAR DAS GRAÇAS DUTRA**, Cargo: **COZINHEIRA/MERENDEIRA** – 40hs, Matrícula nº 889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, do período aquisitivo 08/02/2015 a 26/06/2020, **período de gozo 20/05/2024 a 09/06/2024**.

Art.º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 03 de maio de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSE RENATO OLIVEIRA

Ordenador de Despesas
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 213/GP/2024

Publicado por:
Matilde Moreira Cardozo
Código Identificador:878727B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
TERMO ADITIVO Nº 001/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 001/PMRC/2023 ENTRE AS PARTES QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E A CASA DE APOIO NOELI DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

Aditivo de Alteração da cláusula sexta – da vigência do Termo de Fomento nº 001/PMRC/2023 - entre o município de Rio Crespo/RO e a Casa de Apoio Noeli dos Santos no município de Ariquesmes/RO mantida pela Associação Anglicana de Defesa da Mulher em Situações de Violência Desmond Tutu.

O **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ- 63.761.977/0001-41, por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr.º **Evandro Epifânio de Faria**, com endereço na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, 1040, CEP-76863-000 Centro de Rio Crespo/RO, doravante designado **FOMENTANTE**, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominado como **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sr.ª **Erika dos Santos de Faria Araújo**, portadora da Identidade nº 1315056 SSP/RO e CPF nº 031.532.942-40, e de outro lado a

ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DESMOND TUTU, mantenedora da **CASA DE APOIO NOELI DOS SANTOS** para mulheres vítimas de violência no Município de Ariquemes/RO, entidade **NÃO GORVENAMENTAL** denominado **FOMENTADA**, estabelecida à Rua Pioneiro André Ribeiro setor 02, Nº 1628 – Ariquemes/RO, CEP 76.873-224, inscrita no CNPJ 13.887.321/0001-00, por sua representante legal Diretora Presidente Sr.ª **Natalia Rodrigues Nogueira da Silva**, brasileira, casada, estudante, portadora do RG nº 842.398SESDEC/RO e do CPF: 881.796.302-00, residente e domiciliada à Rua Londres, nº 5489, Residencial Alvorada em Ariquemes/RO, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo Marco Legal do Terceiro Setor (Lei 13.019/14): atuação em redes e contratação de bens e serviços", Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, que entre si celebram o TERMO DE FOMENTO Nº001/2023 ENTRE MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO E A CASA DE APOIO NOELI DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E ESTE ADITIVO DE ALTERAÇÃO.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/PMRC/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

A Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 001/PMRC/2023, que trata da vigência, fica alterada para vigorar até o dia 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS AUTOS

2.1. As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/PMRC/2023 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 001/PMRC/2023, que celebra parceria entre o Município de Rio Crespo/RO e a Associação Anglicana de Defesa da Mulher em Situação de Violência Desmond Tutu, mantenedora da Casa de Apoio Noeli dos Santos.

A prorrogação se faz necessária em razão do interesse público na continuidade do serviço de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do município de Rio Crespo/RO. O município de Rio Crespo não possui nenhuma instituição que ofereça este serviço especializado e, no momento, não possui condições financeiras e estruturais para criar uma casa de acolhimento. A Casa de Apoio Noeli dos Santos, localizada em Ariquemes, é a única entidade que oferece este serviço especializado mais próximo a Rio Crespo, e a sua descontinuidade implicaria na desproteção de um público vulnerável e na violação dos direitos previstos na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

A prorrogação da vigência do termo de fomento não trará impacto financeiro adicional para o município, pois o valor do repasse mensal permanece inalterado.

A presente alteração encontra fundamento legal no art. 57 da Lei nº 13.019/2014, que permite a prorrogação de parcerias mediante termo aditivo, desde que haja justificativa e interesse público.

Diante do exposto, fica justificada a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 001/PMRC/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2024.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Crespo/RO, 20 de fevereiro de 2024.

Fomentante
EVANDRO EPIFÂNIO FARIA
Prefeito Municipal
Rio Crespo/RO.

Contratante
ERIKA DOS SANTOS DE FARIA ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social
Rio Crespo/RO.

Fomentada
NATALIA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA
Diretora Presidente da Casa de Acolhimento Noeli dos Santos
Ariquemes/RO.

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:F8A4EC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA **CONTRATO Nº07/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

com fundamentos no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e com base no Art. 25º do Decreto Municipal nº2082/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO E DO OUTRO A EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA CNPJ 03.783.989/0009-00.

O **MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede administrativa na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo – RO, CEP 76.863-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Evandro Epifânio de Faria, brasileiro, casado, portador do RG nº 409387, expedida pelo SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 299.087.102-06, residente e domiciliado na Av. Afonso Gago, nº 2212 – Vila Baiana, Rio Crespo – RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA**, com sede na Avenida Tancredo Neves, 3822, Térreo - Setor Institucional, Ariquemes - RO, 76.872- 838, reconhecida por SESI. devidamente cadastrada no CNPJ nº03.783.989/0009-00 neste ato representada pelo Sr

(a), Alex Antônio Conceição Santiago portador do RG nº 0135883890 SSP/BA e CPF nº 292.392.655-20, com sede localizada à rua Rui Barbosa nº 1112 Bairro Arigolândia CEP- 76.801-186 na Cidade Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO**, compreendendo os seguintes serviços:

Lauda Técnico das Condições Ambientais no Trabalho (LTCAT).

**Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP).
Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO).
Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).
Análise Ergonômica do Trabalho (AET).
Realização de Consultas ocupacionais acompanhadas de exames médicosperiódicos (PCMSO).
Relatório Anual do PCMSO
Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho para o e-social (acompanhamento de 12 meses, onde terá que ser sustentado o e-social com todas as informações).**

Consultoria e Assessoria de SST (visitas, palestras Educativas e Preventivas). Com Auxílio remoto na resolução dos mais diversos problemas, Regularização da empresa frente as questões de Segurança do Trabalho, Tratativas, Análise e Emissão de documentos, Resposta à ofícios, Confecção de PPP's antigos, Processos Trabalhistas, Confecção de Ordens de Serviço, Auxílio na elaboração de ficha de EPI, Auxílio e análise de FAP, GFIP, Folha, Investigação de acidentes, Auxílio na Análise e formulação de contratos de empresas prestadoras de serviços, Auxílio na análise e formulação de contratos de compra de materiais de segurança ou processos de compra de materiais, Recomendações de Sinalização de Segurança, Embasamento Teórico em Higiene Ocupacional, Ergonomia, Direito do Trabalho e Previdenciário entre outros.

A forma de execução será de forma direta com prestação de serviço parcelada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Deu origem a esse Contrato a Dispensa de Licitação nº 003/2024, com fundamentos no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e com base no Art. 25º do Decreto Municipal nº2082/2024 que regulamenta a Dispensa/Inexigibilidade e Compra Direta, a qual as partes encontram-se vinculadas ao processo, sendo a proposta mais vantajosa da adjudicatária independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, 03/05/2024, ou seja de 03 maio 2024 à 03 de maio de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do referido contrato é de **R\$ 40.484,10 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)**, sendo que o pagamento será de forma parcelado de acordo com a prestação de serviço, a serem pagas até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida junto a Secretaria de Administração, juntamente com relatório contendo os serviços prestados discriminados por nome do servidor e procedimentos realizados.

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente da Contratada.

O pagamento dos serviços será efetuado mediante a apresentação da fatura de prestação dos serviços devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento somente será efetuado mediante:

prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; c) prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, descrição dos serviços, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

5.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas

as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes deste pacto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos dos recursos próprios da CONTRATANTE, e serão empenhados nas dotações orçamentárias:

GOVERNO MUNICIPAL

Unid. Orçamentária: 02.001. Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração.

SubFunção: 12 — Administração Geral

Programa: 0004 — APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2004 — Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Nat. da Despesa: 33,90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Desdobramento: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Da Contratada:

Garantir a segurança e idoneidade das avaliações. As avaliações quantitativas que apresentarem resultados 100% acima do limite de tolerância deverão ser refeitas com acompanhamento do responsável técnico pelos laudos, durante o tempo de duração da medição, sendo escolhido outro funcionário para servir de apoio ao monitoramento;

A avaliação quantitativa no ambiente será necessária quando a avaliação qualitativa habitual e permanente, ou habitual e intermitente, mesmo que sazonal baseado nos limites de tolerância das NR's;

Utilizar o cronograma do plano de ação anual do PGR para propor a neutralização ou eliminação dos riscos avaliados, com ênfase nas medidas de proteção coletiva;

Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos ocupacionais identificados;

Listar os equipamentos de proteção individual (EPI) com descrição detalhada do produto que elimine ou atenua a agressão dos agentes de risco identificados no ambiente de trabalho;

Informar aos fiscais do contrato quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma;

Responsabilizar-se por todos os materiais concernentes a prevenção de riscos ocupacionais que seus colaboradores necessitem para execução dos trabalhos;

A CONTRATANTE não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da CONTRATADA referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo a CONTRATADA arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia anuência da CONTRATANTE; Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a bens e/ou instalações da contratante ou de terceiros, independentemente de dolo ou culpa dos profissionais ou prepostos para executarem os serviços; Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, a ocorrência de quaisquer situações de anormalidade relacionadas com a rotina de trabalho;

A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, nas situações elencadas na precitada Lei nº 14.133/2021.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação;

Informar a Administração a ocorrência de fatos que possam intervir direta ou indiretamente, na regularidade da prestação dos serviços;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

DA CONTRATANTE:

Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente pacto;

Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 14.133/2021 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

Efetuar os pagamentos devidos através de crédito (ordem bancária) a ser depositada em conta corrente da contratada e no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização;

Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados na Lei nº 14.133/2021.

Fiscalizar, notificar e tomar as devidas providências em caso de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A Contratada se descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam;

Advertência;

Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do material, com a consequente rescisão contratual;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As multas serão descontadas dos créditos da empresa ou cobradas administrativa ou judicialmente;

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até dois anos.

Em caso de multa, os valores da mesma serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA. Caso a CONTRATADA não possua nenhum valor a receber da Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Setor competente para que seja inscrita na dívida ativa da Prefeitura, podendo, ainda, proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Rio Crespo e/ou Diário do TCE/RO as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

9.1 O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes,

mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Constituem motivos para rescisão sem indenização:

O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

O cometimento reiterado de falta na sua execução;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificada pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa no caso de rescisão prevista neste contrato.

10.1. Fazem parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Termo de Referência da Dispensa nº 003/2024, com a proposta da CONTRATADA.

11.1. Fica designado para atuar como Fiscal do presente Contrato a Servidora Denise dos Santos Gonçalves, conforme Portaria nº.4612/2022.

11.1.1 O fiscal de Contrato deverá solicitar da CONTRATADA a entrega dos documentos do Item 8.4 do Termo de Referência (o acervo Técnico) no ato da Assinatura do Contrato. Conforme solicitado pelo setor demandante no processo eletrônico.

O foro da Comarca de Ariquemes Estado de Rondônia, é o competente para dirimir

eventuais pendências não resolvidas administrativamente acerca deste contrato, na forma da Lei Federal de licitações, Lei nº 14.133/2021.

Este contrato se sujeita ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Crespo-RO, 03 de maio de 2024.

Município de Rio Crespo

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Contratante

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDONIA

CNPJ 03.783.989/0009-00

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador: 1D34C9AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2024.

“Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão”

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA CAOBELI**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX783 SSSC/RO e do CPF: nº XXX.690.862-XX, para exercer o cargo de **DIRETORA DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, com fulcro no Artigo 19, item IV da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 263/2018.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 263/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador: 2380D544

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2024.

“Dispõe Sobre a Designação do (a) Servidor (a) Conforme Art. 9º da lei 4433/2024 que trata do Programa de Residência em Área Multiprofissional da Saúde de acordo com a Portaria nº 07 de 11 de janeiro de 2024, publicada no DOU em 12.01.2024”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Ofício nº 006 – COREMU/24.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** do (a) Servidor (a) Conforme Art. 9º da lei 4433/2024 que trata do Programa de Residência em Área Multiprofissional da Saúde de acordo com a Portaria nº 07 de 11 de janeiro de 2024, publicada no DOU em 12.01.2024, sendo os seguintes servidores indicados:

Preceptores:

Jaqueline Ronconi Borba – Matr. 7355
Valéria Camata Gottardo – Matr. 7322
Pedro Henrique Cardoso de Azevedo – Matr. 30040
Thiago de Lima Torres – Matr. 3879
Carla Taveira Nunes – Matr. 3850
Gabriela Maciel Chiullo – Matr. 30207
Lenieser Fajardo Nunes – Matr. 30031

Tutores:

Elisangela Xavier Andrade – Matr. 3836
Alexandre Marques Siqueira – Matr. 4815
Pedro Henrique Cardoso De Azevedo – Matr. 30040
Thiago de Lima Torres – Matr. 3879
Carla Taveira Nunes – Matr. 3850

Coordenação:

Janaina Teodosio Travassos Loose – Matr. 4960

Assistente:

Solange Ferreira Jordão – Matr. 4351

Art. 2º - Considerando que o programa deu início no dia 01/03/2024 e que o projeto Lei foi enviado à Câmara Municipal no início de fevereiro de 2024 com sua aprovação em 28 de março de 2024 conforme autografo e que, o próximo dia útil foi somente 01/04/2024, considera-se a competência do pagamento das bolsas aos profissionais ao mês de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 201/2024.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador: 5F7FDC1C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2024.

“Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JOSE EDIVAN NEVES FERREIRA**, Matrícula nº 35, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX647 SSP/RO e do CPF: XXX.181.754-XX, de exercer o cargo de **GERENTE DE TURISMO**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SEMMADU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 02 de maio de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador: 4CDF182C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.349/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE EDIVAN NEVES FERREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XX7647

SSP/RO e do CPF nº XXX.181.754-XX, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA –SEMAGRI**, com fulcro no artigo 21, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04 de maio de 2024.

Rolim de Moura - RO, 03 de maio de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F5D7762E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATO Nº 032/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3106/2023;
PREGÃO Nº 094/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: MAIS VISÃO SAÚDE LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa que atue na especialização de oftalmologista realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas) para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O prazo para iniciar a prestação dos serviços é de até 10 (dez) dias contadas do recebimento da ordem de serviço e nota de empenho.
O atendimento dos usuários pela contratada, deverá seguir um cronograma, durante toda a vigência do contrato, de acordo com a demanda, devendo realizar as consultas e cirurgias em sua totalidade, no prazo máximo de 12 (doze) meses.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 1067/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.230, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor de **R\$ 191.106,26 (cento e noventa e um mil cento e seis reais e vinte e seis centavos)**, como data de 17/04/2024; Nota de Empenho nº 1068/2024, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.077, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor de **R\$ 54.838,80 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**, como data de 17/04/2024; No valor total de **R\$ 245.945,06 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)**.

Rolim de Moura/RO, 29/04/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:8042EC03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 040/2024

TERMO ADITIVO Nº 040/2024

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, do Processo nº 6156/2021, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO**, pessoa

jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa nº 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.596.384/0001-08, com sede e foro à Rua Elias Gorayeb, 2773-B, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, por sua representante legal Senhora **GRETTY BARBERY OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 369270101 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 114.164.242-53, residente e domiciliada na Av. Rio Madeira, nº 1881, bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Proceder acréscimo de valor ao Contrato nº 007/2023, que tem por objeto “IM- PLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE GALERIA TIPO BUEIRO CELULAR”, referente ao processo administrativo nº 6156/2021.

DO ACRÉSCIMO: O valor acrescido será de **R\$ 321.821,84 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**, equivalente a 12,85% do valor original do contrato.
2.1 Cumpre dizer que o acréscimo de valor é decorrente de uma ampliação de meta (convênio), conforme Parecer nº 117/CGENG/DP/SG-MD (fls. 3487/3489), e solicitação da SEMOSP (fls. 3490/3491).

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária nº 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho nº 0006, elemento de despesa 4.4.90.51.0.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2023**, em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas no presente termo.

DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 29 de abril de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:0B123FC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
043/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA–CM/043/GP/2024 DE 19/04/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária ao Servidor José Paschoal de Oliveira Filho, a deslocar-se a Ji-Paraná – RO, nos dias 06/05/2024 à 08/05/2024.

Finalidade: Treinamento: Secretaria de Administração – Aprimoramento no Cálculo e Conferência da Folha na Administração Pública (Teoria e Prática)
Quantidade Diária: 2,5 (duas diárias e meia)
Valor: 600,00 x 2,5 = 1.500,00
Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade pública da viagem

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachcoal de Oliveira Filho
Código Identificador:0631A2B3

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N. 044/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA-CM/044/GP/2024 DE 19/04/2024.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária ao Vereador EDMAR INACIO ROSA, a deslocar-se a Ji-Paraná – RO, nos dias 06/05/2024 à 08/05/2024.

Treinamento: Secretaria de Administração – Aprimoramento no Cálculo e Conferência da Folha na Administração Pública (Teoria e Prática)

Quantidade Diária: 2,5 (duas diárias e meia)
Valor: 600,00 x 2,5 = 1.500,00

Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade pública da viagem.

JOSE ROBERTO XAVIER SILVA
Vice Presidente/CMSF.
2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachcoal de Oliveira Filho
Código Identificador:4650DC25

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
PORTARIA N. 045/2024.

EXTRATO PUBLICAÇÃO PORTARIA-CM/045/GP/2024 DE 19/04/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - AUTORIZA a concessão de diária a Servidora JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI GOMES, a deslocar-se a Ji-Paraná – RO, nos dias 06/05/2024 à 08/05/2024.

Finalidade: Treinamento: Secretaria de Administração – Aprimoramento no Cálculo e Conferência da Folha na Administração Pública (Teoria e Prática)

Quantidade Diária: 2,5 (duas diárias e meia)
Valor: 600,00 x 2,5 = 1.500,00

Comprovação: Fica o beneficiado na responsabilidade de juntar documentos que comprovam a finalidade pública da viagem.

EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023/2024.

Publicado por:
Jose Pachcoal de Oliveira Filho
Código Identificador:DD3239CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

São Felipe D'Oeste RO, 02 de maio de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

O Município De São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no **Processo administrativo 160/2024**, Edital 001/2024 - Operador (a) De Máquinas Pesadas/ Trator de Pneus, convoca candidato(s), constante(s) no anexo I deste edital para se apresentar no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste, no Departamento de Gestão de Pessoas.

O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

ANEXO I – OPERADOR DE TRATOR PNEU

CLASSIF.	NOME	NOTA
5º	OZIEL MAGRI	41,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1C81BAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRIMEIRO TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

PRIMEIRO TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Tancredo Neves, 783-Centro, nesta cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.745.389/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidney Borges de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG. 563.627 SSP/RO e CPF nº 079.774.697-82, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A C IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.234.599/0001-00, com sede na Avenida Norte Sul, nº 5963, Andar 01, Sala C, Bairro Planalto na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rogério Alves dos Santos, brasileiro, portador do CI/RG nº 507.458 SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob nº 485.943.262-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo de Paralisação/Suspensão de serviços, objeto do Contrato Administrativo nº 007/2023, pela seguinte razão abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao Projeto que se encontra em análise junto à Secretaria de Estado de Educação;
CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços estão diretamente atreladas a futura decisão daquela Secretaria de Estado;

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica ajustada a **Primeira Etapa de Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços** referente ao Contrato Administrativo nº 007/2023, cujo objeto é a Reforma Geral da Escola Municipal Geone Silva Ferreira – objeto do Termo de Convênio nº 458/PGE/2022

conforme Plano de Trabalho, peças técnicas e Edital de Tomada de Preços nº 009/CPL/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de execução do Contrato Administrativo nº 007/2023 fica SUSPENSO, enquanto aguarda nova “Ordem de Serviço” para o prosseguimento da obra, haja vista que tal continuidade dependerá de despacho do órgão concedente do recurso objeto do Termo de Convênio nº 458/PGE/2022, a Secretaria de Estado da Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato Administrativo Original nº 007/2023 permanecem inalteradas.

Fica eleito o Fórum da cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência deste Termo de Paralisação/Suspensão, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Termo de Paralisação/Suspensão de Obras, sujeitando-se às normas de Lei Federal 8.666/93 e assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

São Felipe D’Oeste-RO, 10 de abril de 2024.

Contratante:

Município de São Felipe D’oeste-RO
SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Contratada:

A C Imobiliária e Construtora EIRELI
ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A9B52968

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

Comunicamos aos interessados na TOMADA DE PREÇO nº 08/2023, Processo nº 1364/2023, OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D’OESTE EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937088/2022 - PROPOSTA 026885/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO, ESTUDOS, MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BDI, PROJETO BÁSICO, PLANTAS, PLANILHAS, E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/2016. Que ocorreram alterações no termo de adjudicação e homologação de licitação.

Onde se lê no termo de adjudicação e homologação de licitação: “Lei nº 14.133/21”

Leia-se: “Lei nº 8.666/93”

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br. São Felipe D’Oeste, dia 03 de maio de 2024.

PABLIANE FERNANDES BARANCELLI

Presidente CPL

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BDE7A26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº 75/GAP/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 75/GAP/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

<Nomeia servidora cedida pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D’Oeste, com ônus ao município de São Felipe D’oeste, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos vinculado(a) ao GABINETE, da Prefeitura Municipal de São Felipe D’Oeste/RO, e dá outras providências.=

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(ª) **MARINES DA SILVA SANTOS TAKAHASHI**, brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matricula 6266**, no cargo de auxiliar de serviços diversos vinculado(a) ao Gabinete, da Prefeitura do Município de São Felipe D’Oeste/RO;

Art. 2º. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas na Lei Municipal bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros em 01/05/2024;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste, ao (s) 03/05/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal São Felipe D’Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:20F47454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PORTARIA Nº74/GAP/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº74/GAP/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

“Designa função a Motorista de Viaturas Leves vinculado a SEMUSA, do Município de São Felipe D’Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, levando em consideração a Lei nº 1304/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a função de Motorista do Conselho Tutelar do município de São Felipe D’Oeste o Sr. **SILVALTER MARQUES PEREIRA**, brasileiro, cadastrado sobº matricula 159, vinculado a SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D’Oeste/RO;

Art. 2º. O nomeado, através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do

cargo/função, previstas em Decreto, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal e garantir o cumprimento das exigências impostas ao município com relação ao cargo de motorista do conselho tutelar;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 02 de maio de 2024;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) 02/05/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:34CC0579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 73/GAP/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 73/GAP/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

<Nomeia Gerente de Tecnologia e Videomonitoramento, vinculado(a) ao GABINETE, da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências.=

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr.º **RAYLAN CHERRI DO AMARAL**, brasileiro, cadastrado sob **matricula 6265**, no cargo de **Gerente de Tecnologia e Videomonitoramento** vinculado(a) ao Gabinete, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO;

Art. 2º. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas na Lei Municipal bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros em 02/05/2024;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) 02/05/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0836DE49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº72/GAP/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº72/GAP/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

<Exonera Motorista do Conselho Tutelar vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências.=

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o Sr.º **ELMIR VALENTIM DOS SANTOS JUNIOR**,

brasileiro, cadastrado sob **matricula 415**, do cargo/função de Motorista do Conselho Tutelar, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal do Município de São Felipe D'Oeste/RO;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos a partir do dia 30/04/2024;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) 02/05/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:2D16EA25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº71/GAP/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº71/GAP/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

<Exonera Assessora Administrativa, vinculado(a) a SEMUSA da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências.=

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sr.ª **LALDINEIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, no cargo de Assessora Administrativa, vinculado(a) a SEMUSA, da Prefeitura Municipal do Município de São Felipe D'Oeste/RO, conforme solicitação contida no processo 485/2024;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) 02/05/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F19BD540

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE ADENDO MODIFICADOR**

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

Comunicamos aos interessados no pregão eletrônico nº 007/2024, Processo nº 42/2022, AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM BASCULA 5M³, (CAÇAMBA) CONVENIO 203/2021/PJ/DERRO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO. Que ocorreram alterações no termo de adjudicação e homologação de licitação.

Onde se lê no termo de adjudicação e homologação de licitação: "Processo Administrativo: 260/2024"

Leia-se: "Processo Administrativo: 42/2022"

Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br. São Felipe D'Oeste, dia 03 de maio de 2024.

PABLIANE FERNANDES BARANCELLI

Presidente CPL

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:763B999F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº76/GAP/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº76/GAP/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Designa função de MÉDICO DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL vinculado a SEMUSA, do Município de São Felipe D’Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a função de MÉDICO DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL do município de São Felipe D’Oeste ao Sr. **ADRIANO SIQUEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, cadastrado sobº matrícula 6267, vinculado(a) a SEMUSA, da Prefeitura do Município de São Felipe D’Oeste/RO;

Art. 2º. O(a) nomeado (a), através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições da função, previstas na Lei 1356 de 02 de abril de 2024, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 02/05/2024;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D’Oeste, ao (s) 03/05/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D’Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5E40FFA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.993/2024

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.993/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 66/2024

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte;

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas

dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 292.308,54 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.281.		C.C 12.724-8 CONV. - PAVIMEN PLAT. + BRASIL Nº 898241/2020 ASFALTICA EM RUAS E AV. C/ DREN E CALÇADA	
4.4.90.51.00.00	27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 292.308,54
Total Suplementação:			R\$ 292.308,54

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras /RO 03 de maio de 2024

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:63866F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.995/2024

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.995/2024
Em, 03 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO PARCIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 68/2024

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte;

LEI.
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 5.056,00 (cinco mil e cinquenta e seis reais).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.331.		C.C 647034-6 CONTRATO DE REPASSE Nº915045/2021/MDR/CAIXA - PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.056,00
Total Suplementação:			R\$ 5.056,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 5.056,00
Total Redução:			R\$ 5.056,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:74385781

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.994/2024

LEI Nº 1994/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 67/2024

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 500.484,00 (quinhentos mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.331.		C.C 647034-6 CONTRATO DE REPASSE Nº915045/2021/MDR/CAIXA PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.484,00
Total Suplementação:			R\$ 500.484,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita	
2.4.1.4.01.01.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	R\$ 500.484,00
Total da Receita:	R\$ 500.484,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO, 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:BF7D8DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.996/2024

LEI Nº 1996/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO PARCIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 69/2024

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 729,15 (setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.380.		CONV. EST. PROC. 0009.014680/2023-63 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO	
3.3.90.30.00.00	17010000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 729,15
Total Suplementação:			R\$ 729,15

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 729,15
Total Redução:			R\$ 729,15

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras/RO, 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A701368C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/DCL/2024

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 169/GAB/PMS/2023, torna público o Resultado Parcial do Credenciamento referente ao edital de Chamamento Público nº 02/DCL/2024, processo 419/2024, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes profissionais médicos:

MÉDICO CLINICO GERAL

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
01	SONIA MARIA DE FREITAS	30/04/2024	MÉDICO	HABILITADA
02	ILCELIO ANANIAS BONDE	30/04/2024	MÉDICO	HABILITADO
03	SILMARA JOAQUIM DE SOUZA	30/04/2024	MÉDICO	HABILITADA
04	MAXSUEL CLARA DO COUTO	30/04/2024	MÉDICO	HABILITADO
05	LUIZ CARLOS DE CAMARGO	30/04/2024	MÉDICO	HABILITADO
06	CLEIDE FAUSTINO FERNANDES	30/04/2024	MÉDICO	HABILITADA
07	HAMMON REINOSO DE ARAUJO GARCIA	30/04/2024	MÉDICO	HABILITADO
08	AUCIMEIA NIMER ELLER	30/04/2024	MÉDICO	HABILITADA

CIRURGIÃO GERAL

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
01	MAXSUEL CLARA DO COUTO	30/04/2024	MÉDICO	HABILITADO

O prazo para apresentação de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do primeiro dia útil subsequente a esta

publicação, com apresentação das razões, devidamente fundamentadas, digitada em 02 (duas) vias, devendo ser apresentadas ao presidente da Comissão de Credenciamento nº 02/DCL/2024, no endereço, Rua São Paulo Hospital Municipal Fiorindo Vicensi S/N, Seringueiras-RO.

Seringueiras, dia 30 de abril de 2024

Publicado por:

Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:499AF5D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº. 189/GAB/PMS/2023 -
NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 189/GAB/PMS/2023 -
NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. Nº 63.761.993/0001-34, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 984 Centro, CEP. 76.934-000 Seringueiras-RO, vem **RETIFICAR A DATA DA PORTARIA Nº189/GAB/PMS/2023** que trata da nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº068/2023 e PROCESSO Nº 877/2023. Senão vejamos:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº189/GAB/PMS/2023

LEIA-SE:

PORTARIA Nº189/GAB/PMS/2024

SERINGUEIRAS/RO, 23 DE ABRIL DE 2024.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:37E01E59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/CPL/2024**

Processo Nº 545/SEMSAU/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS AMBULATORIAIS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA 08/05/2024 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 40.211,00(QUARENTA MIL DUZENTOS E ONZE REAIS).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço LOTE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623-2693/2694.

Publique-se.

Seringueiras/RO, 03 de MAIO de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER

Coordenador da Central de Compras
Port. Nº .48/GAB/PMS/2023

Publicado por:

Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:B8644866

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1253/GAB/2024, 02 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por Excesso de arrecadação, no valor de R\$147.915,01 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais e um centavo)”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no PPA por excesso de arrecadação, no valor de **R\$147.915,01, (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais e um centavo)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

02.09.20.606.0009.1104- CNV/373/SEAGRI/PGE/2023			R\$147.915,01
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	147.915,01	1.701.0000.0000

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir crédito especial na LDO e LOA por excesso de arrecadação, no valor de **R\$147.915,01 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais e um centavo)** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

02.09.20.606.0009.1104- 1104- CNV/373/SEAGRI/PGE/2023			R\$147.915,01
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	147.915,01	1.701.0000.0000

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes vinculadas ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:DE914B7C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: n.º **GI- 202/2024**

CONTRATADA: **JEAN TALES DA COSTA SILVA**

CNPJ: **27.252.866/0001-46**

No valor de: **R\$ 6.675,00 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (reparo do portão do barracão do agricultor, confecção de**

pisos e casinha da bomba na garagem municipal, pintura e instalação de forro na casa do viveiro).

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 02 de Maio de 2024.

ADELICIO OLIVEIRA VARGAS

Secretário Municipal de Agricultura Infraestrutura e Meio Ambiente
Port. nº 017/GAB/2022 de 17/06/2022

Publicado por:

Thais Cristina Oliveira Silva

Código Identificador:E35C3A4E

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/PMT/2024

EDITAL N.º 05/PMT/2024

Processo GIII-001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Afonso Pena nº 2280, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 84.722.933/0001-82, através do Departamento de Contratação, torna público, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo Chamada Pública para fornecimento do equipamento adquirido através de CONVÊNIO ESTADUAL FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS-RO E A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA - SEAGRI, CONVÊNIO N.º230/PGE-2022, SENDO UMA GRADE NIVELADORA a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do Município. Conforme autos do processo GIII-001/2023. Apresente Chamada Pública tem como objetivo de Fornecimento de equipamento sendo uma Grade niveladora com controle remoto, com mínimo 32 discos de 20 e espessura mínima de 3,5mm, largura mínima 2600mm espaçamento entre discos mínimo de 1700mm com discos côncavos recortados e seção traseiro com discos côncavos liso, com pontos de regulagem, conjunto de rodas com pneus novos de aro 16" acionados hidráulicamente. Mancal a óleo com duplo rolamento, limpador de disco dianteiro e traseiro do tipo espátula. PESO mínimo de 1200kg e peso máximo de 1280kg. Tombamento 10150.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do presente Edital de Chamada Pública, que será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, sala do Departamento de Contratação, no dia 27/05/2024 às 08h00min e será conduzida pelo Agente de contratação, bem como outras informações necessárias a participação. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no endereço acima citado. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08h00min às 13h00min.

Teixeirópolis/RO, 03 de Maio de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:

Jean Vieira de Araujo

Código Identificador:435CB7AE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo N.º 004 ao Contrato N.º 038/PJM/2023

Processo Administrativo nº: 322/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: CONSTRUTORA PARAISO LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, contados a partir de 06 de maio de 2024.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 03 de Maio de 2024.

Assinam:

CONSTRUTORA PARAISO LTDA

Almiro Soares

Antônio Zotesso.

Publicado por:

Thais Cristina Oliveira Silva

Código Identificador:6ACD8FOF

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 077/GAB/2024, DE, 03 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei;

Considerando o Memorando nº 177/SEMSAU/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 01ª Conferência Municipal de Gestão Do Trabalho E Educação Em Saúde, a realizar-se nos dias 22 e 23 de maio de 2024.

Art. 2º A 01ª Conferência Municipal de Gestão Do Trabalho E Educação Em Saúde do município de Teixeiraópolis e Urupá que será realizada de forma regionalizada na Câmara Municipal de Teixeiraópolis.

A comissão organizadora da mesma será composta pelos seguintes;

Josiane Monteiro Mai – **Presidente**

Maria Helena Caires – **Secretária**

Kleber Guimarães Damasceno – **Secretário**

Membros;

Lucilene Vizintim Ferreira;

Devair Vieira de Oliveira;

Mario da Silva Messias;

Antonio Pinto Sobrinho

Leila Olímpia de Araújo

Alexandre Alves Batista;

Antônio Edilson Custódio

Jonathan Soares da Silva

João Vitor Neto

Uziel Miranda Genilhu

Deysiany Ferrari Pessin;

Josiane Costa da Silva

Vanessa Tineli de Oliveira da Silva

Valteone Pereira Maulaz

Roseli Palon José

Iarla Keller;

Delzi de Oliveira Maia;

Maria Jose Ilma de Aquino Silva

José Alves de Lima.

Relatoria:

Kleber Guimarães Damasceno;

Josimar Sales de Souza.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica

Revogado o Decreto Nº 042/GAB/2024, de 13 de Março de 2024.

Teixeirópolis/RO, 03 de Maio de 2024.

ANTONIO ZOTESSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:67E72C67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal De Theobroma no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 62/CMT/2022 que Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagens de interesse do Legislativo, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores e Vereadores listados a seguir, conforme discriminado.

Requerimento de Diária

Marcio Dias da Silva– CPF: 005.34*. **2-*0

I) Processo Administrativo nº 25/2024;

II) Cargo: Vereador

III) Período de afastamento:07/05/2024 a 08/05/2024

IV) Número de diárias: 2 (duas) diárias;

V) Valor unitário da diária: R\$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);

VI) Valor total das diárias concedidas: R\$ 1.287,72 (mil e duzentos e oitenta e sete e setenta e dois centavos);

VII) Objetivo e destino da viagem: Assembleia legislativa, CPA

Requerimento de Diária

Vanessa Silva Costa– CPF: 985.01*. **2-*2

I) Processo Administrativo nº 28/2024;

II) Cargo: Vereadora

III) Período de afastamento:07/05/2024 a 08/05/2024

IV) Número de diárias: 2 (duas) diárias;

V) Valor unitário da diária: R\$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);

VI) Valor total das diárias concedidas: R\$ 1.287,72 (mil e duzentos e oitenta e sete e setenta e dois centavos);

VII) Objetivo e destino da viagem: Assembleia legislativa, CPA, AROM

Requerimento de Diária

Vanessa Silva Costa– CPF: 985.01*. **2-*2

I) Processo Administrativo nº 28/2024;

II) Cargo: Vereadora

III) Período de afastamento: 09/05/2024

IV) Número de diárias: 0,5 (meia) diárias;

V) Valor unitário da diária: R\$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);

VI) Valor total das diárias concedidas: R\$ 321,96 (trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos);

VII) Objetivo e destino da viagem: Câmara Municipal de Ariquemes

Requerimento de Diária

Vanessa Silva Costa– CPF: 985.01*. **2-*2

I) Processo Administrativo nº 28/2024;

II) Cargo: Vereadora

III) Período de afastamento: 15/05/2024

IV) Número de diárias: 0,5 (meia) diárias;

V) Valor unitário da diária: R\$ 643,86 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);

VI) Valor total das diárias concedidas: R\$ 321,96 (trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos);

VII) Objetivo e destino da viagem: Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa

Código Identificador:1A4162C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3761/GP/PMT/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REORDENAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 579 de 15 de Dezembro de 2017.

- CONSIDERANDO: A solicitação da SEMAGRI de reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, através do Ofício nº 018/SEMAGRI/PMT/2024.

DECRETA

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Theobroma, criado pela Lei Municipal n. 176, de 24 de Junho de 2005 e reformulado pela Lei Municipal n. 579, de 15 de Dezembro de 2017, passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I – Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI

Uebli Souza Nascimento da Silva – Titular

Iolanda Lemes Alves - Suplente

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECE

Schana Virginia Uneida Barbosa – Titular

Kat Marrayne Sottoriva – Suplente

III – EMATER – Entidade de Assistência Técnica Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia

Francisco Celestino de Araújo – Titular

Fernando Leontino Moreira – Suplente

IV – IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Michelle Cesarino – Titular

Welington Lorenzi Locateli – Suplente

V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

João Batista Marques Vieira - Titular

Darlene Maria de Oliveira – Suplente

VI – Poder Legislativo

José Carlos Marques Siqueira – Titular

Robert Nigre de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS

I – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Theobroma

Adelson Pereira da Silva – Titular

Milton dos Reis – Suplente

II – Associações de Agroindústria de Theobroma

Valtemar Barbosa de Moura – Titular

José Ribeiro Alves – Suplente

III – Associação dos Criadores de Theobroma

Vinícius Sales – Titular
Valdir Sareano – Suplente

IV – Representantes dos Pecuaristas de Theobroma

Deilton Pereira da Silva – Titular
John Charles de Freitas – Suplente

V – Representantes dos Feirantes da Agricultura Familiar

Edinir Gonçalves de Miranda – Titular
Sebastião Lopes de Assunção- Suplente

Art. 2º O Mandato dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, será de 02 (dois) anos, facultada a recondução conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal n. 579/2017.

Parágrafo único – Em conformidade com a eleição Plenária realizada a Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, ficou disposta com a seguinte composição.

I – José Carlos Marques Siqueira – Presidente
II – Uebli Souza Nascimento da Silva – Vice – Presidente
III – Adelson Pereira da Silva – Secretário

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, nomeados através do presente Decreto não serão remunerados, sendo considerados de relevantes serviços prestados ao Município de Theobroma.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação, revogando em especial o Decreto Nº 3250, de 31 de Maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (02/05/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:16C4FDD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/SEMED/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024

Homologa a Resolução de nº 038/CME/2024 que estabelece normas complementares às Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e trata da obrigatoriedade do ensino da história e cultura indígena, aplicáveis às instituições de ensino que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de Theobroma – RO e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, FRANCIELI DE CASTRO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Theobroma – RO, e considerando:

- A importância da promoção da igualdade racial, do reconhecimento e da valorização da história, cultura e contribuições dos povos afro-brasileiros, indígenas e demais grupos étnicos historicamente marginalizados na formação da identidade nacional;
- A necessidade de cumprir as disposições da Lei nº 10.639/2003, que institui a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, e da Lei nº 11.645/2008, que trata da inclusão da temática indígena no currículo escolar;

- A responsabilidade da Secretaria de Educação em garantir a efetiva implementação dessas leis e suas diretrizes nas unidades escolares do âmbito de sua jurisdição.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 038/CME/2024 - RO do Conselho Municipal de Educação** que estabelece normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da história e cultura indígena nas instituições de ensino que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino de Theobroma – RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, ao terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (03/05/2024).

FRANCIELI DE CASTRO SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Theobroma/RO.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:D4A52803

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO
CONTRATO 001/IPT/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO 001/IPT/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023, FIRMADO ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA – LTDA.

Primeiro Termo aditivo da Carta Contrato, que entre si fazem o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.684/0001-55, situada na Rua Professora Flozina Lopes Novais n. 1115 centro no Município de Theobroma, neste ato representada pelo Superintendente, o Sr. RICARDO LUIZ RIFFEL, brasileiro, maior, capaz, casado, com Rg. de n. 533458 SP/RO e inscrito no CPF de n. 615.657.762-91, podendo ser localizado na Rua Flozina Lopes Novais, n. 1115 centro Município de Theobroma neste ato denominado de Contratante, e, de outro lado, a Empresa **ANDERSON DA S.R COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **09.517.901/00001-20**, com endereço na Avenida Campinas, nº 4.281-Jardim Paulista na cidade de Ariquemes Estado de Rondônia, representado pelo Sr. **Anderson da Silva Ramos Coelho**, portador do RG 15731626 SSP/MT e CPF/MF 007.181.981-90. Doravante denominada de Contratado(a), consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem: Prorrogação da Carta Contrato 001/IPT/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica Aditado o Prazo ao Contrato nº: 001/IPT/2023. De Prestação de serviço de assessoria e consultoria Previdenciária do Instituto de Previdência dos servidores do Município de Theobroma – IPT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência da Carta Contrato n. 001/IPT/2023. Pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 06 de maio de 2024 à 05 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas da carta contrato 001/IPT/2023, permanecerão inalteradas. Surtindo seus efeitos enquanto o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Theobroma-RO, 02 de maio de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE THEOBROMA

CNPJ: 05.903.684/0001-55

Contratante

ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA-LTDA

CNPJ: 09.517.901/00001-20

Contratado

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

NOME: NOME:

RG N.º: RG N.º:

CPF N.º: CPF N.º:

Publicado por:

Maria Nilda da Silva Souza

Código Identificador:F7B307B1

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

PROCURADORIA JURIDICA

DECRETO N. 101 - 03.05.2024 - NOMEAÇÃO. COMISSÃO. RESPONSÁVEL. SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

CONTRATAÇÃO. TEMPORÁRIA. SEMEC. SEMAS. REVOGA 96.2024

DECRETO N. 101/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão responsável para contratação de pessoal por tempo determinado”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Considerando o Ofício n. 040/2024 - SEMAP, ID. 132899, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, ID. 133228 nos autos n. 389/2024, que indicam nomes com condições e disponibilidades para fazerem parte da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão responsável para contratação simplificada de pessoal por tempo determinado para atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social, conforme autorizado pela Lei n. 1.063 de 26 de junho de 2023, resignado a seguir:

PRESIDENTE DA COMISSÃO – SAVIO JOSÉ DE LIMA – Matrícula – 58107

SECRETÁRIO – RAISSA BRITO AFONSO – Matrícula – 58105;

MEMBROS:

IRENE SANTINA VIEIRA BORGES – Matrícula – 57974;

ADAILTON MENDES DA SILVA – Matrícula – 7471;

MARIA HELENA DE PAULA – Matrícula – 2763.

Art. 2º A atribuição da referida comissão será o levantamento de todas as informações e subsídios necessários para a formalização, acompanhamento do processo administrativo até a formalização do contrato, visando à contratação de pessoal por tempo determinado na prestação de serviço de Psicólogo, Professor – Pedagogo para o Ensino Fundamental I e Professor em Libras – para atuar como interprete, para atender as demandas do Município de Urupá/RO.

Art. 3º Fica revoga o decreto n. 096/2024, de 24 de abril de 2024.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:47FA980E

PROCURADORIA JURIDICA

PORTARIA N. 095 - 03.05.2024 - SUPRIMENTO DE FUNDOS. SERVIÇO - CÉLIO DE JESUS LANG. GABINETE DO PREFEITO.

PORTARIA N. 095/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

“ESTABELECE REGIME DE ADIANTAMENTO AO SR. CÉLIO DE JESUS LANG.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 349/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, Prefeito do Município de Urupá. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.001.04.122.0001.2001**, suprimento de serviços a ser distribuído no elemento de despesa abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 349/2024.

PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.04.122.0001.2001 – Prefeitura Municipal de Urupá – Gabinete do Prefeito – Administração – Administração Geral - PROAG – Programa administrativo de apoio à gestão – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Unidades subordinadas.

Elemento:

3.3.90.30.96: MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.3.90.39.96: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO ANTECIPADOR\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

(Assinatura Eletrônica)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:C4AFB8BC

PROCURADORIA JURIDICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado da Inexigibilidade 09/2024 referente ao processo 648/2024 2024 que tem como objetivo Contratação de empresa que atue na especialização de oftalmologista realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas) para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, execução, localizações, quantitativos e demais condições descritas no Termo de Referência e seus Anexos com Sistema de Registro de Preços/Adesão a Carona ARP Nº 48/2023–Rolim de Moura pelo

período de 12 (doze) meses, conforme especificações relacionadas neste Termo de Referência. ADJUDICO, em favor da licitante:

Fornecedor: MAIS VISÃO SAÚDE LTDA CNPJ/CPF: 34.888.497/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Consulta Médica em atenção especializada.		341	R\$ 10,00	R\$ 3.410,00
2	Biometria ultrassônica (monocular) 2x		170	R\$ 24,24	R\$ 4.120,80
3	Biomicroscopia de fundo de olho.		341	R\$ 12,34	R\$ 4.207,94
4	Mapeamento de retina com gráfico.		341	R\$ 24,24	R\$ 8.265,84
5	Microscopia espetacular de córnea		170	R\$ 12,34	R\$ 2.097,80
6	Tonometria		341	R\$ 3,37	R\$ 1.149,17
7	Ultrassonografia de globo ocular orbita (monocular)		45	R\$ 24,19	R\$ 1.088,55
8	Vitrectomia anterior		14	R\$ 381,08	R\$ 5.335,12
9	Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável.		102	R\$ 771,60	R\$ 78.703,20
10	Tratamento cirúrgico de pterígio.		69	R\$ 209,55	R\$ 14.458,95

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 122.837,37

Urupá – RO, 03 de maio de 2024.

ROGÉRIO DOS SANTOS LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde Assinatura Digital

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:E2F06C6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.008/2024 PROCESSO
ELETRÔNICO N.676/20224**

Prefeitura de Urupá torna público, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DIRETA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do senhor Celso Alves Ribeiro, casado, brasileiro, portador da RG n. 1141478 SEDEC e inscrita no CPF sob n. 409.690.885-15, domiciliado na Rua Leonardo Sloboda n.2049, bairro Novo Horizonte, no Município de Urupá/RO **PROCURADOR** do senhor Laerte Lima Ribeiro, brasileiro, casado, portadora do RG n.6.204.066.1/SSP/PR e inscrita no CPF sob n. 627.717.012 –00, proprietária do imóvel localizado na rua Olavo Pires, n.1760, bairro Novo Horizonte, contendo 09 (oito) repartição 01 (um) cozinha, 02 (dois) banheiros, 01 (um) sala, 02 (dois) quartos, 01 (um) área de circulação interna, 01 (um) área de serviço, 01 (um) área externa, com área construída de 93,45 m², conforme Procuração lavrada no dia 10 de outubro de 2023, livro n.0078/P, folha n.064/06, pelo valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais).

A inexigibilidade de licitação, na consecução da contratação, encontra amparo legal, visto o que dispõe o art.74, Caput, da Lei 14.133/2021. Urupá/RO, 03 de maio de 2024.

ENIR EGERT MOTA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:2812F6BE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 21-2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21//2024.

PROCESSO Nº 2182024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

CONTRATADA: INSTALADORA RIZZO LTDA., CNPJ sob nº 45.016.305/0001-20

OBJETO: contratação de serviços de hora de caminhão munk.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari do exercício de 2024 na seguinte dotação orçamentária:

02.008 – SEC. MUN. DE OBRAS

25.752.0008.2.049 – MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA – 175

VALOR: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses, com início em 18/04/2024 e término em 18/12/2024

Vale do Anari/RO, 18 de abril de 2024.

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:E581FC08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 11-2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo: Processo Nº : 219 /2024

Licitação Nº° : 11/2024

Modalidade : Inexigibilidade:

Data Homologação : 03/05/2024

Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA O PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	- Livro do aluno com oito histórias e atividades temáticas. - Livro da Família e do Educador com informações completas sobre nutrição, higiene e saúde bucal: Embalagem com alça; Kit Saúde Dental; 1 APP; Jogo de Tabuleiro; Cartas cuidados com a higiene bucal; 4 Personagens; 1 Roleta; Jogo de Dominó; Jogo Escova Mágica / Fio dental	400	R\$ 227,00	R\$ 90.800,00
2	-Livro do aluno com 8 histórias e atividades temáticas. - Livro da Família e do Educador com informações completas sobre nutrição, higiene e saúde bucal. - 1 Kit saúde dental contendo: 1 creme dental, 1 escova infantil e 1 fio dental. 1 APP – Aplicativo Vale das Letras contendo as histórias em formato digital com recursos de zoom para facilitar a visualização. O aplicativo ainda oferece músicas, vídeos e atividades para desenvolver habilidades da criança.	100	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

**Fornecedor: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA
CNPJ/CPF: 07.681.440/0001-09**

Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 111.700,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 03 de maio de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:770C8AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 12-2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: 01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo: Processo Nº : 74/2024

Licitação Nº : 12/2024

Modalidade : Inexigibilidade:

Data Homologação : 25/04/2024

Objeto Homologado : TREINAMENTO DE SERVIDORES, TREINAMENTO DE SERVIDORES PRÁTICO- ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP), MAPA DE RISCO E TERMO DE REFERENCIA - DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	6	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 10.176.098/0001-96

Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 6.600,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 25 de abril de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:996D0B64

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2023/CPL
PROCESSO Nº 596/2023/CGSRP

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, O PREGÃO PRESENCIAL/SRP N. 05/2023, FOI DECLARADO FRACASSADO (AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO).. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMECE, SEMOSP, SEMAPEM, SEMSAU, SEMTAS, GABINETE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. QUE TEVE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/09/2023 às 08h30min, HORÁRIO DE RONDÔNIA, Informações Complementares pelo site http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br.. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl@valedoparaíso.ro.gov.br.**

Vale do Paraíso – RO, 03 de Maio de 2024.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:5D0D9FED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7330**

PORTARIA Nº 7330 DE 02 DE MAIO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 5670 DE 22 DE MARÇO DE 2019, QUE NOMEOU ROSEMAR GLEVATZKI SOARES, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº153/GAB/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº5670 de 22 de março de 2019, que nomeou ROSEMAR GLEVATZKI SOARES inscrita no CPF sob o nº ***.192.532-**, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Atendimento a Terceira Idade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:76C3A223

**ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº030/2024/CISAN CENTRAL-RO.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparadas pelo inciso IV do art. 71, da Lei nº. 14.133/2021 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como a manifestação favorável por meio de Parecer Jurídico deste CISAN CENTRAL vem por meio,

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Pregão nº01/2024 decorrente do Processo Administrativo nº030/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem VPS (Servidor Virtual Privado).

Homologo e Adjudico a Empresa: **CONTINENTAL SERVICOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ/MF nº 35.942.590/0001-56**, os itens:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12	MÊS	<p><u>Características Mínimas:</u></p> <p>Memória: 32gb, vCPU: 16, Armazenamento: 350 GB de disco SSD, Tráfego de dados 100 MBPS, tempo de acesso Máximo entre a sede do CISAN e o servidor de 5ms, fornecer relatório de teste de vulnerabilidades e gerenciamento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos do servidor (memória, disco e transferência); • infraestrutura de rede e conexão com a internet; • Disponibilidade do servidor cloud; • Rotinas de Backup e restore (para problemas na infraestrutura e na aplicação); • Atualizações de manutenção de segurança, Sistema operacional e servidor web; • Firewall de perímetro e firewall de aplicação e banco de dados. • Conexão por VPN • Opção para publicação com ip Público. 	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
2	12	MÊS	<p><u>Características Mínimas:</u></p> <p>Memória: 16gb, vCPU: 16, Armazenamento: 100 GB de disco SSD, Tráfego de dados 100 MBPS, tempo de acesso Máximo entre a sede do CISAN e o servidor de 5ms, fornecer relatório de teste de vulnerabilidades e gerenciamento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos do servidor (memória, disco e transferência); • infraestrutura de rede e conexão com a internet; • Disponibilidade do servidor cloud; • Rotinas de Backup e restore (para problemas na infraestrutura e na aplicação); • Atualizações de manutenção de segurança, Sistema operacional e servidor web; • Firewall de perímetro e firewall de aplicação, IPS e banco de dados. • Conexão por VPN • Opção para publicação com ip Público. 	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00					

A contratação, acima identificada têm por finalidade, atender as necessidades do departamento Administrativo do CISAN CENTRAL/RO, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ordem de início dos serviços contratados, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos limitados a 120 (cento e vinte) meses, em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei Federal nº14133/2021, mediante interesse ou necessidade do CISAN CENTRAL/RO desde que comprovado aos autos a respectiva vantajosidade, restando este certame licitatório, **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no valor anual total de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

Ariquemes, RO, 03 de maio de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Presidente Cisan Central/RO

Publicado por:

Alda Maria de Azevedo Januário Miranda

Código Identificador:306AA2DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DOS RECURSOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2024

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DOS RECURSOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 507/2024

EDITAL Nº 004/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS NÍVEL MÉDIO COMPLETO: ELETRICISTA VIATURAS/EQUIPAMENTOS SEMIE. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: MOTORISTA DE VIATURA PESADA SEMIE E SEMAGMA; OPERADOR DE MOTO NIVELADORA SEMIE; OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA SEMIE; OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA SEMIE; OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SEMIE; MECÂNICO DE MAQUINA PESADA SEMIE; GARI SEMIE.

RESULTADOS DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

O Presidente da Comissão Especial para realização do Teste Seletivo Municipal nº 004/2024, EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA, designado pelo Decreto nº 10.791/2024, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - TORNAR PÚBLICO A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS INTERPOSIÇÕES DOS RECURSOS:

ELETRICISTA VIATURAS/EQUIPAMENTOS SEMIE - 40 HORAS				
Candidato	D. Nascim.	Nota	Resultado do Recurso	Justificativa

MOTORISTA DE VIATURA PESADA SEMIE - 40 HORAS				
Candidato	D. Nascim.	Nota	Resultado do Recurso	Justificativa
CLEITON CANTILHO DOS SANTOS	14/11/1992	45	INDEFERIDO	TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO DE MOTORISTA DE FURGÃO NÃO

				EQUIVALE AO CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA - ITEM 13 DO EDITAL
ROBERTO APARECIDO DA SILVA ALMEIDA	19/11/1997	35	INDEFERIDO	RECURSO APRESENTADO ESTÁ ILEGÍVEL (ITEM 4.3 DO EDITAL) / ASSINATURA ESTÁ COPIADA E COLADA, DESRESPEITANDO ITEM 4.1.1 DO EDITAL

MOTORISTA DE VIATURA PESADA SEMAGMA - 40 HORAS				
Candidato	D. Nascim.	Nota	Resultado do Recurso	Justificativa

OPERADOR DE MOTO NIVELADORA SEMIE - 40 HORAS				
Candidato	D. Nascim.	Nota	Resultado do Recurso	Justificativa

OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA SEMIE - 40 HORAS				
Candidato	D. Nascim.	Nota	Resultado do Recurso	Justificativa

OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA SEMIE - 40 HORAS				
Candidato	D. Nascim.	Nota	Resultado do Recurso	Justificativa
ALEXANDRE PEDRO DOS SANTOS	12/05/1993	0	INDEFERIDO	APRESENTOU DOCUMENTOS EXTEMPORANEO (ITEM 11 DO EDITAL) / NÃO APRESENTOU A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NOS TERMOS DO ITEM 4.1.1. DO EDITAL

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA SEMIE - 40 HORAS				
Candidato	D. Nascim.	Nota	Resultado do Recurso	Justificativa

MECÂNICO DE MAQUINA PESADA SEMIE - 40 HORAS				
Candidato	D. Nascim.	Nota	Resultado do Recurso	Justificativa

GARI SEMIE - 40 HORAS				
Candidato	D. Nascim.	Nota	Resultado do Recurso	Justificativa

Alta Floresta D'Oeste, 02 de maio de 2024.

EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A49739DA

PODER EXECUTIVO
EDITAL PARA A ESCOLHA DE DIRETOR Nº01/2024

EDITAL PARA A ESCOLHA DE DIRETOR Nº01/2024.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL HEITOR MOREIRA UGOLINI DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento do Cargo de Diretor da Creche Municipal Heitor Moreira Ugolini de Alta Floresta D'Oeste/RO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 5º do Art. 14 da Lei nº 14.113/20, complementação do VAAR:2,59dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades da melhoria de gestão, alcancem a evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.474/2018, o inciso III do Art. 5º e § do Art. 14 da Lei nº 14.113/20, complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancem a evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria de aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica e de provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, que estabeleceu no Plano Nacional de Educação (PNE), para regulamentar as obrigações normativas de fazer extraídas dos comandos constitucionais dos Art. 206,208,212 e 214, detalhando-as e operacionalizando-se as temporalmente, na forma de um conjunto de 20(vinte) Metas e 254(duzentos e cinquenta e quatro) estratégias, a serem observadas pelos gestores de todas as esferas, sob pena de oferta irregular a que se refere o Art. 208, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 001/2022-Ministério Público de Contas/Notificação Recomendatória Circular nº 002/2022-GPGMPC;

CONSIDERANDO os Decretos nº 10.454/2022, nº 10.652/2023, nº 10.677/2023 e do Plano Municipal de Educação nº 1.283/2013;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 01 de 27 de julho de 2023 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade,

RESOLVE:

Tornar pública a realização do Processo Seletivo, para o cargo de Diretor da Creche Municipal Heitor Moreira Ugolini de Alta Floresta D'Oeste-RO, com mandato de 2024 a 2027.

Objetivar a aferição de competências técnico-pedagógicas e formar banco de gestores escolares para o provimento de Diretor, atendendo as legislações.

Art. 1º-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo/2024 para o pleito de 2024 a 2027 para a escolha de Diretor da Creche Municipal Heitor Moreira Ugolini do Município de Alta Floresta D'Oeste-RO será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

O presente Processo Seletivo/24 destina-se ao preenchimento das vagas para Diretor, conforme ANEXO I-Lista das Unidades Escolares aptas ao Processo Eleitoral.

O Processo Seletivo/23 compreenderá às seguintes etapas:

I - Inscrição (Ficha de inscrição);

II - Apresentação de documentos:

a) Cópias de documentos pessoais (RG, CPF);

b) Foto 3x4;

c) Comprovante de residência;

d) Comprovação de escolaridade (certificado de Licenciatura, Certificado de Pós-Graduação em Gestão Escolar, Gestão Pública e/ou Administração Escolar);

e) Declaração que pertence ao quadro efetivo de professores do município, experiência de magistério (docência) e estar em efetivo exercício na Unidade de Ensino no mínimo a três anos e demais documentos especificados no Art. 9º da Lei nº 1.474/2018.

III – Prova Classificatória e Eliminatória.

IV – Entrevista com apresentação do Plano de Ação de Gestão Escolar.

V – Consulta à Comunidade.

§ 1º Para concorrer ao processo de consulta à comunidade, o candidato deverá apresentar um Plano de Gestão para a comunidade escolar.

§ 2º Onde houver candidato único que não obtenha a maioria simples dos votos, ou seja, 50% mais um ou onde não houver candidatos, a Secretaria Municipal de Educação indicará um dos professores do quadro próprio que preencher os requisitos conforme Artigo 9º desta Lei.

§ 3º Em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:

a) seja mais antigo no Magistério Municipal;

b) seja mais antigo no estabelecimento de ensino;

c) que possua maior idade.

Art 2º-DA COMISSÃO MUNICIPAL:

A Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento do Cargo de Diretor Creche Municipal Heitor Moreira Ugolini de Alta Floresta D'Oeste/RO, ora constituída pela Portaria nº 05/2024, será responsável pelo em acompanhar em todas as etapas do processo de seleção do novo diretor escolar.

A Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento do Cargo de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Alta Floresta D'Oeste/RO, é composta por:

I –Representantes da SEMED:

Vânia Moreira Paulo e Silva-Analista Nível I- Presidente;

Inês Sartoro- Coordenadora do Setor RH/SEMED- Membro;

II –Representante do Sindicato:

Helena Maria Paz-Membro.

III –Representante do CME:

Ana Maria de Jesus de Paula-Membro.

IV–Representante dos Conselhos Escolares:

a. Ana Maria Clemente–Membro;

b. Thiara da Silva Pimenta Gularte–Membro.

V–Representante de Diretor Escolar:

a. Rosane Ribeiro da Silva-Membro.

Art. 3º-DOS REQUISITOS A INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO DIRETOR:

São requisitos para inscrição neste processo seletivo simplificado o preenchimento cumulativo de todos os requisitos:

Podem se candidatar o cargo de Direção Escolar:

I - todo professor do quadro efetivo próprio do Magistério Municipal, que estiver no mínimo três anos de exercício de magistério;

II - estar em efetivo exercício no local pretendido no mínimo 2 (dois) anos de trabalho;

III - possuir grau de escolaridade de Licenciatura em Pedagogia ou área específica;

IV - ter especialização *latu sensu* em Gestão Escolar ou Gestão Pública;

V - ter disponibilidade para atuar 40 horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função;

VI - ter noções básicas de legislação educacional;

VII- ter capacidade de diálogo e espírito de liderança;

VIII - ter idoneidade moral;

IX - não estar respondendo ou ter sido condenado em processo administrativo nos últimos cinco anos.

Parágrafo Único. Em caso de **não houver** candidato que preencha o requisito do inciso II deste artigo, poderá candidatar-se o servidor (docente) lotado em outra escola, desde que preencha os demais requisitos do caput deste artigo.

Art. 4º-DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

4.2. O candidato deverá ler na íntegra todas as instruções contidas neste Edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se, pelas informações prestadas na ficha de inscrição e entrega da documentação, podendo a Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento do Cargo de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Alta Floresta D'Oeste/RO, excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.3. Para fins de inscrição, os interessados deverão no período do dia 06/05/24 à 10/05/24, preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos no e-mail gestaodemocraticaaf@gmail.com em arquivo ÚNICO em PDF, de acordo com o item I e II do Art. 1º deste Edital.

4.4. A Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento do Cargo de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Alta Floresta D'Oeste/RO, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorretos de dados declarados e não constados no rol de documentos no ato de inscrição.

4.5. A Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento do Cargo de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Alta Floresta D'Oeste/RO, após análise das inscrições efetivadas no término do período determinado no cronograma (Anexo III), fará a homologação das inscrições que atenderem o item 1º deste edital.

4.6. As inscrições que não preencherem os requisitos previstos neste edital serão indeferidas pela Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento do Cargo de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Art. 5º - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em 05(cinco) etapas, a saber:

5.1.Primeira Etapa: INSCRIÇÃO

5.2.Formulário de Inscrição através do site www.altafloresta.ro.gov.br, no link EDITAL para a Escolha de Diretor Nº 01/2024.

5.3.Anexar cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

5.4.Certidão de quitação com a justiça eleitoral;

5.5.Declaração de vínculo e de comprovação de efetivo tempo de serviço de magistério no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, expedido pelo Departamento de RH da Prefeitura Municipal;

5.6.Certidão negativa municipal de débitos tributários de nada consta emitido pelo Departamento de Prestação de Contas do Município;

5.7.Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;

5.8.Declaração firmada pelo candidato (a) que não está cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, prevista nos Art. 9º e 10 da Lei Federal nº 8.429/92 (alteração dada pela Lei nº 14.230/21), aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do poder Executivo, bem como, pelo Legislativo e Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal. A presente declaração deverá OBRIGATORIAMENTE ser reconhecida em cartório.

5.9.O resultado final das inscrições da primeira etapa deferidas pela Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento do Cargo de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Alta Floresta D'Oeste/RO, serão publicadas conforme cronograma (Anexo III) denominado homologação das inscrições no portal da transparência do município.

5.9.1.O candidato que não tiver a inscrição homologada automaticamente será eliminado, não podendo participar das fases seguintes.

Art. 6º- Segunda Etapa: PROVA

6.1.A aplicação da prova objetiva será realizada na data prevista no cronograma (Anexo III) com início às 8 horas, tendo a duração de 3 horas, nas dependências da SEMED ou local determinado pela mesma.

6.2. A prova terá 28(vinte e oito) questões objetivas e 02(duas) questões subjetivas que será elaborada pela Comissão Municipal de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho para Provimento do Cargo de Diretor das Escolas Públicas Municipais de Educação de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Alta Floresta D'Oeste/RO.

6.3.Somente será permitido ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito, aprovado na primeira etapa e apresentar documento oficial físico, não sendo válido documentos digitais.

6.4.O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, e o documento de identificação com foto.

6.5.Não será permitido a entrada do candidato(a) após o horário de início.

6.6.Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado, como também não será aplicada fora do local estabelecido pelo edital.

6.7.Não será permitido ao candidato (a), em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas.

6.8.A prova será de caráter classificatório e eliminatório com aplicação de prova de múltipla escolha, contendo 28 (vinte e oito) questões com 4 (quatro) alternativas cada de A a D, com apenas uma alternativa correta, e 2 (duas) questões discursivas, atendendo o conteúdo programático:

a)Planejamento e Gestão Escolar;

b)Constituição Federal: Art. 205,206,208,210,211,212 e 214;

c)Estatuto da Criança e Adolescente-Lei nº8.069/1990 (Título I-das Disposições Gerais/Título II- Dos Direitos Fundamentais. Capítulo II-Do Direito à Liberdade, ao Respeito e Dignidade. Capítulo III-Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária-Sessão I Disposições Gerais/ Capítulo IV-Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer//Título III-Da Prevenção /Capítulo I- Disposições);

d)Lei de Diretrizes e Bases-Lei nº 9.394/96;

e)Legislação Municipal da Educação:Plano Municipal de Educação,Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, Provém,Portarias,Resoluções;

f)Lei nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008.

6.9.A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo o candidato(a) obter, no mínimo, 4 (quatro) pontos na prova objetiva e atingir no mínimo, 1 (um) ponto nas questões discursivas, totalizando 5 (cinco) pontos para ser considerado aprovado nesta etapa.

6.10.As questões discursivas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

a)Atendimento ao tema proposto;

b)Coesão e coerência referencial e sequencial;

c)Domínio do conteúdo;

d)Exploração da temática;

e)Pertinência e riqueza de argumentos.

6.10.Será atribuída a nota zero a qualquer item ou totalidade das questões discursivas que for entregue:

a) Em branco; Cujos conteúdos versar completamente fora do tema estabelecido; Que fuja da tipologia, tema e ou proposta das questões; Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do Português; Que não for redigida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta; Em que seja detectado plágio ou cópia do autor.

Questões Objetivas	Nº de Questões	Valor da Questão	Total
Conteúdo Programático			
a)Planejamento e Gestão Escolar;			
b)Constituição Federal: Art. 205,206,208,210,211,212 e 214;	28	0,25	7,5
c)Estatuto da Criança e Adolescente-Lei nº8.069/1990 (Título I-das Disposições Gerais/Título II- Dos Direitos Fundamentais. Capítulo II-Do Direito à			

Liberdade, ao Respeito e Dignidade. Capítulo III-Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária-Sessão I Disposições Gerais/ Capítulo IV-Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer//Título III-Da Prevenção /Capítulo I- Disposições); d)Lei de Diretrizes e Bases-Lei nº 9.394/96; e)BNCC; d)Legislações Municipal da Educação: Lei nº 1.283/2015 e Lei nº 1.502/2019-PME, Lei nº 1.683/22-Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, Lei Municipal nº 1.307/2015 e Decreto nº 10.367/22-Provém, Lei nº 1.309/2015 e Decreto nº 10.620/23-Conselho Escolar, Portaria nº 011/20-Sistema de Avaliação e recuperação da Aprendizagem. Portaria nº 004/22-Avaliação do Professor da Educação Infantil e Anos de Alfabetização, Portaria nº 011/22-Organização e Aplicação da Avaliação de Saída dos alunos de Alfabetização .Resoluções nº 001/2012,002/2012,003/2012,004/2012,005/2012,031/2018,040 e 003/2012 e 069/2023. f)Lei nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008			
Total			7,5
Discursiva			
Conteúdo Programático	Nº de Questões	Valor da Questão	Total
a)Planejamento e Gestão Escolar; b)Constituição Federal: Art. 205,206,208,210,211,212 e 214; c)Estatuto da Criança e Adolescente-Lei nº8.069/1990 (Título I-das Disposições Gerais/Título II- Dos Direitos Fundamentais. Capítulo II-Do Direito à Liberdade, ao Respeito e Dignidade. Capítulo III-Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária-Sessão I Disposições Gerais/ Capítulo IV-Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer//Título III-Da Prevenção /Capítulo I- Disposições); d)Lei de Diretrizes e Bases-Lei nº 9.394/96; e)BNCC; d)Legislações Municipal da Educação: Lei nº 1.283/2015 e Lei nº 1.502/2019-PME, Lei nº 1.683/22-Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, Lei Municipal nº 1.307/2015 e Decreto nº 10.367/22-Provém, Lei nº 1.309/2015 e Decreto nº 10.620/23-Conselho Escolar, Portaria nº 011/20-Sistema de Avaliação e recuperação da Aprendizagem. Portaria nº 004/22-Avaliação do Professor da Educação Infantil e Anos de Alfabetização, Portaria nº 011/22-Organização e Aplicação da Avaliação de Saída dos alunos de Alfabetização .Resoluções: nº 001/2012,002/2012,003/2012,004/2012,005/2012,031/2018,040 e 003/2012 e 069/2023. f)Lei nº 10.639/2003 e da Lei nº 11.645/2008	02	1,25	2,5
Total			2,5

Art. 7º-Terceira Etapa: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 7.1.O candidato(a) deverá apresentar os Títulos, Especializações e Certificados no momento da inscrição, disponível no Edital no site oficial do município.
- 7.2.Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido(no ato da inscrição).
- 7.3.Todos os títulos deverão ser comprovados por documento que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 7.4.Pós Graduação em Gestão Escolar ou Gestão Pública **não serão** pontuadas por consistir em requisito para participação no Processo Seletivo.
- 7.5.Formações em outras áreas do conhecimento, estranhas à Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mas **não serão** pontuadas.
- 7.6.Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.7.A análise de Título somará com a pontuação da Prova Objetiva/Discursiva.
- 7.8.Serão avaliados os Títulos, Especializações e Certificados apenas aos candidatos(as) aprovados na prova objetiva e discursiva.

Título	Comprovante	Observação	Pontos
Doutorado	Certificado ou diploma expedido por Instituição Educacional reconhecida pelo MEC.	Será aceito apenas 1.	4
Mestrado	Certificado ou diploma expedido por Instituição Educacional reconhecida pelo MEC.	Será aceito apenas 1.	3
Especialização na área da Educação, exceto: Gestão Escolar ou Administração Escolar.	Certificado ou diploma expedido por Instituição Educacional reconhecida pelo MEC.	Mínimo de 360 horas.	2
Certificado igual ou superior a 8 horas nos últimos dois anos (na área de atuação).	Certificado ou diploma expedido por Instituição Educacional(não tendo validade o documento impresso pela internet).	Máximo de até 2 certificados.	0,5
Total			10

Art. 8º-Quarta Etapa:ENTREVISTA

Entrevista individual com todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, analisando a apresentação do **Plano de Ação de Gestão Escolar**.

Art. 9º- Quinta Etapa: CONSULTA À COMUNIDADE

- 9.1.A Consulta à Comunidade atender-se os critérios da Lei nº 1.474/2018 (Art. 10).
- 9.2.Para concorrer ao processo de consulta à comunidade, o candidato deverá ser aprovado em todas as etapas anteriores, bem como, apresentar um Plano de Gestão para a comunidade escolar.
- 9.3.Quando houver candidato único que não obtenha a maioria simples dos votos, ou seja, 50% mais um ou onde não houver candidatos, a Secretaria Municipal de Educação indicará um dos professores do quadro próprio que preencher os requisitos conforme Artigo 9º desta Lei.
- 9.4.Em caso de empate, será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:
- seja mais antigo no Magistério Municipal;
 - seja mais antigo no estabelecimento de ensino;
 - que possua maior idade.

Art. 10- DA APROVAÇÃO

10.1.Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

Art. 11- DA POSSE

- 11.1.A Nomeação do cargo de **DIRETOR(A)** da Creche Municipal Heitor Moreira Ugolini da qual o candidato (a) se inscreveu e foi classificado será expedida pela Secretaria Municipal de Educação para designar o servidor para o exercício da função no pleito de **2024 à 2027**, após a homologação do resultado final do processo seletivo.
- 11.2.No ato da Posse, o candidato (a) aprovado deverá assinar o **Termo de Compromisso e Responsabilidade** inerente ao cargo para o qual foi selecionado, comprometendo-se com o alcance das metas estabelecidas primordialmente: IDEB,SAERO,PAIC e demais compromissos com as dimensões administrativas, financeira, pedagógica e de recursos humanos.
- 11.3.O candidato aprovado e investido em cargo público em comissão através de seleção, regulamentada por este Edital ficará submetido ao regime jurídico previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei nº1.683/2022.
- 11.4.A qualquer tempo, na vigência do mandato, o diretor (a) escolar poderá ser afastado e/ou exonerado da função, no caso de descumprimento de qualquer um dos critérios estabelecidos neste Edital, ou cometer infrações administrativas na forma de legislação municipal em vigor, a critério da autoridade competente.

Art.12- RECURSOS

12.1.O recurso será interposto conforme o prazo estabelecido no Edital no cronograma (Anexo IV) e enviado pelo candidato, à Comissão pelo e-mail: gestaodemocraticaaf@gmail.com devidamente preenchido e assinado por extenso.

12.2.Não serão aceitos recursos e tão pouco a inserção de documentos fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital. (Anexo III)

Art.13- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1.O resultado final de todo processo seletivo para a escolha de Diretor (a) da Creche Municipal Heitor Ugolini que compõe este Edital, elencadas no Anexo I, será homologado e divulgado pela Comissão com a listagem dos candidatos aprovados na V Etapa.

13.2.É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

13.3.Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata e por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos no ato da inscrição.

13.4.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para o acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Procuradoria Geral do Município.

13.5.Os demais candidatos classificados, comporão um banco de profissionais para futuras vacâncias na referida Unidade Escolar.

13.6.Este edital segue a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil nº13.709/2018, onde estabelece regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo mais proteção e penalidades para o não cumprimento.

Art. 14- DA HOMOLOGAÇÃO

14.1.O resultado final dos candidatos (as) aprovados nesta seleção será devidamente homologado e publicado nos sites oficiais do município Diário Oficial dos Municípios SIGPub - Sistema Gerenciador de Publicações Legais (diariomunicipal.com.br) e www.altafloresta.ro.gov.br (não será permitido recurso contra esse resultado).

Alta Floresta D'Oeste, 03 de maio de 2024.

Vânia Moreira Paulo e Silva
Presidente

ANEXO I UNIDADES ESCOLARES

Nº	Unidade Escolar	Endereço	Função	Vagas
01	Creche Heitor Moreira Ugolini	Rua Tancredo Neves nº 4849-Bairro Santa Felicidade	Diretor (a)	01

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
GRADUAÇÃO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
MATRÍCULA:	CARGA HORÁRIA:	
LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA (Conforme Anexo I):		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 006/2023 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.		
ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, DE _____ DE 2024.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

ANEXO III

PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024	03/05/24
INSCRIÇÕES-1ª ETAPA	06/05/24 à 10/05/24(ENVIO DO FORMULÁRIO E DOCUMENTAÇÃO)
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO	13/05/24
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO	14/05/24
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	15/05/24
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO	16/05/24
PROVA ESCRITA-2ª ETAPA	17/05/24
RESULTADO PRELIMINAR	21/05/24
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	22/05/24
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO	23/05/24
ENTREVISTA -3ª ETAPA	24/05/24
RESULTADO PRELIMINAR	27/05/24
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	28/05/24
RESULTADO FINAL	29/05/24
CONSULTA PÚBLICA-4ª ETAPA	31/05/24
ENTREGA DO RESULTADO PELA COMISSÃO ESCOLAR	03/06/24
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	04/06/24
NOMEAÇÃO	05/06/24

CRONOGRAMA

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

CPF:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE NASCIMENTO:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
TELEFONES:
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:
SE NECESSÁRIO, ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-OS ABAIXO:
ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)
ALTA FLORESTA D'OESTE, DE DE 2024.
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:
DEFERIDA
INDEFERIDA
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:

NEXO V
CHECKLIST

01	Documentos pessoais, frente e verso (RG e CPF).	()SIM	()NÃO
02	Documentos de Escolaridade: Diploma de Graduação acompanhado de Histórico Escolar e Certificados e/ou Diplomas de Pós-Graduação.	()SIM	()NÃO
03	Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.	()SIM	()NÃO
04	Declaração de vínculo e de comprovação de efetivo tempo de serviço de magistério no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, expedido pelo Departamento de RH da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.	()SIM	()NÃO
05	Certidão Negativa Municipal de Débitos Tributários de nada consta emitido pelo Departamento de Prestação de Contas do Município.	()SIM	()NÃO
06	Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual.	()SIM	()NÃO
07	Declaração firmada pelo (a) candidato (a) que não está cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, prevista nos Art. 9º e 10 da Lei Federal nº 8.429/92 (alteração dada pela Lei nº 14.230/21), aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo e Judiciário das esferas Federal, Estadual ou Municipal. A presente declaração deverá OBRIGATORIAMENTE ser reconhecida em cartório.	()SIM	()NÃO
08	Plano de Gestão escolar	()SIM	()NÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

NOME DO CANDIDATO (A):

UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA:

DATA:

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO ENVELOPE (Assinatura por extenso):

ASSINATURA (Membro da Comissão Central):

Publicado por:

Fabiano Treis

Código Identificador:08C16B64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 010/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010.2024

PROCESSO Nº: 00026.01.01-2024

FORNECEDOR: MINAS SUPERMERCADO

CNPJ: 26.192.881/0001-83

ENDEREÇO: AV JORGE TEIXEIRA, NÚMERO 3548, SETOR 02 ALTO PARAÍSO/RO

CEP: 76.8862-000

DURAÇÃO DO CONTRATO: IMEDIATO

Item	Descrição	Unid.	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	Caixa	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
02	TOALHA DE PAPEL MULTIUSO, Material Papel, Tipo Folha Simples, Cor branca.	Pacote	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40
05	GARRAFA TÉRMICA 2000ML Altura aproximada: 35 CM, com Pulsador, Material: Inox, na Cor Preta, Formato Cilíndrico, Características Adicionais com Tampa a Pressão e ampola em vidro, com alça móvel. Produto de 1ª Linha.	Unidade	04	R\$ 148,00	R\$ 592,00
06	DETERGENTE LIQUIDO 500ml, lava louças liquido 500 ml Fragrâncias Maça/Clear/Neutro/Limão	Unidade	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
12	RODO MULTIUSO COM CABO, Rodo duplo 30 cm, borracha dupla com cabo plastificado.	Unidade	04	R\$ 8,00	R\$ 32,00
15	SACO DE LIXO 100 LITROS, Saco de lixo 100 Lt Cor: Preto, ou azul, super reforçado, dimensões: Largura: 75cm > Comprimento:	Pacote	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00

	95cm > Espessura: 0,05. Pacotes com 100 sacolas.				
18	ALCÓOL LÍQUIDO 70% INPM 1 LITRO, álcool líquido 1LT 70% Tradicional, antisséptico uso geral.	Unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
21	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML 1000 ML	Unidade	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
24	GUARDANAPO DE PAPEL folha simples, tamanho 23,5x23,5 branco, pacote com 500 unidades	Pacote	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
26	GARFO REFORÇADO refeição descartável, na cor branca, pacotes com 50 unidades	Pacote	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
28	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS	Unidade	05	R\$ 23,00	R\$ 115,00
TOTAL					R\$ 4.151,90

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA CASA VELHO LTDA**CNPJ: 36.491.219/0001-88****ENDEREÇO: RUA PATRICIA MARINHO, NÚMERO 3274, ALTO PARAÍSO/RO****CEP: 76.8862-000****DURAÇÃO DO CONTRATO: IMEDIATA**

Item	Descrição	Unid.	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade copo: 50,80 ML, Capacidade 100 UND, Características adicionais: Sistema poupa copo, alavanca acionamento, material base: Plástico.	Unidade	06	R\$ 49,00	R\$ 294,00
04	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, Material: Plástico, Cor: Branca, Capacidade Copo: 180,200 ML, Capacidade: 100 UND, Características Adicionais: Sistema poupa copo, alavanca acionamento, Material base: Plástico.	Unidade	06	R\$ 59,00	R\$ 354,00
09	PAPEL HIGIENICO, Folha dupla, Neutro, pacote com 04 Rolos, dimensões 30M x 10CM.	Pacote	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
10	DESINFETANTE DE USO GERAL 1 Litro, antibactericida Diversas fragrâncias	Unidade	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
19	INSETICIDA - Veneno para insetos, aerosol. Embalagem com aproximadamente 380 ml a 400 ml contendo no rotulo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidade	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21 Papel toalha para suporte com as seguintes descrições: cor branca, textura com folha simples, gofrado, alta resistência, gramatura de 27 a 28 g/m2, matéria prima 100% de fibras celulósicas, com formato de folhas intercaladas, 2 dobras, pacote com 1000 unidades.	Unidade	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
27	ISQUEIRO com capacidade de acender até 3000 vezes, cor sortidas, com chama pré-ajustada,	Unidade	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
TOTAL					R\$ 3.613,00

FORNECEDOR: ANDRADE & DEZANI LTDA**CNPJ: 11.110.685/0001-45****ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GOMES, NÚMERO 3509, ALTO PARAÍSO/RO****CEP: 76.8862-000****DURAÇÃO DO CONTRATO: IMEDIATA**

Item	Descrição	Unid.	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	ESPONJA MULTIUSO, Dupla Face medidas são: 10 x 7,1 x 1,8 cm.	Unidade	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
08	SABONETE LIQUIDO 500ml, para mãos e rosto, com Sensação de frescor e conforto para a pele. Diversos aromas	Unidade	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
11	LIMPADOR MULTIUSO 500ml, limpador de uso geral antibacteriano, limpa e elimina 99,9% das bactérias e germes diversas fragrâncias.	Pacote	80	R\$ 5,40	R\$ 432,00
13	SACO DE LIXO 50 LITROS, Saco de lixo 50 lt Cor: Preto ou azul, super reforçado, dimensões 63x80. Pacotes com 100 sacolas.	Pacote	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
14	SACO DE LIXO 30 LITROS, Saco de lixo 30 lt Cor: Preto, ou azul, super reforçado, dimensões 62x59. Pacotes com 100 sacolas	Pacote	50	R\$ 14,90	R\$ 447,00
16	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL 360ML, Desodorizador de ar aerosol 360ml, diversas fragrâncias, perfuma e elimina odores, fácil aplicação.	Unidade	150	R\$ 13,80	R\$ 2.070,00
17	PANO DE PRATO/ COPA, Pano de prato/copa, Cor: Branco dimensões 42x65, Alta resistência e durabilidade 100% Algodão.	Unidade	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21 Papel toalha para suporte com as seguintes descrições: cor branca, textura com folha simples, gofrado, alta resistência, gramatura de 27 a 28 g/m2, matéria prima 100% de fibras celulósicas, com formato de folhas intercaladas, 2 dobras, pacote com 1000 unidades.	Pacote	10	R\$ 9,10	R\$ 91,00
23	CANECO DE ALUMÍNIO de com capacidade de 2 litros	Unidade	02	R\$ 25,10	R\$ 50,20
25	PRATO RASO DESCARTÁVEL, na cor branca, pacotes com 10 unidades	Pacote	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
TOTAL					R\$ 4.821,70

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 12.586,60 (doze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)**DOTAÇÃO:**

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 008

OBJETO: Despesas com vista a aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico, Decreto 11.871 e a Lei Federal 14.133/2021, a mesma dispões da seguinte maneira:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); (~~Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência~~

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;

h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;

i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos urbanos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;

m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do art. 3º deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII **docaput** deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; e (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.166, de 2023)

XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII **destacaput**, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; e (Redação dada pela Lei nº 14.628, de 2023)

XVII - para a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.166, de 2023)

XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e (Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023)

XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida. (Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II **docaput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II **docaput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II **docaput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II **docaput** deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV **docaput** deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 6º Para os fins do inciso VIII **docaput** deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador: EC182D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PLANO DE APLICAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO TERMO INTERINSTITUCIONAL – AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERÍODO DE 2010 A 2018.

PLANO DE APLICAÇÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO DO TERMO INTERINSTITUCIONAL – AJUSTE FUNDEB REFERENTE AO PERÍODO DE 2010 A 2018.

REALINHAMENTO DE VALORES E AÇÕES EXERCÍCIO 2023/2024

O Plano de Aplicação da execução financeira do recurso advindo do Termo de Compromisso interinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018, ora firmado entre o Município de Alto Paraíso Estado de Rondônia e Banco do Brasil, que serão utilizados exclusivamente em investimento na Educação em conformidade ao Acórdão nº 2866/2018-TCU plenário, conforme orientação técnica nº 01/2019/MPC/RO.

A devolução da diferença apurada a ordem R\$ 656.006,88 (seiscentos e cinquenta e seis mil seis reais e oitenta e oito centavos), será realizada em 48 parcelas, retidas no FPM do ente municipal e creditada na conta específica junto ao Banco do Brasil, e simultaneamente, redistribuída, para fins de recompor o FUNDEB, os quais deverão ser aplicados em investimento na educação.

Do Valor acima foram aplicados R\$ 288.482,87 (duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), restando um saldo 367.524,01 (trezentos e sessenta e sete reais e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), a ser aplicado em conformidade ao Plano de Ação.

O cumprimento desse termo de ajustamento ao FUNDEB será monitorado pelos órgãos de controle e fiscalização, TCERO e MPRO, bem como os demais entes que figuram como intervenientes no respectivo termo.

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO	1.2 CNPJ 63.762.025/0001-42
--	--------------------------------

1.3 Endereço Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro.			
1.4 Cidade Alto Paraíso		1.5 UF RO	1.6 CEP 76.862-000
1.8 DDD 69	1.9 Fone 3534-2108	1.10 Fax	
1.12 Conta-Corrente 13952-1		1.13 Banco Brasil	1.14 Agência 3997-7
1.7 Esfera Administrativa Municipal			
1.11 E-mail oficial pmap_@yahoo.com.br			
1.15 Praça de Pagamento Alto Paraíso/RO			
DADOS DO REPRESENTANTE – PREFEITO			
1.16 Nome: JOÃO PAVAN			
1.18 Nº RG/Órgão Expedidor 1.132.748-0/SSP/PR		1.19 Estado Civil Casado	1.20 Profissão Agricultor
1.22 Endereço de Residência e domicílio: Rua Fortaleza, 3640, JD Alvorada– CEP: 76.862-000-Alto Paraíso/RO		1.17 CPF: 557.668.035-91	
1.21 telefone (69) 9956-2713			

2. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Nome do Programa/Atividade: Termo de Compromisso interinstitucional Ajuste FUNDEB relativo a diferenças apuradas no exercício 2010 a 2018 (DEVOLUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO).	Período de Execução: 48 MESES
Objetivo Geral: Aplicar o recurso do “Ajuste FUNDEB” a ser destinado para investimento na Educação, em conformidade com o estabelecido no Acórdão do TCU Nº 2866/2018.	
Público Alvo: Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino.	
Valor Estimado da recomposição: R\$ 367.524,01 (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e um centavo).	
JUSTIFICATIVA: Em consoante assentado no Termo de Compromisso Interinstitucional o município de Alto Paraíso, elabora-se o realinhamento de valores e adequação das ações do presente plano de aplicação do Recurso compatível com as diretrizes do Termo, com o Plano Nacional de educação e com o respectivo Plano Municipal de Educação, bem como com os objetivos básicos da instituição educacional. Sendo assim, foi reelaborado visando o alcance dos melhores resultados para a educação.	
Responsáveis pelas ações, etapas e fases: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e SEMED-Secretaria Municipal de Educação.	

3. DESCRIÇÃO DO INVESTIMENTO

Meta	Objeto	Valor estimado	Local	Descrição do objeto
01	Projeto na área de educação física: Projeto Xadrez.	R\$ 26.400,00	SEMED/ ESCOLAS	- Jogo Xadrez Gigante Kit Completo Tabuleiro Peças Rei 62 cm, fabricadas em Poliestireno de alto impacto, resistência e durabilidade, base das peças emborrachadas, tabuleiro em courvin medindo 2,75x2,75mt. - Quadro Parede Xadrez Magnético Jogo Peça Imantada Mural. - Tabuleiro Mural Magnético ideal para o ensino de xadrez em escolas, campeonatos e torneios. Feito em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática e moldura de alumínio, medindo 72x92x2cm (AxLxP), com casas de 8,5cm. Peças em EVA imantadas. Peso aproximado do produto: 3,8Kg
02	Equipar as Unidades Escolares com Conjunto de Carteiras Escolar Infantil e Juvenil.	R\$ 271.550,00	ESCOLAS	-Conjunto escolar Infantil; -Conjunto de Carteira Escolar Juvenil
03	Equipar as Unidades Escolares Equipamentos inf. Impressoras coloridas	R\$ 13.852,93	ESCOLAS	-Impressora Multifuncional. Funções: Impressão, cópias, digitalização, wifi, jato de tinta colorida com bulk ink de fábrica.
04	Equipar unidades Escolares com eletrodomésticos	R\$ 40.954,00	ESCOLAS	Freezer Horizontal 2 portas 534L; - Geladeira frost free duplex -BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 100 LITROS COM FILTRO
05	Formação Continuada de Professores.	R\$ 14.767,08	SEMED	Toner, preto. kit Tinta colorida p/ impressora, Canetas, cx c/50 und, Pasta Elástica de papel, Fita Adsiwa – transparente, Prancheta Portátil acrílico, Cola p/Pistola quente 1,12 cm, Pasta Arquivo Tipo Suspensa, Pistola para cola quente, Cartolina em EVA Atoalhada várias cores, Cartolina em EVA com GLITER várias cores, Contact AZUL Céu, e transparente, Balão liso – várias cores, Balão metalizado – várias cores, Suporte para mouse e Agenda Wincy.

4. EXECUÇÃO (meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
4.1 Meta	4.2 Etapa/ Fase		4.3 Especificação		4.4 Indicador Físico		4.5 Período de Execução	
	Objeto	Valor R\$	Local	4.3 Especificação	4.4.1 Und Med.	4.4.2 Quant.	4.5.1 Início	4.5.2 Término
01	Projeto na área de educação física: Projeto Xadrez.	R\$ 26.400,00	SEMED/ ESCOLAS	- Jogo Xadrez Gigante Kit Completo Tabuleiro Peças Rei 62 cm, fabricadas em Poliestireno de alto impacto, resistência e durabilidade, base das peças emborrachadas, tabuleiro em courvin medindo 2,75x2,75mt.	UND	06	2022	2023
				- Quadro Parede Xadrez Magnético Jogo Peça Imantada Mural. Tabuleiro Mural Magnético ideal para o ensino de xadrez em escolas, campeonatos e torneios. Feito em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática e moldura de alumínio, medindo 72x92x2cm (AxLxP), com casas de 8,5cm. Peças em EVA imantadas. Peso aproximado do produto: 3,8Kg	UND	06	2022	2023
02	Equipar as Unidades Escolares com Conjunto de Carteiras Escolar Infantil e Juvenil.	R\$ 271.550,00	ESCOLAS	CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR JUVENIL CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL	CONJ CONJ	182 18	2022 2023	2023 2023
03	Equipar as Unidades Escolares Equipamentos inf. Impressoras coloridas	R\$ 13.852,93	ESCOLAS	-Impressora Multifuncional. Funções: Impressão, cópias, digitalização, wifi, jato de tinta colorida com bulk ink de fábrica.	UND	07	2023	2023
04	Equipar unidades Escolares com eletrodomésticos	R\$ 21.504,00 R\$ 17.100,00 R\$ 2.350,00 T R\$ 40.954,00	SEMED	- Freezer Horizontal 2 portas 534L	UND	06	2022	2023
				- Geladeira frost free duplex	UND	06		
				-BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 100 LITROS COM FILTRO	UND	01		
05	Formação Continuada de Professores.	R\$ 14.767,08	SEMED	-Toner, preto.	UND	45	2023	2024
				kit Tinta colorida p/ impressora	Kit	40	2023	2024
				-Canetas, cx c/50 und	CX	30	2023	2024
				-Pasta Elástica de papel	und	52	2023	2024
				- Fita Adsiwa - transparente	und	17	2023	2024
				- Prancheta Portátil acrílico	und	02	2023	2024
- Cola p/Pistola quente 1,12 cm	und	08	2023	2024				

			- Pasta Catálogo	und	08	2023	2024
			- Pasta Arquivo Tipo Suspensa	und	08	2023	2024
			- Pistola para cola quente	und	03	2023	2024
			- Cartolina em EVA Atoalhada várias cores	UND	180	2023	2024
			- Cartolina em EVA com GLITER várias cores	UND	405	2023	2024
			- Contact AZUL Céu e transparente	rolo	36	2023	2024
			- Balão liso – várias cores	pct	260	2023	2024
			- Balão metalizado – várias cores	pct	30	2023	2024
			- Suporte para mouse	und	70	2023	2024
			-Agenda Wincy	pct	20	2023	2024

5.DETALHAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA

META 1 :

PROJETO XADREZ

- 1.1.Objetivo da Meta: Desenvolver nos alunos habilidades como: concentração, raciocínio lógico, capacidade de tomar decisão e auto controle.
- 1.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: O Projeto busca refletir acerca do aprimoramento das técnicas pedagógicas que auxiliem o processo de ensino e aprendizagem de forma motivadora.
- 1.3. Cotação /licitação: LICITAÇÃO
- 1.4. Resultado: Projeto xadrez realizado
- 1.5.Início: 2022. 6.termo:2024

META 2:

EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM CONJUNTO DE CARTEIRAS ESCOLAR INFANTIL E JUVENIL.

- 2.1.Objetivo da Meta: reposição do mobiliário escolar.
- 2.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: O Projeto busca a reposição do mobiliário escolar, considerando o desgaste natural sofrido ao longo do tempo, proporcionando assim, conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem e qualidade de trabalho para os profissionais da Educação .
- 2.3. Cotação /licitação: LICITAÇÃO
- 2.4. Resultado: Projeto reposição de mobiliário realizado
- 2.5.Início: 2022 2.6.termo: 2024

META 3:

EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES COM IMPRESSORAS

- 3.1.Objetivo da Meta: Equipar as Unidades escolares do município, em razão de atender os usuários com a aquisição de equipamentos de informática IMPRESSORAS.
- 3.2. Justificativa: Justifica a presente aquisição de equipamentos de informática/impressoras para o desenvolvimento das atividades escolares que visam a estruturação voltadas a elaboração dos projetos a serem desenvolvidos pelas escolas municipais Uma vez que contribuem para o bom andamento dos serviços realizados pelos servidores, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos.
- 3.3. Cotação /licitação: LICITAÇÃO
- 3.4. Resultado; Projeto de reposição de biblioteca infantil realizado.
- 3.5.Início: 2023 3.6.termo:2024

META 4:

EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES COM ELETRODOMÉSTICOS.

- 4.1.Objetivo Da Meta: Equipar Cozinha Das Unidade Escolar tem por Objetivo, ainda, atender aos objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
- 4.2. . Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: As escolas necessitam desses itens renovados, tendo em vista uma demanda de alimentação a serem guardados.
- 4.3. Cotação /licitação: LICITAÇÃO
- 4.4. Resultado; escolas equipadas.
- 4.5.Início: 2022 4.6.termo:2023

META 5:

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

- 5.1. Objetivo da Meta: Aperfeiçoar os saberes dos professores a prática docente.
- 5.2. Justificativa da importância deste recurso para o município, no atendimento desta meta: Com a formação dos professores terão a oportunidade de refletir, analisar, discutir sua prática pedagógica e, conseqüentemente, a melhoria do processo de ensino e aprendizagem
- 5.3. Cotação /licitação: LICITAÇÃO
- 5.4. Formação de professores realizada.
- 5.5.Início: 2022 5.6.termo: 2023

6. PLANO DE APLICAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1. Especificação da despesa	6.2 códigos da natureza da despesa	6.3. Níveis de ensino (infantil/fundamental)	6.4. Valor
Material Educativo Esportivo (Projeto Xadrez)	4.4.90.52	Ensino Fundamental	26.400,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos/mobiliários	4.4.90.52	Ensino Infantil/Fundamental	312.028,00
Equipamentos Informática/Impressoras	4.4.90.52	Ensino Infantil/Fundamental	13.852,93
Material de Expediente (formação de Professores)	3.3.90.30	Ensino Infantil/Fundamental	14.767,08
TOTAL			R\$ 367.524,01

7.DO CUMPRIMENTO REGULAR DA APLICAÇÃO DO RECURSO

A Administração Municipal de Alto Paraíso, com sede a Rua Marechal Candido Rondon, nº 3031, Bairro: centro - CEP: 76.862-000, na cidade de Alto Paraíso, pessoa jurídica de direito público, inscrito sobre o CNPJ ° 63.762.025/0001-42, neste ato representada, pelo chefe do poder executivo Sr. JOÃO PAVAN portador da RG nº 1.132.748-0/SSP/PR e do CPF Nº 557.668.035-91, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 3640, JD Alvorada – CEP: 76.862-000, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação contidos na Lei 13.005/24 e os adjetivos básicos das instituições educacionais(art.70, caput, Lei 9394/1996), DECLARA, para os fins que se fizerem necessários, que o plano de aplicação da

execução financeira do Ajuste FUNDEB apresentado, será dado o cumprimento da regular destinação do recurso em observância ao Acórdão nº 2866/2018-TCU-Plenário, e bem como a orientação técnica nº 01/2019/MPC/RO.

O representante legal da declarante estar ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais de natureza cível e criminal cabíveis.

Alto Paraíso/RO, 12 de abril de 2024.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

LUCIMEIRI APARECIDA FERREIRA LOPES DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:8BA578B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL Nº 003/2024/PMC

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 003/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-319/2024/GABPREF

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal nº 065, de 11 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, **APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS**, torna público o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO** no Edital do **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024/PMC**, para provimento dos cargos abaixo relacionados:

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
71	LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA	29/06/1998	CLASSIFICADO	75,00	1º
56	JAQUELINE MORAES LEITE	18/06/1989	CLASSIFICADO	65,00	2º
12	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	22/11/1980	CLASSIFICADO	60,00	3º
82	MARIA FERNANDA BOTELHO DA SILVEIRA	12/11/1998	CLASSIFICADO	60,00	4º
28	EDLAINE MACHADO STELMACH	17/10/1988	CLASSIFICADO	55,00	5º
65	KARINA MARQUES DOS SANTOS	31/07/1993	CLASSIFICADO	55,00	6º
94	NOELI GONÇALVES DA SILVA DIAS	09/04/1979	CLASSIFICADO	52,50	7º
30	EDNEIA JULIANA FERREIRA DE CARVALHO DA SILVA	23/02/1984	CLASSIFICADO	50,00	8º
114	SILVIA POLIANA CUNHA DA SILVA	21/06/1993	CLASSIFICADO	50,00	9º
104	ROSEANE MARCELINO LAGO	08/10/1997	CLASSIFICADO	50,00	10º
63	JOSIEL SILVA SOUZA	10/07/1982	CLASSIFICADO	45,00	11º
60	JHEFFERSON AZEVEDO DOS SANTOS	22/08/1994	CLASSIFICADO	45,00	12º
72	LEIDIANE PEREIRA CRUZ	06/04/1998	CLASSIFICADO	45,00	13º
7	AMANDA ELOISE MACHADO DE SOUZA	21/09/2001	CLASSIFICADO	45,00	14º
20	CLEITON JOSE PIRES CARDOSO	09/10/2001	CLASSIFICADO	45,00	15º
91	MILENE VITORIA HORBACH SALAZAR	01/10/2003	CLASSIFICADO	45,00	16º
1	CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA RENGIFO	28/04/1982	CLASSIFICADO	30,00	17º
102	REGIANE FETSCH DE OLIVEIRA	02/04/1990	CLASSIFICADO	30,00	18º
42	FABIANA FETSCH DE OLIVEIRA LIMA	02/08/1986	CLASSIFICADO	28,00	19º
88	MARINES APARECIDA MASSAROLI	04/04/1980	CLASSIFICADO	25,00	20º
40	EVANEIDI MEIRA RAAUWENDAAL	02/02/1989	CLASSIFICADO	25,00	21º
55	JANAINA DE MOURA LOPES	21/06/1997	CLASSIFICADO	25,00	22º
54	JANAÍNA DARCIÉLE ALVES	25/02/2001	CLASSIFICADO	25,00	23º
80	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	29/05/1971	CLASSIFICADO	20,00	24º
83	MARIA MADALENA DA SILVA MARTINS	29/04/1977	CLASSIFICADO	20,00	25º
52	IVANETE DA SILVA QUERUBIM	21/09/1983	CLASSIFICADO	20,00	26º
115	SIMONE DOS SANTOS QUASNE	16/04/1990	CLASSIFICADO	20,00	27º
86	MARIANA MASSAROLI	03/08/1990	CLASSIFICADO	20,00	28º
19	CLEIDE SANTIAGO DAL'AQUA	19/02/1991	CLASSIFICADO	20,00	29º
85	MARIANA GOMES FERREIRA RODRIGUES	12/05/1995	CLASSIFICADO	20,00	30º
117	TAINARA RODRIGUES CARDOSO	02/11/1996	CLASSIFICADO	20,00	31º
111	SÉRGIO ANTÔNIO DANIEL LAUER	22/05/1997	CLASSIFICADO	20,00	32º
93	NATALIA LOUBACH PEDROSO FERNANDES	25/12/1999	CLASSIFICADO	20,00	33º
90	MILENE BUENO MENDES	30/07/2003	CLASSIFICADO	20,00	34º
84	MARIANA GALLO	23/04/2005	CLASSIFICADO	20,00	35º
23	DENISE EDUARDA GOMES DA SILVA DIONIZIO	26/09/1999	DESCLASSIFICADO	75,00	
95	ODAIR JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	25/07/1999	DESCLASSIFICADO	-	
2	ADILEUZA PANTALÃO FAGUNDES	03/04/1981	DESCLASSIFICADO	-	
3	ADRIANO GARCIA DE SOUSA	30/01/1997	DESCLASSIFICADO	-	
4	ALAN ACACIOS BARATA	22/01/1989	DESCLASSIFICADO	-	
5	ALICE PEREIRA OLIVEIRA	16/01/2003	DESCLASSIFICADO	-	
6	ALINE DOS SANTOS DANTAS	16/08/1990	DESCLASSIFICADO	-	
8	ANA CAROLINE DOMANSKI JUSTINO DA SILVA	08/05/1999	DESCLASSIFICADO	-	
9	ANDERSON ALVES FERREIRA	02/09/2004	DESCLASSIFICADO	-	
10	ANDREIA GABRIEL Y OLIVEIRA DA SILVA	26/11/1997	DESCLASSIFICADO	-	
11	ANGÉLICA LIMA LINHARES	27/05/1992	DESCLASSIFICADO	-	
13	APARECIDA SOUZA VIEIRA	14/09/1970	DESCLASSIFICADO	-	
14	CAMILA MARIA ALBINO	12/05/2000	DESCLASSIFICADO	-	
15	CARLOS ALBERTO MORAES DE AVILA	04/03/1977	DESCLASSIFICADO	-	

16	CASSIA RODRIGUES DA SILVA	10/04/2004	DECLASSIFICADO	-	
17	CHEILA CASTILHO SILVA	28/06/1991	DECLASSIFICADO	-	
18	CLAUDIA REZENDE GONÇALVES	06/10/1986	DECLASSIFICADO	-	
21	DANIELLA DA SILVA	27/06/2000	DECLASSIFICADO	-	
22	DEIZIANE BASTIANI SBARAINI	23/03/2001	DECLASSIFICADO	-	
24	DIESICA TEOTONIO DA SILVA	16/04/1993	DECLASSIFICADO	-	
25	EDILAINI CRISTINA TAVARES BERTASOLI	31/12/1985	DECLASSIFICADO	-	
26	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	19/12/1972	DECLASSIFICADO	-	
27	EDINEIA DOS REIS SILVA	31/10/1997	DECLASSIFICADO	-	
29	EDMUNDO CAJUEIRO LIMA	07/10/1997	DECLASSIFICADO	-	
31	EDUARDA HENRIQUE KAUTZMANN	08/09/2005	DECLASSIFICADO	-	
32	ELIAS FERREIRA SOMBRA	08/03/1970	DECLASSIFICADO	-	
33	ELIDA DE SOUZA BATISTA	21/01/1988	DECLASSIFICADO	-	
34	ELIENE DIAS DOS SANTOS ANDRADE	06/07/1982	DECLASSIFICADO	-	
35	ÉRICA PATRÍCIA RAMOS DOS SANTOS	07/02/1994	DECLASSIFICADO	-	
36	ÉRICA SAMARA MOREIRA SANTOS	23/11/2000	DECLASSIFICADO	-	
37	ÉRICA THEODORO DA SILVA	31/03/1999	DECLASSIFICADO	-	
38	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	21/07/1985	DECLASSIFICADO	-	
39	ESTER ANTÔNIO DA SILVA DAL ZOT	15/03/1986	DECLASSIFICADO	-	
41	EVANETE DOS REIS OLIVEIRA	01/01/1988	DECLASSIFICADO	-	
43	FABIANO SENA DOS SANTOS	25/05/1984	DECLASSIFICADO	-	
44	FRANCIELE APARECIDA GASPARIM DE OLIVEIRA	22/11/1991	DECLASSIFICADO	-	
45	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	30/06/1968	DECLASSIFICADO	-	
46	GABRIELA SOUZA KLIPEL	01/10/1999	DECLASSIFICADO	-	
47	GILMAR DA COSTA PEREIRA	28/08/1999	DECLASSIFICADO	-	
48	HELLEN PAMELA CÂNDIDA BLACHTEKAK	27/04/1995	DECLASSIFICADO	-	
49	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	15/12/1992	DECLASSIFICADO	-	
50	HUGO GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	09/12/2004	DECLASSIFICADO	-	
51	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA	02/08/1982	DECLASSIFICADO	-	
53	JACKELYN MONYCK KREUSCH RÉPOLI	19/12/1997	DECLASSIFICADO	-	
57	JAQUELINE RAQUEL SILVA DA COSTA	28/06/1998	DECLASSIFICADO	-	
58	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	25/06/1994	DECLASSIFICADO	-	
59	JAQUELINE SILVA DE SOUZA	24/11/1991	DECLASSIFICADO	-	
61	JOAO JOSE DE MOURA LIMA	03/01/1993	DECLASSIFICADO	-	
62	JOÃO VICTOR PINHEIRO DE ALMEIDA	23/06/1993	DECLASSIFICADO	-	
64	JULIANA DOS SANTOS LAURINDO	02/12/2004	DECLASSIFICADO	-	
66	KAROLAYNNE GOMES TITON	22/06/1993	DECLASSIFICADO	-	
67	KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS	23/05/1986	DECLASSIFICADO	-	
68	KENDLLY DA COSTA SALES	28/11/2000	DECLASSIFICADO	-	
69	KERLEM DA COSTA SANTOS	21/06/1995	DECLASSIFICADO	-	
70	LAISIELLE AURELIANO DE PAULO	13/07/1990	DECLASSIFICADO	-	
73	LIDIANY LEME RAMOS	20/09/1983	DECLASSIFICADO	-	
74	LISLANE BENTES DA SILVA	23/04/1998	DECLASSIFICADO	-	
75	LORRAINE DE MELO VIEIRA	25/10/2002	DECLASSIFICADO	-	
76	LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	17/03/1998	DECLASSIFICADO	-	
77	MÁRCIA DE ASSIS SANTOS	23/04/1987	DECLASSIFICADO	-	
78	MARESSA RODRIGUES PASSOS	28/09/1999	DECLASSIFICADO	-	
79	MÁRIA AUGUSTA FINK DANTAS	18/05/1999	DECLASSIFICADO	-	
81	MARIA DO CARMO DOS REIS	21/04/1964	DECLASSIFICADO	-	
87	MARILETE GOMES FERREIRA SAKIRABIAR	30/05/1988	DECLASSIFICADO	-	
89	MIKAELA SOARES DORADO	24/07/1993	DECLASSIFICADO	-	
92	MIZAEEL REIS LUCAS	29/12/1993	DECLASSIFICADO	-	
96	PEDRO DA HORA FILHO	06/12/1957	DECLASSIFICADO	-	
97	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	08/01/1985	DECLASSIFICADO	-	
98	POLIANA DE OLIVEIRA	22/05/1995	DECLASSIFICADO	-	
99	RAELLY CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	30/10/1997	DECLASSIFICADO	-	
100	RAIANY FERREIRA DE ASSUNÇÃO	03/11/1999	DECLASSIFICADO	-	
101	REGIANE APARECIDA SOUZA DO CARMO	08/08/1993	DECLASSIFICADO	-	
103	RENATA CAROLINE PEREIRA LINHARES	10/06/1999	DECLASSIFICADO	-	
105	ROSELI PEREIRA MARTINS	25/05/1992	DECLASSIFICADO	-	
106	ROSELY DOS SANTOS TOMÉ	11/04/1984	DECLASSIFICADO	-	
107	ROSILDA FRANCISCO	23/12/1970	DECLASSIFICADO	-	
108	ROSILDO MORAIS DE SOUZA	08/09/1980	DECLASSIFICADO	-	
109	ROSILENE RODRIGUES OLIVEIRA DE ARAUJO	28/11/1989	DECLASSIFICADO	-	
110	SABRINA BEZERRA MACHADO	25/03/1997	DECLASSIFICADO	-	
112	SHARISSON SANTIAGO CORREIA	23/02/2006	DECLASSIFICADO	-	
113	SÍLVIA ORTIZ GARCIA DA SILVA	07/11/1988	DECLASSIFICADO	-	
116	SIRLEI NUNES DA COSTA SILVA	13/07/1980	DECLASSIFICADO	-	
118	TAMIRES DE SOUZA	20/04/1993	DECLASSIFICADO	-	
119	TÂNIA MARIA DIAS ANDRADE	26/10/1980	DECLASSIFICADO	-	
120	TAYNA MARIANE HOLANDA GOMES	21/02/1997	DECLASSIFICADO	-	
121	THAIS NOTARO REBELATTO	19/08/1993	DECLASSIFICADO	-	
122	THAIS RENATA DE QUEIROZ LOVISA	10/05/1995	DECLASSIFICADO	-	
123	THIAGO DOS SANTOS CAMARGO	23/11/1994	DECLASSIFICADO	-	
124	TIAGO ALVES DA CRUZ	06/10/1991	DECLASSIFICADO	-	
125	UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	08/06/1992	DECLASSIFICADO	-	
126	VÂNIA MORENO PEREIRA	03/01/1983	DECLASSIFICADO	-	
127	VINICIUS GONÇALVES SANTOS	30/01/2004	DECLASSIFICADO	-	
128	YASMIN LORRAINY GENEROSA	08/10/2001	DECLASSIFICADO	-	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA RURAL

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
100	MARIA IZABEL GOMES SILVEIRA	11/12/1998	CLASSIFICADO	70,00	1º
58	BRUNA SILVEIRA ALVES	29/04/2001	CLASSIFICADO	70,00	2º
65	DIELY FETSCH DA SILVA	20/04/1995	CLASSIFICADO	67,50	3º
122	SILMARA DAINE CUNHA DA SILVA	23/05/1995	CLASSIFICADO	65,00	4º
71	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	09/06/1999	CLASSIFICADO	60,00	5º
92	KARINA RODRIGUES DA SILVA	14/11/1995	CLASSIFICADO	55,00	6º
119	RODRIGO MACIEL DE SOUZA	14/07/1998	CLASSIFICADO	55,00	7º

110	ODAIR JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	25/07/1999	CLASSIFICADO	55,00	8º
93	LEANDRO CASTILHO BUSNELLO	09/03/1999	CLASSIFICADO	50,00	9º
70	ELIAS FERNANDES GRIGOLETO	26/07/1995	CLASSIFICADO	45,00	10º
125	TAINARA LOPES STELMACH	06/06/1997	CLASSIFICADO	45,00	11º
128	THIAGO DIAS DA CUNHA	25/05/2004	CLASSIFICADO	45,00	12º
72	ERICA MARQUES DOS SANTOS	27/11/1991	CLASSIFICADO	43,00	13º
77	FABIELI CRUZ DOS SANTOS	29/12/1995	CLASSIFICADO	30,00	14º
97	MARESSA RODRIGUES PASSOS	28/09/1999	CLASSIFICADO	30,00	15º
86	HUGO GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	09/12/2004	CLASSIFICADO	25,00	16º
127	THIAGO ALMEIDA SILVA	20/11/1995	DESCLASSIFICADO	70,00	
52	EDIELSO TEOBALDO DE OLIVEIRA	16/02/1996	DESCLASSIFICADO	-	
54	ADRIANA APARECIDA CRUZ	13/06/1989	DESCLASSIFICADO	-	
55	ADRIANA MAMEDE	29/12/1974	DESCLASSIFICADO	-	
57	ANA CAROLINE DOMANSKI JUSTINO DA SILVA	08/05/1999	DESCLASSIFICADO	-	
59	CRISTIANE REGINA DOS SANTOS PAGANI	18/01/2001	DESCLASSIFICADO	-	
60	DANIELA MOREIRA MORAES	28/08/1990	DESCLASSIFICADO	-	
61	DEBORA RODRIGUES DA ROCHA	26/10/2001	DESCLASSIFICADO	-	
63	DEIVE DURAES	21/04/1975	DESCLASSIFICADO	-	
67	EDILAINI CRISTINA TAVARES BERTASOLI	31/12/1985	DESCLASSIFICADO	-	
69	ELAINE CRISTINA DIAS DA SILVA CASTRO	02/03/1981	DESCLASSIFICADO	-	
74	FÁBIA PEREIRA RIBEIRO	03/08/2001	DESCLASSIFICADO	-	
75	FABIANA FETSCH DE OLIVEIRA LIMA	02/08/1986	DESCLASSIFICADO	-	
79	FREDI JUNIOR FERREIRA RAMOS	07/09/2000	DESCLASSIFICADO	-	
83	GENIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	13/07/1983	DESCLASSIFICADO	-	
84	GISLAINE MULLER RIBEIRO	17/01/1987	DESCLASSIFICADO	-	
85	GRASIELE SALES PEDRACA	11/08/1982	DESCLASSIFICADO	-	
88	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA	02/08/1982	DESCLASSIFICADO	-	
89	JANAÍNA DARCIÉLE ALVES	25/02/2001	DESCLASSIFICADO	-	
90	JOSE DA SILVA	07/12/1976	DESCLASSIFICADO	-	
94	LEANDRO SIQUEIRA DA SILVA	01/01/1996	DESCLASSIFICADO	-	
95	LUCÉLIA ASSIS NECKEL DOS SANTOS COSTA	10/09/1989	DESCLASSIFICADO	-	
96	MAISE DE OLIVEIRA SILVA	30/12/1991	DESCLASSIFICADO	-	
98	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	22/07/1984	DESCLASSIFICADO	-	
99	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA DA SILVA	01/09/1979	DESCLASSIFICADO	-	
101	MARIA NILCE VASCONCELOS	05/06/1977	DESCLASSIFICADO	-	
102	MATEUS GABRIEL DE MOURA LOPES	25/04/2000	DESCLASSIFICADO	-	
104	MELISSA ASSUMPÇÃO DA SILVA	17/01/1995	DESCLASSIFICADO	-	
105	MIKELY CAROLINE SOUZA RAITZ	24/11/1998	DESCLASSIFICADO	-	
106	MIZAELE REIS LUCAS	29/12/1993	DESCLASSIFICADO	-	
108	MURILO MASCARENHAS FREITAS	28/08/1985	DESCLASSIFICADO	-	
109	NATAN RODRIGUES DA SILVA	10/11/1998	DESCLASSIFICADO	-	
111	OSWALDO COSTA NETO	04/09/1989	DESCLASSIFICADO	-	
112	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	08/01/1985	DESCLASSIFICADO	-	
116	REGIANE FETSCH DE OLIVEIRA	02/04/1990	DESCLASSIFICADO	-	
117	RENATO DOUGLAS DA SILVA	13/07/1984	DESCLASSIFICADO	-	
120	SARAH CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	08/11/1995	DESCLASSIFICADO	-	
123	SIMONE DOS SANTOS QUASNE	16/04/1990	DESCLASSIFICADO	-	
129	TIAGO ALVES DA CRUZ	06/10/1991	DESCLASSIFICADO	-	
130	TOMÁS ROBERT LUIZ	13/05/1999	DESCLASSIFICADO	-	
131	VALERIA BATISTA SIQUEIRA	13/05/1988	DESCLASSIFICADO	-	

Cabixi - RO, 03 de maio de 2024.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO

Presidente CPSS
Dec. n.º 065/2024

NELSON BARROS NETO

Membro CPSS
Dec. n.º 065/2024

ELIZANGELA FIDELIS CRUZ

Membro CPSS
Dec. n.º 065/2024

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:2DF25D24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 380/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA n.º: 380/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EDINALDO SOUZA DOS SANTOS		TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Matr.: 8500		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
886.196.302-10	000856253/SESDC/RO	1	0951	43.205-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Ouro Preto do Oeste		23/04/2024	23/04/2024	
Finalidade: Deslocamento a cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, com intuito de acompanhar paciente que foi realizar consulta médica em Clínica Mastei Dei. Saída: 23/04/2024 Retorno: 23/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RPW 2F68.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0C4A3CB5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 381/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 381/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EDINALDO SOUZA DOS SANTOS		TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Matr.: 8500		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
886.196.302-10	000856253/SESDC/RO	1	0951	43.205-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		24/04/2024	25/04/2024	
Finalidade: Deslocamento a cidade de Porto Velho - RO, com intuito de acompanhar paciente gestante Ana Paula Inácio do Nascimento para tratamento especializado em Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Saída: 24/04/2024 Retorno: 25/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E5B8AAE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 388/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 388/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EDELANE FABIANA BRASIL		FISCAL DAVIGILANCIA SANITÁRIA -		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
575.383.952-53	462.536/SSP/RO	1	1179-7	8174-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	06/05/2024	10/05/2024		
Finalidade: Adiária supracitada decorre da viagem de ida e volta da servidora a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar do "IV Encontro do Programa de Inclusão Produtiva em Segurança Sanitária do estado de Rondônia (Prais-san-RO)", conforme ofício nº 781/2024/AGEVISA-NA em anexo. Saída: 06/05/2024 Retorno: 10/05/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Etios Placa NDQ 5736.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	180,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/05/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:435E8387

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 378/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 378/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARLI PELENTIR DE MELO		TÉCNICA DE ENFERMAGEM - Matr.: 5255		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
420.931.712-87	464.669/SSP/RO	1	1179-7	32821-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Ji Parana	19/04/2024	19/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Ji-Paraná/RO, com o intuito de prestar assistência de enfermagem ao RN de Jhessy Aparecida Gregório Rocha para tratamento especializado em Hospital Cândido Rondon. Saída: 19/04/2024 Retorno: 19/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RSZ 0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	180,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

29/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:05CE45EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 385/FMS/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 385/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
PEDRO SOUZA DA CRUZ		GUARDA DE ENDEMIAS - Matr.: 0503703		

CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
204.663.742-91	93878/CTPS/RO	1	2184-9	5691-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	07/05/2024	08/05/2024		
Finalidade: A diária supracitada decorre da viagem de ida e volta do servidor a cidade de Porto Velho-RO, a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. Saída: 07/05/2024 Retorno: 08/05/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Doblo Placa QTD-6140.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/05/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CD3B6945

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 386/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 386/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCELO ANTONIO DE LIMA		CHEFE DEPTO VIGILÂNCIA SANITÁR		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
270.177.452-72	19.558.774/SSP/SP	260	0001	48308506-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	06/05/2024	10/05/2024		
Finalidade: Adiária supracitada decorre da viagem de ida e volta do servidor a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar do "IV Encontro do Programa de Inclusão Produtiva em Segurança Sanitária do estado de Rondônia (Prais-san-RO)", conforme ofício nº 781/2024/AGEVISA-NA em anexo. Saída: 06/05/2024 Retorno: 10/05/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Etios Placa NDQ 5736.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	180,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/05/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2E9D8A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 387/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 387/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ASSENETE RAMOS DOS SANTOS		FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
106.590.302-25	324085/SESP/RO	1	1179-7	58139-9

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início Data	de Retorno		
Porto Velho	06/05/2024	10/05/2024		
Finalidade: Adiária supracitada decorre da viagem de ida e volta da servidora a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar do "IV Encontro do Programa de Inclusão Produtiva em Segurança Sanitária do estado de Rondônia (Prais-san-RO)", conforme ofício nº 781/2024/AGEVISA-NA em anexo.				
Saída: 06/05/2024				
Retorno: 10/05/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial				
Etios Placa NDQ 5736.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	180,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
02/05/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0FD67EB8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 87/2023

PROCESSO Nº14611/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICKUP.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL PSV LTDA CNPJ: 01.489.352/0001-15

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	136379	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, ANO/MODELO 2023 OU SUPERIOR, 5 PASSAGEIROS MOTOR 1.2 OU SUPERIOR, 4V, COMBUSTÍVEIS FLEX, TRÊS CILINDROS, POTÊNCIA 98 CV OU SUPERIOR, CÂMBIO NO MÍNIMO 05 MARCHAS OU SUPERIOR, MANUAL, TRACÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 44 LITROS OU SUPERIOR. VEÍCULO AUTOMOTOR CABINE DUPLA COM CARROCERIA, COR BRANCA, CARROCERIA ABERTA CONTENDO CAPOTA MARÍTIMA, TAMANHO DA CARROCERIA 580 LT, CARGA ÚTIL 600KG; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CENTRAL MULTIMÍDIA, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ESTAR EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, SENDO O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA/RO, MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA: 36 MESES OU 100.000 (CEM MIL) KM RODADOS O QUE OCORRER PRIMEIRO. LOCAL PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E PEÇAS GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO, DURANTE E APÓS O PERÍODO DE GARANTIA) AUTORIZADA PELO FABRICANTE DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA NO LIMITE DE 300 KM. ORÇAMENTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO FRETE ATÉ A CIDADE DE CACOAL.	UND	5	R\$ 119.900,00	599.500,00	FIAT/STRADA
						TOTAL:	599.500,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 106/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 03 de maio de 2024

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F999BB62

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 28/2023

PROCESSO Nº 11961/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL VÊNUS LTDA - ME 04.637.690/0001-45

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
13	119193	LUVA DE BORRACHA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUVA PARA SEGURANÇA –CONFECCIONADA EM BORRACHA: PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS. COMPLEMENTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VINIL, REUTILIZÁVEL, AMBIDESTRA, ESTILO FINO, 1,27 MILÍMETROS DE ESPESSURA. TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO (TAMANHOS: M, G).	PAR	20	R\$ 3,20	64,00	MEDIX
17	76975	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADA, ESPESSURA 0,21 MM, AMBIDESTRA	CX	100	R\$ 20,00	2.000,00	MEDIX

		E PUNHO CURTO, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES						
19	119604	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA RISCOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, NÃO ESTERILIZADA, ESPESSURA 0,21 MM, AMBIDESTRA E PUNHO CURTO, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R\$ 18,50	1.850,00		MEDIX
20	135459	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, FAIXA DE MEDIÇÃO: MODELO PARA CORPO HUMANO 32,0 O C - 42,9 O C MODO DE TEMPERATURA DO MATERIAL: 0,0 O C - 100,0 O C (32,0 O F - 212,0 O F) ERRO MÁXIMO PERMITIDO: 32,0 O C - 34,9 O C \pm 0,3 O C 35,0 O C - 42,0 O C \pm 0,2 O C 42,1 O C - 42,9 O C \pm 0,3 O C RESOLUÇÃO DA TELA: 0,1 O C DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 3CM - 5CM AMBIENTE OPERACIONAL: TEMPERATURA: 10 ? - 40 ? UMIDADE RELATIVA: = 80% CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO: TEMPERATURA: -20 ? - + 55 ? UMIDADE RELATIVA: = 93% FONTE DE ALIMENTAÇÃO: DC3V (2 PILHAS ALCALINAS AA) DIMENSÃO (MM): 138X85X40 (CXLXA) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 30S EMISSIVIDADE: 1.0 ILUMINAÇÃO DE FUNDO LED DE TRÊS CORES = 37,40 C: LUZ DE FUNDO VERDE, 37,50 C < T = 38,10 C: LUZ DE FUNDO AMARELA, T > 38,10 C: LUZ DE FUNDO VERMELHA, GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UND	70	R\$ 115,00	8.050,00		MULTILASER
						TOTAL:	11.964,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 202/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 03 de maio de 2024

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 28/2023

PROCESSO Nº 11961/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA 30.029.272/0001-85

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
15	119188	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA COM ABERTURA AUTOMÁTICA DA VISEIRA; GRAFISMO ADESIVADO; CASCO PRODUZIDO EM ABS POLICARBONATO; CINTA JUGULAR COM ENGATE RÁPIDO; ON ROAD USO URBANO; ULTRALEVE; VISEIRA POLICARBONATO PLANIFICADA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO NA NORMA NBR 7471 GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO (TAMANHOS: 56, 58, 60)	UN	40	R\$ 114,00	4.560,00	MAXXI ROYAL CA: 11512 PROTORK
						TOTAL:	4.560,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 203/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 03 de maio de 2024

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 28/2023

PROCESSO Nº 11961/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 26.581.761/0001-78

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	135451	BOTA DE BORRACHA – CANO LONGO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CALÇADO DE SEGURANÇA – TIPO BOTA, CANO LONGO; CABEDAL EM PVC; ENTRESSOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; ALMA DE BORRACHA; SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE; PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA; SEM CADARÇO; SEM GRAVAÇÃO; COMPLEMENTO: COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92. TAMANHO E CORES BRANCA OU PRETA A DEFINIR NO MOMENTO DO PEDIDO (NÚMEROS: 37, 38, 39, 40, 42, 43).	PAR	170	R\$ 48,40	8.228,00	INNPRO
						TOTAL:	8.228,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 204/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 03 de maio de 2024

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 28/2023

PROCESSO Nº 11961/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: **JOEL VERISSIMO DA ROCHA - ME 19.916.756/0001-03**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
16	135458	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA E TALABARTE DE SEGURANÇA TRAVA DUPLA CINTO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO COM FITA POLIÉSTER; FIVELAS DE AJUSTES NA CINTURA E NAS PERNAS; AJUSTE PEITORAL; MEIA-ARGOLA EM 3D NAS COSTAS E LATERAIS. TALABARTE DUPLO EM FORMA DE Y CONFECCIONADO EM CADARÇO DE POLIÉSTER TUBULAR. ELÁSTICO EMBUTIDO. DOIS MOSQUETÕES TRAVA DUPLA COM ABERTURA 55MM. ABSORVEDOR DE ENERGIA COM GANCHO TRAVA DUPLA ABERTURA DE 18MM. UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA. CINTO E TALABARTE COM O MESMO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO).	UND	2	R\$ 490,00	980,00	MG CINTOS
						TOTAL:	980,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **205/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.**CACOAL, 03 de maio de 2024****SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA**

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 28/2023

PROCESSO Nº 11961/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA 43.219.256/0001-05**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
7	119197	LUVA EM RASPA DE COURO BOVINO, PUNHO 15CM COM REFORÇO INTERNO E COSTURA EM NYLON, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO- CA	PAR	261	R\$ 10,58	2.761,38	ART
18	76806	TOUCA DE TNT - TOUCA SANFONADA, CONFECCIONADA EM TNT, HIPOALERGENICA, COM ELÁSTICO EM VOLTA. PARA USO EM COZINHA INDUSTRIAL. COR; BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	R\$ 7,00	2.100,00	PREVEMAX
						TOTAL:	4.861,38

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **206/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.**CACOAL, 03 de maio de 2024****SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA**

CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 28/2023

PROCESSO Nº 11961/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: **MODESTO COMERCIO LTDA 47.250.079/0001-72**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	93554	AVENTAL EM RASPA- AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, COM FECHAMENTO EM TIRAS DE RASPA COM AJUSTE EM FIVELA METÁLICA E TIRA NO PESCOÇO. TAMANHO G	UN	105	R\$ 34,54	3.626,70	BIG LUVA / AV 100X60 CA 35635

8	135455	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO ELENTE CURVA, CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COR INCOLOR, COM PONTE E APOIO NASAL CONFORTÁVEL, COM QUATRO PINOS LOCALIZADOS NA POSIÇÃO DO NARIZ, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DO APOIO NASAL PLÁSTICO MACIO EM BORRACHA, COR PRETA E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL E COR DALENTE E FIXADA À EXTREMIDADE DALENTE ATRAVÉS DE PARAFUSO METÁLICO	UND	199	R\$ 5,50	1.094,50	STEELFLEX / STF-VS 100110 - CA 39859
						TOTAL:	4.721,20

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 207/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 03 de maio de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 28/2023

PROCESSO Nº 11961/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **MORENO E MARTINHAGO LTDA 43.867.444/0001-31**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	135452	CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO B, BOTINA, ATÉ O TORNOZELO MATERIAL DO CABEDAL VAQUETA NATURAL HIDROFUGADA, COM ESTAMPA RELAX ESPESSURA 1,7MM +OU- 1. RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO ABNT NBR ISO. 20345:2015. ESPECIFICAÇÕES MÍN. 120N. TRASEIRO NA COR DO CALÇADO. PRETO/MARROM OPÇÕES DE BIQUEIRA BIQUEIRA EM POLIPROPILENO, ANATÔMICA, SOMENTE PARA REFORÇO FRONTAL, MANTÉM A ESTRUTURA NA REGIÃO DO BICO. NUMERAÇÕES 33 AO 46 NÚMERO A DEFINIR NO MOMENTO DO EMPENHO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO E COLETIVA EM CAIXA DE PAPELÃO.	PAR	495	R\$ 61,50	30.442,50	CRIVAL / 105 FLEX
4	118079	FITA ZEBRADA FABRICADA EM POLIETILENO COM LISTRAS AMARELA E PRETO, FORNECIDAS EM ROLOS COM 200 METROS DE COMPRIMENTO E 65 MM DE LARGURA	UND	937	R\$ 8,99	8.423,63	PLASTCOR ZEBRADA
6	119198	LUVA MISTA DE VAQUETA COM RASPA LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA NO DORSO E PALMAEM VAQUETA, COM OU SEM REFORÇO INTERNO NA PALMA E TIRA NO POLEGAR, COM ELÁSTICO E VIÉS NO PUNHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA	PAR	260	R\$ 12,50	3.250,00	BIG LUVAS MISTA
10	76949	PROTECTOR AURICULAR TIPO PLUG, ATENUAÇÃO DE NRRSF 16 DB, COMPOSTO DE TRÊS FLANGES DE SILICONE MACIAS E CÔNICAS, PRÉ-MOLDADAS, FLEXÍVEIS, ANTIALÉRGICAS, LAVÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, EM CORES VARIÁVEIS E COM CORDÃO, COM CA.	UN	170	R\$ 1,30	221,00	CARBOGRAFITE / PLUG
11	93547	PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO AJUSTÁVEL E VISOR TRANSPARENTE INCOLOR COM CERCA DE 195 MM DE LARGURA E 200MM (8") DE ALTURA.	UN	148	R\$ 28,00	4.144,00	PLASTCOR VISEIRA INCOLOR
12	135456	MASCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO TRIPLA CAMADA, CONFORTÁVEL, COM CLIP NASAL, ELÁSTICOS CONFORTÁVEIS, COR BRANCA, CX COM 50 UNIDADES	CX.	5	R\$ 14,00	70,00	PREVEMAX TRIPLA
14	135457	PROTECTOR SOLAR, PRODUTO DE USO EXTERNO QUE ATUA COMO BARREIRA PROTETORA DA PELE CONTRA RADIAÇÕES SOLARES (RAIOS ULTRAVIOLETA UVA/UVB), COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 60 (SESSENTA), TEXTURA OIL-FREE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FRASCOS DE NO MÍNIMO 120 ML DO PRODUTO. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ ATENDER AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	UND	80	R\$ 22,00	1.760,00	ALGSUM / FPS60
						TOTAL:	48.311,13

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 208/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 03 de maio de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 28/2023

PROCESSO Nº 11961/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **RC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - LTDA 31.498.558/0001-72**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
5	135453	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS POLIAMIDA, POLIÉSTER E POLIURETANO, SEM COSTURA, REVESTIMENTO NA	PAR	614	R\$ 4,20	2.578,80	PLASTCOR

		PALMA EM NITRILICO MICROPOROSO DE ACABAMENTO ENRUGADO, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS COM BORRACHA NITRILICA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM ELASTANO, FIOS DE MICROFIBRA (0,52 DENIER), PESO ULTRALEVE: 19 G - ESPESSURA DA PALMA: 0,90 MM. TAMANHOS P M G XG						60.031.407 CA 37816
9	93551	PERNEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO COM 4MM DE ESPESSURA, TRÊS TALAS DE PVC NA PARTE FRONTAL (PARA SUSTENTAÇÃO DA MESMA). REGULAGEM E FECHAMENTO EM VELCRO 5 CM.TAMANHO ÚNICO. PROTEGE O USUÁRIO DURANTE O MANEIO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E CONTRA LESÕES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES, PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS O EPI OBTVEU RESULTADO DE NÍVEL DE DESEMPENHO CLASSE "2" PARA ISO 11611:2007	PAR	120	R\$ 24,79	2.974,80	NEXUS / CA 37.089	
TOTAL:							5.553,60	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 209/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 03 de maio de 2024

SHARMILLA INDIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe De Coordenação De Registro De Preços

Portaria Nº 0101/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4CBCA2D5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.793/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art. 8º, § 1º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a necessidade de aporte orçamentário relacionado aos custos dos elementos de despesas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, uma vez que é necessário atender ao bloco de ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC e ATENDIMENTO À VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA – BLVGS no desempenho de suas funções.

Considerando que o saldo atual no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do Bloco de Atenção Hospitalar não é suficiente para custear gastos referentes à contratação de serviços de exames laboratoriais.

Considerando que o saldo atual no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo do Bloco de Vigilância em Saúde não é suficiente para custear gastos referentes à aquisição de panificados para *coffee break*.

Dessa forma, faz-se necessário a suplementação das referidas despesas, tendo em vista que as atividades são de extrema necessidade para as ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que para cobertura da referida despesa, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
13.001.10.302.0029.2.216 ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC				13.001.10.302.0029.2.216 ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC			
1.600.0034 SUS Federal - Custeio – Média e Alta Complexidade – Incremento Temporário - Exercício Corrente				1.600.0034 SUS Federal - Custeio – Média e Alta Complexidade – Incremento Temporário - Exercício Corrente			
90	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 114.000,00	89	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 114.000,00
13.001.10.305.0029.2.226 ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA – BLVGS				13.001.10.305.0029.2.226 ATENDIMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA – BLVGS			
1.600.0040 SUS Federal Custeio –Vigilância em Saúde - Exercício Corrente				1.600.0040 SUS Federal Custeio –Vigilância em Saúde – Exercício Corrente			
73	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 9.000,00	74	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
				75	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 123.000,00			

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de maio de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
 Procuradora-Geral do Município
 OAB/RO N. 4372

Publicado por:
 Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C8552E90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.241 DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 306.576,31 (Trezentos e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA”

O Prefeito do Município Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 1º da lei nº LEI Nº 1.573 DE 30 DE ABRIL DE 2024, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 306.576,31 (Trezentos e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE		1077
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 5563	MV 12182-7 CUSTEIO ESTADUAL FMS	R\$ 300.000,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0.2.636.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
Total da receita		R\$ 300.000,00

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE		1077
02	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
FICHA 31	1.3.2.1.01.0.1.09	REM DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONVÊNIOS ESTADO - FMS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0.2.632.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
Total da receita		R\$ 6.576,31

SUPLEMENTAÇÃO		VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ	02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
SUB-FUNÇÃO	10.302	
PROGRAMA	0128	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE
AÇÃO	2214	EMENDA PARL. CUSTEIO - EXAMES LABORATORIAIS
DESTINAÇÃO DE RECURSO	2.632.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA	535	R\$ 306.576,31
TOTAL	306.576,31 (Trezentos e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)	

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Interino

Publicado por:
 Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:8D4AA22E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9.242 DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por **Superávit Financeiro** no valor de 20.605,71(vinte mil seiscentos e cinco reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT”

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 1º da lei nº LEI Nº 1.572 DE 30 DE ABRIL DE 2024, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2024, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de 20.605,71 (vinte mil seiscientos e cinco reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCEL. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE			1365
02			PODER EXECUTIVO
02.24.01			SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULT. E LAZER - SUMC
FICHA 222	1.7.1.7.99.0.1.20	TRANSF. LPG - 195/2022 - OUTROS	7.065,97
FICHA 224	1.3.2.1.01.0.1.16	REM DA LPG - 195/2022 - OUTROS	48,47
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE 2.716.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	
Total da receita			R\$ 7.114,44

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR R\$
BANCO CADASTRADO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE			1366
02			PODER EXECUTIVO
02.24.01			SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULT. E LAZER - SUMC
FICHA 221	1.7.1.7.99.0.1.10	TRANSF. LPG - 195/2022 - AUD	13.394,18
FICHA 223	1.3.2.1.01.0.1.15	REM - DE TRANSFERÊNCIA DA LEI LPG 195/22 - AUD	97,09
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE 2.715.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART 5º - AUDIOVISUAL	
Total da receita			R\$ 13.491,27

SUPLEMENTAÇÃO					VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL			
PROGRAMA	0072	Programa Candeias Cultura e Arte			
AÇÃO	2147	FOMENTO À CULTURA – LINGUAGENS AUDIOVISUAIS			
DESTINAÇÃO DE RECURSO	2.715.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL			
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	531	13.491,27	
TOTAL					R\$ 13.491,27

SUPLEMENTAÇÃO					VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE ORÇ	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
SUB-FUNÇÃO	13.392	DIFUSÃO CULTURAL			
PROGRAMA	0072	Programa Candeias Cultura e Arte			
AÇÃO	2146	FOMENTO À CULTURA – LINGUAGENS ARTÍSTICAS			
DESTINAÇÃO DE RECURSO	2.716.0000.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA			
CATEGORIA ECON.	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS ,ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	532	7.114,44	
TOTAL					R\$ 7.114,44

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Isaque da Costa Mendes
Código Identificador:5235F76E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024/CGM

Dispõe sobre os procedimentos gerais para alterações orçamentárias da LOA, mediante Créditos Adicionais e Reformulações Administrativas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Controle Interno do Município de Chupinguaia /RO no uso das atribuições que lhe confere, dispõe sobre os procedimentos gerais para alterações orçamentárias da LOA, mediante Créditos Adicionais e Reformulações Administrativas, no âmbito do Poder Executivo do Município e suas Administrações Diretas e Indiretas.

O Controle Interno, no uso de suas atribuições e considerando a legislação vigente, resolve:

Expedir a presente Instrução Normativa Nº 004/2024, visando regulamentar os procedimentos para alterações orçamentárias referentes a Lei Orçamentária Anual, através de Créditos Adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, previstos nos artigos 40 a 46, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e através das Reformulações Administrativas de Transferência, Transposição e Remanejamento, previstos no artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

I - APRESENTAÇÃO

Art. 1º Cabe as Secretarias Municipais a responsabilidade de controlar, planejar e optar pelo tipo de alteração orçamentária a ser efetuada, inclusive a de verificar as autorizações da **Lei Orçamentária anual**, ou a necessidade de **Lei Específica**.

II - BASE CONCEITUAL

Art. 2º O orçamento anual é produto de um processo de planejamento das secretarias municipais, que definem as ações a serem desenvolvidas no âmbito de suas atuações num determinado exercício. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidades de efetuar ajustes orçamentários, quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com prevista inicialmente, mas os saldos tornaram insuficientes, através de créditos adicionais ou de transferências, transposições e remanejamentos.

III - BASE LEGAL

Art. 3º A Constituição Federal trata de créditos adicionais no Capítulo II Das Finanças Públicas, seção II Dos Orçamentos, arts. 165 e 167 e incisos. Além desses artigos, existem outras normas que tratam sobre o assunto, cujo **ANEXO I** desta instrução normativa.

Art. 4º Os Créditos Adicionais, previstos na Lei 4320/64, que em seu artigo 41, dividem-se nos seguintes tipos:

- a - Suplementares Destinados ao reforço de dotação orçamentária já previstas na Lei Orçamentária Anual LOA, desde que não altere a categoria econômica da despesa.
- b - Especiais Destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, ou seja, aqueles que necessitem da criação de uma nova atividade, não prevista na Lei Orçamentária Anual LOA.
- c) Extraordinários Os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. Para possibilidade de aberturas de créditos deste tipo, será necessário que o chefe do executivo decrete a situação prevista.

Art. 5º Para abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais previstos nos tipos do artigo anterior, deverá existir disponibilidade dos recursos, previstas no artigo 43 da Lei 4320/64.

- a) Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior. O levantamento do Superávit financeiro apurado no orçamento geral do município, considerando as fontes de recursos. A abertura de créditos adicionais, será limitada ao total do superávit apurado.
- b) Excesso de Arrecadação, apurado mediante cálculo conforme **ANEXO II**, desta instrução normativa, evidenciando código da receita, fonte da receita, montante previsto na lei orçamentária anual do exercício, montante arrecadado até o mês anterior e projeção de arrecadação até o final do exercício
- c) Anulação de Dotação, a suplementação da dotação será efetuada reduzindo outra dotação orçamentária, respeitando fontes de recursos.
- d) Operações de Crédito, que será efetuado, sempre mediante autorização por lei específica, através de operações de crédito junto a instituições financeiras, que aumentem a realização da receita vinculada a uma fonte de recursos de aplicação.

Art. 6º As reformulações administrativas, previstas na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167, que devem ser autorizadas por **lei específica (LDO)**, permitem ao gestor efetuar alterações **qualitativas** do orçamento, dividem-se nos seguintes tipos:

- a) Transferências, que trata das alterações orçamentárias, quando suplementada uma dotação orçamentária e reduzida de outra, de mesmas atividades, porém de categorias econômicas diferentes.
- b) Transposições, que trata das alterações orçamentárias, quando suplementada uma dotação orçamentária e reduzida de outra, de diferentes atividades, mas de mesma unidade orçamentária.
- c) Remanejamentos, que trata das alterações orçamentárias, quando suplementada uma dotação orçamentária e reduzida de outra, de diferentes atividades e de diferentes unidades orçamentárias.

IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º As unidades orçamentárias, Fundos e demais entidades municipais, efetuarão pedido para reforço de dotações, através de memorando eletrônico, para as dotações já existentes ou novas dotações, sugerindo o tipo de crédito e sua fonte de recursos ou os tipos das reformulações administrativas, cabendo a Secretaria de Planejamento efetuar os ajustes ou alterações necessárias, para cumprimento da legislação, devendo seguir as seguintes determinações:

a) Unidades Orçamentárias ou entidades:

- Efetuar memorando eletrônico solicitando a alteração orçamentária desejada, conforme **ANEXO III**;
- Mencionar a Lei autorizativa (LOA) ou sugerir que seja por lei específica;
- No caso de superávit financeiro, anexar cópia do Balanço Patrimonial/ou documento contábil equivalente da entidade;
- No caso de excesso de arrecadação, indicar as codificações das receitas orçamentárias e fontes de recursos;
- No caso de anulação de dotação, apontar as despesas a serem deduzidas, mesmo que de outras unidades orçamentárias ou entidades;
- No caso de operações de crédito, apontar a lei específica autorizativa aprovada pelo Legislativo;
- Para o caso de Reformulação Administrativa, informar as despesas a serem suplementadas e deduzidas.

b) Secretaria de Planejamento:

- Receber o memorando de intenção das unidades orçamentárias, inclusive de outras entidades municipais.
- Junção dos memorandos de solicitação, entregues até a data da elaboração do projeto de lei e/ou minuta de decreto;
- Efetuar reserva de dotação das dotações a serem reduzidas, para que não sejam utilizadas no decorrer da aprovação do projeto de Lei pelo Legislativo e do Decreto do Chefe do Executivo
- Efetuará a reclassificação dos tipos de créditos adicionais, suas fontes e das reformulações administrativas, informando as unidades orçamentárias solicitantes, possíveis alterações ou ajustes, caso ocorridos;
- Efetuar o cadastramento dos novas programas e projetos/atividades no módulo orçamentário, com seus objetivos e justificativas, informado pelas secretarias municipais e cadastramento da funcional programática na contabilidade;
- No caso de dúvida, deverá ser efetuada consulta a contabilidade central, para verificar se a codificação da funcional programática está condizente com a legislação atual;
- Lançar o Projeto de Lei, para os casos que necessitem de Lei Específica, onde será reservado as dotações a serem reduzidas;
- Lançar Decreto, para os casos de autorização por Lei Orçamentária encaminhado ao chefe do executivo para assinatura;
- Após aprovado o Projeto de Lei Específico e publicada a Lei, editar o Decreto para assinatura do chefe do executivo;
- Após publicação do Decreto, será efetuado o processamento dos decretos, para atualização das dotações orçamentárias;
- Juntar todas as Leis e Decretos editados no exercício, no formato PDF, para entrega ao setor de contabilidade até o 5º (quinto) dia útil do exercício subsequente;

c) Contabilidade Central:

- Conferir as Leis e Decretos disponibilizados em PDF, se estão de acordo com o TC 18, e demais Instruções Normativas exigido pelo Tribunal de Contas/RO.
- Juntar na prestação de contas do Balanço Consolidado;

d) Gabinete do Prefeito:

- Assinar e encaminhar os projetos de Leis ao Legislativo Municipal;
- Sancionar e efetuar a publicação as Leis para alterações orçamentárias.
- Assinar os Decretos para alterações orçamentárias, efetuar a publicação.

V Considerações Finais

Art. 8º Além dos procedimentos mencionados, cabe aos servidores municipais que atuam na área de elaboração/execução/controle, e, prestação de contas dos recursos municipais, assumirem a responsabilidade de quaisquer outras obrigações específicas que se fizerem necessário, para a agilidade, bom desempenho e cumprimento da legislação.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chupinguaia - RO, 29 de abril de 2024.

SABRINA LOURENÇO Controladora Geral do Município	IZIEDE MERLOTTI NETO Secretário Municipal de Planejamento
--	---

ANEXO I				
Amparo	Tipo Decreto	Fonte	Observação	Tipo de Lei
Lei 4320/64	Créditos Adicionais Suplementares	Por Anulação	Créditos que poderão ser lançados em despesas suplementares prevista no orçamento, até o limite da LOA ou lei específica, suplementando e anulando dentro da mesma atividade, projeto ou operação especial, de despesas da mesma categoria, ou seja, anular e suplementar despesas correntes para correntes e de capital para de capital.	Orçamentária ou Específica
		Superávit Financeiro	Créditos que poderão ser lançados em despesas suplementares previstos no orçamento, até o limite do superávit financeiro do balanço patrimonial do exercício anterior.	Orçamentária ou Específica
		Excesso de Arrecadação	Créditos lançados em despesas suplementares previstos no orçamento, até o limite do cálculo do excesso de arrecadação.	Orçamentária ou Específica
		Operação de Crédito	Créditos lançados em despesas suplementares previstos no orçamento, através de financiamentos.	Específica
		Recursos Vinculados (receita)	Créditos que poderão ser lançados em despesas suplementares previstos no orçamento, de convênio específicos, sem a necessidade do cálculo do excesso de arrecadação.	Específica
	Créditos Adicionais Especiais	Por Anulação	Crédito lançado em despesa especial, não prevista no orçamento, por anulação de despesa.	Específica
		Superávit Financeiro	Créditos lançados em despesa especial, não previstos no orçamento, até o limite do superávit financeiro do balanço patrimonial do exercício anterior.	Específica
		Operação de Crédito	Créditos lançados em despesa especial, não previstos no orçamento, através de financiamentos.	Específica
		Excesso de Arrecadação	Créditos lançados em despesa especial, não previstos no orçamento, até o limite do cálculo do excesso de arrecadação.	Específica
		Recursos Vinculados (receita)	Créditos que poderão ser lançados em despesas especiais, não previstos no orçamento, de convênio específicos, sem a necessidade do cálculo do excesso de arrecadação. (Não utilizar para receitas continuadas, que deverá ser de excesso de arrecadação)	Específica
Reformulações Administrativas (Art.167,VI,daCF/88)	Transferência	Anulação	Permite apenas despesa Suplementar, prevista no orçamento, da mesma atividade, projeto ou operação especial, e da mesma unidade orçamentária, de categoria diferente, ou seja, entre despesas correntes e de capital, ou viceversa.	Específica
	Transposição	Anulação	Permite apenas despesa Suplementar, prevista no orçamento, da mesma unidade orçamentária.	Específica
	Remanejamento	Anulação	Permite apenas despesa Suplementar, prevista no orçamento, de diferentes unidades orçamentárias.	Específica

ANEXO II

ANEXO II			
EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO			
COD. DA RECEITA FICHA -			
MÊS	RECEITA PREVISTA	RECEITA EXERCÍCIO ATUAL	ACUMULADA
		ARRECADADA	
Janeiro	8.333.333,33	8.257.592,43	8.257.592,43
Fevereiro	8.333.333,33	9.943.717,52	18.201.309,95
março	8.333.333,33	7.960.084,63	26.161.394,58
Abril	8.333.333,33	9.878.459,20	36.039.853,78
Maio	8.333.333,33	9.646.458,91	45.686.312,69
Junho	8.333.333,33	8.987.125,40	54.673.438,09
Julho	8.333.333,33	8.249.175,80	62.922.613,89
Agosto	8.333.333,33	7.064.317,89	69.986.931,78
Setembro	8.333.333,33		
Outubro	8.333.333,33		
Novembro	8.333.333,33		
Dezembro	8.333.333,37		
	100.000.000,00	69.986.931,78	
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
REC. ARRECADAS NO PRIMEIRO PERÍODO DO EXERCÍCIO ATUAL (1)			69.986.931,78
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO SEGUNDO PERÍODO (2)			34.993.465,89
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO ATUAL			100.000.000,00
PREVISÃO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO			104.980.397,67
LÍMITE DE EXCESSO PROJETADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO			4.980.397,67
1- ACUMULADO ADA RECEITA ATE O ULTIMO PERIODO			
2-ARRECADADO ATE O PERIODO /PELO TOTAL DE MESES* PELOS MESES RESTANTE			
ANEXO III			

Solicitação de alteração orçamentária				
Tipo de Lei		() Orçamentária () Específica		
() Créditos adicionais		() Reformulações administrativas		
Tipo de Lei		Recurso Disponível		tipo
() Suplementar		() Anulação de Dotação		() Transferência
() especial		() excesso de Arrecadação		() Transposição
() Extraordinária		() Superavit Financeiro		() Remanejamento
		() Operação de crédito		
SUPLEMENTAR				
FICHA	DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	GRUPO
TOTAL A SUPLEMENTAR				
ANULAR				
FICHA	DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	GRUPO
TOTAL A ANULAR				
JUSTIFICATIVA				

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOURENCO, CONTROLADORA GERAL**, em 29/04/2024 às 10:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **520763e** o código verificador **067F0288**.

Docto ID: 520763 v1

Publicado por:
Moises Cazusa de Andrade
Código Identificador:05DE7708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura de Chupinguaia divulga a homologação das inscrições do Processo Seletivo Público nº 01/2024, para contratar por tempo determinado, Profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA/Empresa Marfrig Setor de Inspeção Federal SIF, para os cargos de Agente de Inspeção Sanitária I e Médico Veterinário. As informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br.

Concursos / Seletivos / Chamadas - Município de Chupinguaia				
Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Situação
36	24/04/2024 17:57	Adriana dos Santos Silveira	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
115	30/04/2024 09:25	Alexsander Araújo das Chagas	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
116	30/04/2024 10:38	Aliane dos Santos Carlos da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
20	23/04/2024 21:48	Ana Carolina da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
51	25/04/2024 09:08	Andressa Lopes Lodi	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
122	30/04/2024 17:41	Angelica Pereira Alves	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
16	23/04/2024 18:43	Beatriz Filgueiras de Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
60	25/04/2024 12:25	Bruno Jesus de Souza Kamurate	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
127	01/05/2024 09:42	Caio Henrique Gomes da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
58	25/04/2024 12:07	Cauane Melo de Oliveira Rocha	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
101	29/04/2024 10:21	Claudiomar Nunes da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
31	24/04/2024 16:14	Cleucineia Marcelino Tavares	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
39	24/04/2024 19:01	Cristiana dos Santos Martini	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
49	25/04/2024 08:05	Cristiane Ferreira	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
50	25/04/2024 08:47	Daiane Barros da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
19	23/04/2024 21:01	Daiany Cecilia Alves Ribeiro Mendes	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
77	26/04/2024 14:09	Deivisson Henrique de Matos Santos	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
104	29/04/2024 11:43	Diego Barros da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
136	01/05/2024 16:43	Diones Souza Costa	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
147	02/05/2024 10:54	Elisvan Pires Ruiz	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
135	01/05/2024 16:36	Erica Cristina Borba Martin	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
128	01/05/2024 10:06	Estfani Leal Santana	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
71	25/04/2024 19:51	Fabio dos Santos Amaral	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
96	28/04/2024 16:52	Felipe Meireles dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
76	26/04/2024 14:03	Francilene de Oliveira Julio	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
82	26/04/2024 17:45	Gabriel Miranda Cardoso	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
134	01/05/2024 15:35	Geovane Ramos da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
3	23/04/2024 08:22	Gleisiane Paulina da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
78	26/04/2024 15:30	Gustavo Vieira Sales	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
137	01/05/2024 17:21	Herveley Lorraine Conceição Gama	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
108	29/04/2024 14:30	Idiamara Nunes Rios	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
139	01/05/2024 18:16	Jabes Campos Fernandes	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
59	25/04/2024 12:07	Jaine Figueredo Walker Jorge da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida

111	29/04/2024 19:03	Jane Neres dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
34	24/04/2024 17:13	Jaqueline Silva de Souza	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
125	30/04/2024 22:04	Joao Vitor Freitas Serafim	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
130	01/05/2024 11:52	João Vitor Moreira de Souza	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
54	25/04/2024 09:54	Joel Lopes Teixeira	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
35	24/04/2024 17:40	Jonas Rodrigues Almeida	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
100	29/04/2024 10:00	Leandro Souza Costa	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
70	25/04/2024 19:26	Lenildo Rodrigues de vitória	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
81	26/04/2024 17:35	Luara Ferreira Leite	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
15	23/04/2024 16:02	Lusicleide Barbosa de Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
73	25/04/2024 20:39	Maiara Gomes Brizzolla	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
12	23/04/2024 14:47	Maria da Conceição Silva Almeida	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
117	30/04/2024 14:34	Maria Ruth Beraldo Silva Barbosa	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
47	25/04/2024 07:28	Marta Ferreira Ventura	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
109	29/04/2024 15:28	Matheus Henrique Modolo Martins	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
84	26/04/2024 19:00	Matheus Henrique Ramos Rodrigues	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
69	25/04/2024 18:35	Maxoel Caliu Mello de Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
5	23/04/2024 09:14	Michelly Viviane da Silva Gomes	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
8	23/04/2024 12:06	Milena Carolina Souza Quintino	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
119	30/04/2024 17:04	Nicolay Caroline Oliveira de Jesus	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
110	29/04/2024 17:32	Oseias Martins	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
93	27/04/2024 21:36	Paulo Henrique Rescarolli	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
121	30/04/2024 17:34	Pêtherson Vitorio Custódio Monteiro	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
80	26/04/2024 16:56	Raiza Aparecida Alves	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
52	25/04/2024 09:21	Rayane da Silva Andrade	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
53	25/04/2024 09:45	Robert Andrade de Lima	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
113	29/04/2024 21:36	Samuel Rodrigo Vieira da Cunha	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
33	24/04/2024 16:44	Sandro Pauli Rosa	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
22	23/04/2024 22:39	Simone da Silva Gonzaga	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
62	25/04/2024 13:25	Viviane Bonfim de Sousa	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
48	25/04/2024 07:32	Wendre Pinheiro Torres	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
142	01/05/2024 19:47	Wesley Pereira Bach	Agente de Inspeção Sanitária I	Deferida
74	26/04/2024 00:00	Acássio Mendonça Almeida	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
37	24/04/2024 18:35	Adenita de Lima Rodrigues	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
18	23/04/2024 19:54	Alexandre Henrique Nery	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
11	23/04/2024 14:07	Amanda do Nascimento Ribeiro	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
57	25/04/2024 11:58	Anderson Benites Vieira Rodrigues	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
149	02/05/2024 12:36	Carla Andrea da Rocha	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
99	29/04/2024 09:07	Celia Regina Angelo dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
2	23/04/2024 07:59	Claudia Rodrigues Magalhães	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
9	23/04/2024 13:07	Cristiane Somavila Rodrigues	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
91	27/04/2024 16:47	Davi Bandeira da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
21	23/04/2024 22:33	Diogo Vinfcius Corrêa da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
63	25/04/2024 14:29	Dirceu Pedro da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
124	30/04/2024 19:34	Eduardo Alves Lima	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
94	28/04/2024 12:16	Elisiane Evangelista Miranda Paiva	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
4	23/04/2024 09:07	Elizaine Pires da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
65	25/04/2024 15:16	Elton Diego Hoffman de Souza	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
30	24/04/2024 15:06	Fernanda de Souza Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
25	24/04/2024 09:55	Geisa Nunes Pauli	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
17	23/04/2024 19:45	Gidelaine Gualberto Nichio	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
145	02/05/2024 08:31	Gilciene Afonso da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
42	24/04/2024 22:01	Gilcleber Brito Leite	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
106	29/04/2024 12:05	Hámela Gomes Vicente	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
24	24/04/2024 07:21	Helena Carla da Silva ampuero	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
43	24/04/2024 23:24	Helena Ribeiro Amaral	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
27	24/04/2024 10:22	Hellen Aparecida Ferreira Teixeira Rosa	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
89	27/04/2024 13:43	Jailton Sabané	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
112	29/04/2024 20:29	Jarina Brandao da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
64	25/04/2024 14:47	Jéssica Naiara de Almeida Costa	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
129	01/05/2024 11:26	João Torres Barbosa	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
83	26/04/2024 18:41	Jose Aparecido Eduardo Andrade	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
46	25/04/2024 06:30	Josiene Assunção de Gouveia Ramalho	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
67	25/04/2024 16:13	Jovani Mauricio	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
105	29/04/2024 12:00	Juliana Guimarães Barreira da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
38	24/04/2024 18:52	Larissa Nayane Garcia Leite	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
92	27/04/2024 17:07	Leoni Lurivan Aikanã	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
32	24/04/2024 16:23	Lorrynne Nunes de Oliveira	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
40	24/04/2024 19:13	Marcela Aghata Modesto Magalhães	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
144	02/05/2024 07:14	Marcelino Pedro Rodrigues Cortinhas	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
66	25/04/2024 16:08	Marcos Antônio Gomes Rocha	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
87	27/04/2024 09:26	Marcos Vinícios Neres dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
86	26/04/2024 22:39	Maria Aparecida Schnorremberger Tôres	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
118	30/04/2024 15:02	Maria Clara Batista de Freitas	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
29	24/04/2024 11:23	Maria Eduarda Martins de Jesus	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
123	30/04/2024 17:57	Maria Loredi Mattia dos Santos	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
107	29/04/2024 14:08	Maria Paula Pereira de Souza	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
6	23/04/2024 11:42	Maximo dos Maximos	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
28	24/04/2024 10:43	Nahiani Amaral Santos	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
146	02/05/2024 10:30	Natalia Nunes	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
79	26/04/2024 16:43	Patricia Ferreira Abreu	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
23	23/04/2024 23:27	Patricia Ferreira Teixeira	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
44	24/04/2024 23:42	Pedro Pereira Ribeiro	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
85	26/04/2024 19:47	Rosangela Mamainde	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
103	29/04/2024 10:53	Roseni Alves Rodrigues	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
131	01/05/2024 12:58	Samuel Entony Rodrigues de Souza Braga	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
68	25/04/2024 18:13	Sarah Edcleya Dantas da Cruz	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
10	23/04/2024 13:54	Sheila Rosa Alves Andrade	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida

45	25/04/2024 00:25	Simone Ferreira da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
97	28/04/2024 23:32	Thalysson Augusto de Oliveira Melo	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
72	25/04/2024 20:25	Thaynara Lorane de Almeida Costa	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
102	29/04/2024 10:52	Thyago Souvete de Melo	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
120	30/04/2024 17:06	Valciley Borba Goltz	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
55	25/04/2024 10:04	Vitória Cristina Oliveira Ferreira	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
61	25/04/2024 13:12	Vitória Soares da Silva	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
143	01/05/2024 20:22	Yane de Lima Caldeira	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
148	02/05/2024 12:34	Zilvana da Silva Assunção	Agente de Inspeção Sanitária I	Indeferida
141	01/05/2024 19:12	Allan Bruno Marcial Barriviera	Médico Veterinário	Deferida
150	02/05/2024 12:43	Andrei de Souza Silva	Médico Veterinário	Deferida
56	25/04/2024 10:12	Andressa Ribeiro da Silva Rigo	Médico Veterinário	Deferida
14	23/04/2024 15:17	Frenci Basques Castelo Branco	Médico Veterinário	Deferida
114	30/04/2024 07:30	Giselle Barbosa Rodrigues	Médico Veterinário	Deferida
132	01/05/2024 13:09	Gislene Fernanda de Oliveira Ferreira	Médico Veterinário	Deferida
7	23/04/2024 11:54	Jairo Dietrich Cavalcante	Médico Veterinário	Deferida
90	27/04/2024 16:37	Karine Hellen Carvalho de Oliveira	Médico Veterinário	Deferida
138	01/05/2024 18:15	Lucas Flavio Caceres Rodrigues	Médico Veterinário	Deferida
98	29/04/2024 08:11	Michelle de Fátima da Silva Mariano	Médico Veterinário	Deferida
13	23/04/2024 14:55	Nicolle Valentino de Oliveira	Médico Veterinário	Deferida
75	26/04/2024 02:18	Talita Oliveira Mendonça	Médico Veterinário	Deferida
95	28/04/2024 14:44	Thauane Gonçalves Zottele	Médico Veterinário	Deferida
26	24/04/2024 10:11	Ana Maria Julio	Médico Veterinário	Indeferida
41	24/04/2024 20:40	Ana Paula Rosa dos Santos	Médico Veterinário	Indeferida
126	01/05/2024 09:10	Jaqueline Pereira da Silva	Médico Veterinário	Indeferida
88	27/04/2024 12:04	Jéssica Katiani da Silva Rozanski	Médico Veterinário	Indeferida
1	23/04/2024 07:44	Joao Higor	Médico Veterinário	Indeferida
133	01/05/2024 15:18	Kimberly Silva Pereira	Médico Veterinário	Indeferida
140	01/05/2024 18:46	Lucas Verissimo dos Santos	Médico Veterinário	Indeferida

Chupinguaia – RO, 3 de maio de 2024

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO Prefeita de Chupinguaia	JOÃO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO Presidente Comissão
---	--

Publicado por:
Moises Cazuya de Andrade
Código Identificador: 1BD88011

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.585, DE 3 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), necessário para o **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 8.469,75** (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), necessário para a **“inclusão”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênio: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 591/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo

como **Objeto: Construção de 03 (três) Salas de Aulas sem Banheiro na EMEIEF PROFESSORA CLAIR DA SILVA WEYH**, conforme **Plano de Trabalho, Termo de Convênio e Termos Aditivos**. Cabe salientar que se refere a utilização de saldo de economia de licitação, conforme documento **SEI/ABC – 0047307546 – Autorização**.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 3 DE MAIO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.585 (DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.063	Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividades Esportivas	201	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SDDR	30.000,00
TOTAL GERAL							30.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	198	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
08.01.27.122.0015.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	199	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
TOTAL GERAL							30.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 591/PGE-2022 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 22.027-2)							
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	667	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.571 0	TERCICVE SDDR	8.649,75
TOTAL GERAL							8.649,75

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE MAIO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito
03/05/2024 12:08:42

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 351530 e o CRC 5B4BC97A.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:DB22AB00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 176, DE 3 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.585, de 3 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), necessário para o **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 3 DE MAIO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ID: 351567 e CRC: 184EC714

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 176/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de “Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos Ordinários (Próprios)								
08.00		SEMELJU						
08.01		Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.063		Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividades Esportivas	201	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SDDR	30.000,00
TOTAL GERAL								30.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de “Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos Ordinários (Próprios)								
08.00		SEMELJU						
08.01		Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002		Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	198	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SDDR	20.000,00
08.01.27.122.0015.2.032		Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	199	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SDDR	10.000,00
TOTAL GERAL								30.000,00

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 3 DE MAIO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

03/05/2024 12:08:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 351567 e o CRC 184EC714.

Publicado por:
 Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:0EA2FF3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 177, DE 3 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.585, de 3 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 8.469,75** (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), necessário para a **“inclusão”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto:

I – Recursos de Convênio: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2023** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

Convênio nº 591/PGE-2022, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção de 03 (três) Salas de Aulas sem Banheiro na EMEIEF PROFESSORA CLAIR DA SILVA WEYH**, conforme **Plano de Trabalho, Termo de Convênio e Termos Aditivos**. Cabe salientar que se refere a utilização de saldo de economia de licitação, conforme documento **SEI/ABC – 0047307546 – Autorização**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 3 DE MAIO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ID: 351574 e CRC: E0702C0A

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 177/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos de Convênio								
**Convênio nº 591/PGE-2022 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 22.027-2)								
12.00		SEMED						
12.01		Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.1.025		Obras de Melhoria em Unidades Escolares	667	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.571 0	TERCICVE SDDR	8.649,75
TOTAL GERAL								8.649,75

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 3 DE MAIO DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

03/05/2024 12:08:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 351574 e o CRC E0702C0A.

Publicado por:
Aagna Dos Santos Martins
Código Identificador:C14FADAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 2617/2023**

**MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2617
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA DE COLORADO DO OESTE-RO.

Fornecedor: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.594.006/0001-49

Representante: AUGUSTO CESAR MAIA PYLES

Telefone: (69) 3222-7070

Email: cesar.pyles@fertisolo.com

Endereço: ROD BR 364 KM 2,5, 6561 - LAGOA, Porto Velho - RO - 76812-003

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	4,00	UND	NEW HOLLAND	RG140B EVO	R\$ 1.590.000,00	R\$ 6.360.000,00
Descrição: MOTONIVELADORA ARTICULADA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: motor a diesel de 06 cilindros em linha 04 tempos, turbo alimentado; injeção direta com gerenciamento eletrônico (common Rail), com potência líquida variável de 140 a 160 HP (deve atender a norma MAR-I de PRECONVE) e ventilador hidráulico, reversível, tanque de combustível com capacidade 320 litros; chassi articulado hidráulicamente; sistema elétrico de 24 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; transmissão automática de 06 velocidades avançe e 03 a ré com monitoramento eletrônico de falhas e sistema auxiliar de deslocamento e, caso de falha; sistema hidráulico com bombas e pistões axiais de fluxo variável; freio de serviço do tipo multidisco em banho de óleo, auto ajustáveis, de acionamento hidráulico, circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro, controles hidráulicos da lamina e ripper, cabine certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado; laminas e bordas cortantes substituíveis de 3,6 metros com giro de 360 graus e ângulo de talude de 90°; pneus 1400X24; peso operacional de 15000 Kg. Ripper traseiro hidráulico de 5 (cinco) dentes. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante, sem limite de horas trabalhadas. Local de assistência técnica (fornecimento de serviços especializados e peças genuínas de reposição, durante e após o período de garantia) autorizada pelo fabricante em distância não superior a 500 Km da sede do município.						
2	4,00	UND	NEW HOLLAND	W130B	R\$ 900.000,00	R\$ 3.600.000,00
Descrição: PÁ CARREGADEIRA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: motor a diesel de 06 cilindros em linha 04 tempos, turbo alimentado; injeção direta com gerenciamento eletrônico (common Rail), com potência líquida variável de 140 a 160 HP (deve atender a norma MAR-I de PRECONVE) e ventilador hidráulico, reversível, tanque de combustível com capacidade 180 litros; chassi articulado hidráulicamente; sistema elétrico de 24 V/120 com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; transmissão hidráulica com trocas automáticas de 04 velocidades avançe e 03 a ré; sistema hidráulico com bombas e pistões axiais de fluxo variável; eixos com sistema de bloqueio automático dos diferenciais dianteiro e traseiro (LSD); freio de serviço do tipo multidisco em banho de óleo, auto ajustáveis, de acionamento hidráulico e com sistema auxiliar de emergência; freio de estacionamento a disco independente, com acionamento eletro-hidráulico; cabine fechada certificada ROPS/FOPS com ar condicionado; concha frontal com faca e dentes com capacidade para 2 m³; altura de descarga de 2,8 metros; profundidade de escavação 50mm; peso operacional de 11.500 Kg; força de desagregação de 115 kN; carga de tombamento reta 10.000 Kg; carga de tombamento totalmente articulada 8.800 Kg; carga operacional de 4.300 Kg; pneus 20,5-25 L3. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante, sem limite de horas trabalhadas. Local de assistência técnica (fornecimento de serviços especializados e peças genuínas de reposição, durante e após o período de garantia) autorizada pelo fabricante em distância não superior a 500 Km da sede do município.						
4	2,00	UND	NEW HOLLAND	D140B	R\$ 1.460.000,00	R\$ 2.920.000,00
Descrição: TRATOR DE ESTEIRA, NOVO, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Motor a diesel, 06 cilindros com potência líquida de 85 KW, torque líquido de 550Nm, turbo alimentado; (deve atender a norma MAR-I de PRECONVE) tanque de combustível com capacidade de 300 litros; esteiras seladas e lubrificadas com sapatas de 500 mm e comprimento mínimo sobre o solo de 2.500 mm, tensionador hidráulico, 7 roletes inferiores de cada lado, pressão sobre o solo não superior a 0,50 Kg/cm²; cabine fechada certificada ROPS/FOPS com ar condicionado; assento com suspensão e cinto de segurança; transmissão hidrostática/hidráulica com força de tração na barra de 210kN; sistema elétrico de 24V/60 A; sistema hidráulico com vazão de 130lpm; sistema de iluminação para trabalho noturno; sistema de monitoramento do funcionamento das partes vitais do equipamento; lâmina com operação por joystick, acionamento hidráulico, do tipo PAT, com largura de 3.000 mm e capacidade (SAE) para 2,9 m³, penetração do solo de 450 mm, ângulo de 25° para ambos os lados; escarificador traseiro hidráulico com três hastes e profundidade de operação de 480 mm; peso operacional de 14.500kg, altura total não superior a 2.900 mm e largura com lamina não superior a 2.850 mm, alarme de ré e buzina. Garantia de 12 (doze) meses pelo fabricante, sem limite de horas trabalhadas. Local de assistência técnica (fornecimento de serviços especializados e peças genuínas de reposição, durante e após o período de garantia) autorizada pelo fabricante em distância não superior a 500 Km da sede do município. Apresentar código FINAME.						
5	3,00	UND	NEW HOLLAND	E215C EVO	R\$ 1.120.000,00	R\$ 3.360.000,00
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS A SEGUIR: nova, ano de fabricação vigente; - motor diesel, turboalimentado; - potência líquida de 108 KW/140 HP; 06 cilindros; - tanque de combustível com capacidade para no mínimo 340 L; largura total de no máximo 3000 mm; - altura (cabine) de no máximo 3.000 mm; peso operacional mínimo de 21.800 kg; pressão sobre o solo no máximo 0,5 kg/cm²; cabine fechada certificada ROPS/FOPS, com ar condicionado; cinto de segurança; caçamba de no mínimo 06 dentes com capacidade mínima de 1,1 m³ e largura de 1.400mm - mínimo de 45 sapatas de 600 mm de cada lado; - número de roletes 02 superiores e 08 inferiores; - lança de no mínimo 5,7 m de comprimento; - braço de no mínimo 2,4 m de comprimento; - profundidade máxima de escavação igual ou superior a 6.000mm; - altura de descarga igual ou superior a 6.500mm; - altura máxima de corte igual ou superior a 9400mm; - força de escavação da caçamba igual ou superior a 150 kN (ISO 6015); - força de desagregação do braço igual ou superior a 130 kN (ISO 6015); - velocidade de deslocamento igual ou superior a 5 km/h; - faróis de trabalho; - espelhos retrovisores; - alarme sonoro de deslocamento; - O veículo deverá estar provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do CONTRAN. - Garantia mínima de 12 (doze) meses; - comprovar a existência de ao menos 01 (uma) e preferencialmente 02 (duas) ou mais assistências técnicas autorizadas e homologadas pela fabricante e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega no Município de Colorado do Oeste e entrega técnica.						
6	2,00	UND	NEW HOLLAND	V110PD	R\$ 700.000,00	R\$ 1.400.000,00
Descrição: ROLO COMPACTADOR DE SOLO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: novo, ano de fabricação vigente; motor diesel de 4 cilindros em linha, potência líquida de 100 HP, (deve atender a norma MAR-I de PRECONVE) devendo o fabricante do motor o mesmo do equipamento, transmissão hidrostática, vibratório, com sistema de capa de patas que permita o uso do rolo liso e com patas (pé de carneiro), sistema hidráulico com bombas e pistões axiais de fluxo variável, tambor liso com espessura de 30 mm, diâmetro de 1500mm e largura de 2100mm, largura total não superior a 2350mm, peso operacional de 11.500 Kg, duas fases de vibração, com amplitude de 1,6mm, força centrífuga de 260kN, impacto dinâmico 33.000 Kg, direção hidrostática com ângulo de articulação de 37 graus, oscilação de 15 graus e diâmetro de giro não superior a 12 metros, cabine fechada certificada ROPS/FOPS, com ar condicionado, tanque de combustível com capacidade 235 L, e cárter do motor com capacidade não superior a 12 litros, garantia mínima de 12 (doze) meses; - comprovar a existência de ao menos 01 (uma) e preferencialmente 02 (duas) ou mais assistências técnicas autorizadas e homologadas pela fabricante e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega no Município de Colorado do Oeste e entrega técnica.						
7	2,00	UND	NEW HOLLAND	L320	R\$ 430.000,00	R\$ 860.000,00
Descrição: MINI CARREGADEIRA, NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO VIGENTE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: motor diesel com potência líquida de 55 hp (deve atender norma MAR-I DO PRECONVE), 4 cilindros, turbo alimentado; transmissão hidrostática com atuação nas quatro rodas; cabine fechada com ar condicionado, acesso frontal, certificação rops/fops e cinto de segurança para o operador; comando por alavancas pilotadas tipo joystick; sistema hidráulico com vazão de 100 l/min (alta vazão); velocidade de deslocamento de 12 km/h; freio de estacionamento a disco, com acionamento automático; sistema elétrico de 12 v com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do contran; tanque de combustível com capacidade para 70 litros; carga operacional de 800 kg; carga de tombamento de 1.600 kg; força de desagregação no cilindro da caçamba 3.000 kgf; força de desagregação no braço 1.500 kgf; altura de descarga de 2,3 metros; concha frontal com capacidade para 0,4 m³; alcance de descarga 700 mm; vão livre sob o eixo 200 mm; distância entre-eixos 1.000 mm. garantia mínima de 12 (doze) meses; - comprovar a existência de ao menos 01 (uma) e preferencialmente 02 (duas) ou mais assistências técnicas autorizadas e homologadas pela fabricante e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da entrega no Município de Colorado do Oeste e entrega técnica.						

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 18.500.000,00	R\$ 20.180.351,35	8,3266 %	1.680.351,35

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 19 de Dezembro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador: 18C2ECA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10363/GAB/2024 03 DE MAIO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO EM FAVOR DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.****DECRETO MUNICIPAL Nº. 10363/GAB/2024
03 de maio de 2024**

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e Anulação de Dotação em favor da Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estadode Rondônia, combasenos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;

Considerando o disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no art. 167, §2º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto nos art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Jorge Teixeira para o exercício de 2024 LOA;

Considerando o disposto nos art. 60, da Lei Municipal nº 1.535, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024- LDO;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.605, de 30 de abril de 2024.

DECRETA

Art. 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação, na importância **R\$ 336.062,36 (trezentos e trinta e seis mil, sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

§ 1º -Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação:

02- Poder Executivo

02.09Fundo Municipal de Saúde

10 301 0023 1194 Reforma da UBS Ivanicio Joaquim de Santana - Conv 29/2024PGE-SESAU

4.4.90.39 Outras Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica

Ficha: 875

F.R: 1.632

Valor: R\$ 300.000,00

2- Poder Executivo

02.09Fundo Municipal de Saúde

10 301 0023 1194 Reforma da UBS Ivanicio Joaquim de Santana - Conv 29/2024PGE-SESAU

4.4.90.39 Outras Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica

Ficha: 876

F.R: 2.500

Valor: R\$ 31.258,10

§ 2º -Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

SUPLEMENTAÇÃO (+): _____ R\$ 4.804,26

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0023 1194 Reforma da UBS Ivanicio Joaquim de Santana - Conv 29/2024PGE-SESAU

4.4.90.39 Outras Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica

Ficha: 877

F.R: 1.500

Valor: R\$ 4.804,26

ANULAÇÃO (-): _____ R\$ (4.804,26)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0023 2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha: 204

F.R: 1.500

Valor: R\$ (4.804,26)

Art. 2º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.

§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Anexo IIIProgramas (Finalísticos e Governo).

§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.

Anexo IIIProgramas (Finalísticos e Governo).

Art. 3º- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I JUSTIFICATIVA

Considerando que recurso será destinado Reforma da UBS Ivanicio Santana conforme Conv 29/2024/PGE-SEMSAU(ID 187611).

Diante do exposto, justifica-se abertura deCrédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotação na unidade orçamentáriaFundo Municipal de Saúde.

ANEXO II MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.1194	4.4.90.39	02.500	RS: 31.258,10
0023.1194	4.4.90.39	01.632	RS:300.000,00
0023.1194	4.4.90.39	01.500	RS 4.804,26

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	RS: 31.258,10	RS:0,00	RS: 31.258,10

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.632	RS: 0,00	RS: 300.000,00	RS: 0,00	RS 300.000,00

Memória de Cálculo de Anulação de Dotação

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.1194	4.4.90.39	1.500		RS: 4.804,26
0023.2078	3.3.90.30	1.500	RS: (4.804,26)	
TOTAL			RS: (4.804,26)	RS: 4.804,26

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de maio de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:146A677B

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 15.716/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024,recursos de Excesso de arrecadação repassadoMINISTÉRIO DA SAÚDE

A Prefeita Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,FAZ SABERque a Câmara Municipal aprova e eu decreto o seguinte:

DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2024,recursos de excesso de receita repassado pelo Ministério da Saúde no Valor R\$ 1.062.996,00 (um milhão sessenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais), Portarias GM/MS nº 2.485, nº 2.681 e nº 2.772. Conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211	Secretaria Municipal de Saúde			
01	Fundo Municipal de Saúde -SEMSAU			
10.302.0018.P.A A/C	Manut.Ativ. Da Proposta n°, 23273682000123022 APS.			
4.4.90.52.00	1.600	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	RS181.360,00
10.302.0018.P.A A/C	Manut. Ativ. Da Proposta n°, 23273682000123040 HOSPITALITAL REGIONAL /MAC			
4.4.90.52.00	1.600	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	RS 344.515,00
10.302.0018.P.A A/C	Manut. Ativ. Da Proposta n°, 23273682000123048 HOSPITALITAL REGIONAL /MAC			
4.4.90.52.00	1.600	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	RS 537.121,00

Total Geral

R\$1.062.996,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de arrecadação repassado pelo Ministério da Saúde	45015	R\$ 1.062.996,00
TOTAL		R\$ 1.062.996,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador: 6C860E4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.778.123,00	36.778.123,00	7.308.312,19	19,87	7.308.312,19	19,87	29.469.810,81
RECEITAS CORRENTES	36.778.123,00	36.778.123,00	7.308.312,19	19,87	7.308.312,19	19,87	29.469.810,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.136.750,00	2.136.750,00	267.773,76	12,53	267.773,76	12,53	1.868.976,24
Impostos	1.874.750,00	1.874.750,00	200.431,34	10,69	200.431,34	10,69	1.674.318,66
Taxas	262.000,00	262.000,00	67.342,42	25,70	67.342,42	25,70	194.657,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	34.928,33	69,86	34.928,33	69,86	15.071,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	34.928,33	69,86	34.928,33	69,86	15.071,67
RECEITA PATRIMONIAL	149.000,00	149.000,00	306.741,68	205,87	306.741,68	205,87	-157.741,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	149.000,00	149.000,00	306.741,68	205,87	306.741,68	205,87	-157.741,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.105,88	0,00	1.105,88	0,00	-1.105,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.105,88	0,00	1.105,88	0,00	-1.105,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.377.123,00	34.377.123,00	6.691.999,30	19,47	6.691.999,30	19,47	27.685.123,70
Transferências da União e de suas Entidades	15.376.574,00	15.376.574,00	3.338.289,95	21,71	3.338.289,95	21,71	12.038.284,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.626.549,00	11.626.549,00	1.825.750,39	15,70	1.825.750,39	15,70	9.800.798,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.374.000,00	7.374.000,00	1.527.958,96	20,72	1.527.958,96	20,72	5.846.041,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.250,00	65.250,00	5.763,24	8,83	5.763,24	8,83	59.486,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.250,00	65.250,00	5.763,24	8,83	5.763,24	8,83	59.486,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.778.123,00	36.778.123,00	7.308.312,19	19,87	7.308.312,19	19,87	29.469.810,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.778.123,00	36.778.123,00	7.308.312,19	19,87	7.308.312,19	19,87	29.469.810,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.778.123,00	36.778.123,00	7.308.312,19	19,87	7.308.312,19	19,87	29.469.810,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.641.558,12	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.641.558,12	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.778.123,00	39.419.681,12	7.204.825,47	7.204.825,47	32.214.855,65	3.977.077,62	3.977.077,62	35.442.603,50	3.446.648,95
DESPESAS CORRENTES	35.677.323,00	35.677.323,00	6.842.785,47	6.842.785,47	28.834.537,53	3.929.241,34	3.929.241,34	31.748.081,66	3.403.575,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.910.724,00	22.910.724,00	3.211.389,95	3.211.389,95	19.699.334,05	3.211.389,95	3.211.389,95	19.699.334,05	2.779.141,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.746.599,00	12.746.599,00	3.631.395,52	3.631.395,52	9.115.203,48	717.851,39	717.851,39	12.028.747,61	624.434,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.746.599,00	12.746.599,00	3.631.395,52	3.631.395,52	9.115.203,48	717.851,39	717.851,39	12.028.747,61	624.434,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.000.800,00	3.642.358,12	362.040,00	362.040,00	3.280.318,12	47.836,28	47.836,28	3.594.521,84	43.073,24
INVESTIMENTOS	480.800,00	3.122.358,12	2.040,00	2.040,00	3.120.318,12	0,00	0,00	3.122.358,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	360.000,00	360.000,00	160.000,00	47.836,28	47.836,28	472.163,72	43.073,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.778.123,00	39.419.681,12	7.204.825,47	7.204.825,47	32.214.855,65	3.977.077,62	3.977.077,62	35.442.603,50	3.446.648,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.778.123,00	39.419.681,12	7.204.825,47	7.204.825,47	32.214.855,65	3.977.077,62	3.977.077,62	35.442.603,50	3.446.648,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	103.486,72	-	-	3.331.234,57	-	3.861.663,24
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.778.123,00	39.419.681,12	7.204.825,47	7.308.312,19	-	3.977.077,62	7.308.312,19	-	7.308.312,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 02/mai/2024 as 08h e 24m.

JOSE ALVES PEREIRA Prefeito	PEDRO OTAVIO ROCHA Contador CRC/RO 003415-O
---------------------------------------	---

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:0EE9D0D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
LRP, Art. 48 - Anexo XIV
RS 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		36.778.123,00
Previsão Atualizada		36.778.123,00
Receitas Realizadas		7.308.312,19
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		36.778.123,00
Dotação Atualizada		39.419.681,12
Despesas Empenhadas		7.204.825,47
Despesas Liquidadas		3.977.077,62
Despesas Pagas		3.446.648,95
Superávit Orçamentário		3.331.234,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		7.204.825,47
Despesas Liquidadas		3.977.077,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		44.551.038,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.551.038,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.862.472,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	391.000,00	1.895.879,27	484,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	520.000,00	2.597.454,45	499,51

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	425.708,27	0,00	406.447,80	19.260,47
Poder Legislativo	196,26	0,00	0,00	196,26
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.751.532,82	67.090,91	1.159.417,73	2.525.024,18
Poder Legislativo	136.250,00	0,00	136.250,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.313.687,35	67.090,91	1.702.115,53	2.544.480,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.030.304,98	<18% / 25%>	18,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		895.325,24	70%	58,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	362.040,00		3.280.318,12	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		701.901,95	15,00	12,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 02/mai/2024 as 08h e 50m.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:7B43DCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A
FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.874.750,00	200.431,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	311.000,00	16.096,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.250,00	8.004,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	363.500,00	65.586,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	900.000,00	110.744,33
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.698.000,00	5.361.016,41
2.1- Cota-Parte FPM	14.650.000,00	3.150.602,29
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	3.150.602,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	650.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	1.943.229,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	28.000,00	5.478,76
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	2.578,91
2.5- Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	259.126,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.572.750,00	5.561.447,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.209.600,00	1.072.203,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.933.587,50	318.158,66
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.449.000,00	1.570.491,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.449.000,00	1.538.004,55
6.1.1- Principal	7.374.000,00	1.527.958,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	75.000,00	10.045,59
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	32.487,23
6.4.1- Principal	0,00	32.487,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.164.400,00	455.755,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	226.667,14	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	226.667,14	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.797.158,92	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.367.000,00	1.156.799,23	944.238,77	887.956,92	212.560,46
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.647.000,00	895.325,24	895.325,24	839.043,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.299.000,00	238.173,66	238.173,66	227.033,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.738.000,00	560.714,54	560.714,54	520.119,68	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	376.000,00	32.229,90	32.229,90	30.722,52	0,00
10.1.4- Educação Especial	234.000,00	64.207,14	64.207,14	61.168,07	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	720.000,00	261.473,99	48.913,53	48.913,53	212.560,46
10.2.1- Educação Infantil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	717.000,00	261.473,99	48.913,53	48.913,53	212.560,46
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB												
DESPESAS	CUSTEADAS	COM	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS	EM	INSCRITAS	EM	RESTOS A	DESPESAS EMPENHADAS	EM

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	PAGAS Até o Período (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.156.799,23	944.238,77	887.956,92	212.560,46	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.156.799,23	944.238,77	887.956,92	212.560,46	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	895.325,24	895.325,24	839.043,39	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.076.603,19	895.325,24	895.325,24	58,21
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	157.049,18	626.253,01	626.253,01	469.203,83	39,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	157.049,18	2.727.291,01	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	153.800,45	2.694.803,78	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	3.248,72	32.487,23	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.419.100,00	467.009,19	427.305,53	415.178,92	39.703,66	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.413.100,00	467.009,19	427.305,53	415.178,92	39.703,66	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.787.100,00	1.623.808,42	1.371.544,30	1.303.135,84	252.264,12
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.300.000,00	238.173,66	238.173,66	227.033,12	0,00
21.1.1- Creche	1.149.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.150.500,00	238.173,66	238.173,66	227.033,12	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.487.100,00	1.385.634,76	1.133.370,64	1.076.102,72	252.264,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		427.305,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.072.203,28
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		469.203,83
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)		1.030.304,98
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	CONSTITUCIONAL SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)
		VALOR EXIGIDO (z) 1.390.361,94
		VALOR APLICADO (aa) 1.030.304,98
		% APLICADO (ab) 18,53
		RP CANCELADOS (af)
		% APLICADO (ab) SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.650.000,00	171.616,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	350.000,00	171.616,84
31.1.1- Salário-Educação	160.000,00	68.017,40
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	120.000,00	12.430,60
31.1.4 - PNATE	70.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	91.168,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.300.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.100.000,00	290.320,17	23.511,18 59,53		266.808,99
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.100.000,00	290.320,17	23.511,18	59,53	266.808,99
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.887.100,00	1.914.128,59	1.395.055,48	1.303.195,37	519.073,11
33.1- Despesas Correntes	11.868.100,00	1.912.088,59	1.395.055,48	1.303.195,37	517.033,11
33.1.1- Pessoal Ativo	8.438.230,00	1.207.459,11	1.207.459,11	1.139.151,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.429.870,00	704.629,48	187.596,37	164.043,74	517.033,11
33.2- Despesas de Capital	19.000,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	19.000,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	189.917,26	94.922,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.570.491,78	68.017,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	911.524,56	4.740,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	848.884,48	158.199,26
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	848.884,48	158.199,26

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 02/mai/2024 as 08h e 30m.

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSE ALVES PEREIRA

Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA

Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4D41DB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO
2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA				
ESTADO DE RONDÔNIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RRÉO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.874.750,00	1.874.750,00	200.431,34	10,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	311.000,00	311.000,00	16.096,35	5,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.250,00	300.250,00	8.004,60	2,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	363.500,00	363.500,00	65.586,06	18,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	110.744,33	12,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.048.000,00	26.048.000,00	5.361.016,41	20,58
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	3.150.602,29	22,50
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	2.578,91	12,89
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	259.126,54	25,91
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.943.229,91	17,67
Cota-Parte IPI-Exportação	28.000,00	28.000,00	5.478,76	19,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.922.750,00	27.922.750,00	5.561.447,75	19,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.267.964,00	4.267.964,00	790.392,00	18,52	701.901,95	16,45	437.226,50	10,24
Despesas Correntes	4.267.964,00	4.267.964,00	790.392,00	18,52	701.901,95	16,45	437.226,50	10,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.292.964,00	4.292.964,00	790.392,00	18,41	701.901,95	16,35	437.226,50	10,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	790.392,00	701.901,95	437.226,50
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	790.392,00	701.901,95	437.226,50
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		834.217,16	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII) ¹	-43.825,16	-132.315,21	-396.990,66
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	43.825,16		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	14,21	12,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023				43.825,16	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				43.825,16	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação	Valor aplicado em ASPS no	Valor aplicado além do limite	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem	Valor Inscrito em RP considerado	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou	Total de RP	Diferença entre valor aplicado e o

	em ASPSP (m)	exercício (n)	mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	(p)	Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	(s)		prescritos (u)	total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	834.217,16	790.392,00	0,00	353.165,50	0,00	353.165,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.549,09	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	483.695,43	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.667.923,00	2.667.923,00	520.215,00	19,50
Proveniente da União	2.596.574,00	2.596.574,00	520.215,00	20,03
Proveniente dos Estados	71.349,00	71.349,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.000,00	70.000,00	14.119,96	20,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.737.923,00	2.737.923,00	534.334,96	19,52

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.888.212,00	1.888.212,00	277.056,76	14,67	277.056,76	14,67	225.697,94	11,95
Despesas Correntes	1.888.212,00	1.888.212,00	277.056,76	14,67	277.056,76	14,67	225.697,94	11,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.215,00	250.215,00	195.887,51	78,29	16.100,55	6,43	15.590,52	6,23
Despesas Correntes	250.215,00	250.215,00	195.887,51	78,29	16.100,55	6,43	15.590,52	6,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	109.210,00	109.210,00	98.085,50	89,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.210,00	109.210,00	98.085,50	89,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	164.286,00	164.286,00	35.169,88	21,41	17.380,34	10,58	17.169,88	10,45
Despesas Correntes	164.286,00	164.286,00	35.169,88	21,41	17.380,34	10,58	17.169,88	10,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.423.923,00	2.423.923,00	606.199,65	25,01	310.537,65	12,81	258.458,34	10,66

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.157.212,00	2.157.212,00	315.711,03	14,64	315.711,03	14,64	247.725,52	11,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	640.215,00	640.215,00	252.600,34	39,46	72.813,38	11,37	44.565,49	6,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	149.368,00	149.368,00	138.065,50	92,43	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	72.000,00	7.000,00	9,72	894,87	1,24	894,87	1,24
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	164.286,00	164.286,00	35.169,88	21,41	17.380,34	10,58	17.169,88	10,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.287.964,00	4.287.964,00	792.260,13	18,48	703.770,08	16,41	439.094,63	10,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.716.887,00	6.716.887,00	1.396.591,65	20,79	1.012.439,60	15,07	695.684,84	10,36

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 02/mar/2024 as 08h e 33m.	
JOSE ALVES PEREIRA	PEDRO OTAVIO ROCHA
PREFEITO	Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4785176A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	36.778.123,00	39.419.681,12	7.204.825,47	7.204.825,47	100,00	32.214.855,65	3.977.077,62	3.977.077,62	100,00	35.442.603,50
LEGISLATIVA	1.936.228,00	1.936.228,00	351.863,81	351.863,81	4,88	1.584.364,19	239.395,73	239.395,73	6,02	1.696.832,27
Ação Legislativa	1.936.228,00	1.936.228,00	351.863,81	351.863,81	4,88	1.584.364,19	239.395,73	239.395,73	6,02	1.696.832,27
ADMINISTRAÇÃO	12.282.050,00	13.623.349,66	2.511.051,99	2.511.051,99	34,85	11.112.297,67	931.698,63	931.698,63	23,43	12.691.651,03
Administração Geral	12.282.050,00	13.623.349,66	2.511.051,99	2.511.051,99	34,85	11.112.297,67	931.698,63	931.698,63	23,43	12.691.651,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.829.200,00	1.829.200,00	342.769,62	342.769,62	4,76	1.486.430,38	244.429,73	244.429,73	6,15	1.584.770,27
Administração Geral	1.484.000,00	1.484.000,00	285.677,07	285.677,07	3,97	1.198.322,93	212.601,59	212.601,59	5,35	1.271.398,41
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.000,00	104.000,00	9.346,26	9.346,26	0,13	94.653,74	9.346,26	9.346,26	0,24	94.653,74
Assistência Comunitária	241.200,00	241.200,00	47.746,29	47.746,29	0,66	193.453,71	22.481,88	22.481,88	0,57	218.718,12
SAÚDE	7.471.045,00	7.471.045,00	1.540.806,88	1.540.806,88	21,39	5.930.238,12	1.110.569,70	1.110.569,70	27,92	6.360.475,30
Administração Geral	4.287.964,00	4.287.964,00	792.260,13	792.260,13	11,00	3.495.703,87	703.770,08	703.770,08	17,70	3.584.193,92
Atenção Básica	2.157.212,00	2.157.212,00	315.711,03	315.711,03	4,38	1.841.500,97	315.711,03	315.711,03	7,94	1.841.500,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.215,00	640.215,00	252.600,34	252.600,34	3,51	387.614,66	72.813,38	72.813,38	1,83	567.401,62
Suporte Profilático e Terapêutico	149.368,00	149.368,00	138.065,50	138.065,50	1,92	11.302,50	0,00	0,00	0,00	149.368,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	7.000,00	7.000,00	0,10	65.000,00	894,87	894,87	0,02	71.105,13
Vigilância Epidemiológica	164.286,00	164.286,00	35.169,88	35.169,88	0,49	129.116,12	17.380,34	17.380,34	0,44	146.905,66
EDUCAÇÃO	11.887.100,00	11.887.100,00	1.914.128,59	1.914.128,59	26,57	9.972.971,41	1.395.055,48	1.395.055,48	35,08	10.492.044,52
Ensino Fundamental	6.869.100,00	6.869.100,00	1.289.197,72	1.289.197,72	17,89	5.579.902,28	1.036.933,60	1.036.933,60	26,07	5.832.166,40
Educação Infantil	2.300.000,00	2.300.000,00	238.173,66	238.173,66	3,31	2.061.826,34	238.173,66	238.173,66	5,99	2.061.826,34
Educação de Jovens e Adultos	383.000,00	383.000,00	32.229,90	32.229,90	0,45	350.770,10	32.229,90	32.229,90	0,81	350.770,10
Educação Especial	235.000,00	235.000,00	64.207,14	64.207,14	0,89	170.792,86	64.207,14	64.207,14	1,61	170.792,86
Educação Básica	2.100.000,00	2.100.000,00	290.320,17	290.320,17	4,03	1.809.679,83	23.511,18	23.511,18	0,59	2.076.488,82
URBANISMO	170.000,00	1.378.631,90	0,00	0,00	0,00	1.378.631,90	0,00	0,00	0,00	1.378.631,90
Infra-Estrutura Urbana	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Serviços Urbanos	0,00	1.208.631,90	0,00	0,00	0,00	1.208.631,90	0,00	0,00	0,00	1.208.631,90
AGRICULTURA	730.000,00	821.626,56	362.594,00	362.594,00	5,03	459.032,56	31.807,77	31.807,77	0,80	789.818,79
Extensão Rural	730.000,00	821.626,56	362.594,00	362.594,00	5,03	459.032,56	31.807,77	31.807,77	0,80	789.818,79
COMÉRCIO E SERVIÇOS	93.000,00	93.000,00	23.817,64	23.817,64	0,33	69.182,36	23.817,64	23.817,64	0,60	69.182,36
Turismo	93.000,00	93.000,00	23.817,64	23.817,64	0,33	69.182,36	23.817,64	23.817,64	0,60	69.182,36
COMUNICAÇÕES	140.000,00	140.000,00	97.490,00	97.490,00	1,35	42.510,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Comunicação Social	140.000,00	140.000,00	97.490,00	97.490,00	1,35	42.510,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
DESPORTO E LAZER	139.500,00	139.500,00	60.302,94	60.302,94	0,84	79.197,06	302,94	302,94	0,01	139.197,06
Desporto Comunitário	139.500,00	139.500,00	60.302,94	60.302,94	0,84	79.197,06	302,94	302,94	0,01	139.197,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	36.778.123,00	39.419.681,12	7.204.825,47	7.204.825,47	100,00	32.214.855,65	3.977.077,62	3.977.077,62	100,00	35.442.603,50

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 02/mar/2024 as 08h e 25m.	
JOSE ALVES PEREIRA	PEDRO OTAVIO ROCHA
Prefeito	Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:85A39D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.136.750,00	267.773,76
IPTU	311.000,00	16.096,35
ISS	363.500,00	65.586,06
ITBI	300.250,00	8.004,60
IRRF	900.000,00	110.744,33

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.000,00	67.342,42
Contribuições	50.000,00	34.928,33
Receita Patrimonial	149.000,00	306.741,68
Aplicações Financeiras (II)	149.000,00	306.741,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.377.123,00	6.691.999,30
Cota-Parte do FPM	11.850.000,00	2.494.327,59
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	1.554.583,96
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	259.126,54
Cota-Parte do ITR	16.000,00	2.063,14
Transferências da LC 61/1989	28.000,00	5.478,76
Transferências do FUNDEB	7.374.000,00	1.560.446,19
Outras Transferências Correntes	5.509.123,00	815.973,12
Demais Receitas Correntes	65.250,00	6.869,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.250,00	6.869,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.629.123,00	7.001.570,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.629.123,00	7.001.570,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.629.123,00	7.001.570,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.677.323,00	6.842.785,47	3.929.241,34	3.403.575,71	397.533,57	702.840,03	695.295,73
Pessoal e Encargos Sociais	22.910.724,00	3.211.389,95	3.211.389,95	2.779.141,70	361.495,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.746.599,00	3.631.395,52	717.851,39	624.434,01	36.037,85	702.840,03	695.295,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.657.323,00	6.842.785,47	3.929.241,34	3.403.575,71	397.533,57	702.840,03	695.295,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.642.358,12	362.040,00	47.836,28	43.073,24	8.914,23	604.442,00	600.372,00
Investimentos	3.122.358,12	2.040,00	0,00	0,00	8.914,23	604.442,00	600.372,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	520.000,00	360.000,00	47.836,28	43.073,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.122.358,12	2.040,00	0,00	0,00	8.914,23	604.442,00	600.372,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.879.681,12	6.844.825,47	3.929.241,34	3.403.575,71	406.447,80	1.307.282,03	1.295.667,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.879.681,12	6.844.825,47	3.929.241,34	3.403.575,71	406.447,80	1.307.282,03	1.295.667,73

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.895.879,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.895.879,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	306.741,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.202.620,95

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	76.018,23
DEDUÇÕES (XL)	23.405.508,28
Disponibilidade de Caixa	23.409.426,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.769.797,94
	23.988.033,94

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	425.904,53	31.071,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	492.766,34	547.536,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	-3.918,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-20.732.035,60	-23.329.490,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.597.454,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-394.833,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV) + XLVI + XLVII + XLVIII] +/- (XLIX)		2.202.620,95
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.895.879,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.641.558,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.641.558,12
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

JOSE ALVES PEREIRA

Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA

Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:

Daniela Pagno Dos Santos

Código Identificador:821C54E9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo e apresentação de relatório de experiência profissional, com vistas a contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público em consonância com a LEI MUNICIPAL Nº 1690/2022, e Lei Municipal Nº 1625/2021.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá através de análise curricular e apresentação de relatório de experiência profissional tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária por um período de 1 (ano), podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, mediante interesse público.
- 1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.
- 1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.
- 1.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.
- 1.5 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto aos cargos que só possuem uma vaga).
- 2.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhidos e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.
 - 2.2.1 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.
- 2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 2.4 O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Nova Brasilândia D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
 - 2.4.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
 - 2.4.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

2.4.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

2.4.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

2.5 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos Candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.

2.6 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: de 13 a 20 de maio de 2024.

3.2 A inscrição será via on-line no formulário google que será disponibilizado através do seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjP94BJIVTvdArjmfI2iBmKbpD4hZm658wbBOMUn4OEwEdxw/viewform?usp=sf_link

3.2 Horários: Das 00h do dia 13 de maio às 00h do dia 20 de maio de 2024.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá acessar o https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjP94BJIVTvdArjmfI2iBmKbpD4hZm658wbBOMUn4OEwEdxw/viewform?usp=sf_link e preencher o formulário com todas as informações.

4.2 Encaminhar via on-line os seguintes documentos em formato PDF em um único arquivo:

Documento de Identidade – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios:

Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão de escolaridade;

Certificado de conclusão ou declaração que está concluído a Especialização Lato Sensu, mínimo de 360 horas; (Nível Superior)

Certificado de conclusão ou declaração que está concluído a mestrado; (Nível Superior)

Certificado de conclusão ou declaração que está concluído a Doutorado; (Nível Superior)

Certificado ou declaração de cursos na área a qual está concorrendo, acima de 20 horas devidamente assinado e carimbado pelos órgãos competentes;

Comprovação de experiência profissional.

4.3 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.4 É vetada mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

4.6 Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4.7 Serão pontuados apenas os cursos na área a qual o candidato estiver concorrendo, conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.

4.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e criminal.

4.9 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:

a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;

b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;

c) que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);

e) que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;

f) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, para suprir as vagas em aberto, nos turnos matutino e vespertino conforme as vagas destinadas, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme tabela de quadro de vagas do item 7.2.

7 – DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

7.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Cargos	Escolaridade	CargaHorária	Quant Vagas
Técnico em Química (Superior)	Nível Superior (Químico, Bioquímico e Biomedicina)	40 horas semanais	01
Leiturista e Distribuidor de Contas	Ensino Médio Completo e Conhecimento de informática	40horassemanais	01
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40horassemanais	03
Operador de ETA/ETE	Ensino Fundamental Completo	40horassemanais	05

8 DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

8.1 O Candidato deverá encaminhar a documentação para análise dos currículos via on-line no ato da inscrição, os documentos deverão ser anexados em formato PDF enviados em um único arquivo, na data de 13 a 20 de maio de 2024.

8.2 Quesitos para pontuação: **Nível Superior**

DOCUMENTOSAPRESENTADOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Superior completo	30pontos	30pontos
Especialização em nível Doutorado específico para área de atuação	15 pontos por título (maximo de 01 Título)	15 pontos
Especialização em nível Mestrado específico para área de atuação	10 pontos por título (maximo de 01 Título)	10 pontos
Pos – Graduação / Stricto Sensu para área de atuação	05 pontos por título (maximo de 01 Título)	5 pontos
Certificado ou declaração de participação em Cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 20 horas.	5 pontos por título (maximo de 2 títulos)	10 pontos
Relatório de experiência profissional	Para Cada 6 meses de experiencia 5 pontos (maximo 36	30 pontos

	meses)	
Total de pontos	100 pontos	

Quesitos para pontuação: Nível Médio

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino médio	40 pontos	40 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	10 pontos (máximo 2 cursos)	20 pontos
Tempo de serviço na área de interesse	Para cada 6 meses de experiência 10 ponto (máximo 24 meses)	40 pontos
Total de pontos		100 pontos

Quesitos para pontuação: Nível Fundamental

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino fundamental	40 pontos	40 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	10 pontos (máximo 2 cursos)	20 pontos
Tempo de serviço na área de interesse	Para cada 6 meses de experiência 10 ponto (máximo 24 meses)	40 pontos
Total de pontos		100 pontos

9 – DAS ETAPAS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de uma etapa, a saber: a) análise curricular.

9.1.1 – A análise curricular será realizada pela Comissão no período de 21 de maio a 24 de maio de 2024 através da análise dos currículos e relatório de experiência profissional entregues.

9.1.2 A Análise Curricular e relatório de experiência profissional visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares informados.

9.1.3 Na análise curricular e no relatório de experiência profissional serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária.

9.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), o (a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Análise Curricular e relatório de experiência profissional terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os Candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.

10.2 O candidato não habilitado na Análise Curricular e no relatório de experiência profissional será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação) e relatório de experiência profissional segundo critérios de desempate.

10.4 A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação) e relatório de experiência profissional, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Maior tempo de experiência na área pretendida.
- Maior número de certificados ou declaração de cursos na área;
- Maior idade;

12 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Após a realização da Análise Curricular e relatório de experiência profissional, o resultado preliminar será divulgado, no dia 27 de maio de 2024, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste www.novabrasilandia.ro.gov.br e no site <https://www.correiopopular.news> e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Os recursos deverão ser enviados no e-mail: saenbo@gmail.com do Serviço autônomo de água e esgoto – SAAE situado na Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 em Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia, nos dias 28 e 29 de maio de 2024 após a publicação do resultado preliminar, em formulário conforme anexo III.

13.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão deste Processo Seletivo.

13.3 O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após o período destinado a interposição de recurso e seu julgamento, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado no dia 05 de junho de 2024, publicando-o no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste www.novabrasilandia.ro.gov.br e no site <https://www.correiopopular.news> e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

15 – DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, de acordo com as vagas que consta neste Edital, segundo as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE.

15.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

15.3 O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para a posse na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

15.4 Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento poderão ser chamados, se houver desistência dos candidatos que estão dentro das vagas, conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo.

15.5 O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação do edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- Original e cópia da carteira de Identidade;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;

- d) Original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- h) Atestado de Aptidão Física e Mental;
- i) Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
- j) Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
- k) Declaração de bens e rendas;
- l) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
- m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- n) Comprovante de residência;
- o) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
- p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
- q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
- r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);

15.6 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.5, será tido como desistente tendo a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente, e será publicado no site www.novabrasilândia.ro.gov.br e no site <https://www.correipopular.news> e também no mural de publicação da Prefeitura Municipal, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.3 O prazo do presente Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período.

16.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

16.5 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

16.6 Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

16.7 A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber.

16.9 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 25 de abril de 2024.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I RESPONSABILIDADE SE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos de Nível Superior:

Técnico em Química: Código de Inscrição – 001/2024

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
I- atuar como responsável técnico pelas análises químicas, bacteriológicas, físico-químicas e todas as pertinentes legalmente; II- zelar para o bom funcionamento do laboratório químico, utilizando todos os métodos de segurança, da saúde pessoal e manter o ambiente limpo, dentro dos padrões e normas estabelecidas; III- desenvolver outras IV- atividades correlatas.	Nível superior com formação em Química, Bioquímica ou Biomedicina.	RS\$3.769,91 para 40 horas semanais.

Cargos de Nível Médio:

Leiturista e Distribuidor de Contas – Código de Inscrição – 002/2024

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
I- responsável pela leitura de hidrômetros, da entrega de contas de água e demais documentos aos contribuintes; II- executar nos serviços internos de arquivo e atendimento ao público III- desenvolver outras atividades correlatas.	Ensino Médio Completo e Conhecimento de informática	RS\$1.526,16 para 40 horas semanais.

Cargos de Nível Fundamental:

Operador de ETA/ETE – Código de Inscrição – 003/2024

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
I- realizar todos os serviços pertinentes de manutenção de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, tais como: limpeza de filtro, colocação de produtos nos tanques, colaboração nas análises físico-químicas, utilizando todos os métodos de segurança da saúde pessoal e manter o ambiente limpo;	Nível Ensino Fundamental	RS\$1.597,89 para 40 horas semanais.

II-desenvolver outras atividades correlatas. III- realizar consertos e arrumação de bloquetes nas vias públicas por motivo de abertura de ruas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ou motivo de intempéris da natureza ou outros motivos quaisquer; IV- realizar montagem de cavaletes e hidrômetros, consertos de canos e de redes de água e V-esgoto, desentupimento de esgoto e água, cortes/religação de fornecimento de água; VI- realizar consertos e arrumação de bloquetes nas vias públicas por motivo de abertura de ruas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ou motivo de intempéris da natureza ou outros motivos quaisquer; VII- realizar montagem de cavaletes e hidrômetros, consertos de canos e de redes de água e esgoto, desentupimento de esgoto e água, cortes/religação de fornecimento de água;		
---	--	--

4. Auxiliar de Serviços Gerais – Código de Inscrição – 004/2024

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
I-realizar os serviços de faxina, tais como: limpeza das mesas, escrivaninhas, máquinas, armários, estantes, aparelhos telefônicos, caixas e cadeiras de todas as dependências e setores ou Departamentos, dos prédios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Brasilândia D' Oeste-RO; II-desenvolver outras atividades correlatas. III- realizar consertos e arrumação de bloquetes nas vias públicas por motivo de abertura de ruas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ou motivo de intempéris da natureza ou outros motivos quaisquer; IV- realizar montagem de cavaletes e hidrômetros, consertos de canos e de redes de água e V- esgoto, desentupimento de esgoto e água, cortes/religação de fornecimento de água; VI- realizar consertos e arrumação de bloquetes nas vias públicas por motivo de abertura de ruas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE ou motivo de intempéris da natureza ou outros motivos quaisquer; VII- realizar montagem de cavaletes e hidrômetros, consertos de canos e de redes de água e esgoto, desentupimento de esgoto e água, cortes/religação de fornecimento de água;	Nível Ensino Fundamental	RS\$1.412,00 para 40 horas semanais.

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	06 de maio de 2024
Período de inscrição para todos os candidatos.	13a20demaio de 2024
Análise dos Currículos	21 a 24 de maio de 2024
Resultado Preliminar	27 de maio de 2024
Recebimento de Recursos*	28 e 29 de maio de 2024
Publicação da Homologação do Resultado Final*	05 junho de 2024

*datas prováveis, podendo sofrer alterações.

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'O este para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Prezados Senhores,

Eu, candidato (a) do processo seletivo concorrendo a uma vaga para o cargo de, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (diga porque você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:A52B3DD1

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2023		DEZEMBRO(31/12/2023)		
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.929.564,52	10.737.763,50	10.863.130,97	125.367,47
RECEITA PATRIMONIAL	210.793,66	210.793,66	388.757,33	177.963,67
Valores Mobiliários	210.793,66	210.793,66	388.757,33	177.963,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.718.770,86	10.526.969,84	10.474.373,64	-52.596,20
Transferências da União e de suas Entidades	4.649.427,16	9.089.484,30	9.422.529,20	333.044,90

Transferências do Estado e de suas Entidades	69.343,70	1.437.485,54	1.051.844,44	-385.641,10
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	350.000,00	870.000,00	520.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	350.000,00	870.000,00	520.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	350.000,00	870.000,00	520.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.929.564,52	11.087.763,50	11.733.130,97	645.367,47
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.929.564,52	11.087.763,50	11.733.130,97	645.367,47
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	21.829.871,45	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.929.564,52	11.087.763,50	33.563.002,42	645.367,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.337.428,71	4.337.428,71	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	4.337.428,71	4.337.428,71	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	GISLAINE MOREIRA	ARILDO MOREIRA
Prefeito	Contadora	Secretario De Saude
389.943.052-20	842.525.702-63	332.172.202-00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.571.108,09	32.594.226,08	31.178.280,31	30.916.865,15	30.621.079,74	1.415.945,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.601.759,67	13.994.242,80	13.770.796,43	13.770.796,43	13.677.223,14	223.446,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.969.348,42	18.599.983,28	17.407.483,88	17.146.068,72	16.943.856,60	1.192.499,40
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.000,00	3.891.563,54	2.384.722,11	2.379.300,47	2.346.770,63	1.506.841,43
INVESTIMENTOS	100.000,00	3.891.563,54	2.384.722,11	2.379.300,47	2.346.770,63	1.506.841,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	20.671.108,09	36.485.789,62	33.563.002,42	33.296.165,62	32.967.850,37	2.922.787,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	20.671.108,09	36.485.789,62	33.563.002,42	33.296.165,62	32.967.850,37	2.922.787,20
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	20.671.108,09	36.485.789,62	33.563.002,42	33.296.165,62	32.967.850,37	2.922.787,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	73.176,53	448.693,21	317.752,60	317.752,60	204.117,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.176,53	448.693,21	317.752,60	317.752,60	204.117,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	603.590,00	603.590,00	603.590,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	603.590,00	603.590,00	603.590,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.176,53	1.052.283,21	921.342,60	921.342,60	204.117,14	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	325.824,10	325.824,10	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	325.824,10	325.824,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	325.824,10	325.824,10	0,00	0,00

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	GISLAINE MOREIRA	ARILDO MOREIRA
Prefeito	Contadora	Secretario De Saude
389.943.052-20	842.525.702-63	332.172.202-00

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	GISLAINE MOREIRA	ARILDO MOREIRA
Prefeito	Contadora	Secretario De Saude

389.943.052-20	842.525.702-63	332.172.202-00
----------------	----------------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE	
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15	
End: Dom Pedro II N.º 7096 Bairro João F.º Clímaco	
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2023 Mês: 12
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

1 - Nota Explicativa anexo 12 (Balanço Orçamentário)

O comportamento da execução orçamentária foi o seguinte:

Especificação	Valores em R\$
1. Dotação Inicial (Despesa Inicial Autorizada)	R\$ 20.671.108,09
3. Dotação Atualizada(Despesa Autorizada)	R\$ 36.485.789,62
4. Despesa Realizada (Valor Empenhado)	R\$ 33.563.002,42
5. Diferença (3-4) (+/-) (Saldo de Dotação no Exercício)	R\$ 2.922.787,20

1 - NOTA EXPLICATIVA .

1-1 -De acordo com o Anexo (Comparativo da Despesa Autorizada com a realizada) a despesa autorizada foi no montante de **R\$ 36.485.789,62 (trinta e seis milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** enquanto que a realizada atingiu apenas **R\$ 33.563.002,42 (trinta e tres milhões quinhentos e sessenta e tres mil e dois reais e quarenta e dois centavos)** ficando, portanto, um saldo de dotação no final do exercício de **R\$ 2.922.787,20 (dois milhões novecentos e vinte dois mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)** Esse valor se deve, principalmente, por motivo de economia de convênios, resultado de processos licitatórios, bem como recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais, recebidos do no final do exercício, sem tempo hábil para realização de processos de compras, ficando, portanto superávit financeiro para o exercício seguinte.

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:5E50E7C7

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		11.733.130,97	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		33.563.002,42	28.332.443,51
ORDINÁRIO		900.852,27	0,00	ORDINÁRIO		19.475.470,24	1.108,80
VINCULADO		10.832.278,70	0,00	VINCULADO		14.087.532,18	28.331.334,71
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		8.771.592,88	0,00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA à		807.098,95	0,00
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE				COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS			
MANUTENÇÃO DAS Ações E SERVIç				PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM			
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.540.685,82	0,00	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		514.000,00	0,00
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL				TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS		2.105.875,84	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E		520.000,00	0,00	E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAÚDE			
INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAÚDE				TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		1.077.560,54	0,00
				PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		20.318.340,26	29.795.927,58				
				TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		9.582.996,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		20.318.340,26	29.795.927,58	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			
REPASSE RECEBIDO		20.318.340,26	29.795.927,58	MANUTENÇÃO DAS Ações E SERVIç			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.585.004,96	6.329.144,05	VINCULADO		0,00	28.331.334,71
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		595.152,05	1.378.107,31	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		5.237.151,07	7.988.674,32
INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		0,00	1.052.283,21	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.247.166,70	3.038.007,66
RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		0,00	325.824,10	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		921.342,60	2.832.373,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		266.836,80	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		325.824,10	205.634,66
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		328.315,25	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		3.932.778,42	4.950.666,66
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		3.931.907,26	4.951.036,74	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		202.189,78	0,00
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	3.170.946,95	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.144.890,50	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.144.953,23	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		20.766,33	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		108.953,19	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		751.083,36	0,00
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	1.780.089,79
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		41.112,30	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		108.953,19	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		41.219,83	0,00				
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.621.380,84	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.622.550,57	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		751.083,36	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		41.124,86	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	1.780.089,79	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		41.219,83	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		201.985,80	0,00	VALORES RESTITUIVEIS		0,00	3.170.576,87
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		21.218,71	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS		57.205,95	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS		57.945,65	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		24.627,83	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		24.627,83	0,00	FAMÍLIA PAGO			
PAGO				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		32.578,12	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		33.317,82	0,00	MATERNIDADE PAGO			

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	GISLAINE MOREIRA	ARILDO MOREIRA
Prefeito	Contadora	Secretario De Saude
389.943.052-20	842.525.702-63	332.172.202-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERNIDADE PAGO				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		3.587.808,46	5.751.485,76
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		5.751.485,76	5.947.531,96	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.587.808,46	5.751.485,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.751.485,76	5.947.531,96	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.587.808,46	5.751.485,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		5.751.485,76	5.947.531,96	TOTAL		42.387.961,95	42.072.603,59
TOTAL		42.387.961,95	42.072.603,59				

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	GISLAINE MOREIRA	ARILDO MOREIRA
Prefeito	Contadora	Secretario De Saude
389.943.052-20	842.525.702-63	332.172.202-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2023	Dezembro(31/12/2023)
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	GISLAINE MOREIRA
Prefeito	Contadora
389.943.052-20	842.525.702-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE	
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15	
End: Dom Pedro II N° 7096 Bairro João Fc Clímaco	
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2023
I - Nota Explicativa : Anexo 13 (Balanço Financeiro)	
A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:	
Especificação	Valores em R\$
Receita Orçamentária (I)	R\$ 11.733.130,97
Ordinária	R\$ 900.852,27
Vinculada	R\$ 10.832.278,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)	R\$ 20.318.340,26
Transf. Recebidas para execução Orçamentárias (Receitas Extra orçamentária)	R\$ 20.318.340,26
	R\$ 4.585.004,96
Recebimentos Extra orçamentários (III)	R\$ 266.836,80
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	R\$ 328.315,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados	R\$ 3.931.907,26
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	R\$ 57.945,65
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R\$ 5.751.485,76
Saldo de Exercício Anterior (IV)	R\$ 5.751.485,76
Caixa e Equivalente	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	R\$ 42.387.961,95
Despesas Orçamentárias (VI)	R\$ 33.563.002,42
Ordinária	R\$ 19.475.470,24
Vinculada	R\$ 14.087.532,18
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	R\$ 0,00
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	R\$ 5.237.151,07
Pagamentos de Restos a Pagar não processado	R\$ 921.342,60
Pagamentos de Restos a pagar processados	R\$ 325.824,10
Depósitos Restituíveis e valores Vinculados	R\$ 3.932.778,42
Outros valores restituíveis	R\$ 0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	R\$ 3.587.808,46
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 3.587.6808,46
TOTAL (X) = VI+VII+VIII +IX	R\$ 42.387.961,95
I.2. O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Equivalentes, representando o valor de R\$ 4.585.004,96 (quatro milhões quinhentos e oitenta e cinco mil quatro reais e noventa e seis centavos) , corresponde ao valor registrado no Balanço financeiro - Anexo 13 e no Ativo Financeiro Balanço Patrimonial - Anexo 14.	
I.3. Os somatórios das conciliações bancárias representam o valor de R\$ 3.587.808,46 (tres milhões quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos) que corresponde com o saldo para o exercício seguinte, registrado na Conta Bancos acima demonstrada.	

I.5. A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrada na conta Restos					
Conta	Saldo anterior	Inscrições (+)	Baixas (-)	Cancelamentos de Resto a Pagar (-)	Saldo p/exercício seguinte (=)
R.P. Processados	R\$325.824,10	R\$ 328.315,25	R\$ 325.824,10	R\$ 0,00	328.315,25
R.P. Não Processados	R\$ 1.125.459,74	R\$ 266.836,80	R\$ 1.125.459,74	R\$ 0,00	266.836,80
RP Não Proces 2021	R\$ (73.176,53)		R\$ (73.176,53)	R\$ 0,00	0,00
Restos a Pagar 2023	R\$ 1.451.283,84	R\$ 595.152,05	R\$ 1.451.283,84	R\$ 0,00	595.152,05
Serviços Dívida pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Consignações	370,08	R\$ 3.933.876,91	R\$ 3.934.008,37	R\$ 0,00	238,82
Depósito/Caução		R\$	R\$	R\$ 0,00	
Outras operações		R\$	R\$	R\$ 0,00	
Total	1.451.653,92	R\$ 4.529.028,96	R\$ 5.385.292,21	R\$ 0,00	595.390,87

a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

I.5 - Ficou em restos a pagar, do exercício, a importância de

R\$ 1.451.283,84 (um milhão quatrocentos e cinquenta e tres mil duzentos e oitenta e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrado no anexo

13 (Balanço Financeiro) soma um total de **R\$ 1.451.283,84 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um reais duzentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme o Anexo 14, apresenta-se, ainda, no total geral de restos a pagar o valor de **R\$ 238,82 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)** referentes consignações extra orçamentárias, ficando o valor total do passivo de **R\$ 595.390,87 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos conforme folhas 1 e 3 do Anexo 14.**

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
A) QUADRO PRINCIPAL							
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		3.620.524,61	5.780.187,91	PASSIVO CIRCULANTE		328.553,87	326.194,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.587.808,46	5.751.485,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		90.203,03	29.949,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.587.808,46	5.751.485,76	ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	3.587.808,46	5.751.485,76	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		90.203,03	29.949,42
ESTOQUES		32.716,15	28.702,15	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	29.949,42
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	90.203,03	0,00
ALMOXARIFADO		32.716,15	28.702,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		234.741,96	295.874,68
MATERIAL DE CONSUMO	P	32.275,05	28.261,05				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	441,10	441,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		234.741,96	295.874,68
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	234.741,96	295.874,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.989.297,86	15.124.352,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.608,88	370,08
IMOBILIZADO		17.989.297,86	15.124.352,13	VALORES RESTITUIVEIS		238,62	370,08
BENS MOVEIS		7.615.347,34	5.576.641,49	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	370,08
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	839.095,21	1.321.640,17	CONSIGNAÇÕES	F	238,62	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	280.705,70	214.958,35	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		3.370,26	0,00
VEÍCULOS	P	5.036.011,70	2.913.700,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	3.370,26	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	514.152,59	375.163,46				
				TOTAL PASSIVO		328.553,87	326.194,18
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	42.604,93	9.697,37				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	902.777,21	741.481,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
BENS IMÓVEIS		10.442.050,13	9.928.050,13	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.194.000,00	726.229,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.281.268,60	20.578.345,86
BENS DOMICIAIS	P	8.509.922,38	0,00				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	738.127,75	691.897,95	RESULTADOS ACUMULADOS		21.281.268,60	20.578.345,86
BENS DE USO ESPECIAL	P	0,00	8.509.922,38	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		21.281.268,60	20.578.345,86
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-68.099,61	-380.339,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		702.922,74	1.149.716,22
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-68.099,61	-380.339,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.578.345,86	19.428.629,64
TOTAL		21.609.822,47	20.904.540,04	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.281.268,60	20.578.345,86
				TOTAL		21.609.822,47	20.904.540,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		3.587.808,46	5.751.485,76	PASSIVO FINANCEIRO (328.553,87)+RP não Proc.(266.836,80)		595.390,67	1.451.653,92
ATIVO PERMANENTE		18.022.014,01	15.153.054,28	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		21.014.431,80	19.452.886,12

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	GISLAINE MOREIRA	ARILDO MOREIRA
Prefeito	Contadora	Secretario De Saude
389.943.052-20	842.525.702-63	332.172.202-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2023				Dezembro(31/12/2023)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)		720.000,00	0,00	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)		3.287.800,00	128.160,71
ATOS POTENCIAIS ATIVO		720.000,00	0,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		3.020.000,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		720.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		267.800,00	128.160,71
TOTAL		720.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		3.287.800,00	128.160,71
				TOTAL		3.287.800,00	128.160,71

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	GISLAINE MOREIRA	ARILDO MOREIRA
Prefeito	Contadora	Secretario De Saude
389.943.052-20	842.525.702-63	332.172.202-00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2023	
Dezembro(31/12/2023)	
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	GISLAINE MOREIRA	ARILDO MOREIRA
Prefeito	Contadora	Secretario De Saude
389.943.052-20	842.525.702-63	332.172.202-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE	
FUNDO MUNC DE SAUDE NOVA MAMORE 22.992.304/0001-15	
End: Dom Pedro II N° 7096 Bairro João Feº Clímaco	
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2023
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
FONTES DE RECURSOS	
3 – Nota Explicativa Anexo 14 (Balanço Patrimonial)	
1 - O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:	
TÍTULOS	VALORES EM R\$
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Equivalente	R\$ 3.587.808,46
Estoques	R\$ 32.716,15
Tota do Ativo Circulante	R\$ 3.620.524,61
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
Imobilizado	R\$ 17.989.297,86
Total do Ativo Não Circulante	R\$ 17.989.297,86
TOTAL DO ATIVO	R\$ 21.609.822,47
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Passivo Circulante	
Obrigações Trab.Prev. E Assistenciais a Pagar a Curto prazo	R\$ 90.203,03
Forneedores e Contas a Pagar a Curto prazo	R\$ 234.741,96
Demais Obrigações	R\$ 3.608,88
Total do Passivo Circulante	R\$ 328.553,87
Passivo Não Circulante	R\$ 0,00
Total do Passivo Não Circulante	R\$ 21.281.268,60
Patrimônio Líquido	R\$ 21.281.268,60
Resultados Acumulados	R\$ (702.922,74)
Superávits ou déficits do exercício	R\$ 21.281.268,60
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 21.281.268,60
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 21.609.822,47
1.2. O Saldo Patrimonial do Exercício Anterior, no Valor de R\$ 20.578.345,86 (vinte milhões quinhentos e setenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) corretamente demonstrado no Balanço Patrimonial(anexos14 e 19), mais o resultado patrimonial do exercício em referência no valor de R\$ 702.922,74 (setessento e dois mil novecentos e vinte dois reais e setenta e quatro centavos), evidencia novo Patrimônio Líquido no montante de R\$ 21.281.268,60 (vinte um milhões duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sessenta centavos) corretamente demonstrado no Balanço Patrimonial (anexos14 e 19).	

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:BFCE9D47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:07.05.2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 100 %
	CHEGADA: 08.05.2024		
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	V.TOTAL	R\$ 394,90
DIARIA COM PERNOITE	<input checked="" type="checkbox"/>	SEM PERNOITE	<input type="checkbox"/>
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário - veículo Hilux placa SLI4G28			

DADOS DO FAVORECIDO
 NOME:Zaqueu Martins de OliveiraCADASTRO: 061
 CARGO/FUNÇÃO:MotoristaLOTAÇÃO: Semecet
 CPF: 351.301.302-78RG: 105.715 SSP/RO
 ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXBAIRRO: Zona Rural
 CIDADE/ESTADO: Nova União ROTELEFONE:
 BANCO: NubankAGÊNCIA:01 CONTA: 482949157

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
 Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito João José de Oliveira para participação do Evento de lançamento Oficial da Operação Sentinela Avançadas e Assembleia Legislativa.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 394,40 (Trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
 EM: 03.05.2024.
 Zaqueu Martins de Oliveira
 RG Nº 105.715 SSP/RO

Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 03.05.2024

ARTHUR EMILIO FILHO
Chefe de Gabinete**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**
Prefeito**Publicado por:**
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:135C7C8C**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO****EDITAL Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo com vistas à contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público em consonância com a Lei Municipal nº 1625/2024.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá através de Análise de Currículo, tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, mediante interesse público, caso não haja tempo hábil para a realização de concurso público para suprir a demanda do município, através de contrato administrativo.

1.2 O provimento para as funções descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.

1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.

1.4 Não será aceito solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

1.5 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Não haverá vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, previstos pelo Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, tendo em vista não haver cargos com vagas que possa aplicar o disposto na Lei.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: dias 06, 07 e 08 de maio de 2024.

3.2 Horários: 8:00 às 13:30 horas.

3.3 A inscrição será de forma presencial na sede da Secretaria Municipal, à Avenida Elza Vieira Lopes nº 5577, Centro, Novo Horizonte do Oeste-RO (antigo Pré-Escolar), através da entrega da ficha de Inscrição (ANEXO III).

3.4 O número de inscrição do candidato será definido conforme a entrega do envelope de documentação.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O formulário de Inscrição (ANEXO III) deverá ser entregue PREENCHIDO, juntamente com o envelope de documentos, devidamente lacrado, o qual será aberto no dia da análise, pela Comissão designada para esse fim, conforme ANEXO II.

4.2 Os envelopes serão abertos por ordem de inscrição.

4.3 Documentos que deverão compor o envelope, obedece a seguinte ordem:

I. Documento oficial, com foto, contendo os dados de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (obrigatório);

II. Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão da graduação – xerox; (obrigatório);

III. Certificado ou declaração de conclusão de Especialização Lato Sensu, mínimo de 360 horas – xerox (caso se aplique);

IV. Declaração original de tempo de serviço em papel timbrado e assinado pelo órgão empregador ou xerox da Carteira de Trabalho – CTPS (caso se aplique);

V. Certificado ou declaração de participação em cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas (até 05 cursos), com data de conclusão anterior a publicação deste Edital (caso se aplique);

VI. Relatório descritivo concernente às atividades desenvolvidas no ano de 2023 devidamente assinado e carimbado pelo chefe imediato (caso se aplique).

4.3 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

4.4 É vetada mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

4.6 Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4.7 Serão pontuados apenas os cursos na área para qual o candidato estiver concorrendo, conforme estabelecido neste Edital e inseridos no envelope de documentos entregues no ato de inscrição a qual deseja concorrer.

4.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e criminal.

4.9 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:

- a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
- b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
- c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
- f) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, para suprir as vagas em aberto, nos turnos matutino e vespertino conforme as vagas destinadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 30 (trinta horas) horas semanais para Professores Habilitados em Pedagogia e de 40 (quarenta horas) semanais para o cargo de Psicólogo e Psicopedagogo.

6.2 Para os professores habilitados em Pedagogia destinados ao Ensino Fundamental – séries iniciais terá sua carga horária distribuída da seguinte forma: 18 horas em sala de aula, 07 horas destinadas ao Reforço Escolar e 05 horas destinadas ao Planejamento.

6.3 Para os professores habilitados em Pedagogia destinados à Educação Infantil terá sua carga horária distribuída da seguinte forma: 25 horas em sala de aula e 05 horas destinadas ao Planejamento.

7 – DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas Escolas localizadas no Município de Novo Horizonte do Oeste e no Distrito de Migrantinópolis, conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE	QUANT VAGAS
Professor Pedagogo – Educ. Infantil e Séries Iniciais	30 horas semanais	Novo Horizonte do Oeste - SEDE	06 + 02 cadastro reserva
Professor Pedagogo – Educ. Infantil e Séries Iniciais	30 horas semanais	Novo Horizonte do Oeste - MIGRANTINÓPOLIS	06 + 02 cadastro reserva
Psicólogo	40 horas semanais	Novo Horizonte do Oeste	01 vaga
Psicopedagogo	40 horas semanais	Novo Horizonte do Oeste	01 vaga

8 – DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

8.1 O Candidato deverá apresentar documentação para análise dos currículos no ato da inscrição, em envelope lacrado, que ocorrerão entre os dias 06, 07 e 08 de maio de 2024.

8.2 Quesitos para pontuação: Nível Superior

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Graduação	40 pontos	40
Certificado ou declaração de conclusão de Especialização Lato Sensu, mínimo de 360 horas	20 pontos	20

em Instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.		
Certificado ou declaração de participação em cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas (até 05 cursos), com data de conclusão anterior a publicação deste Edital	02 pontos	10
Declaração original de tempo de serviço, compatível com o cargo escolhido, em papel timbrado e assinada pelo órgão empregador ou xerox da Carteira de Trabalho - CTPS. (05 cinco pontos para cada seis meses de trabalho)	05 pontos	20
Relatório descritivo concernente às atividades desenvolvidas no ano de 2023 de acordo com o cargo escolhido, devidamente assinado pelo chefe imediato.	00 a 10 pontos	10 pontos
Total de pontos	100 pontos	100 Pontos

9 – DAS ETAPAS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de uma etapa, a saber:

a) Análise de currículo.

9.1.1 A análise de currículo será realizada pela Comissão no período de 09 e 10 de maio de 2024, a partir da abertura dos envelopes entregues no ato da inscrição.

9.1.2 A abertura dos envelopes para conferência dos documentos, dar-se-á no dia 09/05/2024 a partir de 08:00horas, por ordem de inscrição, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

9.1.3 A abertura do envelope para conferência dos documentos poderá ser acompanhada pelo candidato.

9.1.4 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados informados.

9.1.5 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos à Função Temporária.

9.1.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), o (a) candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis

10 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A análise de currículo terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na análise de currículo é de 100 (cem) pontos para a Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.

10.2 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na análise de currículo e caso necessário, segundo critérios de desempate.

10.4 A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de currículo, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) Maior número de certificados ou declaração de cursos na área;
- b) Maior tempo de serviço comprovado no ato da inscrição;
- c) Maior idade;

12 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Após a realização da análise de currículo, o resultado preliminar da classificação será divulgado, na data provável de 13 de maio de 2024, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste (www.novohorizonte.ro.gov.br), e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Elza Vieira Lopes nº 5577, centro, Novo Horizonte do Oeste - Rondônia, no dia 14 de maio de 2024, em formulário conforme ANEXO IV, pelo próprio candidato.

13.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão deste Processo Seletivo.

13.3 O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Após o período destinado a interposição de recurso e seu julgamento, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, publicando-o no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO (www.novohorizonte.ro.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

15 – DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, dentro do prazo de vigência do teste seletivo, de acordo com as vagas que consta neste Edital, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

15.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

15.3 O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para a posse na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

15.4 Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento poderão ser chamados, se houver desistência dos candidatos que estão dentro das vagas, conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo.

15.5 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação da homologação do resultado e da **publicação do Edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado**, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Original e cópia da carteira de Identidade;
- b) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Original e cópia do Título Eleitoral;
- d) Original e cópia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Se, do sexo masculino, original e cópia de comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;

h) Atestado de Aptidão Física e Mental;

i) Original e cópia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;

j) Original e cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);

k) Declaração de bens e rendas;

l) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;

m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

n) Comprovante de residência;

o) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;

p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);

q) Certidão Negativa de protestos (cartório);

r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);

15.6 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.5, será tido como desistente tendo a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A homologação do resultado constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado no site (www.novohorizonte.ro.gov.br) e no mural de publicação da Prefeitura Municipal, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.3 O prazo do presente Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

16.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

16.5 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

16.6 Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

16.7 A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

16.8 Em caso de necessidade de servidores além dos que estão descritos no quadro

7.2 deste edital, esta SEMECE solicitará autorização à Câmara Municipal quanto a ampliação de vagas, podendo com a devida autorização efetuar novas contratações.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, o que couber.

16.10 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Novo Horizonte do Oeste-RO 02 de maio de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Prefeito Municipal

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**Código de Inscrição – 001/2024 - Professor Nível II – Pedagogia: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries iniciais – Novo Horizonte do Oeste- SEDE**

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Nível superior em Pedagogia, com habilitação específica para a área/docência.	R\$ 3.471,23 para 30 horas semanais.

Código de Inscrição – 002/2024 - Professor Nível II – Pedagogia: Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries iniciais – Novo Horizonte do Oeste- MIGRANTINÓPOLIS

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Nível superior em Pedagogia, com habilitação específica para a área/docência.	R\$ 3.471,23 para 30 horas semanais.

Código de Inscrição – 003/2024 - Psicólogo

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Realizar atendimento aos alunos conforme encaminhamento das escolas pelo SOE da Rede Municipal de Educação entre outras atividades pertinentes.	Nível superior com graduação em Psicologia - habilitação específica para a área.	R\$ 3.770,73 para 40 horas semanais.

Código de Inscrição – 003/2024 - Psicopedagogo

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Realizar atendimento aos alunos conforme encaminhamento das escolas pelo SOE da Rede Municipal de Educação entre outras atividades pertinentes.	Nível superior com graduação em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia.	R\$ 3.770,73 para 40 horas semanais.

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	02/05/2024
Período de inscrição para todos os candidatos.	06 a 08/05/2024
Análise dos Currículos	09 e 10/05/2024
Publicação da classificação*	13/05/2024
Recebimento de Recursos*	14/05/2024
Publicação da Homologação do Resultado*	16 /05/2024

*datas prováveis, podendo sofrer alterações.

ANEXO III – EDITAL nº 001/2024**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO Nº DO CID:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:			Cód.
ENDEREÇO	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CIDADE:	CEP:	
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL: QUANT. DE FILHOS:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:	

Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Responsável pela Inscrição
-------------------	-----------------	----------------------------

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO**

SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO para a Secretaria Municipal de Educação.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato _____ (a) do processo seletivo concorrendo a uma vaga para o cargo de _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador: 1A4E49E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/SEMUSA/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 04/CPL/2024

PUBLICAÇÃO Nº 242/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/SEMUSA/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 04/CPL/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia, **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições vem através do presente:

Publicar a Adjudicação e Homologação da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 04/CPL/2024 do Processo Licitatório nº 294/SEMUSA/2024, tendo como objetivo de “**Registro de preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal e válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio**”. Baseado nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA
CNPJ: 10.462.477/0001-42

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	40,00	UNID.	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300K Cm2, entrada com filtro de bronze sintetizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/C válvula de segurança e fluxômetro: conexões padrão ABNT NBR 1125 e 06	HAOXI	HAOXI	RS 270,00	RS 10.800,00

Fornecedor: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 49.958.552/0001-04

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	5.000,00	M³	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99,5 ACONDICIONADO EM CILINDROS EM COMODATO DE 7m³ E 10m³.	OXIPORTO	OXIPORTO	RS 9,80	RS 49.000,00

Novo Horizonte do Oeste - RO, 02 de Maio de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador: 787CDE9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 002/2024

Resultado Preliminar
PROCESSO SELETIVO 002/2024

	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	NOTA
1	PEDRO RUDI SPOHR NETO	80 pontos
2	MATEUS OLIVEIRA SILVA	72,5 pontos
3	ADÃO GARCIA DE LIMA	70 pontos
4	ROBSON NOGUEIRA DE MENESES	67,5 pontos
	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	NOTA
1	EDVALDO RIBEIRO	75 pontos
2	EGUALDO TORRES	65 pontos
3	GILCLESIO BRITO LEITE	62,5 pontos
	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	NOTA
1	FABIO CANDIDO DA SILVA	67,5 pontos
	AGENTE DE ENDEMIAS	NOTA
1	MONICA DA COSTA	75 pontos
2	MARGARIDA BOBEDA PRADO	55 pontos

3	SALETE SERRATH CORNÉLIO	55 pontos
4	ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA	50 pontos
5	DARLAN SOUZA PEREIRA	50 pontos
	MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS	NOTA
1	ALEX DA ROCHA MUCHON	91,66 pontos
2	CLEBER ORTIZ GARCIA	77 pontos
3	ROGERIO LOPES DA SILVA	72,31 pontos
	EDUCACIONAL INSPETOR DE PÁTIO	NOTA
1	ANGLIANE CHAVES RIBEIRO	75 pontos
2	JAQUELINE FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	75 pontos
3	GLEICIELE PAIXÃO DA SILVA MOCHON	60 pontos
4	MARIA SILVANA DIAS DA SILVA	55 pontos
5	NEDINHA APARECIDA GOMES	55 pontos
6	ZEANE SERRATH MENDES	55 pontos
7	LAURA VAGNER FREY	55 pontos
8	JESSICA ADRIANA ALVES	55 pontos
9	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	55 pontos
10	VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA	55 pontos
11	KAROL OLIVEIRA LIMA NEVES	55 pontos
12	ALZIRA DOS SANTOS RIVERO	50 pontos
13	DANIELY CAMACHO MACHADO	50 pontos
14	JOÃO PEDRO SOUZA PEREIRA	50 pontos
	MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	NOTA
1	KASSIA GARCIA DE LIMA	75 pontos
2	CASIO SILVA MAIER	65 pontos
3	SIDNEY JUNIOR DE OLIVEIRA RIBEIRO	65 pontos
4	DAVID LOUZADA RODRIGUES	60 pontos
5	PRISCILIANA LINO	60 pontos
6	ALESSANDRA RODRIGUES NOVAES	60 pontos
7	MATEUS ERDMANN MADERS	60 pontos
8	THAIS RIELING DO NASCIMENTO	55 pontos
9	MOACIR FRANCISCO CARDOSO	50 pontos
10	DINALVA FERREIRA DA SILVA	50 pontos
11	ALEXANDRA GARCIA LEITE	50 pontos
12	MATHEUS OLIVEIRA DA ROCHA	50 pontos
	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
	NÃO HOUVE CLASSIFICADOS	

Esta retificação entra em vigor na data da sua publicação.

Assinaturas digitais – via Sistema EPROC-PMPO.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2024/PMPO.

Decreto Municipal n. 001/2024

EDUARDO MEIRA VIEIRA

Mat. 13676

Presidente

DANIELE CRISTINA R. GUEDES

Mat. 15695

Membro

NEIDE DA SILVA BROIANO

Mat. 04219

Membro

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador: 174E66CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 057/2024/GAB/EMDUR

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

Considerando os termos constantes no Processo Administrativo nº 00600-00020127/2024-52

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/1 de 09 de março de 2021, bem como na Resolução nº 003/2023/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Porto Velho no dia 29 de novembro de 2023, edição 3610.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor dos empregados públicos abaixo mencionados, realizar a vistoria e fiscalização do Processo Administrativo nº 02.41.00034/2022, referente a Execução do Projeto de Calçamento dos Distritos do Baixo Madeira

Mat.	Nome Do Beneficiado	Cargo/ Função	Data	Diárias		
				Quant	Valor Unit.	Valor Total
266	Luiz Eduardo Bullerjahn Arcos	Gerente de Obras	09 a 11 de maio de 2024	2 e ½	R\$ 300,00	R\$ 750,00
259	José Eduardo Pires Alves	Diretor Técnico	09 a 11 de maio de 2024	2 e ½	R\$ 300,00	R\$ 750,00
156-2	João Alfredo Alencar de Mata Filho	Chefe da Sessão de Troca de Produto	09 a 11 de maio de 2024	2 e ½	R\$ 300,00	R\$ 750,00

44850	Joelcio da Silva Rodrigues	Arquiteto/PMPVH	09 a 11 de maio de 2024	2 e ½	R\$ 250,00	R\$ 625,00
217	Amanda Moura Nogueira	Assessora de Comunicação	09 a 11 de maio de 2024	2 e ½	R\$ 250,00	R\$ 625,00
265	Déborah Talissa da Silva Cavalcante	Secretária da Diretoria Técnica	09 a 11 de maio de 2024	2 e ½	R\$ 250,00	R\$ 625,00

Dê - se ciência e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC077F8C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº40/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 03 DE MAIO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00020965/2024-26-e

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, 05 e ½ (cinco e meia) diárias e ½ (meia) diária de auxílio deslocamento a servidora: Valdilene Corrêa da Cunha Morais. Que se deslocará a cidade de São Paulo-SP, para participa do Evento denominado Porto Velho Oportunidades e Investimentos. O deslocamento será por meio de transporte aéreo. No período de 14/05/2024 à 19/05/2024.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valdilene Corrêa da Cunha Morais	1005621	442.XXX SSP/RO	Assessora de Redação (Cerimonialista)	05 e ½	R\$1.200,00	R\$ 7.200,00
				Aux. Desl.: ½	½ 600,00	

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES

Subsecretário de Política Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87C99B01

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 41/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 02 DE MAIO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00020990/2024-18-e

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, 05 e ½ (cinco e meia) diárias e ½ (meia) diária de auxílio deslocamento ao servidor: Alessandro Lubiana. Que se deslocará a cidade de São Paulo-SP, para participa do Evento denominado Porto Velho Oportunidades e Investimentos. O deslocamento será por meio de transporte aéreo. No período de 14/05/2024 à 19/05/2024.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alessandro Lubiana	1005191	747.XXX SSP/RO	Superintendente Municipal de Comunicação	05 e ½	R\$1.200,00	R\$ 7.200,00
				Aux. Desl.: ½	½ 600,00	

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES

Subsecretário de Política Governamental

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A23B2F9D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº42/DA/SGG/2024. PORTO VELHO – RO, 02 DE MAIO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00021093/2024-13-e

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, 03 e ½ (três e meia) diárias e ½ (meia) diária de auxílio deslocamento aos servidores: Ricardo Leitão Farias, Renato Barbato de Sousa, Felipe Almeida Ribeiro e Wesley Queiroz Pontes. Que se deslocarão a cidade de São Paulo-SP, para participa do Evento denominado Porto Velho Oportunidades e Investimentos. O deslocamento será por meio de transporte aéreo. No período de 16/05/2024 à 19/05/2024.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ricardo Leitão Farias	1005569	504.XXX SSP/RO	Assessor de Política Governamental	03 e ½	R\$1.200,00	R\$ 4.800,00
				Aux. Desl.: ½	½ 600,00	
Renato Barbato de Sousa	1004488	100.XXX SSP/RO	Assessor E.de C. Setorial	03 e ½	R\$1.200,00	R\$ 4.800,00

				Aux. Desl.: ½	½ 600,00	
Felipe Almeida Ribeiro	1003621	849.XXX SSP/RO	Assessor de Produção e Conteúdo Digital (Fotógrafo/Cinegrafista)	0 e ½	R\$1.200,00	RS 4.800,00
				Aux. Desl.: ½	½ 600,00	
Wesley Queiroz Pontes	1004686	873.XXX SSP/RO	Assessor de Produção e Conteúdo Digital (Fotógrafo/Cinegrafista)	03 e ½	R\$1.200,00	RS 4.800,00
				Aux. Desl.: ½	½ 600,00	

JOSÉ ROBÉRIO ALVES GOMES

Subsecretário de Política Governamental

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:48C90D0F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.955, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas e seus respectivos dependentes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00021033/2024-09-e.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e informatização da Gestão de Pessoas e Previdenciárias de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas, bem como seus respectivos dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Porto Velho/RO;

CONSIDERANDO a necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas e seus respectivos dependentes para a construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social – CNIS – RPPS, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, Sistema Previdenciário de Gestão de Regime Públicos de Previdência Social – SIPREV/Gestão, Sistema de Gestão Previdenciária utilizada pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO e Sistema de Gestão de Pessoas, com objetivo de reunir, atualizar e validar os dados cadastrais, funcionais dos servidores públicos municipais, para atender as necessidades de todos os setores envolvidos;

CONSIDERANDO o inciso II do Art. nº 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade da criação da base de dados capaz de atender as demandas para a realização das avaliações atuariais conforme determina a Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer critérios e uniformizar procedimentos para a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas e dos seus respectivos dependentes, vinculados ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos ativos e aposentados, dos pensionistas, bem como seus respectivos dependentes do Município de de Porto Velho/RO.

§ 1º Os servidores que se encontram em gozo de férias, licença sem vencimentos, auxílio por incapacidade temporária, auxílio doença ou cedidos para outro órgão, ficam obrigados a realizarem o censo previdenciário, na forma estabelecida neste Decreto.

§ 2º Caso haja mais de um vínculo com o Poder Executivo Municipal, haverá necessidade de apenas de 1 (um) censo, devendo os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas informarem as respectivas matrículas.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I – Censo Previdenciário: consiste na criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social e permitirá o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social - MPS.

II – Agendamento: consiste no ato do servidor efetivo ativo aposentado e pensionista agendar, via sítio eletrônico, local e a hora que deverá comparecer em um dos postos de atendimento estipulados no Art. 7º deste Decreto, para o recadastramento previdenciário;

III – Recadastramento Previdenciário: consiste no comparecimento pessoal do servidor efetivo ativo, aposentado e pensionista, munido de documentos originais ou cópias legíveis elencadas no Anexo I deste decreto, para coleta de biometria e captura de sua imagem por foto a fim de comprovar as informações previamente inseridas no momento do agendamento e assim realizar o recadastramento funcional.

Art. 3º O Censo Previdenciário tem por finalidade a atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social, bem como a manutenção e a atualização cadastral dos dados utilizados na realização do cálculo atuarial, cujo procedimento observará as disposições deste Decreto.

§ 1º O Censo Previdenciário se dará na forma presencial e na forma de autocadastramento on-line.

§ 2º Considera-se iniciado o Censo Previdenciário a partir do agendamento realizado pelos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas por meio do sítio eletrônico onde marcarão o dia, local e o horário para realizarem o recadastramento previdenciário, sob as seguintes diretrizes:

I – O agendamento deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico: <https://nuvem.agendacenso.com.br/ipam> a partir de 06/05/2024 até 12/07/2024, sendo o agendamento a fase prévia e obrigatória para realização do atendimento presencial.

II – Os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas deverão proceder ao recadastramento previdenciário, comparecendo no dia, local e horário designado, munidos das documentações originais ou cópias legíveis elencadas no Anexo I, preferencialmente preenchidas, deste Decreto, para a coleta de biometria e captura de sua imagem por foto com o objetivo de comprovar as informações previamente inseridas no momento do agendamento e efetivarem o recenseamento.

III – O Censo Previdenciário será realizado nos dias 20/05/2024 até 12/07/2024 nos locais a serem definidos em Ato Normativo.

Parágrafo único. Os servidores efetivos ativos, aposentados e os pensionistas são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeitos às sanções administrativas, civis e penais por qualquer informação falsa.

Art. 4º O recadastramento previdenciário não será realizado sem o prévio agendamento.

Parágrafo único. Para os servidores aposentados e pensionistas que não possuem acesso à internet e/ou não consigam realizar o agendamento, bem como possuem dúvidas quanto ao assunto abordado neste Decreto, poderão acionar a central de atendimentos por meio do Telefone/WhatsApp 0800-800-3400 para que possam dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 5º Para fins de atualização do cadastro, será obrigatória a apresentação das documentações elencadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O censo não será efetivado na hipótese de apresentação de documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada no Anexo I.

Art. 6º Os órgãos de Recursos Humanos das Administrações Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica do Município de Porto Velho/RO, ficam obrigados a fornecerem documentos funcionais e/ou financeiros para os recenseadores devidamente habilitados, que deles necessitarem para o cumprimento deste Decreto.

Art. 7º O Censo Previdenciário será realizado para os servidores públicos efetivos ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes nos dias 20/05/2024 até 12/07/2024 nos locais abaixo informados, as demais localidades serão definidas em Ato Normativo:

I – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM – Av. Carlos Gomes, nº 1645 – São Cristóvão;

II – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Av. Campos Sales, nº 2283 – Centro;

III – ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON – Rua Garopaba, nº 2615 – Cohab.

§ 1º As demais localidades a serem definidas como polo para a realização do Censo Presencial serão divulgadas posteriormente em Ato Normativo.

§ 2º O recadastramento Previdenciário não será realizado sem o seu prévio agendamento, que poderá ser feito nos dias 06/05/2024 até 12/07/2024 por meio do endereço eletrônico: <https://nuvem.agendacenso.com.br/ipam> sendo o agendamento atase prévia e obrigatória para realização do atendimento presencial.

§ 3º Para os servidores lotados na zona rural e distritos, o prazo de comparecimento será o mesmo estabelecido no § 2º deste artigo.

Art. 8º Para os dependentes dos servidores efetivos ativos e aposentados menores de 18 (dezoito) anos de idade, será obrigatória a apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Nos casos correspondentes, exigir-se-á Termo de Curatela, Termo de Tutela, Termo de Adoção ou os demais admitidos em Direito.

Art. 9º O servidor efetivo ativo, aposentado e pensionista, que estiver comprovadamente impossibilitado de comparecer presencialmente em um dos polos, em virtude de problemas de saúde, à vista de apresentação de atestado médico ou laudo médico, que comprove tal impedimento, deverá ter seu cadastro realizado de forma on-line ou, em sua residência por recenseador devidamente habilitado e identificado com credencial, acompanhado por Assistente Social do IPAM/RO.

Parágrafo único. O servidor efetivo ativo, aposentado e pensionista do Município de Porto Velho/RO residente fora do Município deverá ter seu recadastramento de forma on-line, em caso de dúvidas poderá acionar a central de atendimentos por meio do Telefone/WhatsApp 0800-800-3400.

Art. 10. Fica vedado o recadastramento previdenciário de servidor público efetivo ativo, aposentado e de pensionista por intermédio de terceiro, ainda que munido de procuração, salvo ordem judicial que o autorize.

Art. 11. Os órgãos e entidades das Administrações Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica do Município de Porto Velho/RO, deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação, e atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

§ 1º Caberá a cada unidade de lotação regulamentar de forma ágil e eficaz a forma de como será procedida o revezamento dos Servidores Públicos para realização do recadastramento previdenciário, para não haver prejuízos nas execuções dos trabalhos.

§ 2º Os servidores efetivos ativos comprovarão o seu comparecimento perante a chefia imediata por meio de apresentação do comprovante de recadastramento.

§ 3º O período em que o segurado ativo se ausentar de suas atividades em razão do censo não será considerado como falta ou atraso.

Art. 12. Fica o gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, autorizado a expedir atos normativos complementares que, eventualmente, venham a ser necessários para a plena execução deste Decreto.

Parágrafo único. No que tange aos casos excepcionais não mencionados neste Decreto, estes serão prontamente avaliados e tratados pela Comissão do Censo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Art. 13. Os servidores efetivos ativos, aposentados, pensionistas do Município de Porto Velho/RO deverão declarar ao recenseador durante seu recadastramento se inscrito no Fundo de Assistência à Saúde – FAS, conforme artigo 5º da Lei Complementar nº 841 de 25 de fevereiro de 2021, informando o titular e seus dependentes.

Art. 14. Caberá à Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO e ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a atribuição de suspender o pagamento das respectivas remunerações ou proventos dos servidores públicos efetivos ativos e aposentados e dos pensionistas que não realizarem o recenseamento previdenciário nos termos deste Decreto, os quais somente serão restabelecidos quando da sua regularização, assegurando-se a integralidade das respectivas remunerações pendentes pelos dias efetivamente trabalhados aos ativos e os correspondentes proventos aos aposentados e pensionistas.

Art. 15. Integram este Decreto os seguintes Anexos:

- I – Anexo I – Documentação a ser apresentada;
- II – Anexo II – Declaração de acúmulo de cargo e proventos de aposentadoria e/ou proventos de pensão;
- III – Anexo III – Declaração de residência;
- IV – Anexo IV – Declaração de União Estável;
- V – Anexo V – Declaração de separação de fato.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

ANEXO I

Documentação a ser apresentada
(todos os documentos devem ser originais ou cópias legíveis)

SERVIDORES EFETIVOS

- 01) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 02) Documento de Identificação (preferencialmente RG);

- Cédula de Identidade - RG;

Porém, na falta deste poderá ser apresentado os seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 - b) Registro de Conselho Profissional;
 - c) Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM;
- *Importante: Para os Servidores ocupantes do cargo de Motorista a Carteira Nacional de Habilitação - CNH será obrigatória e necessita estar dentro do prazo da validade.
- 03) CTPS - Carteira de Trabalho da Previdência Social; (facultativo)
 - 04) Espelho do N° PIS/PASEP;
 - 05) Certidão de Nascimento, Casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser:
 - a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;
 - b) Casado(a): Certidão de Casamento;
 - c) Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;
 - d) Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;
 - e) Separado(a) Judicial: Certidão de casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;
 - f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável (Anexo IV);
 - g) Separação de Fato: Certidão de casamento + Declaração de Separação de Fato (Anexo V);
- *Importante: As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação e as informações legíveis.
- 06) Comprovante de Residência atualizado;
Documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias. Se acaso estiver sem data, tora do prazo ou em nome de terceiro deverá estar acompanhado da Declaração de Residência (Anexo III).
 - 07) Declaração de Acúmulo de Cargo e Proventos de Aposentadoria e/ou Proventos de Pensão (Anexo II);
 - 08) Título de Eleitor: para maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 69 (sessenta e nove) anos, E-título (impresso) ou Certidões Eleitorais;
 - 09) Extrato Previdenciário do INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informação Social);
 - a) Poderá ser solicitado junto à agência do INSS;
 - b) Poderá ser solicitado no autoatendimento do Banco do Brasil através da seguinte sequência: Menu Completo> Conta Corrente> Extrato> Extrato Diversos> Previdência Social;
 - c) Poderá ser solicitado pelo Internet Banking da Caixa Econômica Federal através da seguinte sequência: Internet Banking>FGTS e INSS > INSS > Extrato Previdenciário;
 - d) Poderá ser solicitado pelo site: www.meu.inss.gov.br.
 - I - Clique no botão "Entrar";
 - II - Clique no botão "Login" preencha as informações e clique em Cadastra-se;
 - III - Preencha os dados pessoais e em seguida responda as perguntas sobre as contribuições;
 - IV - Guarde a senha provisória e faça login novamente com essa senha;
 - V - Cadastre uma nova senha e já estará apto a utilizar os serviços.
 - 10) Certidão de tempo de contribuição – CTC; emitido ou homologado pelo órgão Previdenciário de outros Entes Federativos (União, Estados e Municípios), se houver certidão já emitida, tem caráter informativo. (Facultativo)
 - 11) Laudo médico ou Documento comprobatório (digitalizado) em caso de Servidor PCD – Pessoas com Deficiência. (Facultativo)
 - 12) Portaria/Decreto de cessão, para servidores cedidos com ou sem ônus.

13) Certificado de Pós Graduação/Especialização. (Facultativo)

*Importante: Deve declarar ao recenseador durante seu recadastramento o servidor/segurado inscrito no Fundo de Assistência à Saúde – FAS conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 841 de 25 de fevereiro de 2021:

I – Usuários Titulares;

II – Usuários dependentes.

DEPENDENTES DOS SERVIDORES ATIVOS

São considerados dependentes: Filhos, Cônjuge, Companheiro(a), Tutelado, Curatelado e o menor sob guarda.

Filho de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 18 anos, salvo nos casos de pessoa com deficiência mediante apresentação de laudo comprobatório.

Pai/Mãe, enteado e irmãos de qualquer condição, desde que seja dependente econômico.

01) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

02) Documento de Identificação (preferencialmente RG).

• Cédula de Identidade - RG.

Porém, na falta deste poderá ser apresentado os seguintes Documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

b) Registro de Conselho Profissional;

c) Registro Nacional Migratório em caso de Servidor Estrangeiro - RNM.

Importante: Menores de 16 anos poderão apresentar a Certidão de Nascimento como Documento oficial.

03) Laudo Médico em caso de dependente com deficiência - PcD.

04) Termo de Tutela, Curatela ou Guarda provisório/definitivo quando se tratar de dependentes tutelados, curatelados ou sob guarda.

*Importante: Deve declarar ao recenseador durante seu recadastramento o servidor/segurado inscrito no Fundo de Assistência à Saúde – FAS conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 841 de 25 de fevereiro de 2021:

I – Usuários Titulares;

II – Usuários dependentes.

APOSENTADOS

01) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

02) Documento de Identificação (preferencialmente RG);

• Cédula de Identidade - RG;

Porém, na falta deste poderá ser apresentado os seguintes Documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

b) Registro de Conselho Profissional;

c) Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM.

03) Certidão de Nascimento, casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser;

a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;

b) Casado(a): Certidão de casamento;

c) Viúvo(a): Certidão de casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de casamento averbado com o Óbito;

d) Divorciado(a): Certidão de casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;

e) Separado(a) Judicial: Certidão de casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;

f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável (Anexo IV);

g) Separação de Fato: Certidão de casamento + Declaração de Separação de Fato (Anexo V);

*Importante: As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação e as informações legíveis

04) Comprovante de Residência atualizado;

Documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias. (Se acaso estiver sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro (mesmo que esteja em nome do Cônjuge/Companheiro) deverá estar acompanhado da Declaração de Residência (Anexo III).

05) Declaração de Acúmulo de Cargo e Proventos de Aposentadoria e/ou Proventos de Pensão; (Anexo II).

06) PIS e/ou PASEP;

07) Título de Eleitor: para maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 69 (sessenta e nove) anos;

08) Comprovante dos Dados Bancários: agência e conta;

09) Laudo médico ou Documento comprobatório (digitalizado) em caso de Servidor PCD – Pessoas com Deficiência (facultativo);

10) Termo de Curatela provisória ou definitiva quando se tratar de servidores Aposentados curatelado, juntamente com:

Cadastro de Pessoa Física - CPF do curador(a);

Documento de Identificação oficial com foto do curador(a), sendo aceito:

a) Cédula de Identidade - RG;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

c) Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM;

*Importante: Para os casos mencionados no Item 09, a foto do recenseamento é a do beneficiário.

11) Laudo médico do RPPS atualizado para Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho (facultativo).

*Importante: Deve declarar ao recenseador durante seu recadastramento o servidor/segurado inscrito no Fundo de Assistência à Saúde – FAS conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 841 de 25 de fevereiro de 2021:

I – Usuários Titulares;

II – Usuários dependentes.

DEPENDENTES DOS APOSENTADOS

São considerados dependentes: Filhos, Cônjuge, Companheiro(a), Tutelado, Curatelado e o menor sob guarda.

Filho de qualquer condição é considerado dependente até que tenha completado 18(dezoito) anos, salvo nos casos de pessoa com deficiência mediante apresentação de laudo comprobatório.

Pai/Mãe, enteado e irmãos de qualquer condição, desde que seja dependente econômico.

01) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

02) Documento de Identificação (preferencialmente RG);

- Cédula de Identidade - RG;

Porém, na falta deste poderá ser apresentado os seguintes Documentos:

- Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- Registro de Conselho Profissional;
- Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM.

Importante: Menores de 16 (dezesesseis) anos poderão apresentar a Certidão de Nascimento como documento oficial.

03) Laudo Médico em caso de dependente com deficiência - PcD.

04) Termo de Tutela, Curatela ou Guarda provisório/definitivo quando se tratar de dependentes tutelados, curatelados ou sob guarda.

*Importante: Deve declarar ao recenseador durante seu recadastramento o servidor/segurado inscrito no Fundo de Assistência à Saúde – FAS conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 841 de 25 de fevereiro de 2021:

I – Usuários Titulares;

II – Usuários dependentes.

PENSIONISTAS

01) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

02) Documento de Identificação (preferencialmente RG);

- Cédula de Identidade - RG;

Porém, na falta deste poderá ser apresentado os seguintes Documentos:

a) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

b) Registro de Conselho Profissional;

c) Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro - RNM.

03) Certidão de Nascimento, casamento e União Estável, de acordo com o estado civil, podendo ser;

a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;

b) Casado(a): Certidão de casamento;

c) Viúvo(a): Certidão de casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de casamento averbado com o Óbito;

d) Divorciado(a): Certidão de casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;

e) Separado(a) Judicial: Certidão de casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com separação judicial;

f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável (Anexo IV);

g) Separação de Fato: Certidão de casamento + Declaração de Separação de Fato (Anexo V).

***Importante:** As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação e as informações legíveis.

04) Comprovante de Residência atualizado.

Documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido com menos de 90 (noventa) dias, podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias. Se acaso estiver sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro (mesmo que esteja em nome do Cônjuge/Companheiro) deverá estar acompanhado da Declaração de Residência (Anexo III).

05) Declaração de Acúmulo de Benefícios (Anexo II).

06) Representante Legal (mãe/pai) para pensionistas menores de 18 (dezoito) anos, não emancipado, além dos Documentos pessoais do(a) pensionista, deverá apresentar:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) representante legal;

Documento de Identificação oficial com foto do(a) representante legal, sendo aceito:

a) Cédula de Identidade - RG;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

c) Registro de Conselho Profissional; e

d) Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro – RNM.

07) Termo de Curatela, Tutela ou Guarda definitiva quando se tratar de pensionistas curatelados, tutelados e sob guarda, apresentar juntamente com:

a) Cadastro de Pessoa Física - CPF do curador/tutor/guardião(a);

b) Documento de Identificação oficial com foto do curador/tutor/guardião(a), sendo aceito:

c) Cédula de Identidade - RG;

d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

e) Registro de Conselho Profissional; e

f) Registro Nacional Migratório em caso de servidor estrangeiro – RNM.

***Importante:** Para os casos mencionados no Item 07, a foto será a do pensionista.

08) Comprovante dos Dados Bancários: agência e conta;

***Importante:** Deve declarar ao recenseador durante seu recadastramento o servidor/segurado inscrito no Fundo de Assistência à Saúde – FAS conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 841 de 25 de fevereiro de 2021 :

I – Usuários Titulares;

II – Usuários dependentes.

ANEXO II

Declaração de acúmulo de cargo e proventos de aposentadoria e/ou proventos de pensão

Eu _____, inscrito no CPF _____ em conformidade com o Art. 37, incisos XVI e XVII, § 10 e Art. 40, § 6º, ambos da Constituição Federal e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, declaro que:

APOSENTADOS/PENSIONISTAS

() Não recebo subsídio/venimento e/ou proventos de Aposentadoria/pensão decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() Recebo Subsídio/vencimento e/ou proventos de Aposentadoria/pensão decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

Órgão:

Vínculo: () Aposentado () Pensionista () Ativo

Cargo:

Órgão:

Vínculo: () Aposentado () Pensionista () Ativo

Cargo:

Órgão:

Vínculo: () Aposentado () Pensionista () Ativo

Cargo:

ATIVOS

() Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), tampouco recebo proventos de aposentadoria/pensão decorrentes de cargo(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

() Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s) e/ou recebo proventos de aposentadoria/pensão decorrentes de cargo(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

Órgão:

Vínculo: () Aposentado () Pensionista () Ativo

Cargo:

Órgão:

Vínculo: () Aposentado () Pensionista () Ativo

Cargo:

Órgão:

Vínculo: () Aposentado () Pensionista () Ativo

Cargo:

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, cientes de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às cominações do Art. 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), bem como a responder processo administrativo disciplinar.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III

Declaração de residência

Nome:	VÍNCULO:
CPF:	() SERVIDOR ATIVO
	() APOSENTADO
	() PENSIONISTA
	() REPRES. LEGAL

Declaro para fins do Censo Previdenciário que resido no seguinte endereço:

Logradouro:		
Número:	Complemento:	Complemento:
Município:	CEP:	

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito(a) às penas da Lei na forma do Art.299, do Código Penal.

Código Penal, Art. 299 – Omitir em Documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: PENA – reclusão de 1(um) ano a 5(cinco) anos.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

Declaração de União Estável

Nome:	Matrícula:
Órgão:	CPF:
Logradouro:	Número:
Bairro:	Município:
Telefone fixo (com DDD):	Telefone celular (com DDD):
E-mail:	CEP:

Dados do(a) companheiro(a)

Nome completo:	CPF:
Logradouro:	Número:
Bairro:	Município:
Telefone fixo (com DDD):	Telefone celular (com DDD):

DECLARO, ciente das penalidades legais, que convivo em UNIÃO ESTÁVEL, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituir família no termo do Art. 1.723 e seguintes do Código Civil, desde ____ / ____ / _____. Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos Arts. 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Porto Velho/RO, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

ANEXO V

Declaração de separação de fato

Nome:	Matrícula:
CPF:	Vínculo: () SERVIDOR ATIVO () APOSENTADO

Declaro para fins do Censo Previdenciário que estou separado(a) de fato do Sr.(a): _____, nascido(a) em: ____/____/____, desde ____/____/____.

Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos Arts. nº 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Porto Velho/RO, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:7A731574

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº181/SEMAGRIC/2024

PORTARIA Nº181/SEMAGRIC/2024, 30 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00019835/2024-41**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 18(dezoito) diárias inteiras e 5(cinco) meias diárias, ao servidor relacionado abaixo, utilizando o veículo oficial, Mitsubishi L200 Triton Placa: RSY6D06. Com objetivo de acompanhar, supervisionar e assessorar os servidores que estão em plena atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento, limpeza, encascalhamento e recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais, utilizadas no transporte escolar, e assim, facilitando também, o escoamento de produtos agrícolas. Desenvolvidos no Distrito de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho, para os dias 02 a 04, 06 a 11, 13 a 18, 20 a 25, 27 e 28 do mês de maio de 2024. Conforme solicitação constante OFÍCIO Nº 180/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024. Porto Velho, 19 de Abril de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Amaldo Fortes Alves	1005089	Gerente de Divisão	acompanhar, supervisionar e assessorar os servidores que estão em campo	02 a 04, 06 a 11, 13 a 18, 20 a 25, 27 e 28/05/2024	18 inteiras 05 meias diárias	R\$200,00 R\$ 100,00	R\$ 4.100,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5EC891C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº182/SEMAGRIC/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00019636/2024-32**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 18(dezoito) diárias inteiras e 5(cinco) meias diárias, aos servidores relacionados abaixo, utilizando o veículo oficial, Micro Ônibus placa QRA1B53. Com objetivo de atender os Termos de Cooperação Técnica entre os Municípios de Porto Velho/RO e Canutama/AM, conforme Ofício nº018/GAB/SEMAGRIC/2024. Visando às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros facilitando a trafegabilidade entre os dois municípios em torno do eixo da BR-319, para os dias 02 a 04, 06 a 11, 13 a 18, 20 a 25, 27 e 28 do mês de maio de 2024. Conforme solicitação constante OFÍCIO Nº 177/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024. Porto Velho, 19 de Abril de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Orly do Nascimento	273623	Operador de Máquinas Pesadas	recuperação, manutenção e desobstrução de vias	02 a 04, 06 a 11, 13 a 18, 20 a 25, 27 e 28/05/2024	18 inteiras 05 meias diárias	R\$150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.075,00

			estradas, manutenção e bueiros	conserto de pontes e	28/05/2024			
Daniel Emanuel Pinheiro de Souza	1000322	Operador de Máquinas Pesadas	recuperação, desobstrução e estradas, manutenção e bueiros	manutenção de vias e conserto de pontes e	02 a 04, 06 a 11, 13 a 18, 20 a 25, 27 e 28/05/2024	18 inteiras 05 meias diárias	R\$150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.075,00
Ares Rodrigues Moura de Matos	169004	Gari	Apoio e Suporte		02 a 04, 06 a 11, 13 a 18, 20 a 25, 27 e 28/05/2024	18 inteiras 05 meias diárias	R\$150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.075,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EA58169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº173/SEMAGRIC/2024**

PORTARIA Nº173/SEMAGRIC/2024, 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00019650/2024-36**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 23(vinte e três) diárias inteiras e 2(duas) meias, aos servidores relacionados abaixo, utilizando o veículo oficial, Caminhonete Nissan Frontier Placa:RSY7H29. Com objetivo de exercer atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais, utilizadas no transporte escolar, e assim, facilitando também, o escoamento de produtos agrícolas. Desenvolvidos no Distrito de Rio Pardo, para os dias 02 a 11, 14 a 28 do mês de maio de 2024. Conforme solicitação constante OFÍCIO Nº 170/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 18 de Abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ramicled Machado	Aparecido 109315	Motorista	recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes	02/05 a 11/05 e 14/05 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Jonathan Rogério Santana Bergamasco	76788	Motorista	recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes	02/05 a 11/05 e 14/05 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Robson Pimenta	Gonçalves 1001689	Operador de Máquinas Pesada	recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes	02/05 a 11/05 e 14/05 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Raicleisson Aguiar Gomes	1001472	Operador de Máquinas Pesada	recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes	02/05 a 11/05 e 14/05 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Elias Rosa da Silva	1002022	Operador de Máquinas Pesada	recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes	02/05 a 11/05 e 14/05 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F960738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº183/SEMAGRIC/2024**

PORTARIA Nº183/SEMAGRIC/2024, 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00019800/2024-10**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 12 (doze) diárias inteiras e 03 (três)meias diárias, para os dias 02 a 04, 06 a 11, 13 a 18 de maio de 2024. Para acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores que estão em plena atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento, limpeza, encascalhamento e recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais, utilizadas no transporte escolar, e assim, facilitando também, o escoamento de produtos agrícolas. Desenvolvidos nos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã e Extrema. E 8 (oito) meias diárias, para os dias 20 a 25, 27 e 28 de maio de 2024, para realizar as mesmas atividades no Setor Chacareiro de Porto Velho. Conforme solicitação constante OFÍCIO Nº 178/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024. Porto Velho, 19 de Abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Adriano Vrena Rodrigues	271586	Motorista/Supervisor de Estradas	acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores que estão em plena atividades em campo	02 a 04, 06 a 11, 13 a 18/05/2024 e 20 a 25, 27 e 28/05/2024	12 inteiras 11 meias diárias	R\$200,00 R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
Ednilson Nogueira Mendes	272055	Motorista	acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores que estão em plena atividades em campo	02 a 04, 06 a 11, 13 a 18/05/2024 e 20 a 25, 27 e 28/05/2024	12 inteiras 11 meias diária	R\$150,00 R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
Agenor Noé Leitão	1005392	Gerente de Divisão	acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores que estão em plena atividades em campo	02 a 04, 06 a 11, 13 a 18/05/2024 e 20 a 25, 27 e 28/05/2024	12 inteiras 11 meias diária	R\$200,00 R\$ 100,00	R\$ 3.500,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:432B1C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº174/SEMAGRIC/2024

PORTARIA Nº174/SEMAGRIC/2024, 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00019733/2024-25**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 23(vinte e três) diárias inteiras e 2(duas) meias, aos servidores relacionados abaixo, utilizando o veículo oficial, Micro-ônibus, Placa: QRA1B53. Com objetivo de exercer atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, utilizadas no transporte escolar, e assim, facilitando também, o escoamento de produtos agrícolas. Desenvolvidos no Distrito de Vista Alegre do Abunã, para os dias 02 a 11, 14 a 28 do mês de maio de 2024. Conforme solicitação constante OFÍCIO Nº 167/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024, Porto Velho, 18 de Abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Mario Lucio da Silva Mendonça	230045	Gari	Suporte/Apoio	02/05 a 11/05 e 14/05 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Oelinton Santana	702970	Gari	Suporte/Apoio	02/05 a 11/05 e 14/05 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Robson Rodrigues Coimbra	272782	Operador de Máquinas Pesadas	recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes	02/05 a 11/05 e 14/05 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5685AFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº184/SEMAGRIC/2024

PORTARIA Nº184/SEMAGRIC/2024, 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo: 00600-00019227/2024-36

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA : à concessão de 02(duas)inteiras e 11(onze) ½, diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio de veículo oficial, Caminhão de carroceria aberta NCJ - 1639, com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola e viagem para o município de Ji-Paraná, buscar bueiros no D.E.R de Ji-Paraná para Semagric, nas localidades de U.Bandeirantes, Vila da Penha, Nova Califórnia, Porto Velho/BR364/KM 4,5 e Município de Ji Paraná. Nos períodos de 03, 06, 09, 17, 19, 20, 23, 27 e 30/01/2024. Conforme solicitação constante no Ofício interno. Nº34/DDRTA/SEMAGRIC Porto Velho- Ro, 23 de abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Marinho Barrozo	244062	Motorista	U.Bandeirantes, Vila da Penha, Nova Califórnia, Porto Velho/BR364/KM 4,5 e Município de Ji Parana	02 inteiras	R\$ 150,00	R\$ 1.125,00
				11 ½	R\$ 75,00	

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

LUIZ CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR

Diretor de Departamento D.D.R.T.A

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:552BA76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº185/SEMAGRIC/2024

PORTARIA Nº185/SEMAGRIC/2024, 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo: 00600-00019797/2024-26

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA : à concessão de 03(três) inteiras e 21(vinte e uma) ½, diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio de veículo oficial, Caminhão de carroceria aberta NCJ - 1639, com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola e viagem para o município de Ji-Paraná, buscar bueiros no D.E.R de Ji-Paraná e farinhas na EMATER-RO para Semagric, nas localidades de U.Bandeirantes, Vila da Penha, Morrinho, Agrovila Rio Verde, Joana D´arc, Ramal Zé de Brito e Município de Ji-Paraná. Nos períodos de 04, 07, 12, 14, 20, 21, 22, 25, 27, 28/03/2024 e 01, 02, 04, 05, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24/04/2024. Conforme solicitação constante no Ofício interno Nº35/DDRTA/SEMAGRIC Porto Velho- RO, 25 de abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Marinho Barrozo	244062	Motorista	U.Bandeirantes, Vila da Penha, Morrinho, Agrovila Rio Verde, Joana D´arc, Ramal Zé de Brito e Município de Ji-Parana	03 inteiras	R\$ 150,00	R\$ 2.025,00
				21 ½	R\$ 75,00	

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

LUIZ CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR

Diretor de Departamento D.D.R.T.A

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44B0B41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº186/SEMAGRIC/2024

PORTARIA Nº186/SEMAGRIC/2024, 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00019135/2024-56**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 10 (dez) diárias inteiras e 10 (dez) meias diárias, para os dias períodos 01/05 a 03, 06 a 08, 09 a 10, 13, 14 a 15, 16 a 17, 21 a 22, 23 a 24, 28 a 29/05 e 31/05/2024. Para atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola. Desenvolvidos no Município de Vilhena, Itacoã, U. Bandeirantes, Joana D'arc e Cujubinzinho. Conforme solicitação constante Ofício interno. Nº033/DDRTA/SEMAGRIC Porto Velho- Ro, 23 de abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Uilson de Lima Melo	271883	Motorista	atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola	01/05 a 03, 06 a 08, 09 a 10, 13, 14 a 15, 16 a 17, 21 a 22, 23 a 24, 28 a 29/05 e 31/05/2024	10 inteiras 10 meias	R\$150,00 R\$ 75,00	R\$2250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

LUIZ CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR

Diretor de Departamento D.D.R.T.A

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:9C880721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº175/SEMAGRIC/2024**

PORTARIA Nº175/SEMAGRIC/2024, 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00019442/2024-37**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 23(vinte e três) diárias inteiras e 2(duas) meias, aos servidores relacionados abaixo, utilizando o veículo oficial, Micro Ônibus placa: QRA1B53. Com objetivo de exercer atividades de recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais, utilizadas no transporte escolar, e assim, facilitando também, o escoamento de produtos agrícolas. Desenvolvidos no Distrito de Extrema, para os dias 02 a 11, 14 a 28 do mês de maio de 2024. Conforme solicitação constante OFÍCIO Nº 166/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024, Porto Velho, 18 de Abril de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Reinaldo Zanella	272005	Operador de Máquinas Pesadas	Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes	02/05 a 11/05 e 14/05 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
José Aurélio Muniz da Silva	169550	Gari	Apoio/Suporte	02/05 a 11/05 e 14/05 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Nelcy da Silva Ferreira	40940	Motorista	Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes	02/05 a 11/05 e 14/05 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Elton da Silva Botelho	1002044	Operador de Máquinas Pesadas	Recuperação, manutenção e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes	02/05 a 11/05 e 14/05 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EC379D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº187/SEMAGRIC/2024**

PORTARIA Nº187/SEMAGRIC/2024, 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00020023/2024-48**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 17 (dezesete) diárias inteiras e uma 4 (quatro) ½ diárias, para os dias períodos 02/05 a 04/05, 06/05 a 11/05, 13/05 a 18/05, 20/05 a 25/05/2024. Para atender os Serviços de abastecimento aos maquinários e equipamentos que estão em plena atividade de recuperação, manutenção, desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros nos Distritos de União Bandeirante, Jaci Paraná, Rio Pardo, Monte Azul e Toda Região da Ponta do Abunã e Setor Chacareiro de Porto Velho. Conforme solicitação constante OFÍCIO Nº01/DILOG/SEMAGRIC/2024 Porto Velho, 25 de abril de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Erenilson Silva Brito	188541	Operador de Máquinas Pesadas	Para atender os Serviços de abastecimento aos maquinários e equipamentos que estão em plena atividade de recuperação, manutenção, desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	02/05 a 04/05, 06/05 a 11/05, 13/05 a 18/05, 20/05 a 25/05/2024.	17 inteiras 4 ½	R\$150,00 R\$ 75,00	R\$2.850,00
Francisco Gomes de Freitas	229006	Motorista	Para atender os Serviços de abastecimento aos maquinários e equipamentos que estão em plena atividade de recuperação, manutenção, desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	02/05 a 04/05, 06/05 a 11/05, 13/05 a 18/05, 20/05 a 25/05/2024.	17 inteiras 4 ½	R\$150,00 R\$ 75,00	R\$2.850,00
Elissandra Cavalcante Regina	1000474	Operadora de máquinas pesadas	Para atender os Serviços de abastecimento aos maquinários e equipamentos que estão em plena atividade de recuperação, manutenção, desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	02/05 a 04/05, 06/05 a 11/05, 13/05 a 18/05, 20/05 a 25/05/2024.	17 inteiras 4 ½	R\$150,00 R\$ 75,00	R\$2.850,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Logística

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6CC8897

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº176/SEMAGRIC/2024

PORTARIA Nº176/SEMAGRIC/2024, 29 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00019731/2024-36**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 23(vinte e três) meias diárias, ao servidor relacionado abaixo, utilizando o veículo oficial, Caminhonete Hilux, Placa: QTE4C83. Com objetivo de acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio aos servidores em campo nas atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, utilizadas no transporte escolar, e assim, facilitando também, o escoamento de produtos agrícolas. Desenvolvidos no Distrito de União Bandeirante e Região, para os dias 02 a 04, 06 a 11, 13 a 18, 20 a 25, 27 e 28 do mês de maio de 2024. Conforme solicitação constante OFÍCIO Nº 183/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024. Porto Velho, 19 de Abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dario Ribeiro	294637	Auxiliar O. de Serviços Diversos	Apoio e Suporte	02 a 04, 06 a 11, 13 a 18, 20 a 25, 27 e 28/05/2024	23 meias diárias	R\$ 75,00	R\$ 1.725,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A456314

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº188/SEMAGRIC/2024

PORTARIA Nº188/SEMAGRIC/2024, 02 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00019779/2024-44**.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 23(vinte e três) ½ diárias, para os dias períodos de 02/05 a 04/05, 06/05 a 11/05, 13/05 a 18/05, 20/05 a 25/05, 27/05 e 28/05/2024. Para atender as atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas e linhas vicinais, encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Setor Chacareiro. Conforme solicitação constante OFÍCIO Nº 174/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 - Porto Velho, 18 de Abril de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Francisco Carneiro da Rocha	702200	Motorista	atender as atividades de recuperação manutenção e limpeza de estradas e linhas vicinais, encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros .	02/05 a 04/05, 06/05 a 11/05, 13/05 a 18/05, 20/05 a 25/05, 27/05 e 28/05/2024	23 ½	R\$ 75,00	R\$ 1.725,00
Júlio Ramos de Souza	1001082	Operador de Máquinas Pesadas	atender as atividades de recuperação manutenção e limpeza de estradas e linhas vicinais, encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros .	02/05 a 04/05, 06/05 a 11/05, 13/05 a 18/05, 20/05 a 25/05, 27/05 e 28/05/2024	23 ½	R\$ 75,00	R\$ 1.725,00
Jozimar Araújo dos Santos 39984	39984	Operador de Máquinas Pesadas	atender as atividades de recuperação manutenção e limpeza de estradas e linhas vicinais, encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros .	02/05 a 04/05, 06/05 a 11/05, 13/05 a 18/05, 20/05 a 25/05, 27/05 e 28/05/2024	23 ½	R\$ 75,00	R\$ 1.725,00
Arnaldo José Pedrosa s	11825	Operador de Máquinas Pesadas	atender as atividades de recuperação manutenção e limpeza de estradas e linhas vicinais, encascalhamento, conserto e manutenção de pontes e bueiros .	02/05 a 04/05, 06/05 a 11/05, 13/05 a 18/05, 20/05 a 25/05, 27/05 e 28/05/2024	23 ½	R\$ 75,00	R\$ 1.725,00
Josemar Peusa Silva	881707	GARI	Apoio e Suporte	02/05 a 04/05, 06/05 a 11/05, 13/05 a 18/05, 20/05 a 25/05, 27/05 e 28/05/2024	23 ½	R\$ 75,00	R\$ 1.725,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A39ED4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº177/SEMAGRIC/2024

PORTARIA Nº177/SEMAGRIC/2024, 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: 00600-00019219/2024-90

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de e 08 (oito) diárias inteiras 02 (meia) ½, diárias ao Servidor médico veterinário: **Antônio Henrique Magatti Fernandes** e 04 diárias inteiras 1 meias(½) aos servidores médicos veterinários ; **Lucas Flávio Caceres Rodrigues** e **Matheus Bruno Freire da Silva**.

Aos servidores auxiliares de serviços veterinários **Vanderley Andrade da Silva** e **Josemir Marques Aguilheira** à concessão de e 04 (quatro) diárias inteiras 01 (meia) ½, diárias e ao servidor **Uoston Luiz Damazzio de Souza** à concessão de e 08 (quatro) diárias inteiras 02 (meia) ½, diárias. Ao servidor **Alberto Sena do Nascimento** à concessão de e 08 (quatro) diárias inteiras e 02 (meia) ½, diárias.

Que irão se deslocar ao Distrito de EXTREMA – RO, através de veículo oficial (Fiat Cronos Placa: QTJ5H92), com o objetivo de Fiscalizar o abate de bovinos no (Frigorífico Boi Criolo), conforme solicitação constante no Ofício nºOFÍCIO Nº 011/DIPOAV/SEMAGRIC/2024 de Porto Velho, 23 de abril de 2024..

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Henrique Magatti Fernandes	1004872	Médico Veterinário	Executar a fiscalização no abate de bovinos	06/05/2024 a 10/05/2024 e 27/05/2024 a 31/05/2024	08 inteiras 02 meia ½	R\$ 300,00 R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
Lucas Flavio Carceres Rodrigues	1004935	Médico Veterinário	Executar a fiscalização no abate de bovinos	13/05/2024 a 17/05/2024	04 inteiras 01 meia ½	R\$ 300,00 R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
Matheus Bruno Freire da Silva	1004926	Médico Veterinário	Executar a fiscalização no abate de bovinos	20/05/2024 a 24/05/2024	04 inteiras 01 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 1.350,00
Vanderley Andrade da Silva	57788	Auxiliar de Serviços Veterinários	Auxiliar os médicos veterinários na fiscalização	06/05/2024 a 10/05/2024	04 inteira 01 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 675,00
Josemir Marques Aguilheira	57796	Auxiliar de Serviços Veterinários	Auxiliar os médicos veterinários na fiscalização	20/05/2024 a 24/05/2024	04 inteira 01 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 675,00
Uoston Luiz Damazio de Souza	64022	Auxiliar de Serviços Veterinários	Auxiliar os médicos veterinários na fiscalização	13/05/2024 a 17/05/2024 e 27/05/2024 a 31/05/2024	08 inteiras 02 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 1.350,00
Alberto Sena do Nascimento Junior	243775	Motorista	Conduzir os servidores	13/05/2024 a 17/05/2024 e 27/05/2024 a 31/05/2024	08 inteiras 02 meia ½	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 1.350,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS

Diretora de Departamento

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:61951FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº178/SEMAGRIC/2024**

PORTARIA Nº178/SEMAGRIC/2024, 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00019727/2024-78**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 23(vinte e três) diárias inteiras e 2(duas) meias diárias, aos servidores relacionados abaixo, utilizando o veículo oficial, Caminhonete Hilux, Placa: QTE4C83. Com objetivo atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, encascalhamento, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros. Desenvolvidos no Distrito de União Bandeirante, Linhas 15 de Novembro, Abacaxi, 102, Travessão e São Francisco, para os dias 02 a 11, 14 a 28 do mês de maio de 2024. Conforme solicitação constante OFÍCIO Nº 169/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024. Porto Velho, 18 de Abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Selmo dos Santos Marques	1001778	Operador de Máquinas Pesadas	recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	02 a 11, 14 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Cesar Arras Brito	186438	Gari	Apoio/Suporte	02 a 11, 14 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Francisco L. Dias Neto Tolentino	272261	Operador de Máquinas Pesadas	recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	02 a 11, 14 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Erisvaldo Oliveira	172850	Gari	Apoio/Suporte	02 a 11, 14 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Antônio Carlos da Silva	97040	Motorista	recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	02 a 11, 14 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTACIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:39C8A86E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº179/SEMAGRIC/2024**

PORTARIA Nº179/SEMAGRIC/2024, 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00019845/2024-86**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 20(vinte) meias diárias, ao servidor relacionado abaixo, utilizando o veículo oficial, Caminhonete Toyota Hilux Placa: SLH1H87. Com objetivo de acompanhar, assessorar e prestar o devido apoio aos servidores em campo, onde os mesmos executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais, utilizadas no transporte escolar, e assim, facilitando também, o escoamento de produtos agrícolas. Desenvolvidos no Distrito de União Bandeirante, Rio Pardo, Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia e Setor Chacareiro de Porto Velho, para os dias 02 a 04, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 e 28 do mês de maio de 2024. Conforme solicitação constante OFÍCIO Nº 185/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024. Porto Velho, 24 de Abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dario Pavides Anastácio	1002933	Diretor/DEV	acompanhar, assessorar e prestar o devido apoio aos servidores em campo	02 a 04, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 e 28/05/2024	20 meias diárias	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:ADAA60B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº180/SEMAGRIC/2024**

PORTARIA Nº180/SEMAGRIC/2024, 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº: **00600-00019616/2024-61**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 23(vinte e três) diárias inteiras e 2(duas) meias diárias, aos servidores relacionados abaixo, utilizando o veículo oficial, Micro Ônibus placa: QRA1B53. Com objetivo de atender os serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros das linhas e estradas vicinais, utilizadas no transporte escolar, e assim, facilitando também, o escoamento de produtos agrícolas. Desenvolvidos no Distrito de Nova Califórnia, para os dias 02 a 11 e 14 a 28 do mês de maio de 2024. Conforme solicitação constante OFÍCIO Nº 168/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024. Porto Velho, 18 de Abril de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Objetivo	Período	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Antonio Mouzinho Borges Júnior	273417	Operador de Máquinas Pesadas	recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	02 a 11 e 14 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
Jadson Carvalho de Azevedo	271916	Operador de Máquinas Pesadas	recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	02 a 11 e 14 a 28/05/2024	23 inteiras 02 meias diárias	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.600,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D59267FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº106/GAB/SEMASF/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº**00600-00021104/2024-65-e**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Extrema, Vista Alegre do Abunã e Nova Mutum Paraná, tendo como objetivo realizar os primeiros atendimentos/acompanhamentos para execução de medida socioeducativa em meio aberto, no período de 13 a 17 de maio de 2024, por meio de transporte terrestre – Caminhonete Hilux, de placa NEG-3807. Conforme informações constantes no Ofício Interno. nº55/MSEMA/SEMASF/2024 de 02/05/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA	246232	Psicóloga	Distritos de Extrema e Vista Alegre do Abunã.	04 e ½ (quatro e meia)	R\$ 300,00	R\$1.350,00
JÚLIO MUNIZ VELOSO	241390	Motorista			R\$ 150,00	R\$675,00
Total						R\$ 2.025,00

Porto Velho, 02 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.nº11.615/I

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:FBDBCBC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº107/GAB/SEMASF/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº00600-00020540/2024-17-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento às localidades descritas no quadro abaixo, tendo como objetivo da viagem cumprir plano de ação 2024, no período de 20 a 25 de maio de 2024, por meio dos transportes terrestre – Caminhonete Ford Ranger de placa, NCT-5743. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº248/2024/IICTCA/SEMASF de 15/04/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
MARIA JOSILENE DA SILVA DE SOUZA	1006363	Conselheira Tutelar	Estrada da Penal, Linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim Grande, Aliança, Agrovila Aliança, Ramal Babaçu, Terra Santa, Estrada dos Periquitos, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, Vila Progresso, Vila Calderitas, Vila Codaron, Projeto Agro Verde.	05 e ½ (cinco e meia)	R\$ 200,00	R\$1.100,00
KAROLINE BORGES DA SILVA	1006348	Conselheira Tutelar			R\$ 200,00	R\$1.100,00
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	1006247	Chefe de Apoio/ Condutor			R\$ 150,00	R\$ 825,00
TOTAL						R\$3.025,00

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.nº11.615/I

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C345F477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº108/GAB/SEMASF/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº00600-00020541/2024-61-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção e outros, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação de 2024, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescente conforme preconiza o ECA, no período de **27 de maio a 01 de junho de 2024**, por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo Hilux, placa NEG-3757 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. E 01 (uma) diária em favor do motorista/condutor, sendo ½ (meia) diária no dia **27/05/2024** para levar e ½ (meia) diária no dia **01/06/2024** para buscar os Conselheiros Tutelares em Humaitá-AM. Conforme informações constantes no Ofício nº 176/COL/IVCTCA/2024 de 15/04/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNIT.	VALOR TOTAL
DAVINA SALDANHA DE OLIVEIRA	1006394	Conselheira Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção.	05 e ½ (cinco e meia)	R\$200,00	R\$ 1.100,00
FELIPE XAVIER COSTA	1006378	Conselheiro Tutelar			R\$200,00	R\$ 1.100,00
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R\$150,00	R\$ 825,00
MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO	283474	Motorista	Humaitá-AM	01 (uma) (½ deixar) (½ buscar)	R\$700,00	R\$700,00
TOTAL						R\$ 3.725,00

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.nº11.615/1

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:366359CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº109/GAB/SEMASF/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº **00600-00020542/2024-14-e**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para Distrito de São Carlos e localidades, Distrito de Nazaré e suas localidades, Agrovila Rio Verde, Cavalcante, Lago do Cunã e Lago da Pupunha por meio de transporte terrestre e fluvial em veículo oficial modelo Ford Ranger, Placa OHS-0956 e voadeira MT-91855 tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação/2024 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes, **no período de 20 a 24 de maio de 2024**. E concessão de 01 (uma) diária, sendo ½ para levar no dia **20/05/2024** e ½ para buscar no dia **24/05/2024** ao motorista/condutor para custear as despesas na condução dos conselheiros tutelares, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956 até a margem do Rio Madeira/São Carlos, de onde os Conselheiros seguirão viagem de acordo com o destino acima proposto. Conforme informações constantes no Ofício nº117/COL/I-CTCA/2024 de 17/04/2024.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANA PAULA BRITO DA SILVA	1006359	Conselheira Tutelar	Distrito de São Carlos e localidades, distrito de Nazaré e localidades, Agrovila Rio Verde, Cavalcante, Lago do Cunã e Lago da Pupunha.	04 e ½ (quatro e meia)	R\$ 200,00	R\$ 900,00
ANA CÁSSIA DA CRUZ LIMA BRITO	1006364	Conselheira Tutelar			R\$ 200,00	R\$ 900,00
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar/Piloto			R\$ 150,00	R\$ 675,00
ROBSON DE SOUZA MOTA	189177	Motorista	Beira do Rio do Distrito de São Carlos.	01 (uma)	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL						R\$2.625,00

Arbitrar e Conceder: ½ (meia) diária aos conselheiros e servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento a BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades, por meio de transporte terrestre, em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, **no dia 27 de maio de 2024**, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação/2024 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no Ofício nº117/COL/I-CTCA/2024 de 17/04/2024.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANA PAULA BRITO DA SILVA	1006359	Conselheira Tutelar	BR 364, lado direito até o KM 67, sentido Rio Branco e para as localidades do assentamento Santa Rita, Morrinhos, Vila Teotônio e suas localidades.	½ (meia)	R\$ 200,00	R\$ 100,00
ANA CÁSSIA DA CRUZ LIMA BRITO	1006364	Conselheira Tutelar			R\$ 200,00	R\$ 100,00
ROBSON DE SOUZA MOTA	189177	Motorista			R\$ 150,00	R\$75,00
TOTAL						R\$275,00

Arbitrar e Conceder: 01 e ½ (uma e meia) diária aos conselheiros e servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento à BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho. Assentamento Nova Conquista e suas localidades por meio de transporte terrestre em veículo Oficial modelo Ford Ranger Placa OHS-0956, **no período de 28 a 29 de maio de 2024**, tendo como objetivo da viagem realizar atendimentos, retornos de visitas anteriores, verificação de denúncias e aplicações de medidas conforme art.136, 129 e 98 do ECA de acordo com o Plano de Ação/2024 e fiscalização nas Unidades de atendimento a crianças e adolescentes. Conforme informações constantes no Ofício nº117/COL/I-CTCA/2024 de 17/04/2024.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANA PAULA BRITO DA SILVA	1006359	Conselheira Tutelar	BR 319, até o KM 4,5, sentido Humaitá (lado direito), comunidade de Niteroi, Silveira, Ramal Maravilha I, II, III, Comunidade São José, Comunidade de São Miguel, Mutuns, Bom Jardim, Novo Engenho Velho, Assentamento Nova Conquista e suas localidades.	01 e ½ (uma e meia)	R\$200,00	R\$300,00
ANA CÁSSIA DA CRUZ LIMA BRITO	1006364	Conselheira Tutelar			R\$200,00	R\$300,00
ROBSON DE SOUZA MOTA	189177	Motorista			R\$150,00	R\$225,00
TOTAL						R\$825,00

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.nº11.615/1

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:634D5D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº110/GAB/SEMASF/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº **00600-00021031/2024-10-e**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados para custear as despesas com o deslocamento à BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319 sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho. Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana D'Arc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 22, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês, tendo como objetivo

da viagem levar ao conhecimento da comunidade de um novo colegiado, continuidade dos atendimentos e determinações judiciais junto as comunidades locais, objetivando verificar os direitos violados a Educação, saúde, ao esporte e lazer e, a convivência familiar e comunitária conforme preconiza o ECA e outros, levando informações e orientações as comunidades locais quanto a necessidade de atualizações de benefícios de transferência de renda e das imunizações disponíveis para crianças e adolescentes na prevenção de doenças, **no período de 20 a 25 de maio de 2024**, por meio de transporte terrestre, em veículo oficial modelo Hillux, Placa NEG-3807. Conforme Ofício nº191/ADM/COL/III-CTCA de 25/04/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
MÁRCIA FERREIRA DE SOUSA	1006466	Conselheira Tutelar	BR 364, sentido Candeias do Jamari, km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, BR 319		R\$200,00	R\$1.100,00
SUELY DOURADO DA SILVA	1006373	Conselheira Tutelar	sentido Humaitá, Jatuarana km 07, km 46, Linha 04 Olho, Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana Dârc I, II e III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade de São Domingos, BR 364 sentido Jaci Paraná, km 07, Linha 11, Linha 32, Colonia Viçosa, Estrada do Japonês.	05 e 1/2 (cinco e meia)	R\$150,00	R\$825,00
CHARLES AIRTON DO N. FERREIRA	75491	Motorista				
TOTAL						R\$ 3.025,00

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.nº11.615/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:418F98A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 35/SEMES/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Secretaria MUNICIPAL DE Esporte e Lazer – SEMES
Departamento Administrativo – DA

PORTARIA Nº 35/SEMES/2024

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00021202/2024-01**.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 07 e 1/2 (sete e meia) diárias + auxílio deslocamento ao servidor abaixo, com o objetivo de participar do evento do circuito mundial profissional de tênis de mesa “WIT CONTENDER”, a convite da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM). Período de 19 a 26 de maio de 2024, na cidade de Rio de Janeiro/RJ. Conforme Ofício nº 30/2024/GAB/SEMES (e-Doc 6E1F8210), autorizado pelo Ofício nº 420/2024/ASGOV/SGG (e-Doc 6F80C745).

Nome do Beneficiário	Cad.	Cargo/ Função	Destino	Diárias			Aux. Deslocamento	Valor Total
				Quant.	Valor Unitário*	Valor Total		
Edilson Pacheco Pinheiro	578510	Secretário Municipal Adjunto	Rio de Janeiro/RJ	07 e 1/2	R\$ 1.200,00	R\$ 9.000,00	R\$ 600,00	R\$ 9.600,00

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1935D5A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº36/SEMES/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Secretaria MUNICIPAL DE Esporte e Lazer – SEMES
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA
Departamento Administrativo – DA

PORTARIA Nº 36/SEMES/2024

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-00021221/2024-29**.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de transportar os alunos/atletas do Programa Talentos do Futuro para participar da 19º Copa AVV Sub-18 e Sub-15, na modalidade de Voleibol. Período de 09 a 13 de maio de 2024, na cidade de Vilhena/RO. Conforme Ofício nº 11/2024//DPTF/SEMES (e-Doc D27532F9), autorizado pelo Ofício nº 419/2024/ASGOV/SGG (e-Doc 32F82285).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ermenson Ferreira Cardoso	1002321	Gerente de Divisão	Vilhena/RO	04 e 1/2	R\$ 200,00	R\$ 900,00

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEBAA484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 37/SEMES/2024**

Departamento Administrativo – DA

PORTARIA Nº 37/SEMES/2024

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **00600-**

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR e CONCEDER: 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo selecionados, com o objetivo de acompanhar os alunos/atletas do Programa Talentos do Futuro para participar da 19ª Copa AVV Sub-18 e Sub-15 na modalidade de Voleibol. Período de 09 a 13/05/2024, na cidade de Vilhena/RO. Conforme Ofício Externo n.º 10/2024/DPTF/SEMES (e-Doc D21D52C0) autorizado pelo Ofício n.º 385/2024/ASGOV/SGG (e-Doc 01B6CCD9).

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Madson Lisboa Brasil	134966	Professor	Vilhena/RO	04 e 1/2	R\$ 400,00	R\$ 1.800,00
Patrícia Lemos Maus	26940	Professor	Vilhena/RO	04 e 1/2	R\$ 400,00	R\$ 1.800,00

Art. 2º - Revoga-se a Portaria n.º 32/SEMES/2024, de 30 de abril de 2024.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:49348ECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 19.953, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.130, de 20 de dezembro de 2023;

Considerando o Ofício n.º 066/GAB/DA/DIOF/SEMOB, de 02 de maio de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro referente aos rendimentos do Convênio n.º 11/2022/PGE/DER-RO, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO e o Município de Porto Velho - Programa Tchou Poeira, tendo como objeto a aquisição de massa asfáltica (C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado Quente);

Considerando o Ofício n.º 114/2024/DEC/SUFIN/SEMFAZ, de 25 de março de 2024, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.268.960,00 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2023, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.30	2.701.0000.0000	23.268.960,00
SUBTOTAL					23.268.960,00
TOTAL					23.268.960,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:37440168

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO

A Comissão, designada pela PORTARIA Nº 020/2024/GAB/SEMUSB, para conduzir o Processo Seletivo destinado à Contratação de Serviços Voluntários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos de Porto Velho, no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1.

I. Tornar público a pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Para Contratação De Serviços Voluntários das inscrições realizadas no período de 25 de março e 05 de abril de 2024 dos candidatos para o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS conforme o Edital 001/2024:

PEDREIRO		
TOTAL DE INSCRIÇÕES: 20		
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
IVALDO DE SOUZA HOLANDA JUNIOR	85	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
CÉSAR DA COSTA ARAÚJO	70	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
FRANCISCO WILIAN GOMES DA SILVA	70	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
TIAGO ALVES DA CRUZ	70	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
CARLOS HENRIQUE SOUZA COSTA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
CARLOS IDERVAL SILVA RODRIGUES	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
DIEGO AZEVEDO RODRIGUES	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
EDCARLOS DA SILVA SOARES	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
EDUARDO VIANA DE MIRANDA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ERIVALDO ROCHA DO CARMO	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
GIOVANI SANTOS DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
JOAB DE MORAIS CARDOSO	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
JOSE CARLOS DE AQUINO	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
LUIZ THIAGO ROSA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MAICO ROGER COELHO RAMOS	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MAICON ANTUNES DE ALMEIDA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MANOEL EVANDRO RODRIGUES PEREIRA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MARCELO SILVA FERREIRA CAMPOS	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MAURICIO LIMA DE SOUSA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA

CARPINTEIRO		
TOTAL DE INSCRIÇÕES: 03		
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GERSON BEZERRA DE SOUZA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
JOÃO EUDES RIBEIRO ALMEIDA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
WILLIAM MAGNO SALES	0	DESCLASSIFICADO (A)

MARCENEIRO		
TOTAL DE INSCRIÇÕES: 03		
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
LUCIANO DA SILVA PEREIRA	75	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
JESSICA FLAVIA TOEBE DE JESUS	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
DULCINEIA CAMPOS NASCIMENTO	0	DESCLASSIFICADO(A)

ELETRICISTA DE BAIXA E ALTA TENSÃO		
TOTAL DE INSCRIÇÕES: 18		
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
CAROLINE VICENTE INFANTE	85	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	85	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
VAGNER SOARES DA SILVA CARVALHO	85	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	75	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
EVERTON CHAGAS RIBEIRO	75	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
FABRICIO PINTO FERREIRA	75	CLASSIFICADO (A)/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA SANTOS JÚNIOR	75	CLASSIFICADO (A)/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
HEDERSON SOUZA BARBOZA	75	CLASSIFICADO (A)/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	75	CLASSIFICADO (A)/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA

JOSIVAN SILVA PAULA NUNES	75	CLASSIFICADO (A)/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
RICHARD DEAN DA CUNHA TAVARES	75	CLASSIFICADO (A)/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO	65	CLASSIFICADO (A)/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
EVANDRO ALVES CHAGAS	65	CLASSIFICADO (A)/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MANOEL JUNIOR OLIVEIRA SILVA	50	DESCLASSIFICADO (A)
MARCIO DOS SANTOS COSTA	50	DESCLASSIFICADO (A)
MAURO DA SILVA FERREIRA	50	DESCLASSIFICADO (A)
PEDRO RICARDO DE SOUZA	50	DESCLASSIFICADO (A)
SILAS CÂNDICO REIS	50	DESCLASSIFICADO (A)

AJUDANTE/SERVENTE DE PEDREIRO		TOTAL DE INSCRIÇÕES: 47
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
RAIMUNDO NONATO F. BELARMINO	65	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ANDRÉ PEREIRA ROCHA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
FABIOLA APARECIDA GONÇALVES SANTOS	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
FRANCIELE TEIXEIRA DA SILVA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
GUILHERME ALMEIDA DE CASTRO	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
JODENS LOUSSAINT	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
JOSÉ MARIA BENTES NOGUEIRA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
JOVENSKY LOUSSAINT	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
LAYLA FLÁVIA DA SILVA PAIVA OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
LUCIENE FERREIRA BELARMINO	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
LUIZ THIAGO ROSA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MAICON ANTUNES DE ALMEIDA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MAURICIO LIMA DE SOUSA	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
VALDEREIS OLIVEIRA DA CRUZ	60	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
RICARDO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	60	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ALMIR BATISTA DE SOUZA NEVES	50	DESCLASSIFICADO (A)
BEATRIZ OLIVEIRA CORDEIRO	50	DESCLASSIFICADO (A)
CLEITON MODESTO LIMA	50	DESCLASSIFICADO (A)
CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	50	DESCLASSIFICADO (A)
DANIEL CARDOSO RODRIGUES	50	DESCLASSIFICADO (A)
DAVI NUNES SANTOS	50	DESCLASSIFICADO (A)
EDUARDO CASTRO DA SILVA	50	DESCLASSIFICADO (A)
ÉLDER DE SOUZA MENDES INOCÊNCIO	50	DESCLASSIFICADO (A)
ELSON LIMA DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO (A)
ERALDO CAETANO SILVA	50	DESCLASSIFICADO (A)
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	50	DESCLASSIFICADO (A)
FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO	50	DESCLASSIFICADO (A)
GABRIEL DE SOUZA MORAES	50	DESCLASSIFICADO (A)
GABRIEL KEVENY PEREIRA DE QUEIROZ	50	DESCLASSIFICADO (A)
GLADSON MOTA OLIVEIRA E SILVA	50	DESCLASSIFICADO (A)
GUILVER LUCAS ALVARADO JACINTO	50	DESCLASSIFICADO (A)
HARALAN GUIMARAES DE SOUZA	50	DESCLASSIFICADO (A)
ISMAEL PEREIRA LINHARES	50	DESCLASSIFICADO (A)
IVALDO CANGIANI	50	DESCLASSIFICADO (A)
LEANDRO ASSUNÇÃO MARCELO	50	DESCLASSIFICADO (A)
LUIS GUSTAVO DE SOUZA CORTEZ	50	DESCLASSIFICADO (A)
MADALENA DA SILVA LUCAS	50	DESCLASSIFICADO (A)
MAICON ALEXANDRE PATRIQUE DE SOUZA	50	DESCLASSIFICADO (A)
MATHEUS MIRANDA BARROSO	50	DESCLASSIFICADO (A)
ORIVALDO DIAS LACERDA	50	DESCLASSIFICADO (A)
OSANIR ALVES DA SILVA	50	DESCLASSIFICADO (A)
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	50	DESCLASSIFICADO (A)
SIVONEY FERREIRA DE SOUZA	50	DESCLASSIFICADO (A)
UANDELEY TENÓRIO DE ALMEIDA	50	DESCLASSIFICADO (A)
VITOR MANUEL MARQUES LEITE	50	DESCLASSIFICADO (A)
WELLITON BARBOSA FERNANDES	50	DESCLASSIFICADO (A)
WILIAM CARLOS DA COSTA BARBOSA JUNIOR	50	DESCLASSIFICADO (A)

AJUDANTE/SERVENTE DE PEDREIRO		TOTAL DE INSCRIÇÕES: 35
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
FILIPE BRUNO MARQUES DE CARVALHO	100	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
FLÁVIO ÔNILDO DA SILVA	100	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	85	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	85	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
IGOR BRUNO RIBEIRO DAS CHAGAS	85	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
JOÃO VITOR BARBOSA LIMA	85	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ALEXSANDRO CORREA ARAUJO	75	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES	75	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
BEATRIZ REIS DUTRA	75	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE	75	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
PAULO HENRIQUE BART	75	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
SAIMOR RADUAN ARAUJO SOUZA	75	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	75	CLASSIFICADO (A)/SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
LARISSA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	65	CLASSIFICADO (A)/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
NICOLE SOFIA SILVA DE OLIVEIRA	65	CLASSIFICADO (A)/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	65	CLASSIFICADO (A)/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
SARA EVANGELISTA DE FREITAS	65	CLASSIFICADO (A)/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MEILENE GOMES DE ARAÚJO	60	CLASSIFICADO (A)/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENES	55	DESCLASSIFICADO (A)
GEANE FERREIRA PEREIRA	55	DESCLASSIFICADO (A)
LIVIA GABRIELE CAMPOS LIMA	55	DESCLASSIFICADO (A)
MATHEUS SANTANA NEVES	55	DESCLASSIFICADO (A)
ANDRÉ FELIPE COSTA DA SILVA	50	DESCLASSIFICADO (A)
BRUNO ÍTALO SAMPAIO FERREIRA	50	DESCLASSIFICADO (A)
BRYAN OLIVEIRA FARIAS	50	DESCLASSIFICADO (A)
FRANCINILSON JUNIOR CAETANOS FIDELIS	50	DESCLASSIFICADO (A)

KAUÊ MEDRADO NASCIMENTO LEAL	50	DESCLASSIFICADO (A)
KELLY ALEXA GOMES	50	DESCLASSIFICADO (A)
LUIZ EDUARDO LOPES LEÃO	50	DESCLASSIFICADO (A)
MACOS AIZDE CAMPOS	50	DESCLASSIFICADO (A)
MAICON ANTONIO BESSA DOS SANTOS	50	DESCLASSIFICADO (A)
PAMELLA KARINY SANTOS DE OLIVEIRA	50	DESCLASSIFICADO (A)
RAFAELA PINHEIRO COLEHO	50	DESCLASSIFICADO (A)
SAMUEL MENDONÇA E SILVA	50	DESCLASSIFICADO (A)
VINICIUS BONAZONE FRADE	50	DESCLASSIFICADO (A)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		TOTAL DE INSCRIÇÕES: 241
NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	100	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	100	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	100	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	100	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ISAAC JONATHAN AGUIAR FIGUEIREDO	100	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
LUANA PAULA DE MORAIS ARAUJO	100	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MARCO LIMA DE SOUSA	100	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
RAIANE NASCIMENTO DA ROCHA CRUZ	100	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	100	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ANDRÉ LUIZ CORRÊA EGUEZ	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
CAMILA FARIAS CARVALHO	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
FRANCISCA HELENA ARAUJO MORENO	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MICHELLE PIRES DOURADO	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
FRANCISCA HELENA ARAUJO MORENO	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MICHELLE PIRES DOURADO	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
NARA ALVES PEREIRA	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
NILDA SOUZA CAMPOS	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
PAMELA NAIARA DO COUTO NUNES	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
RAFAEL XAVIER DE ASSIS	90	CLASSIFICADO (A) /SELECIONADO(A) PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
CAMILA SERRATH FELIX	90	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
CASSANDRA MORAIS BIJOS	90	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
EMILLY DE JESUS GONÇALVES	90	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
NAILDES MELO DE OLIVEIRA	90	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
NATALIA COSTA COLEHO	90	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	90	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	90	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
SIMONE LIMA ESTEVES	90	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
THAWANY FELIX DA SILVA	90	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
WESLONE BRITO REIS	90	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
DAVYDS DA SILVA FARIAS	85	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
RAFAEL SILVA PAMPLONA	85	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
REBECA GOES LIRA	80	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	75	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	75	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	75	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
INGRID MESSIAS DA SILVA	75	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MAIARA SILVA NARCISIO	75	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MARCIA REGINA SOUZA FERRAZ	75	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	75	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
NAYARAH FERREIRA MELO	75	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
RODRIGUES GOMES MOURA	75	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ADRIANO RIBEIRO	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ALESSANDRA COSTA CESAR	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
CATIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
DAMARIS GUIMARAES DA COSTA ARAUJO	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
DANIELE CRISTINA VASCONCELOS BRAGA	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
DANIELE LUZ RABELO	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ELAILDE CALADO PESSOA	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
JENNIFER JAQUELINE FRAGA	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MARA DE ALMEIDA FONSECA	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
NADIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
QUELIANE SILVA PEREIRA COSTA	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
ROSEANE HOLANDA LEÃO	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
SHEILA REGINA SOUZA CAVALCANTE	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
SILZA TEXEIRA SILVA	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
STEFANY SANTOS ALECRIM	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
TAMIRES PAULA ANTUNES RAMOS	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
THIAGO RODRIGUES DALL ACQUA	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	65	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
NAIARA PEREIRA DE SOUZA	60	CLASSIFICADO/CADASTRO RESERVA PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENTREVISTA
PAMELA RAISSA LOPES MIRANDA	55	DESCLASSIFICADO (A)
PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	55	DESCLASSIFICADO (A)
PEDRO PABLO DA SILVA NETO	55	DESCLASSIFICADO (A)
REBECA MARIE MELO DA CUNHA	55	DESCLASSIFICADO (A)
THAIS DA SILVA ALVIM	55	DESCLASSIFICADO (A)
VIVIANE BRITO ROMANO	55	DESCLASSIFICADO (A)

ADÉLIA PEREIRA SANTOS	50	DECLASSIFICADO (A)
ADRIANA MACHADO SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
ALECSANDRO PAIVA DOS SANTOS	50	DECLASSIFICADO (A)
ALEXIA CORREIA DE OLIVEIRA	50	DECLASSIFICADO (A)
ALEXSANDRA DA SILVA BEZERRA	50	DECLASSIFICADO (A)
ALINE DOS SANTOS PRADO	50	DECLASSIFICADO (A)
ALINE MARTINS DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	50	DECLASSIFICADO (A)
AMANDA DANIELE MENEZES DE BRITO	50	DECLASSIFICADO (A)
ANA PAULA DE SOUZA GUASSU	50	DECLASSIFICADO (A)
ANCELMO MARQUES VELOSO	50	DECLASSIFICADO (A)
ANDRESSA GIOVANA DOS SANTOS MARTINS	50	DECLASSIFICADO (A)
ANGELA SILVA JESUS	50	DECLASSIFICADO (A)
ANGÉLICA SILVA DE ABREU	50	DECLASSIFICADO (A)
ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA	50	DECLASSIFICADO (A)
ANNA LETICIA FIGUEIREDO DESMAREST	50	DECLASSIFICADO (A)
ARIANE NAYELE DA CRUZ ANDRADE	50	DECLASSIFICADO (A)
ARLENE SILVA DO NASCIMENTO	50	DECLASSIFICADO (A)
BEATRIS DE SOUSA BARROS	50	DECLASSIFICADO (A)
BIANCA BONAZONI	50	DECLASSIFICADO (A)
CAIQUE SANTANA BRITO	50	DECLASSIFICADO (A)
CAMILA FEITOSA SOUZA	50	DECLASSIFICADO (A)
CARLA LOIANE DA SILVA MARTINS	50	DECLASSIFICADO (A)
CAROLINE ALMEIDA M SOUZA	50	DECLASSIFICADO (A)
CAROLINE COSTA SOUZA	50	DECLASSIFICADO (A)
CATERINE SALVATIÉRA SILVA FRANÇA	50	DECLASSIFICADO (A)
CLAUDINEIDE BATISTA KAMAÇONY OLIVEIRA	50	DECLASSIFICADO (A)
CLEOMAR CETAURO FREITAS	50	DECLASSIFICADO (A)
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	50	DECLASSIFICADO (A)
CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
DALVA SANTOS DE ALMEIDA	50	DECLASSIFICADO (A)
DANIEL OLIVEIRA MARQUES	50	DECLASSIFICADO (A)
DANIELE FELIX NOLETO	50	DECLASSIFICADO (A)
DEBORA DE OLIVEIRA ALMEIDA BRAGA	50	DECLASSIFICADO (A)
DEBORA NEGRETTI	50	DECLASSIFICADO (A)
DIOGO VINÍCIUS CORREA DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
EDILANE TAVARES SOARES	50	DECLASSIFICADO (A)
EDY SONIA DOS REIS LUNA MELO	50	DECLASSIFICADO (A)
ELCIANE DOS REIS REGO	50	DECLASSIFICADO (A)
ELMA COELHO DE ALMEIDA.	50	DECLASSIFICADO (A)
ERICK ROBERTO CAMPOS	50	DECLASSIFICADO (A)
ESTELLA DOS SANTOS MARINHO	50	DECLASSIFICADO (A)
FABIOLA CASTRO VIANA	50	DECLASSIFICADO (A)
FELICIA LIBORIO BARBOSA	50	DECLASSIFICADO (A)
FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	50	DECLASSIFICADO (A)
FERNANDA ALVES CARVALHO	50	DECLASSIFICADO (A)
FERNANDA CABRAL RODRIGUES	50	DECLASSIFICADO (A)
FLÁVIA REGINA MARTINS CAVALHEIRO DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
FRANCIELE BAZAN BEZERRA	50	DECLASSIFICADO (A)
FRANCINEIDE RODRIGUES SANTOS POLGAR	50	DECLASSIFICADO (A)
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	50	DECLASSIFICADO (A)
FRANCIVAN CARLOS DA SILVA BRITO	50	DECLASSIFICADO (A)
GILMARA MONTEIRO BOTELHO	50	DECLASSIFICADO (A)
GISLAINE FERREIRA GONÇALVES	50	DECLASSIFICADO (A)
HUMBERTO FERREIRA	50	DECLASSIFICADO (A)
ICARO SILVA DE ARAUJO	50	DECLASSIFICADO (A)
IGOR HENRIQUE VARGAS FERREIRA	50	DECLASSIFICADO (A)
INGRID GEISE CAETANO DOS SANTOS	50	DECLASSIFICADO (A)
ISMAEL MODESTO FURTADO	50	DECLASSIFICADO (A)
IVANA PORTUGAL MERCADO	50	DECLASSIFICADO (A)
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO	50	DECLASSIFICADO (A)
JACIDENE MARTINS TEXEIRA	50	DECLASSIFICADO (A)
JACSON DO NASCIMENTO PAIVA	50	DECLASSIFICADO (A)
JEFFERSON LIMA GOMES	50	DECLASSIFICADO (A)
JÉSSICA ALVES LIMA	50	DECLASSIFICADO (A)
JESSICA BANDEIRA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
JESSICA CRISTINA SANTIAGO BRAGA ALBUQUERQUE	50	DECLASSIFICADO (A)
JESSICA FLAVIA TOEBE DE JESUS	50	DECLASSIFICADO (A)
JESSICA MARIA FROCEL HOLANDA SALES	50	DECLASSIFICADO (A)
JESUS MERCADO RODRIGUEZ	50	DECLASSIFICADO (A)
JOANA DARQUE DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
JOÃO JOSÉ DE MOURA LIMA	50	DECLASSIFICADO (A)
JOÃO PAULO SAVINO ESTEVÃO	50	DECLASSIFICADO (A)
JOICEKELLY DE SOUZA COSTA	50	DECLASSIFICADO (A)
JORDANA BELO ALVES	50	DECLASSIFICADO (A)
JOSE DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	50	DECLASSIFICADO (A)
JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	50	DECLASSIFICADO (A)
JOSILUCE DAS DORES BONFIM DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
JOSINERES MACIEL LEAL	50	DECLASSIFICADO (A)
JULIA LUISA SENNA DA COSTA	50	DECLASSIFICADO (A)
JULIANA TAMARA LIMA DOMINGUES	50	DECLASSIFICADO (A)
JULIO CESAR VILAR	50	DECLASSIFICADO (A)
KARLA LÓBO	50	DECLASSIFICADO (A)
KARLA VITÓRIA RODRIGUES GALVÃO	50	DECLASSIFICADO (A)
KAROLLINE COSTA FERREIRA	50	DECLASSIFICADO (A)
KATIUSCIA LIRA DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
KELLY RODRIGUES BERNARDO	50	DECLASSIFICADO (A)
KESIA SANTOS DE OLIVEIRA	50	DECLASSIFICADO (A)

LARA P. GUIMARÃES.	50	DECLASSIFICADO (A)
LAUANA SOUZA DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
LEILA FABIA MARQUES ALVES	50	DECLASSIFICADO (A)
LEILA MENDONÇA VIEIRA	50	DECLASSIFICADO (A)
LEONARDO MARQUES RIBEIRO	50	DECLASSIFICADO (A)
LEONARDO PAZA SOARES	50	DECLASSIFICADO (A)
LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	50	DECLASSIFICADO (A)
LIDIANE SOUZA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
LIVIA DA SILVA DE SOUSA	50	DECLASSIFICADO (A)
LUCCHAR LIMA GALDINO	50	DECLASSIFICADO (A)
LUCIA CARINA SANTOS TORRES	50	DECLASSIFICADO (A)
LUCIA PRISCILA NOGUEIRA DE LIMA	50	DECLASSIFICADO (A)
LUCIAN MIRANDA DE PAULA	50	DECLASSIFICADO (A)
LUCIANO APARICIO DE SOUZA	50	DECLASSIFICADO (A)
LUCILENE SILVA BARBOSA	50	DECLASSIFICADO (A)
LUIZA MAURA PARANTE AMARANTES	50	DECLASSIFICADO (A)
MARCIO JOSE PEREIRA MENDES	50	DECLASSIFICADO (A)
MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
MARIA DE ALMEIDA FONSECA	50	DECLASSIFICADO (A)
MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	50	DECLASSIFICADO (A)
MARINALVA QUIRINO RONCAGLIA DA PAZ	50	DECLASSIFICADO (A)
MATEUS DA SILVA NICOLAU	50	DECLASSIFICADO (A)
MAYARA THAIANA NOGUEIRA	50	DECLASSIFICADO (A)
MEIRELENE SANTOS DA SILVA LEAL	50	DECLASSIFICADO (A)
NAIARA SANGELA VIEIRA RAMOS	50	DECLASSIFICADO (A)
NATALIA AYHUASI RIVA	50	DECLASSIFICADO (A)
NATHALIA AYHUASI RIVA	50	DECLASSIFICADO (A)
PÂMELA OLIVEIRA MONTEIRO	50	DECLASSIFICADO (A)
PÂMELA RIBEIRO SANCHES	50	DECLASSIFICADO (A)
PATRICIA BARBOSA HASSAÇA	50	DECLASSIFICADO (A)
PAULO HENRIQUE BENTO DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
PÉTERSON LUIS MORAES CAMARGO	50	DECLASSIFICADO (A)
PRISCILA PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA	50	DECLASSIFICADO (A)
RAFAEL GUSTAVO HENZ	50	DECLASSIFICADO (A)
RAIMUNDO JOSE COUTINHO FERREIRA	50	DECLASSIFICADO (A)
RAÍZA CARINE DIAS CARVALHO	50	DECLASSIFICADO (A)
REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA	50	DECLASSIFICADO (A)
REBECA MORAES NASCIMENTO ARAUJO	50	DECLASSIFICADO (A)
REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
RENAN HENRIQUE MELO NUNES	50	DECLASSIFICADO (A)
RENARA DE OLIVEIRA ROCHA	50	DECLASSIFICADO (A)
RENIA PEREIRA DE SOUZA	50	DECLASSIFICADO (A)
RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
ROSANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE	50	DECLASSIFICADO (A)
ROSEANE MARIE MELO DA CUNHA	50	DECLASSIFICADO (A)
RUDAM MAGALHAES DA COSTA	50	DECLASSIFICADO (A)
SABRINA RODRIGUES DE MELO	50	DECLASSIFICADO (A)
SAMARA RAMOS DOS SANTOS	50	DECLASSIFICADO (A)
SANDRA NÓBREGA	50	DECLASSIFICADO (A)
SANDRO DE JESUS PINHEIRO	50	DECLASSIFICADO (A)
SARA MARIA BATISTA DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
SHEIRLANE CETAURO DE FREITAS	50	DECLASSIFICADO (A)
SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	50	DECLASSIFICADO (A)
SIMEÃO FRAZÃO TAVERNARD NETO	50	DECLASSIFICADO (A)
SORAYA TAVARA DE LIMA	50	DECLASSIFICADO (A)
STEFANY DO COUTO NUNES	50	DECLASSIFICADO (A)
STÉFFANY PAULI ARAÚJO MENDONÇA	50	DECLASSIFICADO (A)
STEVE STUART FARIAS NAVARRO	50	DECLASSIFICADO (A)
TAIRIS DOS REIS SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
TAIS DAIANE ROCHA DE SOUZA	50	DECLASSIFICADO (A)
TARYANE DA SILVA BOAS	50	DECLASSIFICADO (A)
TATIANA GOMES DA SILVA ARAÚJO	50	DECLASSIFICADO (A)
THALIA DIAS LOPES DE LIMA	50	DECLASSIFICADO (A)
TOMAZ OLIVEIRA MATEUS	50	DECLASSIFICADO (A)
UILIAN DIEGO MARTINS SIQUEIRA	50	DECLASSIFICADO (A)
VALDILENE SILVA DE SOUZA CIRQUEIRA	50	DECLASSIFICADO (A)
VALÉRIA RAMOS CARVALHO	50	DECLASSIFICADO (A)
VANDERLANI DE AGUIAR TIUBA	50	DECLASSIFICADO (A)
VANDERLEIA VIERIA DA SILVA	50	DECLASSIFICADO (A)
VANESSA MATOS DE LIMA	50	DECLASSIFICADO (A)
VANESSA REGINA PEREIRA RAMOS	50	DECLASSIFICADO (A)
VICTÓRIA EMANUELE DOS SANTOS	50	DECLASSIFICADO (A)
VITORIA CATARINA FERREIRA DE SOUZA	50	DECLASSIFICADO (A)
WALTER TINOCO BARTOLO	50	DECLASSIFICADO (A)
WESLEY MELGAR DOS ANJOS	50	DECLASSIFICADO (A)
YAGO JARADY DE OLIVEIRA OLAVO	50	DECLASSIFICADO (A)

Porto Velho, 30 de Abril de 2024.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para Contratação de Serviços Voluntários
Portaria 020/2024/GAB/SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A220AC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 78/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 78/SEMUSB/2024

Porto Velho, 03 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00020651/2024-23**.

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 22 (vinte e duas) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão ao aterro sanitário de Jirau, localizado no distrito de Nova Mutum Paraná, a fim de acondicionar o lixo e realizar a manutenção das células. O deslocamento será realizado por meio de Veículo Oficial caminhonete L-200 TRITON, placa NDS0G97, a ser conduzido pelo servidor Rubens de Oliveira Salina. **No Período de 06 à 11/05/2024, 13 à 18/05/2024, 20 à 25/05/2024 e 27 à 01/06/2024.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Francisco Rodrigues da Silva	169278	Gari	06 à 11/05/2024 13 à 18/05/2024 20 à 25/05/2024 27 à 01/06/2024	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
02	Rone Venâncio da Silva	166521	Gari	06 à 11/05/2024 13 à 18/05/2024 20 à 25/05/2024 27 à 01/06/2024	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00
03	Rubens de Oliveira Salina	166365	Gari	06 à 11/05/2024 13 à 18/05/2024 20 à 25/05/2024 27 à 01/06/2024	22	R\$ 150,00	R\$ 3.300,00

**Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se**

CLEBERSON PAULO PACHECOSecretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D23B50C6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 044/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 – UASG Nº 925172 – PROCESSO Nº 02.00223/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUÍDO, GRAXA)**, para os itens: 02, 24, 30, 38, 39,40 e 41, publicada em 27 de outubro de 2023, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **00600-00014716/2024-00-e**:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2. ÓLEO, LUBRIFICANTE, MULTIVISCOSO, SAE 15W-40, CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMA API COM NÍVEL DE ADITIVO APICG-4 OU SUPERIOR, PARA MOTORES A DIESEL. EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE.	2.796	Litro	UNI-MULTIMAX TURBO	R\$ 51,91 (cinquenta e um reais e noventa e um centavos)	R\$ 145.140,36 (cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta reais e trinta e seis centavos)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24. ÓLEO, LUBRIFICANTE, 10 W 40: PARA MOTORES DE A GASOLINA, ÁLCOOL OU GNV. CLASSIFICAÇÃO API-SF. EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE.	350	Litro	FÓRMULA TECH-API SL/SAE 10W40	R\$ 39,67 (trinta e nove reais e sessenta e sete centavos)	R\$ 13.884,50 (treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30. GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTRIO CONTENDO 3% BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO ALTAMENTE PURO QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE LUBRIFICAÇÃO, É ADEQUADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS	2.026	Quilograma	UNILIT BLUE GRAU NLGI 2	R\$ 57,07 (cinquenta e sete reais e sete centavos)	R\$ 115.623,82 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

SUJEITOS AS CARGAS MECÂNICAS EXTERNAS E DESGASTES TÉRMICOS, INCLUINDO MANCAIS DE ROLAMENTOS. GRAU NLGI 2. EMBALAGEM: CONTENDO 1 KILO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE.					
---	--	--	--	--	--

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38. ÓLEO, LUBRIFICANTE, MULTIVISCOSO, SEMI SINTÉTICO, SAE 5W-40, PARA MOTORES A DIESEL, ALCOOL OU GASOLINA. EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE.	276	Litro	FÓRMULA SYNTH-API SN 5W40	R\$ 65,10 (sessenta e cinco reais e dez centavos)	R\$ 17.967,60 (dezesete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39. ÓLEO, LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSÃO MOTORES A DIESEL, 80W90. EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE.	1.794	Litro	MULTIGEROL API GL-5	R\$ 55,97 (cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)	R\$ 100.410,18 (cem mil, quatrocentos e dez reais e dezoito centavos)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40. ÓLEO, LUBRIFICANTE, PARA TRANSMISSÃO MOTORES A DIESEL, 80W90. EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE.	598	Litro	MULTIGEROL API GL-5	R\$ 55,97 (cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)	R\$ 33.470,06 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e seis centavos)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41. ÓLEO, LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL DIANTEIRO/TRASEIRO MOTORES A DIESEL 80W90. EMBALAGEM: CONTENDO 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO DE VALIDADE.	475	Litro	MULTIGEROL API GL-5	R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais)	R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

EMPRESA: CLEDIANE DA SILVA DESMOREST
 CNPJ: 49.806.158/0001-42
 ENDEREÇO: RUA ANA CAUCAIA, N° 5869, BAIRRO: LAGOINHA, PORTO VELHO - RO CEP: 76.829-712
 RESPONSAVEL: CLEDIANE DA SILVA DESMOREST
 CPF: 000.792.292-20

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços/DGNA/SGP, através do e-mail: dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br, fone: (069) 99937 – 7265, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 02 de Maio de 2024.

MARILIS CRISTINA HEIDRICH

Superintendente Municipal De Gestão De Gastos Públicos – SGP
 Em Substituição – Conforme Decreto nº 03, de 17 de abril de 2024.
 Matrícula nº 1000891

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7BCF12C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº 1.992/2024

PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
 CNPJ N. 84.580.224/0001-00
 LEI Nº 1.992/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 65/2024

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, APROVOU e o Prefeito SANCIONA a seguinte:
 LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 255.494,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.283.		C. 12.723-X CONV. PLAT.+ BRASIL Nº 898240/2020 - PAVIMEN ASFALTICA EM VIAS URBANAS C/ DREN E CALÇADA	
4.4.90.51.00.00	27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 255.494,60
Total Suplementação:			R\$ 255.494,60

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de Sua publicação.

Seringueiras/RO 03 de maio de 2024.

Publicado por:

Valéria Cristina Picinin Francisco Correia

Código Identificador:F5D215DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 EMPRESAS 51.400.751 ALICE MENDES DA SILVA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 EMPRESAS 51.400.751 ALICE MENDES DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024

PROCESSO Nº 970 /2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2024

ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS

ORGÃO PARTICIPANTE : SEMEC, SEMSAU, SEMAD, GABINETE,CAMARA ,SEMAGRI .

Aos 02 (DOIS) DE MAIO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF n.º 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria n.º156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a **EMPRESA: 51.400.751 ALICE MENDES DA SILVA**, inscrita sob o CNPJ 51.400.751/0001-36 , estabelecida na: **10A RUA PRINCESA ISABEL Nº 05 SERINGUEIRAS RO** , doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representado pelo senhor: **ALICE MENDES DA SILVA** inscrito no CPF: **041.248.002-66** . **EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 11/2024.** RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 ,de 31 de março 2023.

1. -OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES, LANCHES, BOLOS, TORTAS, SALGADOS E OUTROS DIVERSOS ITENS DE PADARIA, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: 51.400.751 ALICE MENDES DA SILVA

CNPJ: 51.400.751/0001-36

ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL Nº : 05

CIDADE: SERINGUEIRAS-RO

CEP: 76934-000

TELEFONE: (69) 992152402

CELULAR: wats 69 992771216

EMAIL: chamagasbeb@gmail.com

REPRESENTANTE: ALICE MENDES DA SILVA

RG: 14226577 SESDC /RO

CPF: 041.248.002-66

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

1. A entrega do produto será referente a solicitação das secretarias demandantes dentro do município de Seringueiras mediante a emissão da Nota de Empenho. entregar, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável . Conforme informação Termo de Referência

1.2-É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.

1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: 51.400.751 ALICE MENDES DA SILVA
CNPJ/CPF: 51.400.751/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	PANETONE (MINI) PESANDO NO MÍN 200 GR A UNID. RECHEADO DE FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA, E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.	980	R\$ 13,18	R\$ 12.916,40
15	PANETONE PESANDO NO MÍN 500 GR A UNID. RECHEADO DE FRUTAS CRISTALIZADAS OU GOTAS DE CHOCOLATE EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA, E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ENTREGA.	1635	R\$ 21,74	R\$ 35.544,90
16	PÃO CASEIRO PESANDO NO MÍN 500 GR A UNID. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS APÓS ENTREGA.	330	R\$ 13,01	R\$ 4.293,30
21	PÃO PARA HOT DOG, PACOTE C/10 UNIDADES DE 50G CADA TOTAL 500 GR NO MÍNIMO. COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇUCAR, SAL, MONOGLICERÍDEOS, FERMENTO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS ENTREGA.	860	R\$ 9,65	R\$ 8.299,00
22	PUDIM DE LEITE CONDENSADO COM CALDA PESANDO NO MÍN 1000 GR A UNID. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA, E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS APÓS ENTREGA.	625	R\$ 38,00	R\$ 23.750,00
24	SALGADO – QUIBE PESANDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS A UNIDADE. FEITO COM TRIGO DE QUIBE, CARNE MOÍDA, CEBOLA, HORTELÃ, PIMENTA DE CHEIRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	300	R\$ 5,38	R\$ 1.614,00
25	SALGADO – RISOLE DE CARNE BOVINA PESANDO NO MÍNIMO 100 GR A UNID. (MASSA DE RISOLE COM CERCA DE 30% DE RECHEIO DE CARNE BOVINA MILHO VERDE, TOMATE, SALSINHA E TEMPEROS). COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	160	R\$ 7,08	R\$ 1.132,80
26	SANDUICHE DE PÃO DE FORMA: PATÊ/ALFACE/MUSSARELA; 2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, ALFACE E MUSSARELA (MÍNIMO 1 FATIA E FOLHA); EMBALADO EM PLÁSTICO FILME. ISENTOS DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE.	13900	R\$ 4,76	R\$ 66.164,00
28	SOBREMESAS VARIADAS PESANDO NO MÍN 200 GR A UNID. DO TIPO COPUDINHO, COPOS DA FELICIDADE E BOLOS DE POTE E OUTROS ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.	3470	R\$ 6,34	R\$ 21.999,80
29	SOBREMESAS VARIADAS PESANDO NO MÍN 70 GR A UNID. DO TIPO TORTILHAS, CUPCAKES E OUTROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS APROPRIADAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.	350	R\$ 4,60	R\$ 1.610,00
31	TORTA CREMOSA DE FRANGO OU CARNE BOVINA COM RECHEIO DE PEITO DE FRANGO, MILHO VERDE TEMPERADO COM ALHO, CEBOLA, TOMATE, SALSINHA, CREME DE LEITE, MAIONESE. (FORMA COMPLETA SEM FATIAR). COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	820	R\$ 49,27	R\$ 40.401,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 217.725,60 DUZENTOS E DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS .

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 03 DE MAIO 2024

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:D373F94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 EMPRESAS B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 EMPRESAS B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024

PROCESSO Nº 970 /2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2024

ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS.

ORGAO PARTICIPANTE : SEMEC, SEMSAU, SEMAD, GABINETE,CAMARA ,SEMAGRI .

Aos 02 (DOIS) DE MAIO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: **B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** , inscrita sob o CNPJ: 40.844.761/0001-44 , estabelecida na: RUA PRINCESA ISABEL Nº : 212 SERINGUEIRAS /RO , doravante denominada FORNCEDORA, neste ato representado pelo senhor: **BRUNO ERASMO DALLAZEM** inscrito no CPF: 780.791.362-20 . EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 11/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 ,de 31 de março 2023.

1. -OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES, LANCHES, BOLOS, TORTAS, SALGADOS E OUTROS DIVERSOS ITENS DE PADARIA, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

– RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 40.844.761/0001-44
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL N° : 212
CIDADE: SERINGUEIRAS- RO
CEP: 76934000
TELEFONE: (69) 9935-4543
CELULAR: (69) 99354-5433
EMAIL: bruno.e.dallazem@gmail.com
REPRESENTANTE: BRUNO ERASMO DALLAZEM
RG: 736414 SSP/RO
CPF: 780.791.362-20

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

1. A entrega do produto será referente a solicitação das secretarias demandantes dentro do município de Seringueiras mediante a emissão da Nota de Empenho. entregar, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável . Conforme informação Termo de Referência

1.2-É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.

1.4-O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: B. D. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/CPF: 40.844.761/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA MINERAL 500 ML	6000	R\$ 1,77	R\$ 10.620,00
2	BEBIDA - SUCO FRUTAS CITRICAS, EMBALAGEM DE 02 LITROS.	250	R\$ 14,13	R\$ 3.532,50
12	MINI SALGADO ASSADO MISTO, (DOGUINHO, SALTENHA, ESPIRRA COM RECHEIOS VARIADOS-PRESUNTO E MUSARELA-CARNE BOVINA-PEITO DE FRANGO COM MILHO VERDE, TOMATE, SALSINHA E TEMPEROS), COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	1070	R\$ 79,46	R\$ 85.022,20
13	MINI SALGADO FRITO MISTO (COXINHA, QUIBE, BOLINHO DE QUEIJO, RISOLI, ENROLADINHO, PASTEL COM RECEIOS VARIADOS- PRESUNTO E MUSSARELA- CARNE BOVINA- PEITO DE FRANGO COM MILHO VERDE, TOMATE, SASINHA E TEMPEROS) COM VALIDADE MINIMA 24 HRS APOS ENTREGA	2020	R\$ 64,62	R\$ 130.532,40
17	PÃO DE FORMA, PACOTE DE 450 GR NO MÍN. MASSA LEVE, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FATIADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA, E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS ENTREGA	225	R\$ 11,43	R\$ 2.571,75
23	REFRIGERANTE SABOR VARIADOS EMBALAGEM TIPO PET DE 02 LITROS.	4210	R\$ 7,49	R\$ 31.532,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 263.811,75 (DUZENTOS E SESENTA E TRES MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E CINCO .

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Seringueiras-Ro 03 De Maio 2024

Publicado por:
 Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:D678B292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 EMPRESAS F & L DA ROCHA LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 EMPRESAS F & L DA ROCHA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024

PROCESSO Nº 970 /2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 11/2024

ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS

ORGAO PARTICIPANTE : SEMEC, SEMSAU, SEMAD, GABINETE,CAMARA ,SEMAGRI .

Aos 02 (DOIS) DE MAIO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **SERGIO VILMAR KNONER** nomeado pela portaria nº156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a **EMPRESA: F & L DA ROCHA LTDA** , inscrita sob o CNPJ: 49.683.858/0001-97 , estabelecida na: **AVENIDA FLAMBOYANT Nº : 458 SERINGUEIRAS-RO** , doravante denominada **FORNCEDORA**, neste ato representado pelo senhor: : **LUANA BRANDÃO SILVA ROCHA** inscrito no CPF: 02229094203. **EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 11/2024.** RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 ,de 31 de março 2023.

1. -OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES, LANCHES, BOLOS, TORTAS, SALGADOS E OUTROS DIVERSOS ITENS DE PADARIA, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

– **RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

FORNECEDOR: F & L DA ROCHA LTDA
CNPJ: 49.683.858/0001-97
ENDEREÇO: AVENIDA FLAMBOYANT Nº : 458
CIDADE: SERINGUEIRAS-RO
CEP:76934000
TELEFONE: (69) 9920-3889
CELULAR: (69) 98408-6384
EMAIL: fagnerrcosta@hotmail.com
REPRESENTANTE: LUANA BRANDÃO SILVA ROCHA
RG: 154129731 SSP/PR
CPF: 02229094203

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

1. A entrega do produto será referente a solicitação das secretarias demandantes dentro do município de Seringueiras mediante a emissão da Nota de Empenho. entregar, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável . Conforme informação Termo de Referência

1.2-É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

1.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custas adicionais.

1.4-**O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

Fornecedor: F & L DA ROCHA LTDA
CNPJ/CPF: 49.683.858/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	BOLACHAS CASEIRAS MISTAS – na base de: trigo, ovo, açúcar refinado, margarina e sal amoníaco.	203	R\$ 38,09	R\$ 7.732,27
4	BOLACHAS DE MAISENA OU AMANTEIGADA E OUTRAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS ENTREGA.	150	R\$ 43,31	R\$ 6.496,50
5	BOLO CONFEITADO TIPO ANIVERSARIO MASSA BRANCA OU CHOCOLATE, COM RECHEIOS VARIADOS, SENDO: MORANGO, ABACAXI, PÊSSEGO, AMEIXA, DOCE DE LEITE, LEITE NINHO, BEIJINHO, MORANGO PRESTÍGIO E OUTROS CONFORME SOLICITADO. COBERTURA: CHANTILLY, GANACHE, BRIGADEIRO OU GLACÉ REAL. O BOLO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS COM TAMPA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA.	1515	R\$ 56,71	R\$ 85.915,65
6	BOLO DE MILHO VERDE COM REQUEIJÃO PESANDO NO MÍN 1000 KG A UNID. FORMATO REDONDO COM FURO CENTRAL, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA, E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.	240	R\$ 38,25	R\$ 9.180,00
7	BOLO DE SABORES VARIADOS PESANDO NO MÍN 600 GR A UNID COMO CHOCOLATE LIMÃO E OUTROS COM COBERTURA. FORMATO REDONDO COM FURO CENTRAL, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA, E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.	1340	R\$ 26,52	R\$ 35.536,80
8	BOLO GELADO, PESANDO NO MÍN 100 GR A UNIDADE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE C/ PAPEL ALUMÍNIO. MASSA DE BAUNILHA OU CHOCOLATE COM RECHEIO (DOCE DE LEITE COM AMEIXA, GOIABADA COM CREME DE LEITE E DOCE DE COCO). COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS A ENTREGA.	650	R\$ 5,97	R\$ 3.880,50
9	BOLO TIPO CASEIRO, PESANDO NO MÍN 450 GR A UNID. REDONDO COM FURO CENTRAL, SABORES VARIADOS. (LARANJA, FUBÁ, CHOCOLATE). EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA, E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS APÓS ENTREGA.	360	R\$ 18,86	R\$ 6.789,60
10	BRIGADEIRO SABOR CHOCOLATE, BEIJINHO E OUTROS PESANDO NO MÍN 12 GR A UNID. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.	19000	R\$ 1,44	R\$ 27.360,00
11	KIT INDIVIDUAL PESANDO NO MÍN 500 GR SENDO: NO MÍNIMO 400 GR DE SALGADOS MISTOS CARNE FRANGO E PRESUNTO QUEIJO E 100 GR DE DOCINHOS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÁXIMA, E PESO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.	452	R\$ 53,99	R\$ 24.403,48
18	PÃO DE QUEIJO, PESANDO NO MÍN 50 GR A UNID. COMPOSTO POR AMIDO DE MANDIOCA, OVOS, QUEIJS, GORDURA VEGETAL, LEITE INTEGRAL, ÁGUA, SAL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ÍNTEGRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	870	R\$ 37,79	R\$ 32.877,30
19	PÃO DOCE DIVERSOS RECHEADO COM GOIABADA QUEIJO OU CREME PESANDO NO MÍNIMO 70 GR. COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 HORAS APÓS ENTREGA.	745	R\$ 27,66	R\$ 20.606,70
20	PÃO FRANCÊS, PESO MÍN 50G A UNID. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E FERMENTO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE ÍNTEGRO. (LIVRE DE BROMATO DE POTÁSSIO NA RECEITA). COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA.	195	R\$ 16,39	R\$ 3.196,05
27	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUSSARELA; 1 PÃO FRANCÊS (MÍNIMO 50GR), PRESUNTO E MUSSARELA (MÍNIMO 1 FATIA DE CADA); EMBALADO EM PLÁSTICO FILME. ISENTOS DE BOLORES (MANCHAS ESVERDEADAS COM PONTOS BRANCOS E CINZAS), DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	5700	R\$ 5,54	R\$ 31.578,00
30	SUCO NATURAL DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM DE 1 LITRO	480	R\$ 15,39	R\$ 7.387,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 302.940,05 TREZENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINCO CENTAVOS .

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

SERINGUEIRAS-RO 03 DE MAIO 2024

Publicado por:
Euzania Cristina da Silva Santos
Código Identificador:E3E0DC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO 2º RESULTADO PARCIAL DO
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/DCL/2024

A Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 169/GAB/PMS/2023, torna público o Resultado Parcial do Credenciamento referente ao edital de Chamamento Público nº 02/DCL/2024, processo 419/2024, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes profissionais médicos:

MEDICO CLINICO

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
09	THAYRINE DAGLIANE MENDES BARBOSA	02/05/2024	MÉDICA	HABILITADA

ESPECIALIDADE EM ANESTESISTA

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
01	DEUSDETE ANTONIO ALVES	02/05/2024	MÉDICO	HABILITADO

ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
02	DEUSDETE ANTONIO ALVES	02/05/2024	MÉDICO	HABILITADO

ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
01	GERALDO JUNIOR	02/05/2024	MÉDICO	HABILITADO

ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
01	VIVIANE GOMES BENTEIO LUIZ	02/05/2024	MÉDICA	HABILITADO
02	PAULO NOBREGA DE ALMEIDA	02/05/2024	MÉDICO	HABILITADO

ESPECIALIDADE EM OBSTETRÍCIA CIRÚRGICA

N	PROPONENTE SOLICITANTE	ABERTURA DATA	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
01	VIVIANE GOMES BENTEIO LUIZ	02/05/2024	MÉDICA	HABILITADO
02	PAULO NOBREGA DE ALMEIDA	02/05/2024	MÉDICO	HABILITADO

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

Seringueiras, dia 02 de maio de 2024

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:09501519

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 00002, DE 03 DE MAIO DE 2024

A Secretaria Municipal de Fazenda, através de seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dívidas, conforme Inciso I, II e III, do Artigo 165 do Código Tributário Municipal Lei Nº 675/2015 e Decreto N. 243/2016, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam no período 03 de maio a 20 de maio de 2024 na Divisão de Receitas – Fiscalização, para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento, se evite a negatificação, protesto e execução fiscal.

NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
LEV SERVIÇOS LTDA	ISSQN
PRIME - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	LICENÇA DE OBRAS
CESZANNE OLIVEIRA DE ABREU	IPTU
J. DA SILVA SOUZA SOARES LTDA	ALVARÁ DE SAÚDE/ TX FISC.FUNC.ATV.LIC
FLAVIANO GONÇALVES ANTUNES	IPTU
GERALDO GONÇALVES BRITO	IPTU
CLEUNICE DA SILVA	IPTU
ZULEIDE ROA CUEVAS	IPTU
ORESTES MUNIZ FILHO	IPTU
JOSIAS DE OLIVEIRA	IPTU
ROSILENE DOS ANJOS SILVA	IPTU
BRUNA PAMELA FARIA DE PINHO	IPTU

VANDERLEI KRAUZE	IPU/ISSQN
NAÔR BRAZ MACHADO	ALVARÁ DE SAÚDE/ TX FISC.FUNC.ATV.LIC/ISSQN
OTACILIO ARAUJO SANTOS NETO	IPU
VANILTO VIEIRA DE SOUZA	IPU
OSVANIR SIMONATO	IPU
JOSÉ CARLOS JESUS DOS SANTOS RODRIGUES	IPU
ENÁ LUIZ DA SILVA	ISSQN
MAXWELL TOLENTINO DE OLIVEIRA	ISSQN/IPU
LUMINATO MAXIMIANO DA SILVA	ISSQN
EUCÍDIA TRINDADE BALBINO SIMONATO	IPU
FRANCISCO ALEXANDRE MORONARY	IPU
SEBASTIÃO CORREIA E SILVA	IPU
VALTEMIR LUIZ DE OLIVEIRA	IPU
EDIVALDO XAVIER DOS SANTOS	IPU
AMBROSIO CONCEIÇÃO LIMA DA COSTA	IPU
JESUS PRADO QUADRADO	IPU
HELENA FOGACA DE SOUZA SILVA	IPU
SAMUEL GONZAGA DE OLIVEIRA	IPU
MILTON BRASILINI	IPU
SELMA FARIA	IPU
JOÃO MARTINHO DA SILVA	IPU
LEOCADIO FERREIRA DE MORAES	IPU
CARLOS JONAS	IPU
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	IPU
ABIGAIL RONDAO DE OLIVEIRA	IPU
GENY ALVES DE SOUZA	IPU
ELISEU BERNANADO DE SOUZA	IPU
MARIA MAURINA TOSTA DA SILVA	IPU
COOP. PROD. LEITE E AG. URUPÁ	IPU
LACIDIO BATISTA DE SOUZA	ISSQN
MARIA TABORDA DE MIRANDA	IPU
NASSIRA VIEIRA DOS SANTOS	IPU
JOSÉ DE OLIVEIRA	IPU
EDILAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	IPU
PALMIRA VETORELLO TRETENE	IPU
BRUNO SANCHES	ISSQN
ROBERTO GONÇALVES DE ARAÚJO	IPU
VIVIANE LAZARINI ODA	IPU
ADALTO APARECIDO DE JESUS TEODORO	IPU
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	IPU
JOÃO GONZAGA NUNES	IPU
IRINEU FIGUEIRA	IPU
LUCIMAR INACIO	IPU
VANUSA SABINA DE ARAUJO	IPU
JOSÉ FELÍCIO RODRIGUES	IPU
ELIANE LINA DE BRITO	IPU
DANIEL VIEIRA DOS SANTOS	IPU
EDNA DE OLIVEIRA	IPU
RAIURY MORAES DIAS	IPU
JOÃO DIAS DA ROCHA	IPU
EMERSON GONÇALVES DE ALMEIDA	IPU
SEGUNDA IGREJA BATISTA EM URUPÁ - RO	IPU
COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA CAERD	IPU
J. RIBEIRO DE AQUINO & CIA LTDA - ME	TX LOCAL. E FUNCIONAM.
ELIOMARQUES ELER GUIMARAES	IPU
JOSÉ FRANCISCO VIANA JÚNIOR	ISSQN
GILSON GEROLINO DA SILVA	IPU
EMÍLIA ALVES DA LUZ	IPU
JOANA BISPO DE OLIVEIRA	IPU
EDIDAÍSE VIEIRA LIMA DE BRITO	IPU
LUCAS FELIX DA SILVA'	IPU
MARIA LUCIA DA ROCHA SOUZA	IPU
JULIANE DE OLIVEIRA DA SILVA PONTES	IPU
AILTON DA SILVA ALVES	IPU
MAYCON DOUGLAS BRAGA ARANTES	ISSQN
JOSÉ GOMES TRINDADE	IPU

ADELMA VIEIRA LIMA

Diretora de Divisão de Receita
Portaria 123/2020/GP/Urupá-RO

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:8D4E2B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024**PROCESSO N. 104/2024/URUPÁ-RO**

Ao dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67

Lei Federal nº 14.133/2021, com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 03/2024** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado sucessivamente respeitando a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso (**art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021**).

CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (**art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021**).

CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82, inciso IX, da Lei Federal n. 14.133**.

CLÁUSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo **quantitativo ou qualitativo**, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da presente Ata de Registro de Preço compreende a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E SIMPLES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, com as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024** e seus anexos, cujos elementos a integra.

CLÁUSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para contratação dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CLÁUSULA OITAVA: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CESAR ALVES PEREIRA

CNPJ/CPF: 27.368.827/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA MOACIR DE PAULA VIEIRA, N 4906, BAIRRO ALTO, URUPÁ-RO

NOME DO REPRESENTANTE: CESAR ALVES PEREIRA

TELEFONE: (69)99280-7224

EMAIL: MODELOCONTABILIDADEURUPA@GMAIL.COM

LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINARIOS DE URUPÁ					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
01	SV	79	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA.	15,00	1.185,00
02	SV	264	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO DE PEQUENO PORTE (PALIO, ETIOS, SPIN, STRADA FIORINO, YARIS).	40,00	10.560,00
03	SV	117	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO TIPO CAMINHONETE.	49,00	5.733,00
04	SV	90	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO DE MÉDIO PORTE (MICRO ONIBUS E VAN).	70,00	6.300,00
05	SV	70	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO DE MÉDIO PORTE (AMBULÂNCIA, S-10, AMBULÂNCIA RENAULT, AMBULÂNCIA DUCATO).	59,00	4.130,00
06	SV	150	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO DE GRANDE PORTE (ONIBUS).	250,00	37.500,00
07	SV	55	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO CAMINHÃO BAÚ.	100,00	5.500,00
08	SV	60	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA.	130,00	7.800,00
09	SV	5	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO CAMINHÃO CARGA SECA.	100,00	500,00
10	SV	40	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE RETROESCAVADEIRA.	180,00	7.200,00
11	SV	18	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE PATROL.	220,00	3.960,00
12	SV	30	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE PÁ CARREGADEIRA.	180,00	5.400,00
13	SV	30	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE TRATOR AGRÍCOLA.	100,00	3.000,00
14	SV	3	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA (PC).	295,00	885,00
15	SV	15	LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR DE VEICULO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO NDI 7089.	180,00	2.700,00
16	SV	140	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DE CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE (PALIO, ETIOS, SPIN, STRADA FIORINO, YARIS).	43,33	6.066,20
17	SV	15	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DE CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, TIPO CAMINHONETE.	50,00	750,00
18	SV	80	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DE CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULO DE MÉDIO	80,00	6.400,00

			PORTE, TIPO MICROONIBUS E VAN.		
19	SV	30	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DE CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE, TIPO CAMINHÃO BAÚ.	120,00	3.600,00
20	SV	100	LAVAGEM SIMPLES: LAVAGEM DE CARROCERIA, ASPIRAÇÃO COMPLETA NO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL E LAVAGEM INTERNA DOS PARA-LAMAS DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE, TIPO ÔNIBUS.	250,00	25.000,00

Valor Total.....R\$144.169,20

CLÁUSULA NONA: A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo I a esta Ata.

IV – DO GERENCIAMENTO E PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA: O gerenciamento da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração por meio da Gerente de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura.

V – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo § 3º do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021.

VI – DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pela secretaria demandante por intermédio de emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O instrumento hábil a ser formalizado deverá ser emitido e assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO QUARTO: O cadastro reserva terá validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do termo de adesão, após esse prazo os fornecedores ficarão liberados dos compromissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro a que se refere a cláusula anterior objetiva a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no setor de Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

PARÁGRAFO SEGUNDO: Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

VII – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o Gerente de Registro de Preços, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, a Gerente de Registro de Preços convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

PARÁGRAFO SEGUNDO: Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado atualizada pelo Setor de Compras, conforme Art. 130 da Lei n. 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Definido o valor máximo a ser pago pela Gerente de Registro de Preços, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado por meio de aditivo na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: O Gerente de Registro de Preços não havendo êxito nas negociações, esta deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não aceitar manter seu preço registrado;

PARÁGRAFO QUARTO: Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por razões de interesse público;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

IX - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

X – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela CONTRATADA cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR – Imposto de Renda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Em atendimento ao que dispõe a IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR)**, incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:

- a) Caso a CONTRATADA seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;
- b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;
- c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em atendimento aos artigos n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022 deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do INSS ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a CONTRATADA seja isenta apresentação comprovação da isenção/imunidade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: O pagamento em favor do CONTRATADO será efetuado até 30 (trinta) dias, após a execução da etapa de serviços contratados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a realização dos serviços de acordo com o descrito na Ata de Registro de Preço. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA: O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

PARÁGRAFO ÚNICO. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa ainda os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

XI - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA: Cabe a **CONTRATADA**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução deste contrato, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Urupá, sendo que a responsabilidade técnica caberá à CONTRATADA, em qualquer caso, e não será transferida, sob nenhum pretexto;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas neste instrumento contratual;

PARÁGRAFO QUARTO: Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar, sempre a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

PARÁGRAFO QUINTO: Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa previstas neste instrumento e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;

PARÁGRAFO SEXTO: Comunicar a Prefeitura Municipal de Urupá, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, durante o prazo de vigência deste contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fornecer a Prefeitura Municipal de Urupá todas as informações por este solicitadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; e

PARÁGRAFO OITAVO: O serviço será fornecido, **de segunda a domingo** e será autorizado mediante **requisição expedida pela secretaria responsável**, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA: Cabe a **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Exercer a fiscalização da entrega dos materiais na forma prevista na Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar o pagamento dos produtos nas condições estabelecidas no contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega do produto;

PARÁGRAFO QUARTO: Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as respectivas especificações;

XII – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (Lei nº 14.133/2021, art. 7º, caput).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA: O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

XIII - CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 104/2024**.

CLAUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial dos Municípios - AROM.

Urupá/RO, 02 de maio de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

MARISTELA MADALENO DA SILVA

Gerente de Registro de Preço

Portaria Nº:059/2024/GP - URUPÁ/RO

CESAR ALVES PEREIRA

Cesar Alves Pereira

CPF: 084.960.039-14

TESTEMUNHAS:

NOME: OSNI IZE

CPF: 409.471.562-53

NOME: THIAGO ALVES VIEIRA

CPF: 867.841.532-00

Publicado por:
Maristela Madaleno da Silva
Código Identificador:AF32E836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDOR ADEMAR BATISTA**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 21.346.637/0001-04

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requirante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
PropONENTE (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ADEMAR BATISTA DOS SANTOS			Cargo/Função/Matrícula - Matr.: 57774	
CPF 626.455.102-30	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO/RO		06/04/2024	10/04/2024
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO, APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, COM CONCESSÃO DE 4,5 (QUATRO) DIÁRIAS E MEIA EM FAVOR DO SERVIDOR ADEMAR BATISTA DOS SANTOS MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. ELE ESTARÁ CONDUZINDO SERVIDORAS E SAIRÁ DE URUPÁ NO DIA 06 DE MAIO DE 2024 PARA PARTICIPAREM, NO DIA 07, DA REUNIÃO DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (COEGEMAS/RO), E NO DIA 08 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 62ª COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE (CIB), E TAMBÉM NOS DIAS 09 E 10 DO PRIMEIRO SEMINÁRIO ESTADUAL DO PACTO CRIANÇA PROTEGIDA RONDÔNIA - "JUNTOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DA ESCUTA PROTEGIDA", EM PORTO VELHO/RO.			
PropONENTE: CELIO DE JESUS LANG Data: __/__/PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
4,5	535,32	2.408,94	0,00	2.408,94

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:75D9FEF9

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11-2024**

TERMODERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2024
DATA: 03/05/2024 PROTOCOLO: 219 / 24
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA CNPJ: 07.681.440/0001-09 Insc. Estadual: Endereço: RUA JOÃO DA MATA, 694 Bairro: CENTRO Cidade: Campina Grande - PB Telefone: (83)3343-3754						CEP: 58.400-245	
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA O PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.							
JUSTIFICATIVA							
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.75 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
0200510301001221893390300000		16320		MATERIAL DE CONSUMO			
0200510301001221893390300000		16320		MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	10513	Livro do aluno com oito histórias e atividades temáticas. Livro da Família e do Educador com informações completas sobre nutrição, higiene e saúde bucal: Embalagem com alça; Kit Saúde Dental; 1 APP; Jogo de Tabuleiro; Cartas cuidados com a higiene bucal; 4 Personagens; 1 Roleta; Jogo de Dominó; Jogo Escova Mágica / Fio dental	UND	400.00	227.0000	90,800.00
1	2	10514	-Livro do aluno com 8 histórias e atividades temáticas. Livro da Família e do Educador com informações completas sobre nutrição, higiene e saúde bucal. 1 Kit saúde dental contendo: 1 creme dental, 1 escova infantil e 1 fio dental. 1 APP – Aplicativo Vale das Letras contendo as histórias em formato digital com recursos de zoom para facilitar a visualização. O aplicativo ainda oferece músicas, vídeos e atividades para desenvolver habilidades da criança.	UND	100.00	209.0000	20,900.00
						Total:	111,700.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.							

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:93330F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12-2024							12 / 2024
DATA: 25/04/2024		PROTOCOLO: 74 / 2024					
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: CERTAME - CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA CNPJ: 10.176.098/0001-96 Insc. Estadual: 1731921 Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO, 3086 Bairro: NOVO CACOAL Cidade: CACOAL - RO Telefone:						CEP: 76.962-152	
OBJETO							
TREINAMENTO DE SERVIDORES, TREINAMENTO DE SERVIDORES PRÁTICO- ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP), MAPA DE RISCO E TERMO DE REFERENCIA - DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO.							
JUSTIFICATIVA							
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.75 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
0200510301001220173390390000		16000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0200510301001220173390390000		16000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0200612361001620363390390000		15500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0200612361001620363390390000		15500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2118	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	UN	6.00	1,100.0000	6,600.00
						Total:	6,600.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.							

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7C7AC62D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

LICITANET - Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 48
Lote(s) Cancelados ou Não Adjudicados
Item 10

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
1	5,00	CAIXA	HCG 10 mui/ml caixa com 50 tiras individuais	Ebram	Ebram	R\$ 70,00	R\$ 350,00	R\$ 4,83	R\$ 24,15	-1.349,2753 %

Motivo:

Sub Total:	R\$ 350,00	Sub Total:	R\$ 24,15
------------	------------	------------	-----------

O ITEM 10 foi fracassado pelo seguinte motivo: ERRO DE VALOR.

Item 11

Fornecedor: FRACASSADO -

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Lance Unitário	Lance Total	Orçado Unitário	Orçado Total	Economia %
1	10,00	CAIXA	Kit hematológico compatível com o aparelho urit 3000 plus	Ebram	Ebram	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00	R\$ 55,30	R\$ 553,00	-1.165,8227 %

Motivo:

Sub Total:	R\$ 7.000,00	Sub Total:	R\$ 553,00
------------	--------------	------------	------------

O ITEM 11 foi fracassado pelo seguinte motivo: ACIMA DO VALOR.

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Cancelado(s) ou Não Adjudicado(s)	Total Geral R\$	Total Orçado R\$	Economia
FRACASSADO		10 - 11	R\$ 770,00	R\$ 60,13	-1.180,5587 %
Total Geral			R\$ 770,00	R\$ 60,13	-1.180,5587 %

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:CD8223C7

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3/2.023 A 2/2.024

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														R\$ 1,00		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA																
3/2.023 A 2/2.024																
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)																
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Út. meses	12	Previsão Atual	Exerc.
	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024				
RECEITAS CORRENTES (I)	3.091.274,25	3.010.502,24	4.806.053,28	3.504.623,35	3.996.833,54	4.090.454,77	3.302.087,59	5.724.771,92	4.376.246,29	5.843.297,80	3.841.647,81	4.512.100,80	50.099.893,64	41.982.123,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	229.629,26	84.024,87	241.359,79	161.653,19	222.918,58	168.773,38	181.843,72	183.945,88	255.134,54	350.022,32	105.554,86	162.218,90	2.347.079,29	2.136.750,00		
IPTU	5.575,56	25.820,98	38.229,05	40.203,96	32.631,35	27.942,79	34.428,05	35.048,28	81.432,14	35.669,82	6.442,79	9.653,56	373.078,33	311.000,00		
ISS	31.107,68	30.692,62	37.827,76	42.283,88	40.307,89	81.522,71	41.835,72	52.937,87	52.973,36	59.486,58	37.129,50	28.456,56	536.562,13	363.500,00		
ITBI	57.684,57	5.643,39	11.297,30	6.371,24	15.016,72	9.231,10	22.993,71	6.277,30	30.777,69	1.537,00	4.412,83	3.591,77	174.834,62	300.250,00		
IRRF	125.531,67	0,00	126.741,88	44.332,72	95.293,11	17.361,19	62.558,67	68.145,89	49.150,09	231.222,56	29.966,57	80.777,76	931.082,11	900.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.729,78	21.867,88	27.263,80	28.461,39	39.669,51	32.715,59	20.027,57	21.536,54	40.801,26	22.106,36	27.603,17	39.739,25	331.522,10	262.000,00		
Contribuições	20.724,95	5.882,07	11.983,29	15.197,45	23.213,60	13.264,17	23.938,04	13.372,69	17.999,66	27.882,71	17.039,74	17.888,59	208.386,96	50.000,00		
Receita Patrimonial	159.862,59	136.835,87	171.181,05	160.013,74	152.517,57	192.077,90	137.086,94	146.972,81	142.466,43	52.530,74	164.414,45	142.327,23	1.758.287,32	149.000,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	159.862,59	136.835,87	171.181,05	160.013,74	152.517,57	192.077,90	137.086,94	146.972,81	142.466,43	52.530,74	164.414,45	142.327,23	1.758.287,32	149.000,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	730,00	500,00	800,00	1.255,00	1.700,00	950,00	4.161,50	810,00	1.332,40	960,00	301,96	803,92	14.304,78	0,00		
Transferências Correntes	2.664.748,68	2.775.986,56	4.374.569,43	3.163.054,73	3.564.813,99	3.644.434,07	2.951.710,15	5.368.252,32	3.952.954,73	5.360.302,57	3.551.985,54	4.185.450,18	45.558.262,95	39.581.123,00		
Cota-Parte do FPM	1.001.820,47	1.145.393,45	1.273.288,69	1.189.242,10	1.626.706,04	1.018.256,42	1.038.009,25	964.064,14	1.263.916,09	1.986.420,00	1.335.141,86	1.815.460,43	15.657.718,94	14.650.000,00		
Cota-Parte do ICMS	684.139,54	601.976,80	1.196.570,01	975.586,97	962.153,16	942.001,58	939.909,62	652.812,72	1.053.159,67	1.097.571,79	1.032.942,11	910.287,80	11.049.111,77	11.000.000,00		
Cota-Parte do IPVA	137.729,31	121.732,09	139.398,62	121.394,81	108.098,82	339.678,07	100.733,51	176.874,95	-322.124,88	106.930,20	139.538,69	119.587,85	1.289.572,04	1.000.000,00		
Cota-Parte do ITR	192,07	191,53	95,96	229,18	340,36	798,77	8.058,37	22.224,20	401,00	1.132,71	2.227,08	351,83	36.243,06	20.000,00		
Transferências LC 61/1989	3.803,25	0,00	5.087,98	2.263,04	497,90	5.257,66	3.100,41	3.654,73	0,00	12.994,35	2.815,91	2.662,85	42.138,08	28.000,00		
Transferências do FUNDEB	559.688,89	595.949,03	728.656,77	621.961,88	588.384,55	597.691,49	560.435,29	493.748,82	677.490,82	835.702,33	691.887,05	868.559,14	7.820.156,06	7.374.000,00		
Outras Transferências Correntes	277.375,15	310.743,66	1.031.471,40	252.376,75	278.633,16	740.750,08	301.463,70	3.054.872,76	1.280.112,03	1.319.551,19	347.432,84	468.540,28	9.663.323,00	5.509.123,00		
Outras Receitas Correntes	15.578,77	7.272,87	6.159,72	3.449,24	31.669,80	70.955,25	3.347,24	11.418,22	6.358,53	51.599,46	2.351,26	3.411,98	213.572,34	65.250,00		
DEDUÇÕES (II)	350.307,51	362.589,48	507.068,02	446.088,75	408.525,33	610.449,27	379.978,25	362.113,94	415.584,67	660.713,32	487.139,31	558.297,11	5.548.854,96	5.204.000,00		
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	350.307,51	362.589,48	507.068,02	446.088,75	408.525,33	610.449,27	379.978,25	362.113,94	415.584,67	660.713,32	487.139,31	558.297,11	5.548.854,96	5.204.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.740.966,74	2.647.912,76	4.298.985,26	3.058.534,60	3.588.308,21	3.480.005,50	2.922.109,34	5.362.657,98	3.960.661,62	5.182.584,48	3.354.508,50	3.953.803,69	44.551.038,68	36.778.123,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.740.966,74	2.647.912,76	4.298.985,26	3.058.534,60	3.588.308,21	3.480.005,50	2.922.109,34	5.362.657,98	3.960.661,62	5.182.584,48	3.354.508,50	3.953.803,69	44.551.038,68	36.778.123,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, n§11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514.128,00	35.640,00	35.640,00	35.640,00	67.518,00	0,00	0,00	688.566,00	0,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.740.966,74	2.647.912,76	4.298.985,26	3.058.534,60	3.588.308,21	2.965.877,50	2.886.469,34	5.327.017,98	3.925.021,62	5.115.066,48	3.354.508,50	3.953.803,69	43.862.472,68	36.778.123,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/mai/2024 as 08h e 26m

JOSE ALVES PEREIRA	PEDRO OTAVIO ROCHA
Prefeito	Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:12381AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19.079,57	406.824,96	406.447,80	0,00	19.456,73	72.384,44	3.815.398,38	1.307.282,03	1.295.667,73	67.090,91	2.525.024,18	2.544.480,91	
PODER EXECUTIVO	19.079,57	406.628,70	406.447,80	0,00	19.260,47	72.384,44	3.679.148,38	1.171.032,03	1.159.417,73	67.090,91	2.525.024,18	2.544.284,65	
PODER LEGISLATIVO	0,00	196,26	0,00	0,00	196,26	0,00	136.250,00	136.250,00	136.250,00	0,00	0,00	196,26	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	19.079,57	406.824,96	406.447,80	0,00	19.456,73	72.384,44	3.815.398,38	1.307.282,03	1.295.667,73	67.090,91	2.525.024,18	2.544.480,91	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 02/mai/2024 as 08h e 29m.

JOSE ALVES PEREIRA	PEDRO OTAVIO ROCHA
Prefeito	Contador CRC/RO 003415-0

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:85214F6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 06

AV DESIDERIO DOMINGOS LOPES, 3.040 - JOAO F.
CLÍMACO NOVA MAMORÉ / RO - CEP: 76.857-000
CNPJ: 22.855.183/0001-60

RETIFICAÇÃO Nº 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 642/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO**, considerando o Processo Administrativo nº 642/COMAD/2024, torna público a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, das inscrições, **na sua totalidade**, conforme Edital nº 001/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexo.

ONDE SE LÊ:

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
01	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	X	01/05/1998	-	60	-	60		10	08	06	3	27		87	1º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRENCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1.	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	X	30/03/1973	-	60	10	70	10	08	03	03	24	94	1º.
2.	PAULO HUMBERTO DOS SANTOS PRADO	X	22/11/1985	-	60	05	65	10	08	03	03	24	89	2º.
3.	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	X	31/03/1983	-	60	10	70	10	04	-	03	17	87	3º.
4.	MIRIA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA	X	05/10/1990	-	60	-	60	10	08	06	3	27	87	4º.
5.	OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	X	15/12/1979	-	60	05	65	10	04	03	03	20	85	5º.
6.	MARILEUDA SANTOS NDA COSTA	X	10/10/1971	-	60	-	60	10	08	06	-	24	84	6º.
7.	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA	X	15/10/1999	-	60	10	70	10	04	-	-	14	84	7º.
8.	FRANCIANE MENDOZA DE OLIVEIRA SOL SOL	X	03/05/1990	-	60	0	70	10	-	-	03	13	83	8º.
9.	EDILTON FERREIRA LIMA	X	02/12/1985	-	60	10	70	05	04	-	03	12	82	9º.
10.	SHERRY CARNEIRO DE	X	14/10/1974	-	60	-	60	10	08	03	-	21	81	10º.

OLIVEIRA														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
11.	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	X	18/05/1983	-	60	10	70	10	-	-	-	10	80	11º.
12.	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	X	21/02/1983	-	60	10	70	10	-	-	-	10	80	12º.
13.	ARMANDO ALEXANDRE SOLIZ BALDERRAMA	X	26/02/1986	-	60	10	70	10	-	-	-	-10	80	13º.
14.	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	X	13/10/1974	-	60	05	65	-	08	-	06	14	79	14º.
15.	EDNA DA SILVA ESTEVÃO BORGES	X	08/05/1985	-	60	05	65	-	08	06	-	14	79	15º.
16.	ELAINE DE ASSIS DUTRA	X	04/10/1988	-	60	05	65	05	-	06	03	14	79	16º.
17.	EDIVÂNIA MENDES DA COSTA	X	26/02/1987	-	60	05	65	-	04	03	06	13	78	17º.
18.	LUANA LEITE ASSUNÇÃO	X	10/03/2000	-	60	-	60	10	08	-	-	18	78	18º.
19.	LEIDIANY MELGAR PAMPLONA	X	06/07/1982	-	60	-	60	10	04	03	-	17	77	19º.
20.	EGIGLINA DA SILVA BRITO FREIRE	X	03/01/1974	-	60	05	65	-	08	03	-	11	76	20º.
21.	FLORIZETE MARIA RIBAS	X	20/05/1971	-	60	05	65	-	04	-	06	10	75	21º.
22.	RÚTELENE DE OLIVEIRA SILVINO	X	10/09/1979	-	60	05	65	10	-	-	-	10	75	22º.
23.	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	X	05/10/1999	-	60	05	65	-	04	06	-	10	75	23º.
24.	JOSIANE DE LIMA COELHO	X	19/10/1987	-	60	10	70	-	-	-	03	03	73	24º.
25.	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	-	60	-	60	-	04	06	03	13	73	25º.
26.	HENRODIANA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	X	05/08/1991	-	60	05	65	-	-	06	-	06	72	26º.
27.	MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	X	17/11/1973	-	60	05	65	05	-	-	05	05	70	27º.
28.	LUZENI PAULA DA SILVA	X	30/12/1975	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	28º.
29.	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	X	31/05/1981	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	29º.
30.	MUSKEMBERG MIRANDA DE	X	17/06/1986	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	30º.

	MOURA														
31.	CRISTINA CORREIA DA SILVA	X	01/07/1995	-	60	10	70	-	-	-	-	-	-	70	31°.
32.	CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	X	01/03/1978	-	60	05	65	-	-	-	03	03	-	68	32°.
33.	ISRAEL ARAÚJO RODRIGUES	X	31/05/1989	-	60	-	60	-	04	-	03	07	-	67	33°.
34.	MARIA ERINALDA DE SOUZA DIAS BRITO	X	29/09/1965	-	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	34°.
35.	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	X	10/03/1967	-	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	35°.
36.	DORILEIA RAMOS CAMINHA	X	17/04/1975	-	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	36°.
37.	FRANCISCA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA	X	22/10/1976	-	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	37°.
38.	MARCIA DOS SANTOS	X	28/08/1978	-	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	38°.
39.	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	X	19/07/1981	-	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	39°.
40.	ROSE FARIA	X	26/01/1982	-	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	40°.
41.	GREIDSO MOABE CARVALHO DE SOUZA	X	10/08/1982	-	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	41°.
42.	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	X	19/02/1985	-	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	42°.
43.	FABIANY CASTRO DE LIMA	X	05/08/1989	-	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	43°.
44.	DANIELA ARAÚJO VASCONCELOS	X	08/01/1990	-	60	-	60	05	-	-	-	-	-	65	44°.
45.	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	-	60	-	60	05	-	-	-	-	-	65	45°.
46.	BEATRIZ DA SILVA BESERRA DA COSTA	X	01/01/1997	-	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	46°.
47.	AURILANE BARBOSA NEVES	X	11/06/1978	-	60	-	60	-	-	03	-	03	-	63	47°.
48.	JOÃO PENHA FERREIRA	X	24/01/1958	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	48°.
49.	SILENE BISPO DA MOTA	X	07/08/1978	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	49°.
50.	DEBORA VIANA TEIXEIRA	X	05/07/1979	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	50°.
51.	APARECIDA PEREZ MEDEIROS	X	13/10/1982	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	51°.
52.	MAIRISON MELGAR PAMPLONA	X	04/07/1983	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	52°.

53.	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	07/01/1984	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	53°.
54.	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	54°.
55.	DAYSE DEIVANE ROCHA LEAL		14/03/1988	-	60	-	60	-	-	-	--	-	-	60	55°.
56.	MARLUCE COSTA DE SOUZA	X	17/04/1988	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	56°.
57.	GEISE NATÁLIA RODRIGUES DE FREITAS	X	10/12/1991	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	57°.
58.	LUCIANA DE SOUZA MOURÃO	X	01/03/1992	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	58°.
59.	ROMÁRIO DE SOUZA OLIVEIRA	X	20/10/1992	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	59°.
60.	KEYLA CRISTINA SERAFINA DE OLIVEIRA	X	26/04/1994	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	60°.
61.	ELIANE RIVERO ESCALANTE	X	10/09/1995	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	61°.
62.	DHEMY DE PAULO AMORIM	X	30/06/1998	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	62°.
63.	LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO	X	18/08/1998	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	63°.

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.L.F. EDUARDO VALVERDE																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO	X	05/02/1989	-	60	10	70		10	08	06	03	27	97		1°.

	VIANA															
2	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	X	3/08/1979	-	60	10	70		05	08	06	03	22	92		2°.
3	FABIANA DA SILVA COSTA	X	25/05/1995	-	60	05	65		05	08	06	06	25	90		3°.

4	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	X	01/04/1969	-	60	-	60	10	08	06	-	24	84	4°.
5	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	X	16/11/1984	-	60	05	65	05	08	06	-	19	84	5°.
6	MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA	X	28/07/1968	-	60	10	70	05	04	03	-	12	82	6°.
7	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA	X	03/03/1981	-	60	-	60	05	08	06	03	22	82	7°.
8	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	01/07/1984	-	60	05	65	05	08	03	-	16	81	8°.
9	MARINALVA DA SILVA CARDOSO	X	09/12/1984	-	60	05	65	-	08	06	-	14	79	9°.
10	ANA MARIA RIBEIRO LINO	X	10/08/1988	-	60	10	70	05	04	-	-	09	79	10°.
11	ARIELE DE SOUZA MOURÃO	X	24/09/2000	-	60	-	60	05	08	03	-	16	76	11°.
12	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	X	04/03/1973	-	60	10	70	05	-	-	-	05	75	12°.
13	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	X	24/06/1964	-	60	05	65	05	-	-	03	08	73	13°.
14	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	-	60	-	60	-	04	06	03	13	73	14°.
15	FLAVIANE NASCIMENTO FERREIRA SCHMIDT	X	04/10/1990	-	60	05	65	05	-	-	03	08	73	15°.
16	JOCICLEUDE ROCHA DE AGUIAR	X	23/12/1974	-	60	-	60	05	04	-	03	12	72	16°.
17	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	17°.
18	ANA JARA VILACORTE	X	18/11/1992	-	60	-	60	10	-	-	-	10	70	18°.
19	FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU	X	27/05/1996	-	60	-	60	05	04	-	-	09	69	19°.

20	NEUZILMA SALES FIGUEIRAS	X	22/04/1969	-	60	05	65	-	-	03	-	03	68	20°.
21	VALDENICE ALVES BEZERRA	X	14/07/1969	-	60	05	65	-	-	-	03	03	68	21°.
22	EDLENE MENDONÇA DA SILVA	X	08/12/1977	-	60	05	65	-	-	03	-	03	68	22°.
23	ROSELI HOFFMAN DOS SANTOS	X	25/01/1973	-	60	-	60	-	-	06	-	06	66	23°.
24	SUSI SILVA DE CASTRO CLIMACO	X	14/08/1963	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	24°.
25	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	X	06/04/1968	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	25°.
26	ALEXSANDRA DANTAS MENDONÇA	X	19/09/1981	-	60	-	60	05	-	-	-	05	65	26°.
27	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	X	07/04/1985	-	60	-	60	-	-	03	-	03	63	27°.
28	VALÉRIA LIMA BATISTA DOS SANTOS	X	24/02/1997	-	60	-	60	-	-	-	03	03	63	28°.
29	CLARICE PEREIRA DE MORAIS	X	18/09/1976	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	29°.
30	IDAIANE ASSIS DUTRA	X	16/06/1986	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	30°.
31	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	31°.
32	CLAUDENICE BARSALOBRE	X	16/09/1988	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	32°.

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI															
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	ELISNEIA LUIZ FERREIRA DA SILVA	X	08/09/1980	-	60	10	70	05	04	06	-	15	85	1°.	

2	JADER JOSE DA SILVA COSTA	X	14/07/1988	-	60	10	70	10	04	-	-	14	84	2°.
3	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	-	60	10	70	-	-	-	-	00	70	3°.
4	LEIDIANE PAIVA DA SILVA	X	12/12/1995	-	60	-	60	10	-	-	-	10	70	4°.

5	ODEVANIR DA SILVA PEIXOTO	X	23/02/1988	-	60	-	60	-	-	06	-	06	66	5°.
6	GILAINE DE JESUS OLIVEIRA	X	20/01/1980	-	60	-	60	-	-	-	03	03	63	6°.
7	ADRIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	X	13/10/1998	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	7°.

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.L.F. PARAÍSO DA CRIANÇA																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	ELENÚBIA DA SILVA BESERRA	X	27/11/1991	-	60	10	70	05	08	06	03	22	92	1°.		
2	RAYSSA DE SOUZA TELES	X	05/09/1988	-	60	-	60	10	08	06	-	24	84	2°.		
3	SUELEN SOARES DANTAS	X	05/01/1983	-	60	-	60	10	-	-	06	16	76	3°.		
4	KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO	X	25/04/1971	-	60	05	65	-	-	-	06	06	71	4°.		
5	LIGIANE CRISTINA ATÍLIO ROMERO	X	11/10/1987	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	5°.		
6	ANA LÚCIA PEREIRA FURTADO XAVIER	X	27/09/1972	-	60	05	65	-	04	-	-	04	69	6°.		

7	ANDREIA BRUNES DA SILVA	X	12/04/1992	-	60	-	60	-	-	06	-	06	66	7°.
8	IVONE ATÍLIO MIGUEL	X	18/07/1968	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	8°.
9	SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA	X	26/03/1982	-	60	-	60	05	-	-	-	05	65	9°.
10	LEILA LEME RODRIGUES	X	18/04/1984	-	60	-	60	-	-	03	-	03	63	10°.
11	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	X	26/01/1995	-	60	-	60	-	-	03	-	03	63	11°.
12	LETÍCIA CARLOS FERREIRA	X	20/10/1997	-	60	-	60	-	-	03	-	03	63	12°.
13	FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER	X	19/08/1969	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	13°.
14	DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	X	25/04/1977	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	14°.
15	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	15°.
16	CLAUDIERLIS SOUSA PAIXÃO	X	16/09/1988	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	16°.

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.L.F. MARIA ALEUDA														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.. 40h	T. S.	SUB- TO TAL ITE M II	M. F.	CLAS S.
1	THAIS ALICIA BRITO	X	04/12/1997	-	60	10	70	10	08	06	03	17	97	1°.
2	FABIOLA PEREIRA ROCHA	X	01/02/1995	-	60	-	60	-	-	06	-	06	66	2°.

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.L.F. MARECHAL RONDON																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	X	19/06/1975	-	60	10	70	10	-	-	06	16	86	1°.		
2	IRACEMA REVERS	X	20/02/1979	-	60	05	65	10	-	03	03	16	81	2°.		
3	DIANA VILAS BOAS	X	16/10/1988	-	60	10	70	10	-	-	-	10	80	3°.		
4	SILVIA LETICIA FERNANDES GARCIA	X	25/07/1996	-	60	-	60	-	08	06	-	14	74	4°.		
5	DANIELA SILVA SOUZA DE LIMA	X	24/09/1998	-	60	-	60	-	08	-	06	14	74	5°.		

6	FRANCIELLE LIMA BATISTA	X	28/02/1994	-	60	-	60	05	-	03	03	11	71	6°.
7	MARCELE APARECIDA DE MELO	X	11/12/1985	-	60	05	65	-	-	-	03	03	68	7°.
8	CLEICIANE PEREIRA NEVES	X	28/09/1990	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	8°.
9	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	X	15/08/1972	-	60	-	-	-	-	03	-	03	63	9°.

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. . 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	ELISNEIA LUIZ FERREIRA DA SILVA	X	08/09/1980	-	60	10	70	05	04	06	-	15	85	1°.		
2	JADER JOSE DA SILVA COSTA	X	14/07/1988	-	60	10	70	10	04	-	-	14	84	2°.		
3	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	-	60	10	70	-	-	-	-	00	70	3°.		
4	LEIDIANE PAIVA DA SILVA	X	12/12/1995	-	60	-	60	10	-	-	-	10	70	4°.		
5	ODEVANIR DA SILVA PEIXOTO	X	23/02/1988	-	60	-	60	-	-	06	-	06	66	5°.		
6	GILAINÉ DE JESUS OLIVEIRA	X	20/01/1980	-	60	-	60	-	-	03	03	03	63	6°.		
7	ADRIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	X	13/10/1998	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	7°.		

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. ONORINA DE SOUZA																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	X	07/09/1984	-	60	10	70	10	08	06	06	30	100	1°.		
2	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	X	14/04/1988	-	60	10	70	10	08	06	06	30	100	2°.		
3	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO	X	22/01/1969	-	60	10	70	10	08	06	-	24	94	3°.		
4	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	X	13/07/1979	-	60	10	70	10	-	-	06	16	86	4°.		
5	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	X	17/08/1988	-	60	05	65	05	-	-	03	08	73	5°.		
6	IRACILDA MARIA SALVIANO	X	29/04/1981	-	60	05	65	05	-	-	-	05	70	6°.		
7	ELENICE DAS GRAÇAS SILVA	X	08/11/1979	-	60	05	65	-	04	-	-	04	69	7°.		
8	ALICE DE LIMA SOARES	X	04/11/1993	-	60	05	65	-	-	-	03	03	68	8°.		
9	LINDETE MUNIZ DE MELO	X	31/12/1985	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	9°.		
10	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	X	05/07/1989	-	60	05	65	-	-	-	-	-	65	10°.		

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS															
Nº	CANDIDATO	DEF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C . 60h	O.C . 40h	T . S.	SUB- ITEM II	TOTA L	M . F.	CLA SS.
01	DENIZE MARTINES MEDINA	X	16/11/1984	-	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	1°

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. OZÉIAS MARTINS																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	SUNIANY DA SILVA TITONI VICENTE	X	11/11/1987	-	60	10	70		-	08	06	-	14		84	1º.
2	TAMIRIS DIAS MACIEL	X	26/08/1996	-	60	05	65		10	08	-	-	18		83	2º.
3	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	X	08/02/1982	-	60	10	65		-	08	03	-	11		81	3º.
4	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	X	15/06/1989	-	60	10	70		-	-	06	03	09		79	4º.
5	ELIEZETE MARIA RAMOS CORDEIRO	X	30/08/1991	-	60	05	65		05	04	03	-	12		77	5º.
6	LUIZA PEREIRA CORREIA OLIVEIRA	X	29/01/1967	-	60	05	65		-	08	-	03	11		76	6º.
7	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	X	13/09/1999	-	60	-	60		-	08	03	03	14		74	7º.
8	SUZANA ANTONIO	X	19/04/1971	-	60	05	65		05	-	-	03	08		73	8º.
9	LUCIMAR FERREIRA PAIS	X	15/11/1975	-	60	10	70		-	-	-	03	-		73	9º.
10	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA	X	30/08/1991	-	60	-	60		-	08	-	-	08		68	10º.
11	ELIZÂNGELA DOS SANTOS CHAGAS	X	19/07/1991	-	60	05	65		-	-	-	-	-		65	11º.
12	ROSELI DOS SANTOS	X	15/05/1985	-	60	-	60		05	-	-	-	05		65	12º.
13	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	-	60	-	60		05	-	-	-	05		65	13º.
14	SILVANA SARMENTO ESGOTI	X	12/02/1985	-	60	-	60		-	-	-	03	03		63	14º.

	FERNANDES															
15	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA	X	15/11/1988	-	60	-	60		-	-	-	-	-		60	15º.

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. APARECIDA LEME																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLA SS.
01	ELIANE ANDRADE PEREIRA	X	29/05/1986	-	60	-	60		-	-	-	-	-		60	1º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. RIO AZUL																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLAS S.
1	SIRLEY FIGUEREDO	X	20/01/1982	-	60	10	70		10	-	03	03	16		86	1º.
2	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	X	12/08/1991	-	60	10	70		-	08	-	03	11		81	2º.

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. 16 DE JUNHO																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O. C. 60h	O. C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	DAIANE INÁCIO DE JESUS	X	03/07/1990	-	60	10	70		10	04	-	-	14		84	1º.
2	KEILA CORDEIRO SOUZA	X	06/06/1995	-	60	05	65		-	08	-	-	08		73	2º.

3	VANDEILSA DA COSTA SANTOS	X	21/02/1994	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	3°.
4	NEIDIELE BRATILIERI DA ROCHA	X	16/11/1991	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	4°.

Nova Mamoré-RO, 25 de abril de 2024.

IZAIAS EUCLIDES DA SILVA

Matrícula Nº 9405 – Presidente

LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI

Matrícula Nº 1246 – Secretária

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA

Matricula Nº 6023 – Membro

NORANEY CASTRO PINHEIRO

Matrícula Nº 9144 – Membro

LEIA-SE:

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C - 60h	O.C - 40h	T.S.	SUB- ITEM II	TOTAL	M. F.	CLA SS.
1	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	X	01/05/1998	NÃO	60	-	60	10	08	06	3	27	87	1°		
2	JOSIANE DE LIMA COELHO	X	19/10/1987	NÃO	60	10	70	-	-	-	03	03	73	2°		
3	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	65	3°		
4	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	07/01/1984	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	4°		

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRENCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRA D.	PÓS GRAD.	SUB- ITEM I	TOTAL	O. C. 120 h	O.C - 60h	O.C. 40h	T. S.	SUB- TOT AL ITEM II	TOTAL	M. F.	CLA SS.
1	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	X	30/03/1973	NÃO	60	10	70	10	08	03	03	24	94	1°		

2	PAULO HUMBERTO DOS SANTOS PRADO	X	22/11/1985	NÃO	60	05	65	10	08	03	03	24	89	2°
3	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	X	31/03/1983	NÃO	60	10	70	10	04	-	03	17	87	3°
4	MIRIA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA	X	05/10/1990	NÃO	60	-	60	10	08	06	3	27	87	4°
5	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	X	01/05/1998	NÃO	60	-	60	10	08	06	3	27	87	5°
6	OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	X	15/12/1979	NÃO	60	05	65	10	04	03	03	20	85	6°
7	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA	X	15/10/1999	NÃO	60	10	70	10	04	-	-	14	84	7°
8	MARILEUDA SANTOS NDA COSTA	X	10/10/1971	NÃO	60	-	60	10	08	06	-	24	84	8°
9	FRANCIANE MENDOZA DE	X	03/05/1990	NÃO	60	0	70	10	-	-	03	13	83	9°

	OLIVEIRA SOL SOL														
10	EDILTON FERREIRA LIMA	X	02/12/1985	NÃO	60	10	70	05	04	-	03	12	82	10°	
11	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	X	14/10/1974	NÃO	60	-	60	10	08	03	-	21	81	11°	
12	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	X	21/02/1983	NÃO	60	10	70	10	-	-	-	10	80	12°	
13	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	X	18/05/1983	NÃO	60	10	70	10	-	-	-	10	80	13°	
14	ARMANDO ALEXANDRE SOLIZ BALDERRAMA	X	26/02/1986	NÃO	60	10	70	10	-	-	-	10	80	14°	
15	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	X	13/10/1974	NÃO	60	05	65	-	08	-	06	14	79	15°	
16	EDNA DA SILVA ESTEVÃO BORGES	X	08/05/1985	NÃO	60	05	65	-	08	06	-	14	79	16°	
17	ELAINE DE ASSIS DUTRA	X	04/10/1988	NÃO	60	05	65	05	-	06	03	14	79	17°	
18	EDIVÂNIA MENDES DA COSTA	X	26/02/1987	NÃO	60	05	65	-	04	03	06	13	78	18°	
19	LUANA LEITE ASSUNÇÃO	X	10/03/2000	NÃO	60	-	60	10	08	-	-	18	78	19°	
20	LEIDIANY MELGAR PAMPLONA	X	06/07/1982	NÃO	60	-	60	10	04	03	-	17	77	20°	
21	EGILINA DA SILVA BRITO FREIRE	X	03/01/1974	NÃO	60	05	65	-	08	03	-	11	76	21°	
22	FLORIZETE MARIA RIBAS	X	01/07/1973	NÃO	60	05	65	-	04	-	06	10	75	22°	

23	RUTELENE DE OLIVEIRA SILVINO	X	10/09/1979	NÃO	60	05	65	10	-	-	-	10	75	23°
24	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	X	05/10/1999	NÃO	60	05	65	-	04	06	-	10	75	24°
25	JOSIANE DE LIMA COELHO	X	19/10/1987	NÃO	60	10	70	-	-	-	03	03	73	25°
26	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	NÃO	60	-	60	-	04	06	03	13	73	26°
27	HENRODIA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	X	05/08/1991	NÃO	60	05	65	-	-	06	-	06	71	27°
28	LÚZENI PAULA DA SILVA	X	30/12/1975	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	28°
29	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	X	31/05/1981	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	29°
30	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	30°
31	CRISTINA CORREIA DA SILVA	X	01/07/1995	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	31°
32	MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	X	17/11/1973	NÃO	60	05	65	05	-	-	05	05	70	32°
33	CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	X	01/03/1978	NÃO	60	05	65	-	-	-	03	03	68	33°
34	ISRAEL ARAÚJO RODRIGUES	X	31/05/1989	NÃO	60	-	60	-	04	-	03	07	67	34°
35	MARIA ERINALDA DE SOUZA DIAS BRITO	X	29/09/1965	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	35°
36	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	X	10/03/1967	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	36°
37	DORILEIA RAMOS CAMINHA	X	17/04/1975	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	37°
38	FRANCISCA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA	X	22/10/1976	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	38°
39	MÁRCIA DOS SANTOS	X	28/08/1978	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	39°
40	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	X	19/07/1981	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	40°
41	ROSE FARIA	X	26/01/1982	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	41°
42	GREIDSO MOABE CARVALHO DE SOUZA	X	10/08/1982	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	42°

43	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	X	19/02/1985	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	43°
44	FABIANY CASTRO DE LIMA	X	05/08/1989	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	44°
45	DANIELA ARAÚJO VASCONCELOS	X	08/01/1990	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	65	45°
46	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	65	46°
47	BEATRIZ DA SILVA BESERRA DA COSTA	X	01/01/1997	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	47°
48	AURILANE BARBOSA NEVES	X	11/06/1978	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	48°
49	JOÃO PENHA FERREIRA	X	24/01/1958	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	49°
50	SILENE BISPO DA MOTA	X	07/08/1978	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	50°
51	DEBORA VIANA TEIXEIRA	X	05/07/1979	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	51°
52	APARECIDA PEREZ MEDEIROS	X	13/10/1982	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	52°
53	MAIRISON MELGAR PAMPLONA	X	04/07/1983	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	53°

54	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	07/01/1984	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	54°
55	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	55°
56	DAYSE DEIVANE ROCHA LEAL	X	14/03/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	56°
57	MARLUCE COSTA DE SOUZA	X	17/04/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	57°
58	GEISE NATÁLIA RODRIGUES DE FREITAS	X	10/12/1991	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	58°
59	LUCIANA DE SOUZA MOURÃO	X	01/03/1992	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	59°
60	ROMÁRIO DE SOUZA OLIVEIRA	X	20/10/1992	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	60°
61	KEYLA CRISTINA SERAFINA DE OLIVEIRA	X	26/04/1994	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	61°
62	ELIANE RIVERO ESCALANTE	X	10/09/1995	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	62°
63	DHEMY DE PAULO AMORIM	X	30/06/1998	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	63°
64	LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO	X	18/08/1998	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	64°

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS PORTABILIDADE DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PCD

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. EDUARDO VALVERDE																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	X	16/11/1984	SIM	60	05	65		05	08	06	-	19		84	1º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. EDUARDO VALVERDE																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLAS S.
01	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	01/07/1984	NÃO	60	05	65		05	08	03	-	16		81	1º
02	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	NÃO	60	-	60		-	04	06	03	13		73	2º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. EDUARDO VALVERDE																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO VIANA	X	05/02/1989	NÃO	60	10	70		10	08	06	03	27		97	1º.
2	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	X	13/08/1979	NÃO	60	10	70		05	08	06	03	22		92	2º.
3	FABIANA DA SILVA COSTA	X	25/05/1995	NÃO	60	05	65		05	08	06	06	25		90	3º.
4	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	X	16/11/1984	SIM	60	05	65		05	08	06	-	19		84	4º.
6	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	X	01/04/1969	NÃO	60	-	60		10	08	06	-	24		84	5º.
6	MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA	X	28/07/1968	NÃO	60	10	70		05	04	03	-	12		82	6º.
7	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA	X	03/03/1981	NÃO	60	-	60		05	08	06	03	22		82	7º.
8	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	01/07/1984	NÃO	60	05	65		05	08	03	-	16		81	8º.

9	ANA MARIA RIBEIRO LINO	X	10/08/1988	NÃO	60	10	70	05	04	-	-	09	79	9º.
10	MARINALVA DA SILVA CARDOSO	X	09/12/1984	NÃO	60	05	65	-	08	06	-	14	79	10º.
11	ARIELE DE SOUZA MOURÃO	X	24/09/2000	NÃO	60	-	60	05	08	03	-	16	76	11º.
12	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	X	04/03/1973	NÃO	60	10	70	05	-	-	-	05	75	12º.

13	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	X	24/06/1964	NÃO	60	05	65	05	-	-	03	08	73	13º.
14	FLAVIANE NASCIMENTO FERREIRA SCHMIDT	X	04/10/1990	NÃO	60	05	65	05	-	-	03	08	73	14º.
15	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	NAO	60	-	60	-	04	06	03	13	73	15º.
16	JOCICLEUDE ROCHA DE AGUIAR	X	23/12/1974	NÃO	60	-	60	05	04	-	03	12	72	16º.
17	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	17º.
18	ANA JARA VILACORTE	X	18/11/1992	NÃO	60	-	60	10	-	-	-	10	70	18º.
19	FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU	X	27/05/1996	NÃO	60	-	60	05	04	-	-	09	69	19º.
20	NEUZILMA SALES FIGUEIRAS	X	22/04/1969	NÃO	60	05	65	-	-	03	-	03	68	20º.
21	VALDENICE ALVES BEZERRA	X	14/07/1969	NÃO	60	05	65	-	-	-	03	03	68	21º.
22	EDLENE MENDONÇA DA SILVA	X	08/12/1977	NÃO	60	05	65	-	-	03	-	03	68	22º.
23	ROSELI HOFFMAN DOS SANTOS	X	25/01/1973	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	06	66	23º.
24	SUSI SILVA DE CASTRO CLIMACO	X	14/08/1963	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	24º.
25	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	X	06/04/1968	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	25º.
26	ALEXSANDRA DANTAS MENDONÇA	X	19/09/1981	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	05	65	26º.
27	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	X	07/04/1985	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	27º.
28	VALÉRIA LIMA BATISTA DOS SANTOS	X	24/02/1997	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	03	63	28º.

29	CLARICE PEREIRA DE MORAIS	X	18/09/1976	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	29º.
30	IDAIAINE ASSIS DUTRA	X	16/06/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	30º.
31	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	NAO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	31º.
32	CLAUDENICE BARSALOBRE	X	16/09/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	32º.

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. PARAÍSO DA CRIANÇA																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	LETÍCIA CARLOS FERREIRA	X	20/10/1997	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	1º.		

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. PARAÍSO DA CRIANÇA																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM	TOTAL	M. F.	CLASS.

							I					II		
1	ELENÚBIA DA SILVA BESERRA	X	27/11/1991	NÃO	60	10	70	05	08	06	03	22	92	1º.
2	RAYSSA DE SOUZA TELES	X	05/09/1988	NÃO	60	-	60	10	08	06	-	24	84	2º.
3	SUELEN SOARES DANTAS	X	05/01/1983	NÃO	60	-	60	10	-	-	06	16	76	3º.
4	KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO	X	25/04/1971	NÃO	60	05	65	-	-	-	06	06	71	4º.
5	LIGIANE CRISTINA ATÍLIO ROMERO	X	11/10/1987	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	5º.
6	ANA LÚCIA PEREIRA FURTADO XAVIER	X	27/09/1972	NÃO	60	05	65	-	04	-	-	04	69	6º.
7	ANDREIA BRUNES DA SILVA	X	12/04/1992	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	06	66	7º.
8	IVONE ATÍLIO MIGUEL	X	18/07/1968	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	8º.
9	SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA	X	26/03/1982	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	05	65	9º.
10	LEILA LEME RODRIGUES	X	18/04/1984	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	10º.
11	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	X	26/01/1995	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	11º.
12	LETÍCIA CARLOS FERREIRA	X	20/10/1997	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	12º.
13	FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER	X	19/08/1969	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	13º.
14	DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	X	25/04/1977	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	14º.
15	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	15º.
16	CLAUDIERLIS SOUSA PAIXÃO	X	16/09/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	16º.

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. MARIA ALEUDA																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M.F.	CLASS.
1	THAIS ALICIA BRITO	X	04/12/1997	NÃO	60	10	70	10	08	06	03	17	97	1º.		
2	FABIOLA PEREIRA ROCHA	X	01/02/1995	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	06	66	2º.		

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. MARECHAL RONDON																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	X	19/06/1975	NÃO	60	10	70	10	-	-	06	16	86	1º		
2	IRACEMA REVERS	X	20/02/1979	NÃO	60	05	65	10	-	03	03	16	81	2º		
3	IANA VILAS BOAS	X	16/10/1988	NÃO	60	10	70	10	-	-	-	10	80	3º		
4	SILVIA LETICIA FERNANDES GARCIA	X	25/07/1996	NÃO	60	-	60	-	08	06	-	14	74	4º		
5	DANIELA SILVA SOUZA DE LIMA	X	24/09/1998	NÃO	60	-	60	-	08	-	06	14	74	5º		
6	FRANCIELLE LIMA BATISTA	X	28/02/1994	NÃO	60	-	60	05	-	03	03	11	71	6º		
7	MARCIETE APARECIDA DE MELO	X	11/12/1985	NÃO	60	05	65	-	-	-	03	03	68	7º		
8	CLEICIANE PEREIRA NEVES	X	28/09/1990	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	8º		
9	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	X	15/08/1972	NÃO	60	-	-	-	-	03	-	03	63	9º		

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H -**E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI**

Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	JADER JOSE DA SILVA COSTA	X	14/07/1988	NÃO	60	10	70	10	04	-	-	14	84	1º.	
2	GILAINÉ DE JESUS OLIVEIRA	X	20/01/1980	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	03	63	2º	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H -**E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI**

Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O. C. 60h	O. C. 40h	T. S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLAS S.
1	ELISNEIA LUIZ FERREIRA DA SILVA	X	08/09/1980	NÃO	60	10	70	05	04	06	-	15	85	1º	
2	JADER JOSE DA SILVA COSTA	X	14/07/1988	NÃO	60	10	70	10	04	-	-	14	84	2º	
3	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	00	70	3º	
4	LEIDIANE PAIVA DA SILVA	X	12/12/1995	NÃO	60	-	60	10	-	-	-	10	70	4º	
5	ODEVANIR DA SILVA PEIXOTO	X	23/02/1988	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	06	66	5º	
6	GILAINÉ DE JESUS OLIVEIRA	X	20/01/1980	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	03	63	6º	
7	ADRIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	X	13/10/1998	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	7º	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H -**E.M.E.I.F. ONORINA DE SOUZA**

Nº	CANDIDATO	DE F.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T. S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLAS S.
1	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	X	07/09/1984	NÃO	60	10	70	10	08	06	06	30	100	1º.	
2	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	X	14/04/1988	NÃO	60	10	70	10	08	06	06	30	100	2º.	
3	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETO	X	22/01/1969	NÃO	60	10	70	10	08	06	-	24	94	3º.	
4	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	X	13/07/1979	NÃO	60	10	70	10	-	-	06	16	86	4º.	
5	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	X	17/08/1988	NÃO	60	05	65	05	-	-	03	08	73	5º.	
6	IRACILDA MARIA SALVIANO	X	29/04/1981	NÃO	60	05	65	05	-	-	-	05	70	6º.	
7	ELENICE DAS GRAÇAS SILVA	X	08/11/1979	NÃO	60	05	65	-	04	-	-	04	69	7º.	
8	ALINE DE LIMA SOARES	X	04/11/1993	NÃO	60	05	65	-	-	-	03	03	68	8º.	
9	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	X	17/10/1990	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	9º.	
10	LINDETE MUNIZ DE MELO	X	31/12/1985	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	10º.	

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLA SS.
01	DENIZE MARTINES MEDINA	X	16/11/1984	NÃO	60	05	65		-	-	-	-	-		65	1º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. OZEÍAS MARTINS																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	SUNIANY DA SILVA TITONI VICENTE	X	11/11/1987	NÃO	60	10	70		-	08	06	-	14		84	1º

2	TAMIRIS DIAS MACIEL	X	26/08/1996	NÃO	60	05	65		10	08	-	-	18		83	2º
3	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	X	08/02/1982	NÃO	60	10	70		-	08	03	-	11		81	3º
4	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	X	15/06/1989	NÃO	60	10	70		-	-	06	03	09		79	4º
5	ELIEZETE MARIA RAMOS CORDEIRO	X	30/08/1991	NÃO	60	05	65		05	04	03	-	12		77	5º
6	LUIZA PEREIRA CORREIA OLIVEIRA	X	29/01/1967	NÃO	60	05	65		-	08	-	03	11		76	6º
7	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	X	13/09/1999	NÃO	60	-	60		-	08	03	03	14		74	7º
8	LUCIMAR FERREIRA PAIS	X	15/11/1975	NÃO	60	10	70		-	-	-	03	-		73	8º
9	SUZANA ANTONIO	X	19/04/1971	NÃO	60	05	65		05	-	-	03	08		73	9º
10	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA	X	30/08/1991	NÃO	60	-	60		-	08	-	-	08		68	10º
11	ELIZÂNGELA DOS SANTOS CHAGAS	X	19/07/1991	NÃO	60	05	65		-	-	-	-	-		65	11º
12	ROSELI DOS SANTOS	X	15/05/1985	NÃO	60	-	60		05	-	-	-	05		65	12º
13	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	NÃO	60	-	60		05	-	-	-	05		65	13º
14	SILVANA SARMENTO ESGOTTI FERNANDES	X	12/02/1985	NÃO	60	-	60		-	-	-	03	03		63	14º
15	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA	X	15/11/1988	NÃO	60	-	60		-	-	-	-	-		60	15º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. APARECIDA LEME																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	ELIANE ANDRADE PEREIRA	X	29/05/1986	NÃO	60	-	60		-	-	-	-	-		60	1º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. RIO AZUL																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	SIRLEY FIGUEREDO	X	20/01/1982	NÃO	60	10	70		10	-	03	03	16		86	1º
2	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	X	12/08/1991	NÃO	60	10	70		-	08	-	03	11		81	2º

SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. 16 DE JUNHO															
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	DAIANE INÁCIO DE JESUS	X	03/07/1990	-	60	10	70	10	04	-	-	14	84	1º	
2	KEILA CORDEIRO SOUZA	X	06/06/1995	-	60	05	65	-	08	-	-	08	73	2º	
3	VANDEILSA DA COSTA SANTOS	X	21/02/1994	-	60	10	70	-	-	-	-	-	70	3º	
4	NEIDIELE BRATILIERI DA ROCHA	X	16/11/1991	-	60	-	60	-	-	-	-	-	60	4º	

Nova Mamoré-RO, 25 de abril de 2024.

IZAIAS EUCLIDES DA SILVA

Matrícula Nº 9405 – Presidente

LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI

Matrícula Nº 1246 – Secretária

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA

Matrícula Nº 6023 – Membro

NORANEY CASTRO PINHEIRO

Matrícula Nº 9144 – Membro

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:DF04B5EC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 642/2024

AV DESIDERIO DOMINGOS LOPES, 3.040 - JOAO F. CLÍMACO NOVA MAMORÉ / RO - CEP: 76.857-000
CNPJ: 22.855.183/0001-60

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 642/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, considerando o Processo Administrativo nº 642/COMAD/2024, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** das inscrições, conforme Edital nº 001/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA															
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	TOTAL	M. F.	CLA SS.
1	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	X	01/05/1998	NÃO	60	-	60	10	08	06	3	27	87	1º	
2	JOSIANE DE LIMA COELHO	X	19/10/1987	NÃO	60	10	70	-	-	-	03	03	73	2º	
3	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	65	3º	
4	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	07/01/1984	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	4º	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL
001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRENCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRA D.	PÓS GRAD.	SUB- TOTA L ITEM I	O. C. 120 h	O.C . 60h	O.C. 40h	T. S.	SUB- TOT AL ITEM II	M. F.	CLA SS.
1	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	X	30/03/1973	NÃO	60	10	70	10	08	03	03	24	94	1º
2	PAULO HUMBERTO DOS SANTOS PRADO	X	22/11/1985	NÃO	60	05	65	10	08	03	03	24	89	2º
3	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	X	31/03/1983	NÃO	60	10	70	10	04	-	03	17	87	3º
4	MIRIA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA	X	05/10/1990	NÃO	60	-	60	10	08	06	3	27	87	4º
5	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	X	01/05/1998	NÃO	60	-	60	10	08	06	3	27	87	5º
6	OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	X	15/12/1979	NÃO	60	05	65	10	04	03	03	20	85	6º
7	BEATRIZ DALANY SERRA PAIVA	X	15/10/1999	NÃO	60	10	70	10	04	-	-	14	84	7º
8	MARILEUDA SANTOS NDA COSTA	X	10/10/1971	NÃO	60	-	60	10	08	06	-	24	84	8º
9	FRANCIANE MENDOZA DE OLIVEIRA SOL SOL	X	03/05/1990	NÃO	60	0	70	10	-	-	03	13	83	9º
10	EDILTON FERREIRA LIMA	X	02/12/1985	NÃO	60	10	70	05	04	-	03	12	82	10º
11	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	X	14/10/1974	NÃO	60	-	60	10	08	03	-	21	81	11º
12	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	X	21/02/1983	NÃO	60	10	70	10	-	-	-	10	80	12º
13	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	X	18/05/1983	NÃO	60	10	70	10	-	-	-	10	80	13º
14	ARMANDO ALEXANDRE SOLIZ BALDERRAMA	X	26/02/1986	NÃO	60	10	70	10	-	-	-	10	80	14º
15	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	X	13/10/1974	NÃO	60	05	65	-	08	-	06	14	79	15º
16	EDNA DA SILVA ESTEVAO BORGES	X	08/05/1985	NÃO	60	05	65	-	08	06	-	14	79	16º
17	ELAINE DE ASSIS DUTRA	X	04/10/1988	NÃO	60	05	65	05	-	06	03	14	79	17º
18	EDIVÂNIA MENDES DA COSTA	X	26/02/1987	NÃO	60	05	65	-	04	03	06	13	78	18º
19	LUANA LEITE ASSUNÇÃO	X	10/03/2000	NÃO	60	-	60	10	08	-	-	18	78	19º
20	LEIDIANY MELGAR PAMPLONA	X	06/07/1982	NÃO	60	-	60	10	04	03	-	17	77	20º
21	EGIGLINA DA SILVA BRITO FREIRE	X	03/01/1974	NÃO	60	05	65	-	08	03	-	11	76	21º
22	FLORIZETE MARIA RIBAS	X	01/07/1973	NÃO	60	05	65	-	04	-	06	10	75	22º
23	RUTELENE DE OLIVEIRA SILVINO	X	10/09/1979	NÃO	60	05	65	10	-	-	-	10	75	23º
24	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	X	05/10/1999	NÃO	60	05	65	-	04	06	-	10	75	24º
25	JOSIANE DE LIMA COELHO	X	19/10/1987	NÃO	60	10	70	-	-	-	03	03	73	25º
26	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	NÃO	60	-	60	-	04	06	03	13	73	26º
27	HENRODIANA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	X	05/08/1991	NÃO	60	05	65	-	-	06	-	06	71	27º
28	LUZENI PAULA DA SILVA	X	30/12/1975	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	28º
29	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	X	31/05/1981	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	29º
30	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	30º
31	CRISTINA CORREIA DA SILVA	X	01/07/1995	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	31º
32	MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	X	17/11/1973	NÃO	60	05	65	05	-	-	05	05	70	32º
33	CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	X	01/03/1978	NÃO	60	05	65	-	-	-	03	03	68	33º
34	ISRAEL ARAÚJO RODRIGUES	X	31/05/1989	NÃO	60	-	60	-	04	-	03	07	67	34º
35	MARIA ERINALDA DE SOUZA DIAS BRITO	X	29/09/1965	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	35º
36	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	X	10/03/1967	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	36º
37	DORILEIA RAMOS CAMINHA	X	17/04/1975	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	37º
38	FRANCISCA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA	X	22/10/1976	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	38º
39	MÁRCIA DOS SANTOS	X	28/08/1978	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	39º
40	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	X	19/07/1981	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	40º
41	ROSE FÁRIA	X	26/01/1982	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	41º
42	GREIDSO MOABE CARVALHO DE SOUZA	X	10/08/1982	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	42º
43	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	X	19/02/1985	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	43º
44	FABIANY CASTRO DE LIMA	X	05/08/1989	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	44º
45	DANIELA ARAÚJO VASCONCELOS	X	08/01/1990	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	65	45º
46	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	65	46º
47	BEATRIZ DA SILVA BESERRA DA COSTA	X	01/01/1997	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	47º
48	AURILANE BARBOSA NEVES	X	11/06/1978	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	48º
49	JOÃO PENHA FERREIRA	X	24/01/1958	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	49º
50	SILENE BISPO DA MOTA	X	07/08/1978	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	50º
51	DEBORA VIANA TEIXEIRA	X	05/07/1979	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	51º
52	APARECIDA PEREZ MEDEIROS	X	13/10/1982	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	52º
53	MAIRISON MELGAR PAMPLONA	X	04/07/1983	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	53º
54	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	07/01/1984	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	54º

55	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	55°
56	DAYSE DEIVANE ROCHA LEAL	X	14/03/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	--	-	60	56°
57	MARLUCE COSTA DE SOUZA	X	17/04/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	57°
58	GEISE NATÁLIA RODRIGUES DE FREITAS	X	10/12/1991	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	58°
59	LUCIANA DE SOUZA MOURÃO	X	01/03/1992	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	59°
60	ROMÁRIO DE SOUZA OLIVEIRA	X	20/10/1992	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	60°
61	KEYLA CRISTINA SERAFINA DE OLIVEIRA	X	26/04/1994	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	61°
62	ELIANE RIVERO ESCALANTE	X	10/09/1995	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	62°
63	DHEMY DE PAULO AMORIM	X	30/06/1998	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	63°
64	LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO	X	18/08/1998	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	64°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS PORTABILIDADE DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PCD

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. EDUARDO VALVERDE																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	X	16/11/1984	SIM	60	05	65	05	08	06	-	-	19	84	1º	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. EDUARDO VALVERDE																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLAS S.
01	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	01/07/1984	NÃO	60	05	65	05	08	03	-	-	16	81	1º	
02	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	NÃO	60	-	60	-	04	06	03	-	13	73	2º	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. EDUARDO VALVERDE																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO VIANA	X	05/02/1989	NÃO	60	10	70	10	08	06	03	-	27	97	1º.	
2	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	X	13/08/1979	NÃO	60	10	70	05	08	06	03	-	22	92	2º.	
3	FABIANA DA SILVA COSTA	X	25/05/1995	NÃO	60	05	65	05	08	06	06	-	25	90	3º.	
4	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	X	16/11/1984	SIM	60	05	65	05	08	06	-	-	19	84	4º.	
6	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	X	01/04/1969	NÃO	60	-	60	10	08	06	-	-	24	84	5º.	
6	MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA	X	28/07/1968	NÃO	60	10	70	05	04	03	-	-	12	82	6º.	
7	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA	X	03/03/1981	NÃO	60	-	60	05	08	06	03	-	22	82	7º.	
8	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	01/07/1984	NÃO	60	05	65	05	08	03	-	-	16	81	8º.	
9	ANA MARIA RIBEIRO LINO	X	10/08/1988	NÃO	60	10	70	05	04	-	-	-	09	79	9º.	
10	MARINALVA DA SILVA CARDOSO	X	09/12/1984	NÃO	60	05	65	-	08	06	-	-	14	79	10º.	
11	ARIELE DE SOUZA MOURÃO	X	24/09/2000	NÃO	60	-	60	05	08	03	-	-	16	76	11º.	
12	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	X	04/03/1973	NÃO	60	10	70	05	-	-	-	-	05	75	12º.	
13	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	X	24/06/1964	NÃO	60	05	65	05	-	-	03	-	08	73	13º.	
14	FLAVIANE NASCIMENTO FERREIRA SCHMIDT	X	04/10/1990	NÃO	60	05	65	05	-	-	03	-	08	73	14º.	
15	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	NÃO	60	-	60	-	04	06	03	-	13	73	15º.	
16	JOCICLEUDE ROCHA DE AGUIAR	X	23/12/1974	NÃO	60	-	60	05	04	-	03	-	12	72	16º.	
17	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	-	70	17º.	
18	ANA JARA VILACORTE	X	18/11/1992	NÃO	60	-	60	10	-	-	-	-	10	70	18º.	
19	FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU	X	27/05/1996	NÃO	60	-	60	05	04	-	-	-	09	69	19º.	
20	NEUZILMA SALES FIGUEIRAS	X	22/04/1969	NÃO	60	05	65	-	-	03	-	-	03	68	20º.	
21	VALDENICE ALVES BEZERRA	X	14/07/1969	NÃO	60	05	65	-	-	-	03	-	03	68	21º.	
22	EDLENE MENDONÇA DA SILVA	X	08/12/1977	NÃO	60	05	65	-	-	03	-	-	03	68	22º.	
23	ROSELI HOFFMAN DOS SANTOS	X	25/01/1973	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	-	06	66	23º.	
24	SUSI SILVA DE CASTRO CLIMACO	X	14/08/1963	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	24º.	
25	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	X	06/04/1968	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	25º.	
26	ALEXSANDRA DANTAS MENDONÇA	X	19/09/1981	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	05	65	26º.	

27	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	X	07/04/1985	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	27°.
28	VALÉRIA LIMA BATISTA DOS SANTOS	X	24/02/1997	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	03	63	28°.
29	CLARICE PEREIRA DE MORAIS	X	18/09/1976	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	29°.
30	IDAIAINE ASSIS DUTRA	X	16/06/1986	NAO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	30°.
31	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	31°.
32	CLAUDENICE BARSALOBRE	X	16/09/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	32°.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. PARAÍSO DA CRIANÇA																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	LETÍCIA CARLOS FERREIRA	X	20/10/1997	NAO	60	-	60	-	-	-	03	-	03	63	1°.	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. PARAÍSO DA CRIANÇA																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	ELENÚBIA DA SILVA BESERRA	X	27/11/1991	NÃO	60	10	70	-	05	08	06	03	22	92	1°.	
2	RAYSSA DE SOUZA TELES	X	05/09/1988	NÃO	60	-	60	-	10	08	06	-	24	84	2°.	
3	SUELEN SOARES DANTAS	X	05/01/1983	NÃO	60	-	60	-	10	-	-	06	16	76	3°.	
4	KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO	X	25/04/1971	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	06	06	71	4°.	
5	LIGIANE CRISTINA ATÍLIO ROMERO	X	11/10/1987	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	-	70	5°.	
6	ANA LÚCIA PEREIRA FURTADO XAVIER	X	27/09/1972	NÃO	60	05	65	-	-	04	-	-	04	69	6°.	
7	ANDREIA BRUNES DA SILVA	X	12/04/1992	NÃO	60	-	60	-	-	-	06	-	06	66	7°.	
8	IVONE ATÍLIO MIGUEL	X	18/07/1968	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	8°.	
9	SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA	X	26/03/1982	NÃO	60	-	60	-	05	-	-	-	05	65	9°.	
10	LEILA LEME RODRIGUES	X	18/04/1984	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	-	03	63	10°.	
11	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	X	26/01/1995	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	-	03	63	11°.	
12	LETÍCIA CARLOS FERREIRA	X	20/10/1997	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	-	03	63	12°.	
13	FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER	X	19/08/1969	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	13°.	
14	DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	X	25/04/1977	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	14°.	
15	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	15°.	
16	CLAUDIERLIS SOUSA PAIXÃO	X	16/09/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	16°.	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. MARIA ALEUDA																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M.F.	CLASS.
1	THAIS ALICIA BRITO	X	04/12/1997	NÃO	60	10	70	-	10	08	06	03	17	97	1°.	
2	FABIOLA PEREIRA ROCHA	X	01/02/1995	NAO	60	-	60	-	-	-	06	-	06	66	2°.	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. MARECHAL RONDON																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	X	19/06/1975	NÃO	60	10	70	-	10	-	-	06	16	86	1°.	
2	IRACEMA REVERS	X	20/02/1979	NÃO	60	05	65	-	10	-	03	03	16	81	2°.	
3	IANA VILAS BOAS	X	16/10/1988	NÃO	60	10	70	-	10	-	-	-	10	80	3°.	
4	SILVIA LETICIA FERNANDES GARCIA	X	25/07/1996	NÃO	60	-	60	-	-	08	06	-	14	74	4°.	
5	DANIELA SILVA SOUZA DE LIMA	X	24/09/1998	NÃO	60	-	60	-	-	08	-	06	14	74	5°.	
6	FRANCIELLE LIMA BATISTA	X	28/02/1994	NÃO	60	-	60	-	05	-	03	03	11	71	6°.	

7	MARCELE APARECIDA DE MELO	X	11/12/1985	NÃO	60	05	65	-	-	-	03	03	68	7º
8	CLEICIANE PEREIRA NEVES	X	28/09/1990	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	8º
9	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	X	15/08/1972	NÃO	60	-	-	-	-	-	03	03	63	9º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	JADER JOSE DA SILVA COSTA	X	14/07/1988	NÃO	60	10	70	10	04	-	-	14	84	1º.
2	GILAINÉ DE JESUS OLIVEIRA	X	20/01/1980	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	03	63	2º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O. C. 60 h	O. C. 40 h	T. S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLAS S.
1	ELISNEIA LUIZ FERREIRA DA SILVA	X	08/09/1980	NÃO	60	10	70	05	04	06	-	15	85	1º
2	JADER JOSE DA SILVA COSTA	X	14/07/1988	NÃO	60	10	70	10	04	-	-	14	84	2º
3	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	00	70	3º
4	LEIDIANE PAIVA DA SILVA	X	12/12/1995	NÃO	60	-	60	10	-	-	-	10	70	4º
5	ODEVANIR DA SILVA PEIXOTO	X	23/02/1988	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	06	66	5º
6	GILAINÉ DE JESUS OLIVEIRA	X	20/01/1980	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	03	63	6º
7	ADRIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	X	13/10/1998	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	7º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. ONORINA DE SOUZA														
Nº	CANDIDATO	DE F.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C 40h	T. S.	SUB - TOTAL ITEM II	M. F.	CLAS S.
1	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	X	07/09/1984	NÃO	60	10	70	10	08	06	0 6	30	100	1º.
2	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	X	14/04/1988	NÃO	60	10	70	10	08	06	0 6	30	100	2º.
3	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETO	X	22/01/1969	NÃO	60	10	70	10	08	06	-	24	94	3º.
4	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	X	13/07/1979	NÃO	60	10	70	10	-	-	0 6	16	86	4º.
5	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	X	17/08/1988	NÃO	60	05	65	05	-	-	0 3	08	73	5º.
6	IRACILDA MARIA SALVIANO	X	29/04/1981	NÃO	60	05	65	05	-	-	-	05	70	6º.
7	ELENICE DAS GRAÇAS SILVA	X	08/11/1979	NÃO	60	05	65	-	04	-	-	04	69	7º.
8	ALINE DE LIMA SOARES	X	04/11/1993	NÃO	60	05	65	-	-	-	0 3	03	68	8º.
9	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	X	17/10/1990	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	9º.
10	LINDETE MUNIZ DE MELO	X	31/12/1985	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	10º.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLA SS.
01	DENIZE MARTINES MEDINA	X	16/11/1984	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	1º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. OZÉIAS MARTINS														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	SUNIANY DA SILVA TITONI VICENTE	X	11/11/1987	NÃO	60	10	70	-	-	08	06	-	14	84	1º	
2	TAMIRIS DIAS MACIEL	X	26/08/1996	NÃO	60	05	65	10	08	-	-	-	18	83	2º	
3	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	X	08/02/1982	NÃO	60	10	70	-	08	03	-	-	11	81	3º	
4	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	X	15/06/1989	NÃO	60	10	70	-	-	06	03	03	09	79	4º	
5	ELIEZETE MARIA RAMOS CORDEIRO	X	30/08/1991	NÃO	60	05	65	05	04	03	-	-	12	77	5º	
6	LUÍZA PEREIRA CORREIA OLIVEIRA	X	29/01/1967	NÃO	60	05	65	-	08	-	03	03	11	76	6º	
7	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	X	13/09/1999	NÃO	60	-	60	-	08	03	03	03	14	74	7º	
8	LUCIMAR FERREIRA PAIS	X	15/11/1975	NÃO	60	10	70	-	-	-	03	-	-	73	8º	
9	SUZANA ANTONIO	X	19/04/1971	NÃO	60	05	65	05	-	-	-	03	08	73	9º	
10	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA	X	30/08/1991	NÃO	60	-	60	-	08	-	-	-	08	68	10º	
11	ELIZÂNGELA DOS SANTOS CHAGAS	X	19/07/1991	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	-	65	11º	
12	ROSELI DOS SANTOS	X	15/05/1985	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	05	65	12º	
13	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	05	65	13º	
14	SILVANA SARMENTO ESGOTTI FERNANDES	X	12/02/1985	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	03	03	63	14º	
15	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA	X	15/11/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	15º	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. APARECIDA LEME																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	ELIANE ANDRADE PEREIRA	X	29/05/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	1º	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. RIO AZUL																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	SIRLEY FIGUEREDO	X	20/01/1982	NÃO	60	10	70	10	-	03	03	03	16	86	1º	
2	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	X	12/08/1991	NÃO	60	10	70	-	08	-	03	03	11	81	2º	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. 16 DE JUNHO																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	DAIANE INÁCIO DE JESUS	X	03/07/1990	-	60	10	70	10	04	-	-	-	14	84	1º	
2	KEILA CORDEIRO SOUZA	X	06/06/1995	-	60	05	65	-	08	-	-	-	08	73	2º	
3	VANDEILSA DA COSTA SANTOS	X	21/02/1994	-	60	10	70	-	-	-	-	-	-	70	3º	
4	NEIDIELE BRATILIERI DA ROCHA	X	16/11/1991	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	4º	

Nova Mamoré-RO, 26 de abril de 2024.

IZAIAS EUCLIDES DA SILVA
Matrícula Nº 9405 – Presidente

LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI
Matrícula Nº 1246 – Secretária

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA
Matrícula Nº 6023 – Membro

NORANEY CASTRO PINHEIRO

Matrícula Nº 9144 – Membro

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:E8C5C09E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 642/2024

AV DESIDERIO DOMINGOS LOPES, 3.040 - JOAO F. CLÍMACO NOVA MAMORÉ / RO - CEP: 76.857-000 CNPJ: 22.855.183/0001-60

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 642/2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO**, considerando o Processo Administrativo nº 642/COMAD/2024, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** das inscrições, conforme Edital nº 001/2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA															
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C . 60h	O.C . 40h	T.S.	SUB- TOTA L ITEM II	M. F.	CLA SS.
1	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	X	01/05/1998	NÃO	60	-	60	10	08	06	3	27	87	1º	
2	JOSIANE DE LIMA COELHO	X	19/10/1987	NÃO	60	10	70	-	-	-	03	03	73	2º	
3	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	65	3º	
4	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	07/01/1984	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	4º	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRENCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA														
Nº	CANDIDATO	DEF .	DATA NASC.	PNE	GRA D.	PÓS GRAD.	SUB- TOTA L ITEM I	O. C. 120 h	O.C . 60h	O.C. 40h	T. S.	SUB- TOT AL ITEM II	M. F.	CLA SS.
1	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	X	30/03/1973	NÃO	60	10	70	10	08	03	03	24	94	1º
2	PAULO HUMBERTO DOS SANTOS PRADO	X	22/11/1985	NÃO	60	05	65	10	08	03	03	24	89	2º
3	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	X	31/03/1983	NÃO	60	10	70	10	04	-	03	17	87	3º
4	MIRIA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA	X	05/10/1990	NÃO	60	-	60	10	08	06	3	27	87	4º
5	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	X	01/05/1998	NÃO	60	-	60	10	08	06	3	27	87	5º
6	OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	X	15/12/1979	NÃO	60	05	65	10	04	03	03	20	85	6º
7	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA	X	15/10/1999	NÃO	60	10	70	10	04	-	-	14	84	7º
8	MARILEUDA SANTOS NDA COSTA	X	10/10/1971	NÃO	60	-	60	10	08	06	-	24	84	8º
9	FRANCIANE MENDOZA DE OLIVEIRA SOL SOL	X	03/05/1990	NÃO	60	0	70	10	-	-	03	13	83	9º
10	EDILTON FERREIRA LIMA	X	02/12/1985	NÃO	60	10	70	05	04	-	03	12	82	10º
11	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	X	14/10/1974	NÃO	60	-	60	10	08	03	-	21	81	11º
12	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	X	21/02/1983	NÃO	60	10	70	10	-	-	-	10	80	12º
13	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	X	18/05/1983	NÃO	60	10	70	10	-	-	-	10	80	13º
14	ARMANDO ALEXANDRE SOLIZ BALDERRAMA	X	26/02/1986	NÃO	60	10	70	10	-	-	-	10	80	14º
15	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	X	13/10/1974	NÃO	60	05	65	-	08	-	06	14	79	15º
16	EDNA DA SILVA ESTEVÃO BORGES	X	08/05/1985	NÃO	60	05	65	-	08	06	-	14	79	16º
17	ELAINE DE ASSIS DUTRA	X	04/10/1988	NÃO	60	05	65	05	-	06	03	14	79	17º
18	EDIVÂNIA MENDES DA COSTA	X	26/02/1987	NÃO	60	05	65	-	04	03	06	13	78	18º
19	LUANA LEITE ASSUNÇÃO	X	10/03/2000	NÃO	60	-	60	10	08	-	-	18	78	19º

20	LEIDIANY MELGAR PAMPLONA	X	06/07/1982	NÃO	60	-	60	10	04	03	-	17	77	20°
21	EGIGLINA DA SILVA BRITO FREIRE	X	03/01/1974	NÃO	60	05	65	-	08	03	-	11	76	21°
22	FLORIZETE MARIA RIBAS	X	01/07/1973	NÃO	60	05	65	-	04	-	06	10	75	22°
23	RUTELENE DE OLIVEIRA SILVINO	X	10/09/1979	NÃO	60	05	65	10	-	-	-	10	75	23°
24	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	X	05/10/1999	NÃO	60	05	65	-	04	06	-	10	75	24°
25	JOSIANE DE LIMA COELHO	X	19/10/1987	NÃO	60	10	70	-	-	-	03	03	73	25°
26	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	NÃO	60	-	60	-	04	06	03	13	73	26°
27	HENRODIANA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	X	05/08/1991	NÃO	60	05	65	-	-	06	-	06	71	27°
28	LUZENI PAULA DA SILVA	X	30/12/1975	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	28°
29	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	X	31/05/1981	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	29°
30	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	30°
31	CRISTINA CORREIA DA SILVA	X	01/07/1995	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	31°
32	MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	X	17/11/1973	NÃO	60	05	65	05	-	-	05	05	70	32°
33	CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	X	01/03/1978	NÃO	60	05	65	-	-	-	03	03	68	33°
34	ISRAEL ARAÚJO RODRIGUES	X	31/05/1989	NÃO	60	-	60	-	04	-	03	07	67	34°
35	MARIA ERINALDA DE SOUZA DIAS BRITO	X	29/09/1965	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	35°
36	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	X	10/03/1967	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	36°
37	DORILEIA RAMOS CAMINHA	X	17/04/1975	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	37°
38	FRANCISCA DE FÁTIMA MARQUES PEREIRA	X	22/10/1976	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	38°
39	MÁRCIA DOS SANTOS	X	28/08/1978	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	39°
40	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	X	19/07/1981	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	40°
41	ROSE FARIA	X	26/01/1982	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	41°
42	GREIDSO MOABE CARVALHO DE SOUZA	X	10/08/1982	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	42°
43	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	X	19/02/1985	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	43°
44	FABIANY CASTRO DE LIMA	X	05/08/1989	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	44°
45	DANIELA ARAÚJO VASCONCELOS	X	08/01/1990	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	65	45°
46	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	-	65	46°
47	BEATRIZ DA SILVA BESERRA DA COSTA	X	01/01/1997	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	47°
48	AURILANE BARBOSA NEVES	X	11/06/1978	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	48°
49	JOÃO PENHA FERREIRA	X	24/01/1958	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	49°
50	SILENE BISPO DA MOTA	X	07/08/1978	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	50°
51	DEBORA VIANA TEIXEIRA	X	05/07/1979	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	51°
52	APARECIDA PEREZ MEDEIROS	X	13/10/1982	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	52°
53	MAIRISON MELGAR PAMPLONA	X	04/07/1983	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	53°
54	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	07/01/1984	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	54°
55	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	55°
56	DAYSE DEIVANE ROCHA LEAL	X	14/03/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	56°
57	MARLUCE COSTA DE SOUZA	X	17/04/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	57°
58	GEISE NATÁLIA RODRIGUES DE FREITAS	X	10/12/1991	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	58°
59	LUCIANA DE SOUZA MOURÃO	X	01/03/1992	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	59°
60	ROMÁRIO DE SOUZA OLIVEIRA	X	20/10/1992	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	60°
61	KEYLA CRISTINA SERAFINA DE OLIVEIRA	X	26/04/1994	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	61°
62	ELIANE RIVERO ESCALANTE	X	10/09/1995	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	62°
63	DHEMY DE PAULO AMORIM	X	30/06/1998	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	63°
64	LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO	X	18/08/1998	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	64°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS PORTABILIDADE DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PCD

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. EDUARDO VALVERDE																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	X	16/11/1984	SIM	60	05	65	05	08	06	-	-	19	84	1º	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. EDUARDO VALVERDE															
Nº	CANDIDATO	DEF .	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	TOTAL	M. F.	CLAS S.
01	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	01/07/1984	NÃO	60	05	65	05	08	03	-	16	81	1º	
02	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	NÃO	60	-	60	-	04	06	03	13	73	2º	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H - E.M.E.I.F. EDUARDO VALVERDE														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	TOTAL	CLASS.
1	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO VIANA	X	05/02/1989	NÃO	60	10	70	10	08	06	03	27	97	1º.
2	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	X	13/08/1979	NÃO	60	10	70	05	08	06	03	22	92	2º.
3	FABIANA DA SILVA COSTA	X	25/05/1995	NÃO	60	05	65	05	08	06	06	25	90	3º.
4	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	X	16/11/1984	SIM	60	05	65	05	08	06	-	19	84	4º.
6	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	X	01/04/1969	NÃO	60	-	60	10	08	06	-	24	84	5º.
6	MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA	X	28/07/1968	NÃO	60	10	70	05	04	03	-	12	82	6º.
7	MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA	X	03/03/1981	NÃO	60	-	60	05	08	06	03	22	82	7º.
8	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	X	01/07/1984	NÃO	60	05	65	05	08	03	-	16	81	8º.
9	ANA MARIA RIBEIRO LINO	X	10/08/1988	NÃO	60	10	70	05	04	-	-	09	79	9º.
10	MARINALVA DA SILVA CARDOSO	X	09/12/1984	NÃO	60	05	65	-	08	06	-	14	79	10º.
11	ARIELE DE SOUZA MOURÃO	X	24/09/2000	NÃO	60	-	60	05	08	03	-	16	76	11º.
12	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	X	04/03/1973	NÃO	60	10	70	05	-	-	-	05	75	12º.
13	LUZINETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	X	24/06/1964	NÃO	60	05	65	05	-	-	03	08	73	13º.
14	FLAVIANE NASCIMENTO FERREIRA SCHMIDT	X	04/10/1990	NÃO	60	05	65	05	-	-	03	08	73	14º.
15	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	X	10/12/1989	NAO	60	-	60	-	04	06	03	13	73	15º.
16	JOCICLEUDE ROCHA DE AGUIAR	X	23/12/1974	NÃO	60	-	60	05	04	-	03	12	72	16º.
17	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	17º.
18	ANA JARA VILACORTE	X	18/11/1992	NÃO	60	-	60	10	-	-	-	10	70	18º.
19	FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU	X	27/05/1996	NÃO	60	-	60	05	04	-	-	09	69	19º.
20	NEUZILMA SALES FIGUEIRAS	X	22/04/1969	NÃO	60	05	65	-	-	03	-	03	68	20º.
21	VALDENICE ALVES BEZERRA	X	14/07/1969	NÃO	60	05	65	-	-	-	03	03	68	21º.
22	EDLENE MENDONÇA DA SILVA	X	08/12/1977	NÃO	60	05	65	-	-	03	-	03	68	22º.
23	ROSELI HOFFMAN DOS SANTOS	X	25/01/1973	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	06	66	23º.
24	SUSI SILVA DE CASTRO CLIMACO	X	14/08/1963	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	24º.
25	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	X	06/04/1968	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	25º.
26	ALEXSANDRA DANTAS MENDONÇA	X	19/09/1981	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	05	65	26º.
27	CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	X	07/04/1985	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	27º.
28	VALÉRIA LIMA BATISTA DOS SANTOS	X	24/02/1997	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	03	63	28º.
29	CLARICE PEREIRA DE MORAIS	X	18/09/1976	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	29º.
30	IDAIA NE ASSIS DUTRA	X	16/06/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	30º.
31	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	31º.
32	CLAUDENICE BARSALOBRE	X	16/09/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	32º.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. PARAÍSO DA CRIANÇA																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	LETÍCIA CARLOS FERREIRA	X	20/10/1997	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	-	03	63	1º.	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. PARAÍSO DA CRIANÇA														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	ELENÚBIA DA SILVA BESERRA	X	27/11/1991	NÃO	60	10	70	05	08	06	03	22	92	1º.
2	RAYSSA DE SOUZA TELES	X	05/09/1988	NÃO	60	-	60	10	08	06	-	24	84	2º.
3	SUELEN SOARES DANTAS	X	05/01/1983	NÃO	60	-	60	10	-	-	06	16	76	3º.
4	KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO	X	25/04/1971	NÃO	60	05	65	-	-	-	06	06	71	4º.
5	LIGIANE CRISTINA ATÍLIO ROMERO	X	11/10/1987	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	-	70	5º.
6	ANA LÚCIA PEREIRA FURTADO XAVIER	X	27/09/1972	NÃO	60	05	65	-	04	-	-	04	69	6º.
7	ANDREIA BRUNES DA SILVA	X	12/04/1992	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	06	66	7º.
8	IVONE ATÍLIO MIGUEL	X	18/07/1968	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	8º.
9	SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA	X	26/03/1982	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	05	65	9º.
10	LEILA LEME RODRIGUES	X	18/04/1984	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	10º.
11	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	X	26/01/1995	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	11º.
12	LETÍCIA CARLOS FERREIRA	X	20/10/1997	NÃO	60	-	60	-	-	03	-	03	63	12º.
13	FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER	X	19/08/1969	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	13º.
14	DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	X	25/04/1977	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	14º.
15	KELY DE LIMA PEREIRA	X	04/12/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	15º.
16	CLAUDIERLIS SOUSA PAIXAO	X	16/09/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	16º.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. MARIA ALEUDA																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- ITEM II	TOTAL	M.F.	CLASS.
1	THAIS ALICIA BRITO	X	04/12/1997	NÃO	60	10	70	10	08	06	03	17	97	1º.		
2	FABÍOLA PEREIRA ROCHA	X	01/02/1995	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	06	66	2º.		

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. MARECHAL RONDON																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	X	19/06/1975	NÃO	60	10	70	10	-	-	06	16	86	1º.		
2	IRACEMA REVERS	X	20/02/1979	NÃO	60	05	65	10	-	03	03	16	81	2º.		
3	IANA VILAS BOAS	X	16/10/1988	NÃO	60	10	70	10	-	-	-	10	80	3º.		
4	SILVIA LETICIA FERNANDES GARCIA	X	25/07/1996	NÃO	60	-	60	-	08	06	-	14	74	4º.		
5	DANIELA SILVA SOUZA DE LIMA	X	24/09/1998	NÃO	60	-	60	-	08	-	06	14	74	5º.		
6	FRANCIELLE LIMA BATISTA	X	28/02/1994	NÃO	60	-	60	05	-	03	03	11	71	6º.		
7	MARCELE APARECIDA DE MELO	X	11/12/1985	NÃO	60	05	65	-	-	-	03	03	68	7º.		
8	CLEICIANE PEREIRA NEVES	X	28/09/1990	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	8º.		

9	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	X	15/08/1972	NÃO	60	-	-	-	-	03	-	03	63	9º
---	--------------------------	---	------------	-----	----	---	---	---	---	----	---	----	----	----

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLASS.
1	JADER JOSE DA SILVA COSTA	X	14/07/1988	NÃO	60	10	70	10	04	-	-	14	84	1º
2	GILAINE DE JESUS OLIVEIRA	X	20/01/1980	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	03	63	2º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. LUCIANA MARONARI														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O. C. 60 h	O. C. 40 h	T. S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLAS S.
1	ELISNEIA LUIZ FERREIRA DA SILVA	X	08/09/1980	NÃO	60	10	70	05	04	06	-	15	85	1º
2	JADER JOSE DA SILVA COSTA	X	14/07/1988	NÃO	60	10	70	10	04	-	-	14	84	2º
3	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	X	17/06/1986	NÃO	60	10	70	-	-	-	-	00	70	3º
4	LEIDIANE PAIVA DA SILVA	X	12/12/1995	NÃO	60	-	60	10	-	-	-	10	70	4º
5	ODEVANIR DA SILVA PEIXOTO	X	23/02/1988	NÃO	60	-	60	-	-	06	-	06	66	5º
6	GILAINE DE JESUS OLIVEIRA	X	20/01/1980	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	03	63	6º
7	ADRIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	X	13/10/1998	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	7º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. ONORINA DE SOUZA														
Nº	CANDIDATO	DE F.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O. C. 60h	O.C. 40h	T. S.	SUB - TOT AL ITEM II	M. F.	CLAS S.
1	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	X	07/09/1984	NÃO	60	10	70	10	08	06	0.6	30	100	1º
2	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	X	14/04/1988	NÃO	60	10	70	10	08	06	0.6	30	100	2º
3	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO	X	22/01/1969	NÃO	60	10	70	10	08	06	-	24	94	3º
4	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	X	13/07/1979	NÃO	60	10	70	10	-	-	0.6	16	86	4º
5	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	X	17/08/1988	NÃO	60	05	65	05	-	-	0.3	08	73	5º
6	IRACILDA MARIA SALVIANO	X	29/04/1981	NÃO	60	05	65	05	-	-	-	05	70	6º
7	ELENICE DAS GRAÇAS SILVA	X	08/11/1979	NÃO	60	05	65	-	04	-	-	04	69	7º
8	ALINE DE LIMA SOARES	X	04/11/1993	NÃO	60	05	65	-	-	-	0.3	03	68	8º
9	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	X	17/10/1990	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	9º
10	LINDETE MUNIZ DE MELO	X	31/12/1985	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	10º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. MANOEL JOSÉ DOS SANTOS														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL ITEM I	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL ITEM II	M. F.	CLA SS.
01	DENIZE MARTINES MEDINA	X	16/11/1984	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	1º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL 001/2024 RESULTADO PARCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. OZÉIAS MARTINS														
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB- TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB- TOTAL	M. F.	CLASS.

							ITEM I					ITEM II		
1	SUNIANY DA SILVA TITONI VICENTE	X	11/11/1987	NÃO	60	10	70	-	08	06	-	14	84	1º
2	TAMIRIS DIAS MACIEL	X	26/08/1996	NÃO	60	05	65	10	08	-	-	18	83	2º
3	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	X	08/02/1982	NÃO	60	10	70	-	08	03	-	11	81	3º
4	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	X	15/06/1989	NÃO	60	10	70	-	-	06	03	09	79	4º
5	ELIEZETE MARIA RAMOS CORDEIRO	X	30/08/1991	NÃO	60	05	65	05	04	03	-	12	77	5º
6	LUIZA PEREIRA CORREIA OLIVEIRA	X	29/01/1967	NÃO	60	05	65	-	08	-	03	11	76	6º
7	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	X	13/09/1999	NÃO	60	-	60	-	08	03	03	14	74	7º
8	LUCIMAR FERREIRA PAIS	X	15/11/1975	NÃO	60	10	70	-	-	-	03	-	73	8º
9	SUZANA ANTONIO	X	19/04/1971	NÃO	60	05	65	05	-	-	03	08	73	9º
10	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA	X	30/08/1991	NÃO	60	-	60	-	08	-	-	08	68	10º
11	ELIZÂNGELA DOS SANTOS CHAGAS	X	19/07/1991	NÃO	60	05	65	-	-	-	-	-	65	11º
12	ROSELI DOS SANTOS	X	15/05/1985	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	05	65	12º
13	ELMA GOMES GUSMÃO	X	19/04/1991	NÃO	60	-	60	05	-	-	-	05	65	13º
14	SILVANA SARMENTO ESGOTI FERNANDES	X	12/02/1985	NÃO	60	-	60	-	-	-	03	03	63	14º
15	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA	X	15/11/1988	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	60	15º

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL
001/2024
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. APARECIDA LEME																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	ELIANE ANDRADE PEREIRA	X	29/05/1986	NÃO	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	1º	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL
001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. RIO AZUL																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	SIRLEY FIGUEREDO	X	20/01/1982	NÃO	60	10	70	-	10	-	03	03	16	86	1º	
2	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	X	12/08/1991	NÃO	60	10	70	-	-	08	-	03	11	81	2º	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL
001/2024 RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 20 H – E.M.E.I.F. 16 DE JUNHO																
Nº	CANDIDATO	DEF.	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS GRAD.	SUB-ITEM I	TOTAL	O. C. 120h	O.C. 60h	O.C. 40h	T.S.	SUB-ITEM II	TOTAL	M. F.	CLASS.
1	DAIANE INÁCIO DE JESUS	X	03/07/1990	-	60	10	70	-	10	04	-	-	14	84	1º	
2	KEILA CORDEIRO SOUZA	X	06/06/1995	-	60	05	65	-	-	08	-	-	08	73	2º	
3	VANDEILSA DA COSTA SANTOS	X	21/02/1994	-	60	10	70	-	-	-	-	-	-	70	3º	
4	NEIDIELE BRATILIERI DA ROCHA	X	16/11/1991	-	60	-	60	-	-	-	-	-	-	60	4º	

Nova Mamoré-RO, 26 de abril de 2024.

IZAIAS EUCLIDES DA SILVA
Matrícula Nº 9405 – Presidente

LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI
Matrícula Nº 1246 – Secretária

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA
Matrícula Nº 6023 – Membro

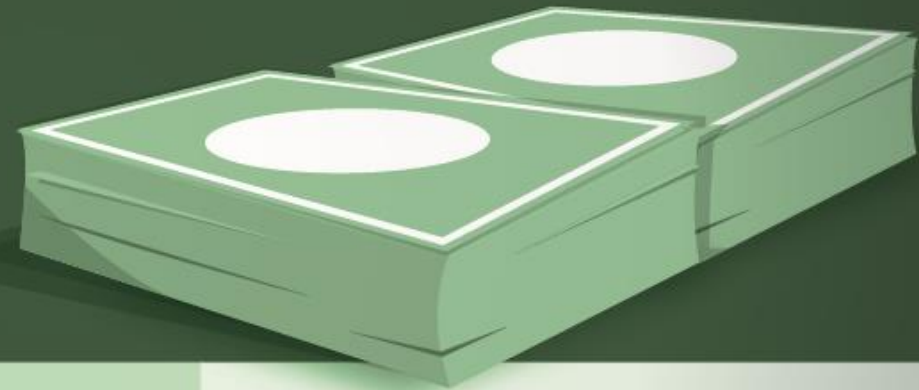
NORANEY CASTRO PINHEIRO

Matrícula Nº 9144 – Membro

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:8385AF40

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

